II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 11 de Junho de 2007 Número 111

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 11 343/2007:

Rectificação ao quadro de pessoal do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista 16 093

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e da Inovação

Despacho n.º 11 344/2007:

Nomeação do licenciado Miguel Barreto Caldeira Antunes para exercer o cargo de director-geral de Energia e Geologia 16 093

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 11 345/2007:

Regresso à efectividade de serviço do chefe M/132759 Paulo Jorge Pereira Moreira 16 094

Despacho (extracto) n.º 11 346/2007:

Lista de antiguidade dos chefes/subchefes da PSP 16 094

Governo Civil do Distrito de Faro:

Despacho n.º 11 347/2007:

Autoriza a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração à assistente administrativa principal Patrícia Moreira da Silva Alves Serra 16 094

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 10 501/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kapil Sarad Ratilal 16 094

Aviso n.º 10 502/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hadayet Ullah 16 094

Aviso n.º 10 503/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Lencastre Vaz Pereira 16 094

Aviso n.º 10 504/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luís Castro Costa Alegre d'Alva Teixeira 16 094

Aviso n.º 10 505/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Elisa Almeida Pires dos Santos 16 094

Aviso n.º 10 506/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Sofia dos Reis Soares 16 095

Despacho n.º 11 348/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 16 095

Despacho n.º 11 349/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 16 095
Despacho n.º 11 350/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 16 095
Despacho n.º 11 351/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 16 095
Despacho n.º 11 352/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 16 095
Despacho n.º 11 353/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 16 096
Despacho n.º 11 354/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Jeffersonn Clair Longen 16 096
Despacho n.º 11 355/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 16 096
Despacho n.º 11 356/2007:
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Genedir da Cunha Fidelis 16 096
Rectificação n.º 761/2007:
Rectifica o aviso n.º 13 229/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006) 16 096
Rectificação n.º 762/2007:
Rectifica o aviso n.º 12 100/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2006 ..... 16 096
Rectificação n.º 763/2007:
Rectifica o aviso n.º 9981/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006) 16 096
Rectificação n.º 764/2007:
Rectifica o aviso n.º 9558/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006 ..... 16 096
Rectificação n.º 765/2007:
Rectifica o aviso n.º 9751/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro de 2006 ..... 16 096
Rectificação n.º 766/2007:
Rectifica o aviso n.º 10 654/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006) 16 096
Rectificação n.º 767/2007:
Rectifica o aviso n.º 5785/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006 ..... 16 096
Rectificação n.º 768/2007:
Rectifica o aviso n.º 13 214/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 769/2007:
Rectifica o aviso n.º 10 484/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 770/2007:
Rectifica o aviso n.º 9639/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 771/2007:
Rectifica o aviso n.º 9197/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 772/2007:
Rectifica o aviso n.º 9354/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 773/2007:
Rectifica o aviso n.º 9946/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 774/2007:
Rectifica o aviso n.º 7462/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 775/2007:
Rectifica o aviso n.º 10 683/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006 ..... 16 097
Rectificação n.º 776/2007:
Rectifica o aviso n.º 8731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006 ..... 16 097

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho (extracto) n.º 11 357/2007:

Nomeação, na sequência de concurso, em lugares de técnicos superiores principais 16 097

Despacho (extracto) n.º 11 358/2007:

Nomeação na sequência de concurso em lugar de assessor principal (quota externa) de António Esperto Ganhão 16 097

Despacho (extracto) n.º 11 359/2007:

Nomeação, na sequência de concurso, em lugares de assessores principais 16 097

Despacho n.º 11 360/2007:

Manutenção das comissões de serviço dos titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau 16 097

Despacho n.º 11 361/2007:

Nomeação, em regime substituição, do Dr. Carlos Alberto Gonçalves Carinhas 16 098

Despacho n.º 11 362/2007:

Nomeação, em regime substituição, em cargo dirigente da mestre Maria Teresa Ganhão 16 098

Despacho n.º 11 363/2007:

Nomeação, em regime substituição, em cargo dirigente, da Dr.ª Célia Maria Catarino Correia Martins 16 099

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 11 364/2007:

Nomeação do licenciado António José de Matos Silva na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento 16 099

Mapa n.º 15/2007:

Conta provisória do 1.º trimestre de 2007 ..... 16 100

Direcção-Geral do Património:

Aviso (extracto) n.º 10 507/2007:

Lista rectificada dos subcontratados dos fornecedores de equipamento informático (micro-computadores, redes e suportes lógicos) 16 181

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 11 365/2007:

Designa Fernando da Cruz Correia para exercer funções de motorista 16 183

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 11 366/2007:

Designa para o exercício de funções de secretariado do superintendente dos Serviços de Pessoal Marília Lopes Martins Alves Ferreira 16 183

Despacho (extracto) n.º 11 367/2007:

Transferência de Sónia Alexandra Duarte Lourenço Vieira Alves 16 183

Exército:

Despacho (extracto) n.º 11 368/2007:

Nomeação de Arlindo Conceição de Carvalho 16 183

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11 369/2007:

Determina que o subinspector Prof. Doutor Américo Fernando Brás Carlos exerça, em regime de substituição, as funções de inspector-geral dos Serviços de Justiça 16 183

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Despacho (extracto) n.º 11 370/2007:

Regresso de licença sem vencimento do segundo-ajudante José Manuel das Neves Matos 16 183

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 11 371/2007:

DUP — Reservatório de Aldeia Velha 16 183

Despacho n.º 11 372/2007:

Construção de ponte sobre a ribeira de Telões e respectivos acessos 16 184

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 11 373/2007:

Subdelegação de competências dos directores de serviços Maria Rosa Taborda Fradinho, Maria Helena Lima Santos, Carlos Alberto Pina Nunes e Paula Cristina da Luz Martins da Cunha . . . 16 184

Louvor n.º 271/2007:

Louva do engenheiro José António Moura de Campos 16 185

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 11 374/2007:

Cessação da comissão de serviço da engenheira Maria Odete Cardoso Baptista como chefe de divisão do Departamento para a Aquisição e Tratamento de Informação Geográfica 16 185

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 11 375/2007:

Determina a fórmula de cálculo do número de ocupantes por unidade de alojamento nos estabelecimentos hoteleiros para efeitos de cálculo da densidade populacional 16 185

Direcção-Geral da Empresa:

Despacho n.º 11 376/2007:

Nomeação de Maria da Conceição de Mello Lima Alvarez 16 185

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 10 508/2007:

Pedido de confirmação da utilidade turística, atribuída a título prévio, ao Conjunto Turístico The Lake, Faro 16 185

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 267/2007:

Processo EPU/30998 . . . . . 16 186

Instituto de Formação Turística, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 11 377/2007:

Autorização de licença sem vencimento, por um ano, a uma assistente administrativa especialista do INFTUR, na sequência do terminus do prazo de 18 meses de faltas por doença 16 186

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 11 378/2007:

Aprovação do modelo n.º 245.03.07.3.05, da empresa CONTIMETRA 16 186

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 11 379/2007:

Apresentação das entidades gestoras de zonas de caça municipais das respectivas propostas de plano anual de exploração 16 186

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 11 380/2007:

Provimento no lugar de assessor principal, da carreira de engenheiro, de Amável de Jesus Louro 16 187

Despacho (extracto) n.º 11 381/2007:

Provimento no lugar de assessor principal, da carreira de engenheiro, de José Carlos Correia Tomás 16 187

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Aviso n.º 10 509/2007:

Lista de antiguidade 16 187

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 11 382/2007:

Nomeação da técnica superior de 2.ª classe licenciada Paula Cristina Centeno de Almeida como técnica superior de 1.ª classe 16 187

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 10 510/2007:

Alteração de percurso de carreira de serviço público 16 188

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 11 383/2007:

Prorrogação da equiparação a bolseiro no País ao técnico superior de 1.ª classe mestre Jorge Manuel Alves Caleiras 16 188

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11 384/2007:

Extingue a comissão de coordenação do Programa Nacional dos Cuidados Paliativos 16 188

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 10 511/2007:

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002 . . . . . 16 188

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 1037/2007:

Autorização de renovação do contrato de trabalho a termo certo de Dídia Maria da Costa, auxiliar de apoio e vigilância 16 189

Deliberação (extracto) n.º 1038/2007:

Autorização de renovação do contrato de trabalho a termo certo de Jorge Manuel Martins da Costa 16 190

Deliberação (extracto) n.º 1039/2007:

Renovação de contrato de trabalho a termo certo com Ana Margarida Batista Carvalhais Morais de Almeida 16 190

Administração Regional de Saúde do Algarve:

Aviso (extracto) n.º 10 512/2007:

Autorizada a transferência ao interno do internato complementar de clínica geral Narciso Ossa Bindang 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 513/2007:

Autorizado o regime de requisição a Alberto José Matias Rosário, administrador hospitalar . . . 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 514/2007:

Autorizada a mobilidade a Cláudia Fátima Pereira Rodrigues, enfermeira graduada 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 515/2007:

Autorizada a mobilidade à enfermeira graduada Filomena Maria Faísca das Dores Góis Barroso 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 516/2007:

Autorizada a transferência de Helena Fernanda da Silva Freitas, auxiliar de apoio e vigilância 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 517/2007:

Autorizada a transferência a Ondina Maria Pacheco Trinidad Estrela 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 518/2007:

Autorizada a transferência ao enfermeiro graduado Carlos Olavo Brunido Mendonça 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 519/2007:

Autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido a José António Cerieiro Manique, técnico de 1.ª classe 16 190

Aviso (extracto) n.º 10 520/2007:

Autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais a António Jorge Calhau Maria, assistente de clínica geral 16 190

Rectificação n.º 777/2007:

Rectifica o aviso n.º 7418/2006 . . . . . 16 191

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 11 385/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria João Barata Freire Nunes da Silva 16 191

Despacho (extracto) n.º 11 386/2007:

Transferência da enfermeira graduada Sílvia Maria Ribeiro Nunes Soares Grais para o Centro de Saúde de Sacavém 16 191

Despacho n.º 11 387/2007:

Transferência de João Carlos Neves da Glória Teixeira, técnico de 2.ª classe, TDT, área de fisioterapia 16 191

Administração Regional de Saúde do Norte:

Despacho (extracto) n.º 11 388/2007:

Nomeação definitiva na categoria de assessor do serviço social de vários funcionários. 16 191

Despacho (extracto) n.º 11 389/2007:

Regresso de licença sem vencimento de Aníbal David Loureiro Tavares 16 191

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Despacho (extracto) n.º 11 390/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com dois enfermeiros 16 191

Despacho (extracto) n.º 11 391/2007:

Ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Carla Alexandra Maduro Rentes 16 191

Despacho (extracto) n.º 11 392/2007:

Ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo com sete enfermeiros 16 191

Despacho (extracto) n.º 11 393/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com o técnico de informática Luís Filipe Pires Carneiro 16 191

Despacho (extracto) n.º 11 394/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com duas auxiliares de acção médica 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 395/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo como especialista de informática Luís Filipe Gonçalves Barbot Lima Pinto 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 396/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com sete enfermeiros 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 397/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com Carla Alexandra Maduro Rentes 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 398/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com o motorista de ligeiros Sérgio José Quintas de Jesus 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 399/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com o auxiliar de apoio e vigilância Alberto Costa e Silva 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 400/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com o técnico superior, área financeira, Nuno Miguel Gomes de Pinho 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 401/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Maria Madalena Dias Fernandes 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 402/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com o auxiliar de apoio e vigilância Arlindo Gomes Craveiro 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 403/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com a técnica superior de serviço social Eunice Cristina Schacht Duarte Pereira 16 192

Despacho (extracto) n.º 11 404/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo de seis auxiliares de acção médica 16 193

Despacho (extracto) n.º 11 405/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com o técnico de radiologia Pedro Miguel Gomes Loureiro Ferreira 16 193

Despacho (extracto) n.º 11 406/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de acção médica Ana Paula Santos Martins 16 193

Despacho (extracto) n.º 11 407/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo com a enfermeira Cláudia Maria Moreira Ferreira 16 193

Despacho (extracto) n.º 11 408/2007:

Ratificação da celebração do contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Fátima Sofia Amorim Neves 16 193

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 10 521/2007:

Abatimento à lista de classificação final do concurso para enfermeiro de Sandra Martinha Pereira 16 193

Aviso n.º 10 522/2007:

Concurso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação 16 193

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes:

Aviso (extracto) n.º 10 523/2007:

Provimento na categoria de enfermeiro graduado de vários profissionais 16 194

Aviso (extracto) n.º 10 524/2007:

Anula o despacho n.º 11 964/2006 (2.ª série) e a rectificação n.º 1893/2006 . . . . . 16 194

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 11 409/2007:

Transferência do assistente hospitalar graduado de medicina interna Dr. Rui José Rodrigues Perdigoto 16 194

Despacho n.º 11 410/2007:

Requisição da assistente hospitalar de infecciologia Nídia Maria Cardoso Garrido 16 194

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Aviso n.º 10 525/2007:

Lista de classificação do concurso n.º 2006013 interno de ingresso para assistente de medicina intensiva 16 194

Hospital de Júlio de Matos:

Despacho (extracto) n.º 11 411/2007:

Contratos de trabalho a termo certo de vários funcionários para diferentes categorias 16 194

Despacho (extracto) n.º 11 412/2007:

Prorrogação da requisição da chefe de secção Fernanda Piedade Oliveira Costa Martins 16 195

Despacho (extracto) n.º 11 413/2007:

Transferência da auxiliar de acção médica principal Maria Fernanda Sousa Dias Ribeiro 16 195

Despacho (extracto) n.º 11 414/2007:

Transferência do técnico especialista de informática, nível I, grau II, Pedro Manuel dos Santos Oliveira 16 195

Hospital de São Marcos:

Aviso (extracto) n.º 10 526/2007:

Abatimento à lista de classificação final do concurso para enfermeiro de nível 1 de Maria Sofia Ferreira Veloso 16 195

Aviso (extracto) n.º 10 527/2007:

Progressão à categoria de assistente graduada de anestesiologia da carreira médica hospitalar de Maria José Pinto de Barros Pereira 16 195

Despacho (extracto) n.º 11 415/2007:

Transferência para este Hospital de Maria João Filipe de Sousa, assistente principal, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde 16 195

Despacho (extracto) n.º 11 416/2007:

Transferência para este Hospital de Helena Manuela Costa Cardoso Marques, interna do internato médico de formação específica de cirurgia geral 16 195

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 10 528/2007:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde infantil 16 195

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11 417/2007:

Nomeia o licenciado António Monteiro Rodrigues Laranjeira subinspector-geral da Educação 16 195

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 11 418/2007:

Homologação de proposta de nomeação para o quadro do Jardim-de-Infância do Bom Sucesso no ano de 2006-2007 . . . . . 16 196

Despacho (extracto) n.º 11 419/2007:

Nomeação de professoras para o quadro de zona pedagógica, referente ao ano lectivo de 2006-2007 . . . . . 16 196

Despacho (extracto) n.º 11 420/2007:

Transferência de professora do quadro de zona pedagógica para quadro de escola referente ao ano lectivo de 2006-2007 . . . . . 16 197

Despacho (extracto) n.º 11 421/2007:

Contrato administrativo de serviço docente, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro 16 197

Despacho (extracto) n.º 11 422/2007:

Proposta de transferência de dois professores do quadro de escola do Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz 16 197

Despacho (extracto) n.º 11 423/2007:

Transferência de educadores de infância/professores para escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas do Maxial referente ao ano escolar 2006-2007 . . . . . 16 197

Aviso n.º 10 529/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Minde 16 197

Despacho n.º 11 424/2007:

Nomeação de professores do quadro de nomeação provisória do ano de 2005-2006 . . . . . 16 198

Despacho (extracto) n.º 11 425/2007:

Transferências de docentes para o quadro da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra — ano lectivo de 2005-2006 . . . . . 16 198

Despacho (extracto) n.º 11 426/2007:

Transferências de QE de três docentes do Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ribamar 16 198

Despacho (extracto) n.º 11 427/2007:

Transferência de quadro de escola da professora Maria Helena Pinto Alves Castro Lemos Poupado 16 198

Despacho (extracto) n.º 11 428/2007:

Nomeações para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo 16 198

Despacho (extracto) n.º 11 429/2007:

Propostas de transferência de quadro de zona pedagógica para quadro de escola no Agrupamento de Escolas de São João da Talha 16 199

Despacho (extracto) n.º 11 430/2007:

Rescisão do contrato docente de Ana Rita Marques Bárbaro 16 199

Despacho (extracto) n.º 11 431/2007:

Transferência de professores para os lugares do quadro de zona pedagógica da península de Setúbal 16 199

Despacho (extracto) n.º 11 432/2007:

Transferência de professores para os lugares de quadro de escola no Agrupamento de Escolas da Trafaria 16 199

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 10 530/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas com referência a 31 de Dezembro de 2006 . . . . . 16 200

Tribunal da Relação de Lisboa

Aviso n.º 10 531/2007:

Listas de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral reportadas ao ano de 2006 . . . . . 16 200

Tribunal da Relação do Porto

Aviso n.º 10 532/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários regime geral 16 200

Despacho n.º 11 433/2007:

Nomeação de juízes desembargadores 16 200

Tribunal da Comarca de Ansião

Anúncio n.º 3425/2007:

Insolvência de pessoa colectiva n.º 61/07.1TBANS 16 200

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 3426/2007:

Sentença de declaração de insolvência e data designada para a assembleia de credores — processo n.º 1257/07.1TBBCL 16 201

Anúncio n.º 3427/2007:
Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 377-P/1998 . . . . . 16 201
Anúncio n.º 3428/2007:
Nomeação provisória de liquidatário judicial — processo n.º 677/07.6TBBCL 16 201

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga
Anúncio n.º 3429/2007:
Prestação de contas pelo administrador da insolvência — processo n.º 2922/05.3TBBRG-C . . . 16 201

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga
Anúncio n.º 3430/2007:
Processo de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 3389/07.7TBBRG 16 201

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra
Anúncio n.º 3431/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1524/06.1TJCBR 16 202

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã
Anúncio n.º 3432/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1496/06.2TBCVL 16 202

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras
Anúncio n.º 3433/2007:
Prestação de contas do administrador n.º 1827/04.0TBFLG-D 16 203

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 3434/2007:
Encerramento do processo de insolvência n.º 281/06.6TYLSB 16 203
Anúncio n.º 3435/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 31/07.0TYLSB 16 203

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio n.º 3436/2007:
Falência (requerida) — processo n.º 954/04.8TYLSB 16 203

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa
Anúncio (extracto) n.º 3437/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1056/06.8TYLSB 16 204
Anúncio n.º 3438/2007:
Publicidade da sentença — processo n.º 843/06.1TYLSB 16 204

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão
Anúncio n.º 3439/2007:
Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 474/06.6TBOLH-C 16 204

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira
Anúncio n.º 3440/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 635/07.0TBPFR 16 205

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes
Anúncio n.º 3441/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 745/07.4TBPRD 16 205

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes
Anúncio n.º 3442/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 181/07.2TBPRD 16 206

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia
Anúncio n.º 3443/2007:
Insolvência de Virgínia Maria Silva Sousa — processo n.º 473/06.8 TBSEI 16 206

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas
Anúncio n.º 3444/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 159-07.6TBTNV 16 207

Tribunal da Comarca de Vagos

Anúncio n.º 3445/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 144/07.8TBVGS 16 207

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3446/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1540/07.6TJVNF 16 208

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 3447/2007:

Encerramento por insuficiência de massa — processo n.º 3476/06.9TJVNF 16 209

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3448/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 4520/07.8TBVNG 16 209

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3449/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 644/04.1TYVNG 16 209

Anúncio n.º 3450/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 610/06.2TYVNG 16 209

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3451/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 86/07.7TYVNG 16 210

Anúncio n.º 3452/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 89/07.1TYVNG 16 210

Ministério Público

Aviso n.º 10 533/2007:

Movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público 16 211

Deliberação n.º 1040/2007:

Aprova o Regulamento do Quadro Complementar dos Procuradores-Adjuntos 16 211

Deliberação (extracto) n.º 1041/2007:

Nomeação do Procurador-Geral-Adjunto licenciado José António Barreto Nunes como coordenador do Tribunal da Relação de Guimarães 16 212

PARTE E

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 11 434/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Sílvia Marina Vieira Agostinho 16 213

Despacho (extracto) n.º 11 435/2007:

Equiparações a bolseiro — Doutora Paula Laurêncio — Doutor Valentin Besserguenev 16 213

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 10 534/2007:

Constituição de júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 8 — Biologia requeridas pela Doutora Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos 16 213

Aviso n.º 10 535/2007:

Júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 8 — Biologia, requerido pelo Doutor José Eduardo da Silva Campos Rebelo 16 213

Despacho (extracto) n.º 11 436/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro a vários docentes 16 213

Despacho (extracto) n.º 11 437/2007:

Concessão de equipamento a bolseiro fora do País a vários docentes 16 213

Despacho (extracto) n.º 11 438/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro de vários docentes 16 213

Despacho (extracto) n.º 11 439/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 16 214

Despacho (extracto) n.º 11 440/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 16 214

Despacho (extracto) n.º 11 441/2007:
Equiparação a bolseiro das Doutoras Ana Isabel Couto da Silva Miranda e Maria Helena Almeida Beirão Araújo 16 214
Despacho (extracto) n.º 11 442/2007:
Equiparação a bolseiro de vários docentes 16 214
Despacho (extracto) n.º 11 443/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro a vários docentes 16 214
Despacho (extracto) n.º 11 444/2007:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 16 214
Despacho (extracto) n.º 11 445/2007:
Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 16 214
Despacho (extracto) n.º 11 446/2007:
Equiparações a bolseiro de vários docentes 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 447/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 448/2007:
Equiparação a bolseiro do engenheiro Miguel Santos Conceição 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 449/2007:
Equiparação a bolseiro de vários docentes 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 450/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro de vários docentes 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 451/2007:
Equiparações a bolseiro fora do País de vários docentes 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 452/2007:
Equiparação a bolseiro fora do País da mestra Ana Margarida Torres Santos 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 453/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 454/2007:
Equiparações a bolseiro no País de vários docentes 16 215
Despacho (extracto) n.º 11 455/2007:
Equiparação a bolseiro no País do mestre João Carlos da Silva Pereira 16 216
Despacho (extracto) n.º 11 456/2007:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 16 216
Despacho (extracto) n.º 11 457/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda 16 216
Despacho (extracto) n.º 11 458/2007:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 16 216
Despacho (extracto) n.º 11 459/2007:
Equiparação a bolseiro fora do País de vários docentes 16 216
Despacho (extracto) n.º 11 460/2007:
Concessão de equiparação a bolseiro fora do País aos Doutores Carlos Alberto Diogo Soares Borrego e Carlos Manuel dos Santos Ferreira 16 216
Despacho (extracto) n.º 11 461/2007:
Transferência de Valentina Santos 16 216

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 11 462/2007:
Prorrogação do contrato da mestre Isabel Maria Dâmaso Correia 16 216
Despacho n.º 11 463/2007:
Prorrogação do contrato por um biénio do mestre Jorge Manuel dos Reis Tavares Duarte 16 216
Despacho n.º 11 464/2007:
Prorrogação do contrato por um biénio do licenciado Manuel Pedro Alves Crespo de San Payo 16 216
Despacho n.º 11 465/2007:
Prorrogação do contrato por um biénio do licenciado Victor Manuel Marinho de Almeida 16 217
Despacho n.º 11 466/2007:
Prorrogação do contrato por um biénio do mestre José Carlos Francisco Pereira 16 217
Despacho (extracto) n.º 11 467/2007:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Maria Helena Mouriño Silva Nunes 16 217

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 11 468/2007:

Contrato administrativo de provimento referente a Pedro Miguel Rodrigues Brás da Silva, na categoria de monitor 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 469/2007:

Contrato administrativo de provimento referente à licenciada Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes de Carvalho de Aboim Horta na categoria de assistente convidada a 20 % 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 470/2007:

Contrato administrativo de provimento referente à Doutora Maria Suzana Freitas de Sousa Mendes Gonçalves na categoria de professora auxiliar 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 471/2007:

Contrato administrativo de provimento referente à licenciada Margarida da Conceição Reis Pereira Lima na categoria de professora convidada equiparada a professora auxiliar a 30 % . . . 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 472/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Manuel António Oliveira Gomes, na categoria de monitor 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 473/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao mestre Lino Henrique Soares Mesquita Machado na categoria de assistente convidado a 50 % 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 474/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor João Carlos Cerejeira da Silva na categoria de professor auxiliar 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 475/2007:

Contrato administrativo de provimento referente à licenciada Cristina Paula de Freitas Rocha na categoria de assistente convidada a 20 % 16 217

Despacho (extracto) n.º 11 476/2007:

Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor António Luís Pinto Ferreira de Sousa na categoria de professor auxiliar 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 477/2007:

Nomeação definitiva do Doutor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva na categoria de professor auxiliar 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 478/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria João Vieira 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 479/2007:

Concessão de equiparações a bolseiro de vários docentes 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 480/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Alexandre Santos, Luís Alfredo Amaral, Pedro Arezes, Júlio César Viana, Rui Miguel Ferreira, Ricardo Jorge Machado e Graça de Fátima Vasconcelos 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 481/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor João Luís Sobral 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 482/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores António Gomes Correia, Fernando Manuel Pinho, Rui Reis, Rui Moreira e Paulo Carvalho 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 483/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor João Manuel Maia 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 484/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Jorge Cruz, José Higino Correia, Maria Elizabete Silva, Elisabete Fraga, Daniel Oliveira e do licenciado Paulo Afonso 16 218

Despacho (extracto) n.º 11 485/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Eugénio Manuel Ferreira, Manuel Bernardo Barbosa e Celina Maria Pinto Leão 16 219

Despacho (extracto) n.º 11 486/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Manuel Valença, Júlio César Viana e João Miguel Nóbrega 16 219

Despacho (extracto) n.º 11 487/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores António Gomes Correia e António Manuel Pina 16 219

Despacho (extracto) n.º 11 488/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo José Lourenço, António Augusto Cunha e Carlos Miguel Moreno 16 219

Despacho (extracto) n.º 11 489/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Ricardo Fernando Silva Santos Pereira na categoria de docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio 16 219

Rectificação n.º 778/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 8000/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007, a p. 11 639 . . . . . 16 219

Rectificação n.º 779/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 6148/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, a p.8087 . . . . . 16 219

Despacho n.º 11 490/2007:

Nomeação da licenciada Paula Alexandra Sousa Seixas no cargo de secretária da Escola Superior de Enfermagem 16 219

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 11 491/2007:

Nomeação do júri do concurso para um lugar de professor associado no 3.º grupo — Biopatologia, subgrupo C — Genética, da Faculdade de Ciências Médicas 16 220

Despacho (extracto) n.º 11 492/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 16 220

Despacho n.º 11 493/2007:

Nomeação de júri para apreciação de pedido de equivalência ao grau de mestre licenciado Javier Contreras Aparício 16 220

Aviso n.º 10 536/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente e não docente 16 220

Despacho (extracto) n.º 11 494/2007:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Szabolcs Sebestyén 16 220

Despacho (extracto) n.º 11 495/2007:

Contrato administrativo de provimento da Doutora Patrícia Casqueiro 16 221

Despacho (extracto) n.º 11 496/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Miguel Lebre de Freitas 16 221

Universidade do Porto

Declaração n.º 127/2007:

Considera nulo e sem qualquer efeito o contrato de Cláudio Humberto Caldas da Silva 16 221

Deliberação n.º 1042/2007:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química da Faculdade de Ciências desta Universidade 16 221

Rectificação n.º 780/2007:

Rectifica o júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Maria da Conceição Coelho Meireles Pereira 16 224

Rectificação n.º 781/2007:

Rectifica o despacho n.º 7376/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007 . . . . . 16 225

Rectificação n.º 782/2007:

Rectifica o júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro 16 225

Despacho (extracto) n.º 11 497/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro à Prof.ª Doutora Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana 16 225

Despacho (extracto) n.º 11 498/2007:

Contrato como assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto da mestre Paula Cristina Menino Duarte Homem 16 225

Despacho (extracto) n.º 11 499/2007:

Equiparação a bolseiro de vários docentes desta Faculdade 16 225

Despacho (extracto) n.º 11 500/2007:

Equiparação a bolseiro concedida ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso 16 225

Despacho (extracto) n.º 11 501/2007:

Equiparação a bolseiro concedida ao Doutor José Luís Medina Vieira 16 225

Despacho (extracto) n.º 11 502/2007:

Provimento por conveniência urgente de serviço do licenciado Rui Pedro Rocha Bastos 16 225

Despacho (extracto) n.º 11 503/2007:

Equiparação a bolseiro concedida ao Doutor José Luís Medina Vieira 16 225

Aviso n.º 10 537/2007:
Equiparações a bolseiro fora do País 16 225
Despacho n.º 11 504/2007:
Rescisão do contrato da Doutora Isabel Alexandra Azevedo da Silveira 16 226
Despacho n.º 11 505/2007:
Contrato administrativo de provimento da Doutora Maria João Novais de Sousa Andrade como professora associada convidada 16 226

Universidade Técnica de Lisboa
Aviso (extracto) n.º 10 538/2007:
Passagem à categoria de assistente da mestre Isabel Alexandra de Oliveira David 16 226
Aviso n.º 10 539/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez 16 226
Aviso (extracto) n.º 10 540/2007:
Concedida dispensa do serviço docente para o 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007 à mestre Cláudia Sofia Santiago Ribeiro Vaz 16 226
Despacho (extracto) n.º 11 506/2007:
Equiparação a bolseira à mestra Sandra Maria Rodrigues Balão 16 226

Instituto Politécnico de Beja
Despacho n.º 11 507/2007:
Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Tiago José Caldas Nunes 16 226
Despacho n.º 11 508/2007:
Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Miguel da Conceição Bento 16 226

Instituto Politécnico de Coimbra
Despacho (extracto) n.º 11 509/2007:
Contratação de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor-adjunto 16 226
Despacho (extracto) n.º 11 510/2007:
Contratação de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de encarregado de trabalhos 16 227

Instituto Politécnico de Lisboa
Despacho n.º 11 511/2007:
Delegação de competências do presidente do conselho directivo nos vice-presidentes Maria Emília Fialho de Sousa e Jorge Domingos Carapinha Veríssimo 16 227

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa
Despacho (extracto) n.º 11 512/2007:
Exoneração de Filipe Manuel Amado da Silva Fernandes Machado 16 227

Instituto Politécnico de Santarém
Despacho (extracto) n.º 11 513/2007:
Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Ernesto José Nazaré Alves Jana, para a Escola Superior de Educação de Santarém 16 227

Instituto Politécnico de Tomar
Despacho (extracto) n.º 11 514/2007:
Renovação de contrato de pessoal docente da Escola Superior de Gestão de Tomar 16 227

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:
Listagem n.º 3/2007/A:
Lista de candidatos admitidos e excluídos relacionada com concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de enfermeiro para o quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste 16 227

PARTE G

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.
Deliberação (extracto) n.º 1043/2007:
Nomeação definitiva de vários funcionários 16 228

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 1044/2007:

Nomeação da técnica de cardiopneumologia Maria Paula Gonçalves de Castro 16 228

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Deliberação n.º 1045/2007:

Acumulação de funções privadas de Joaquim José Branco da Rocha 16 228

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

Despacho n.º 11 515/2007:

Autoriza a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias a Vítor Manuel Canunes Ferreira 16 228

Despacho n.º 11 516/2007:

Passagem a dedicação exclusiva do chefe de serviço Manuel João Fernandes Gomes 16 228

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Despacho n.º 11 517/2007:

Pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento de Ana Lúcia Pereira Alves Nogueira, assistente eventual 16 228

Despacho n.º 11 518/2007:

Exoneração da auxiliar de acção médica Anabela Santos Nobre 16 228

PARTE H

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 10 541/2007:

Abertura de concursos internos gerais de acesso em carreiras de dotação global — quatro lugares de jardineiro principal e três lugares de pedreiro principal 16 228

Câmara Municipal de Alenquer

Aviso n.º 10 542/2007:

Regresso de Maria Júlia Loureiro Rosado Candeias da licença sem vencimento de longa duração 16 229

Aviso n.º 10 543/2007:

Transferência do carpinteiro de limpos Joaquim Manuel Fernandes Dias, proveniente da Câmara Municipal de Loures 16 229

Edital n.º 483/2007:

Edital n.º 32/2007, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 14/88 que José Mendes Regra Azevedo e outro levou a efeito na Avenida de Jaime Ferreira, freguesia de Triana, concelho de Alenquer 16 229

Câmara Municipal de Aljezur

Edital (extracto) n.º 484/2007:

Projecto de alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações 16 230

Edital (extracto) n.º 485/2007:

Projecto de regulamento para atribuição de apoios ao desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo de Aljezur 16 230

Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 10 544/2007:

Abertura dos concursos internos para operário qualificado (carpinteiro de limpos) e para operário qualificado (lubrificador) 16 231

Aviso (extracto) n.º 10 545/2007:

Nomeação de um técnico superior estagiário (Benedita Maria A. C. Monteiro) 16 233

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 10 546/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de fiscal municipal principal 16 233

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

Aviso (extracto) n.º 10 547/2007:

Renovação dos contratos de José Luís Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes, com a categoria de desenhador 16 234

Aviso (extracto) n.º 10 548/2007:

Renovação de contratos de Albano José Fernandes de Araújo, Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves, Maria Amália Nogueira Sousa Silva, Pedro Miguel Sousa Barros Pinto e Jorge Humberto Rodrigues Amorim 16 234

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 10 549/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe 16 234

Câmara Municipal de Benavente

Aviso n.º 10 550/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe/acção desportiva 16 235

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 10 551/2007:

Alteração ao alvará de loteamento sito em São Pedro, freguesia de Semelhe, Braga 16 236

Aviso n.º 10 552/2007:

Alteração do lote AB, sito no lugar de Real ou Calçada, freguesia de Real, Braga, em nome de Eduardo Miguel Airosa Milhão 16 237

Câmara Municipal do Cadaval

Regulamento n.º 112/2007:

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude — apreciação pública 16 237

Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Aviso (extracto) n.º 10 553/2007:

Nomeação em regime de substituição de Ilda Noélia Araújo Soares e Noélia Maria Rodrigues Dinis para cargos de chefe de secção 16 239

Câmara Municipal de Caminha

Aviso n.º 10 554/2007:

Nomeação de técnico superior estagiário/organização e gestão — Sandra Manuela Fernandes Ferreira 16 239

Regulamento n.º 113/2007:

Apreciação pública, para recolha de sugestões, do projecto de regulamento para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico 16 239

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 10 555/2007:

Anulação do concurso para um encarregado de brigada dos serviços de limpeza 16 240

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 10 556/2007:

Nomeação de vários funcionários 16 240

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 10 557/2007:

Renovação da comissão de serviço com o director de departamento, Arnaldo João Pereira Barros Carneiro 16 241

Câmara Municipal do Entroncamento

Edital n.º 486/2007:

Projecto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo 16 241

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 10 558/2007:

Foi nomeada, por transferência, a funcionária da Câmara Municipal de Guimarães Isabel Maria de Almeida Rocha e Sousa, com a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de arquivo 16 242

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 10 559/2007:

Prorrogação da discussão pública do Plano de Pormenor da Conceição de Faro (PP Conceição) 16 242

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 10 560/2007:

Aviso de nomeação de Maria de Fátima Carvalho Simões, na categoria de cozinheira principal . . . 16 243

Câmara Municipal de Grândola

Edital n.º 487/2007:

Alteração à tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Grândola — actualização de taxas existentes e inclusão de novas taxas 16 243

Câmara Municipal de Guimarães

Aviso n.º 10 561/2007:

Nomeação de Alexandra Maria Barros Costa Marques, Marisa Manuela Freitas Neto, Maria Alexandre Brito Sampaio Neves e Marta Sofia Neves Ribeiro Cunha na categoria de técnico superior de 1.ª classe 16 243

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 10 562/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de direito, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 16 243

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 10 563/2007:

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2006 . . . . . 16 245

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 10 564/2007:

Exoneração de José Manuel Duarte Rodrigues 16 247

Aviso n.º 10 565/2007:

Exonerações de Luís António Marques Rocha, Nuno Ricardo Soares Cruz e Américo Manuel da Costa Martins de Oliveira 16 247

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 10 566/2007:

Renovação da comissão de serviço do professor João Pedro Caria Monteiro Rodrigues como chefe da Divisão de Desporto 16 247

Câmara Municipal da Lourinhã

Aviso n.º 10 567/2007:

Requisição da Câmara Municipal de Lisboa para esta autarquia da fiscal municipal de serviços gerais principal Maria de Fátima de Jesus Crespo 16 248

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 10 568/2007:

Transferência de Liliana Andreia da Silva Fernandes, agente municipal de 2.ª classe da Câmara Municipal de Guimarães 16 248

Câmara Municipal de Melgaço

Aviso n.º 10 569/2007:

Reclassificação profissional de Liliana de Jesus de Sousa Fernandes na categoria de assistente administrativo 16 248

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Aviso n.º 10 570/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Mondim de Basto 16 248

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 10 571/2007:

Loteamento urbano sito no Alto das Vinhas Grandes, freguesia de Afonsoeiro — processo I-5/2006 — discussão pública 16 248

Câmara Municipal de Moura

Rectificação n.º 783/2007:

Rectifica a proposta de alteração do quadro de pessoal 16 248

Câmara Municipal de Oleiros

Rectificação n.º 784/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 9692/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007 . . . . . 16 248

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 10 572/2007:

Abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Oliveira do Hospital 16 248

Aviso n.º 10 573/2007:

Renovação da comissão de serviço do director do Departamento de Administração Geral e Finanças 16 249

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 10 574/2007:

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargo dirigente — nomeação — arquitecto Luís Paulo Santos Rato Niza Ribeiro 16 249

Aviso n.º 10 575/2007:

Nomeação em comissão de serviço do engenheiro Desidério José de Campos Fernandes 16 249

Câmara Municipal de Ovar

Aviso n.º 10 576/2007:

Reclassificação profissional do funcionário Flávio Moreira Silva 16 249

Câmara Municipal de Penafiel

Edital n.º 488/2007:

Alteração do alvará de loteamento n.º 12/97 . . . . . 16 249

Edital n.º 489/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/93 . . . . . 16 250

Câmara Municipal de Penamacor

Aviso (extracto) n.º 10 577/2007:

Lista das obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Penamacor no ano de 2006 . . . 16 250

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 10 578/2007:

Renovação de contratos com vários funcionários 16 251

Aviso n.º 10 579/2007:

Celebração de contratos 16 251

Aviso n.º 10 580/2007:

Reclassificações profisionais de vários funcionários 16 251

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Edital n.º 490/2007:

Declaração de utilidade pública de parcela de terreno para empreitada de infra-estruturas rodoviárias do futuro parque urbano de Ponta Delgada 16 251

Edital n.º 491/2007:

Declaração de utilidade pública de parcela de terreno para requalificação da Canada dos Valados, Arrifes, Ponta Delgada 16 251

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 10 581/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de auxiliar administrativo 16 252

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 10 582/2007:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo por mais um ano com João Paulo Alves Braga Carreiro, Ricardo Paulo Costa Furtado Cardoso e Emanuel Rodrigues Moreira 16 253

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 10 583/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Cecília Madalena Fidalgo Reis Oliveira 16 253

Aviso n.º 10 584/2007:

Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta de Marco António Lopes Couto 16 253

Câmara Municipal de Seia

Aviso n.º 10 585/2007:

Plano de Pormenor do Largo da Feira e Áreas Envolventes 16 253

Câmara Municipal da Sertã

Edital n.º 492/2007:

Alterações à tabela de taxas e licenças em vigor neste município 16 253

Câmara Municipal de Sesimbra

Rectificação n.º 785/2007:

Rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007 .... 16 254

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 10 586/2007:

Reclassificação profissional de Maria José Guerreiro Bacalhau 16 254

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 10 587/2007:

Nomeação, em regime de substituição, como chefe de secção de Taxas e Licenças da Divisão Administrativa de Maria Manuel Martins Vieira Rita 16 254

Câmara Municipal de Tabuaço

Regulamento n.º 114/2007:

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Tabuaço 16 254

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 10 588/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de técnico superior assessor, da carreira de engenheiro 16 261

Aviso n.º 10 589/2007:

Abertura de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de engenheiro, visando o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe 16 262

Câmara Municipal de Tomar

Aviso n.º 10 590/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal, pedreiro 16 263

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 10 591/2007:

Discussão pública de alteração ao lote 12 — processo n.º 8/87 ..... 16 264

Aviso n.º 10 592/2007:

Discussão pública de alteração ao lote 1 — processo n.º 13/05 ..... 16 264

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 10 593/2007:

Pedido de alteração ao lote 73 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/90 ..... 16 264

Aviso n.º 10 594/2007:

Pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/90 ..... 16 264

Aviso n.º 10 595/2007:

Pedido de alteração ao lote 52 do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/77 ..... 16 264

Aviso n.º 10 596/2007:

Pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/96 ..... 16 264

Aviso n.º 10 597/2007:

Nomeação de cinco administrativos especialistas 16 264

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 10 598/2007:

Discussão pública — alvará de loteamento n.º 14/89, de Álvaro Henrique Guerreiro Gomes . . . 16 265

Aviso n.º 10 599/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 11/99 . . . . . 16 265

Edital n.º 493/2007:

Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Monte Gordo 16 265

Câmara Municipal de Vizela

Aviso (extracto) n.º 10 600/2007:

Alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 2/02 . . . . . 16 270

Aviso (extracto) n.º 10 601/2007:

Alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 2/02 . . . . . 16 270

Junta de Freguesia de Aguiar

Aviso n.º 10 602/2007:

Lista de antiguidade do pessoal 16 270

Junta de Freguesia de Monsanto

Aviso n.º 10 603/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de cantoneiro de limpeza, de António Caldeira 16 270

Junta de Freguesia de Santa Catarina

Aviso n.º 10 604/2007:

Nomeação para o lugar de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo do quadro do pessoal da Junta de Freguesia de Santa Catarina de Carla Sofia Lopes de Almeida 16 270

Junta de Freguesia do Vau

Aviso n.º 10 605/2007:

Prorrogação do contrato a termo certo resolutivo com José Albino Vasques Soares, auxiliar de serviços gerais 16 270

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 10 606/2007:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos da técnica superior Maria Guiomar Santos 16 270

Serviços Municipalizados de Santarém

Aviso (extracto) n.º 10 607/2007:

Nomeação na categoria de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias 16 270

PARTE I

Órgãos de soberania 16 271

Organismos autónomos 16 280

Autarquias 16 281

Entidades particulares 16 290

Rectificações 16 300

PARTE J

Associação de Caçadores da Pucariça e Casal do Rei

Anúncio (extracto) n.º 3453/2007:

Constituição da Associação de Caçadores da Pucariça e Casal do Rei 16 301

Associação Comercial do Centro Urbano de Figueiró dos Vinhos

Anúncio (extracto) n.º 3454/2007:

Anúncio de constituição da Associação Comercial do Centro Urbano de Figueiró dos Vinhos . . . 16 301

Associação Cultural Recreativa e Social de Casal das Giestas

Anúncio (extracto) n.º 3455/2007:

Constituição da Associação Cultural Recreativa e Social de Casal das Giestas 16 301

Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade — APOTEC

Rectificação n.º 786/2007:

Rectifica o anúncio (extracto) n.º 2939/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007 . . . . . 16 302

Atelier Real — Associação para a Formação e Investigação em Artes Performativas

Anúncio (extracto) n.º 3456/2007:

Constituição da associação Atelier Real — Associação para a Formação e Investigação em Artes Performativas 16 302

Caixa Económica Montepio Geral

Balancete (extracto) n.º 53/2007:

Balanço e demonstração de resultados consolidados, relativos ao exercício de 2006 . . . . . 16 302

Centro de Recursos Educativos e Formação do Concelho de Sesimbra

Anúncio (extracto) n.º 3457/2007:

Constituição da associação denominada Centro de Recursos Educativos e Formação do Concelho de Sesimbra 16 304

Anúncio (extracto) n.º 3458/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação 16 304

Christian Motorcyclists Association of Portugal — Associação de Motociclistas Cristãos de Portugal

Anúncio (extracto) n.º 3459/2007:

Constituição da associação denominada Christian Motorcyclists Association of Portugal — Associação de Motociclistas Cristãos de Portugal 16 304

Clínica O Meu Pediatra Dr. José Matos, L.da

Anúncio n.º 3460/2007:

Constituição da firma Clínica O Meu Pediatra Dr. José Matos, L.da 16 304

Clube de Caça e Pesca de Ervedosa e Rio Massueime (CAPEM)

Anúncio (extracto) n.º 3461/2007:

Constituição da associação Clube de Caça e Pesca de Ervedosa e Rio Massueime (CAPEM) 16 305

Clube de Caçadores de Azeitão

Anúncio (extracto) n.º 3462/2007:

Alteração de estatutos do Clube de Caçadores de Azeitão 16 305

Clube de Cascais — Associação de Investidores de Cascais

Anúncio (extracto) n.º 3463/2007:

Extracto da escritura de constituição da associação Clube de Cascais — Associação de Investidores de Cascais 16 305

Clube Cuba Aventura

Anúncio (extracto) n.º 3464/2007:

Constituição de associação sem fins lucrativos denominada Clube Cuba Aventura 16 305

Clube ISCTE

Anúncio (extracto) n.º 3465/2007:

Constituição de uma associação denominada Clube ISCTE 16 305

Clube de Ténis do Fundão

Anúncio (extracto) n.º 3466/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação Clube de Ténis do Fundão 16 306

Clube de Urodinâmica e Incontinência

Anúncio (extracto) n.º 3467/2007:

Constituição da associação denominada Clube de Urodinâmica e Incontinência 16 306

CONSTRUVIGO — Urbanização e Construção, L.da

Anúncio n.º 3468/2007:

Prestação de contas do ano de exercício de 2003 . . . . . 16 306

Cooperativa de Campismo do Cabedal, C. R. L.

Anúncio n.º 3469/2007:

Nomeação dos membros dos corpos sociais para o triénio de 2003-2005 . . . . . 16 306

Cooperativa de Habitação dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra, C. R. L.

Anúncio n.º 3470/2007:

Nomeação de corpos sociais para o triénio de 2004-2006 . . . . . 16 306

Decorlethes — Decoração de Interiores, L.da

Anúncio n.º 3471/2007:

Registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade DECORLETHES — Decoração de Interiores, L.da 16 307

DIFUCASA — Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 3472/2007:

Deslocação da sede 16 307

Eduardo Jorge Oliveira & Filhos, L.da

Anúncio n.º 3473/2007:

Constituição da firma Eduardo Jorge Oliveira & Filhos, L.da 16 307

Educar a Sorrir — Associação de Solidariedade e Apoio à Família

Anúncio (extracto) n.º 3474/2007:

Constituição da associação denominada Educar a Sorrir — Associação de Solidariedade e Apoio à Família 16 308

F. J. L. Figueira, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 3475/2007:

Prestação de contas do ano de exercício de 2002 . . . . . 16 308

Farmácia Maldonado, L.da

Anúncio n.º 3476/2007:

Constituição da firma Farmácia Maldonado, L.da 16 308

Fundação para o Desenvolvimento do Instituto Politécnico de Lisboa

Rectificação n.º 787/2007:

Rectifica o anúncio com o registo n.º 3000208541, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006, respeitante à Fundação para o Desenvolvimento do Instituto Politécnico de Lisboa 16 308

LED — Associação Liberdade na Era Digital

Anúncio (extracto) n.º 3477/2007:

Constituição de associação sem fins lucrativos LED — Associação Liberdade na Era Digital . . . 16 309

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 10 608/2007:

Procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal 16 309

Aviso n.º 10 609/2007:

Procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de director da Alfândega de Peniche 16 310

PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 343/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, é aditado um lugar de técnico de apoio parlamentar, nível I, escalão 2.

Eduardo Jorge Glória Quinta Nova é nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de adjunto do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerado da categoria de assessor parlamentar, nível I, escalão 1.

Rui Miguel Carvalhinho Branco é nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível II, escalão 2, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerado da categoria de assessor parlamentar, nível III, escalão 2.

Maria Ascensão Adrião Duarte é nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível I, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerada da categoria de assessor parlamentar, nível I, escalão 2.

Florinda Sofia Augusto Cruz é nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível V, escalão 2, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerada da categoria de assessor parlamentar estagiário.

António José Delgado Colaço é nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível I, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerado da categoria de assessor parlamentar, nível I, escalão 2.

Bruno Alexandre Nabais Santos é nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar, nível II, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerado da categoria de assistente parlamentar, nível II, escalão 2.

Maria Carolina Bolinhas Almeida é nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de técnico de apoio parlamentar, nível IV, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerada da categoria de técnico de apoio parlamentar, nível V, escalão 1.

Manuel Salvador Araújo Senra é nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar, nível II, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerado da categoria de assistente parlamentar, nível V, escalão 3.

Célia Jesus Pereira é nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar, nível II, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerada da categoria de assistente parlamentar, nível II, escalão 2.

Maria João Gomes Henriques de Carvalho Pino é nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar, nível II, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerada da categoria de assistente parlamentar, nível II, escalão 2.

Fátima Mafalda Migueis Castelo de Almeida Ferreira é nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assistente parlamentar, nível II, escalão 1, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerada da categoria de assistente parlamentar, nível V, escalão 2.

Carla Sofia Riquito é nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar, nível II, escalão 2, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerada da categoria de assessor parlamentar, nível III, escalão 2.

Manuel Cunha Alves é nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de técnico de apoio parlamentar, nível I, escalão 2, do Gabinete do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2007, inclusive, ficando exonerado da categoria de técnico de apoio parlamentar, nível II, escalão 1.

3 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 11 344/2007

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director-geral de Energia e Geologia o licenciado Miguel Barreto Caldeira Antunes, que, para o efeito, continua requisitado à Boston Consulting Group, L.da

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 5 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, o licenciado Miguel Barreto Caldeira Antunes fica autorizado a optar pelo vencimento que auferia no ano anterior à data daquela requisição.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão para o desempenho das funções

inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, a nota relativa ao seu currículo académico e profissional que é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Maio de 2007.

17 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Miguel Barreto Caldeira Antunes;
Data de nascimento — 22 de Janeiro de 1976.

Experiência profissional:

Direcção-Geral de Geologia e Energia (2004-presente) — director-geral;
ADENE — Agência para a Energia (2005-presente) — presidente do conselho de administração;
Comissão de Planeamento Energético de Emergência (2004-presente) — presidente;
The Boston Consulting Group (Lisboa, Portugal):

2003-2004 — *project leader:* participou em vários projectos no sector da energia e na área das alterações climáticas;
2001-2003 — consultor: participou em vários projectos no sector da energia, financeiro, telecomunicações, média e distribuição/retalho automóvel. Participou em processos de reestruturação e redução de custos e de definição de organização e estratégia corporativa;
1998-2000 — consultor associado: participou em vários projectos no sector industrial, financeiro e de tecnologias de informação.

Renova, S. A. (Torres Novas, Portugal) (Verão de 1997) — estagiário: desenvolvimento e *marketing* de novo produto;
Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, Portugal) (1994-1997) — monitor: assistente de Estatística e Informática; assistente de investigação do director da faculdade.

Educação:

Kellogg Graduate School of Management (Evanston, Illinois, USA) (2000-2001) — MBA com distinção, Julho de 2001 (média 4,0 em 4,0);
Especialização em Finanças, Estratégia, Entrepreneurship e Tecnologia;
Membro honorário da Sociedade Beta Gamma Sigma devido à *performance* académica;
Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, Portugal) (1992-1998) — licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Julho de 1998 (média de 17 em 20);
Recebeu o Prémio Carls Bertlesmann por ser o melhor aluno de Gestão de 1998;
Aarhus Management School (Aarhus, Dinamarca) (1997) — Programa ERASMUS.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 11 345/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 da directora nacional-adjunta para a área de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efectividade de serviço do chefe M/132759 Paulo Jorge Pereira Moreira, com destino à Banda de Música da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Despacho (extracto) n.º 11 346/2007

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006 do pessoal com funções policiais referente às categorias de chefe e de subchefe se encontra publicada em anexo à *Ordem de Serviço,* n.º 59, segunda parte, de 18 de Abril de 2007, e já distribuída a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais.

27 de Abril de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 11 347/2007

Por despacho 18 de Abril de 2007 do Ministro de Estado e da Administração Interna, foi autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, à assistente administrativa principal Patrícia Moreira da Silva Alves Serra, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Governador Civil, *António Pina.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 501/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kapil Sarad Ratilal, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 9 de Janeiro de 1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 502/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hadayet Ullah, natural de Noakhali, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido em 17 de Maio de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 503/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Lencastre Vaz Pereira, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 26 de Outubro de 1926, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 504/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luís Castro Costa Alegre d'Alva Teixeira, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 20 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 505/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Elisa Almeida Pires dos San-

tos, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 25 de Maio de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 10 506/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Sofia dos Reis Soares, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Dezembro de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 348/2007

Lista n.º 36/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Aramita Dionisio da Silva	10-4-1973
Roberto Moreira da Silva	26-3-1969
Tatiane Dalvina de Assis	5-3-1986
Nery Pantalião de Araújo Lopes da Cruz	8-11-1973
Adonias Miranda Filho	23-6-1979
Nadir Ferrari Vasicki	24-4-1967
Antonio Rodrigues Araújo	10-8-1967
Magdiel Figueiredo Silva	28-4-1973
Inacilene Alves Barroso	3-6-1977
Rosemar Carlos de Jesus	22-1-1978
Geovana da Conceição Freire	28-1-1984
Adilson Pinheiro da Mota	6-9-1971

14 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 349/2007

Lista n.º 35/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Rodrigo Jaretta da Silva	24-11-88
Eraime Ferreira da Silva	26-8-74
Josineide Souza da Silva	11-7-74
Silas da Silva Alves	17-4-88
Livia Alves da Cruz de Oliveira	13-5-86
Carlos Henrique da Silva	12-2-78
Rubens Queiroz Meira	16-4-71
Lorena Paulino Silva Santos	9-8-85
José Carlos Ferreira da Silva	2-6-71
Sônia Maria Nunes Fonseca	29-4-63
Geneci Fonseca	8-7-61
José Ronaldo Alves	4-3-87
José Carlos da Silva	25-1-76

14 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 350/2007

Lista n.º 34/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Maria Angelica Gomes de Magalhães	13-5-66
Cristina Maria da Silva Alves	9-10-68
Antonio Figueiredo Alves	28-6-61
Gislaine Maria de Oliveira	9-8-83
Isac da Silva Campos	30-11-74
Sancler Stefaisk	30-9-71
Laércio Jorge do Val	11-5-75
Reginaldo Vieira Mota	20-9-79
Marilene Valente Teixeira	15-7-53
Solange Gomes Peixoto do Val	15-3-81
Angela Natalina Jaretta da Silva	25-12-53
Natalio Manoel da Silva	24-12-57

14 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 351/2007

Lista n.º 33/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Noemi Anastacio da Rocha	1-12-65
Danielle Vicente Fidelis	12-4-82
Selma Vicente Fidelis	11-2-60
Laudiene Martins da Silva	28-12-67
Vinicius Sampaio da Silva	29-1-88
Adonias Bento da Gama	4-7-59
Luciana Quintino Nascimento da Gama	12-8-75
Marizeth Pinto da Silva	1-8-61
Maria Rozária Moreira Martins	21-10-67
Maximiliano Antunes de Freitas	20-7-77
Josilan Moraes de Carvalho	9-2-71
Valério Ambrosio de Araújo	15-12-76

14 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 352/2007

Lista n.º 31/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Fábio Costa Aguiar	6-12-64
Carlos Roberto da Silva	2-10-67
Jaime de Oliveira	1-3-67
Vilma Caetano Lemes de Oliveira	1-8-70
Valquiria Souza de Oliveira Pinheiro	2-7-81
Valter Pinheiro	28-4-78

	Data de nascimento
Pedro Henrique Ramos de Queiroz	16-9-71
Edson Gonçalves Casemiro	27-6-68
Rosiane Ribeiro dos Santos Casemiro	27-2-69
José Aneles Goveia	2-8-70
Célio Rodrigues Ferreira	16-7-76
Erildo Barros de Oliveira	31-1-78

14 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 353/2007

Lista n.º 38/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Osvaldo Simões dos Santos	25-6-56
José Lino de Sousa Filho	20-6-51
José Rangel Junior	22-5-74
Maarani Nunes dos Santos	9-2-88
Elisangela Jorge Gomes Matias	1-4-79
Andrea Azevedo Henriques	1-4-78
Maria Nilva Viturina dos Santos Marques	6-2-54
Maria de Fátima Coelho da Cruz	14-11-75
Maria Celi Rodrigues Lopes	6-12-61
Vanessa Ferreira de Assis	13-5-83
Regiane Martins Guerra Maganinho	19-11-78
Sandra Alves Frexeira Leite	4-12-71

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 354/2007

Lista n.º 34/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Abril de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro Jeffersonn Clair Longen, nascido em 18 de Fevereiro de 1974.

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 355/2007

Lista n.º 37/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Abril de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Loildo Santos Rocha	14-4-71
Raquel Simões dos Santos	25-5-62
Mary Simões dos Santos	1-8-86

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 11 356/2007

Lista n.º 33/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Maio de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro Genedir da Cunha Fidelis, nascido em 28 de Agosto de 1961.

15 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 761/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 229/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «8 de Maio» deve ler-se «8 de Março».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 762/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 100/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Magunde» deve ler-se «Magude».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 763/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9981/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Correira» deve ler-se «Correia».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 764/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9558/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «15 de Maio» deve ler-se «18 de Maio».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 765/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9751/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 8 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Sadja Silia» deve ler-se «Sadja Silla».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 766/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 654/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Malam Turém» deve ler-se «Malam Turé».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 767/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5785/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Empada» deve ler-se «natural de Canchungo».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 768/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 214/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Corubum» deve ler-se «Corobum».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 769/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 484/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Mariato» deve ler-se «Mariatu».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 770/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9639/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Esmail» deve ler-se «Ismail».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 771/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9197/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «7 de Abril de 1969» deve ler-se «7 de Abril de 1967».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 772/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9354/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 4 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Danielso» deve ler-se «Danielson».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 773/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9946/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Filomena Monteiro Tavares da Costa» deve ler-se «Filomena Monteiro Tavares».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 774/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 7462/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Monteiro Sena» deve ler-se «Monteiro de Sena».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 775/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 683/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Mota» deve ler-se «Mata».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 776/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8731/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Gabril» deve ler-se «Gabriel».

13 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho (extracto) n.º 11 357/2007

Por meu despacho de 8 de Março de 2007, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de técnicos superiores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho, os seguintes funcionários:

António José da Mata Simões.
Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista.
Maria da Conceição Matias dos Santos.
Nuno Miguel Cunha Rolo.
Paula Maria Vaz da Silva.
Ricardo João de Vasconcelos Teixeira.
Cristina Josefa Simas do Rosário Evaristo.
Sandra Maria de Azevedo Ferreira Sant'Ana.
Mafalda Sofia Nunes Lopes dos Santos.
Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista.
Maria Inês Stoffel Pereira Coutinho Nolasco de Azevedo.
Nuno Luís Flores Baltazar Lopes.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 11 358/2007

Por meu despacho de 29 de Março de 2007, António Esperto Ganhão, assessor de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, assessor principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho (extracto) n.º 11 359/2007

Por meu despacho de 29 de Março de 2007, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de assessores principais, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho, os seguintes funcionários:

Francisco dos Santos Roque.
Ruth Maria de Sousa Osório.
Maria de Fátima Pereira Correia.
Maria Madalena Faro de Sousa Pimentel Peixoto Rodrigues.
Isabel Maria Carvalho de Pina Gonçalves.
Maria do Carmo Weitzembaur de Andrade Fraga Girão de Sousa.
João Manuel de Mendonça Aleixo.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho n.º 11 360/2007

Tendo sido publicada a Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março, aprovando a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, e nos termos e ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau, cujas unidades orgânicas sucedem,

na generalidade, às anteriormente existentes na Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP):

1 — A do director do Departamento para a Modernização e Inovação Organizacionais da DGAP, licenciado Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista, no cargo dirigente do mesmo nível do Departamento de Gestão Organizacional.

2 — A do director do Departamento de Regimes da DGAP, licenciado António José da Mata Simões, no cargo dirigente do mesmo nível do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego.

3 — A da directora do Departamento de Organização e Gestão de Sistemas de Informação da DGAP, licenciada Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho, no cargo dirigente do mesmo nível do Departamento de Gestão dos Sistemas de Informação.

4 — A da directora do Departamento de Recrutamento e Selecção da DGAP, licenciada Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz, no cargo dirigente do mesmo nível do referido departamento.

1 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Despacho n.º 11 361/2007

A publicação da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março, aprovando a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, impõe que, com urgência, se proceda à nomeação dos respectivos dirigentes, por forma a que seja garantido o seu normal funcionamento.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Administração Pública, o licenciado Carlos Alberto Gonçalves Carinhas.

O nomeado possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

1 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Carlos Alberto Gonçalves Carinhas.

Natural de Lisboa, nascido em 11 de Novembro de 1948, casado.

Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Economia, Lisboa, 1972.

Ingressou na função pública em Outubro de 1975.

Desde Maio de 1983, exerce funções na DGAP, integrando o Departamento de Análise e Planeamento de Emprego, designado mais tarde de Departamento de Planeamento e Auditoria de Recursos Humanos (DPARH).

Em Outubro de 1985 realizou, no âmbito da OCDE, em Paris, estágio sobre «A metodologia dos inquéritos na Administração Pública Francesa».

Em Maio de 1991 é nomeado chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente da DGAP, passando a exercer, a partir de Janeiro de 1997, as funções de director de serviços do DPARH.

Em Novembro de 1993 é nomeado para integrar a delegação portuguesa no Grupo Estatuto do Conselho da União Europeia, a funcionar em Bruxelas.

Integrou, em representação do MREAP, a Comissão de Acompanhamento para o Plano Nacional de Emprego e foi membro efectivo da Comissão Interministerial para o Emprego, até 2002.

No âmbito da MARAP, foi designado interlocutor da DGAP junto do NAR (Núcleo de Acompanhamento da Reforma) do Ministério das Finanças.

Desenvolve a sua actividade no âmbito da definição e controlo das políticas de emprego público e na gestão previsional de recursos humanos, exercendo as funções de director de serviços do Departamento de Planeamento de Emprego Público e Política Salarial, da DGAP.

Presta colaboração em estágios promovidos pela Administração Pública Portuguesa destinados a dirigentes das funções públicas dos PALOP e de países da União Europeia.

Tem participado em cursos, colóquios e seminários sobre a problemática da Reforma da Administração Pública e Políticas de Emprego Público, em Portugal e no estrangeiro.

É formador, certificado pelo IEFP, na área de gestão de recursos humanos, monitorando, nomeadamente, os cursos de auditoria de recursos humanos na Administração Pública, estatística, controlo e planeamento de recursos humanos na AP e instrumentos fundamentais de gestão.

Despacho n.º 11 362/2007

A publicação da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março, aprovando a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, impõe que, com urgência, se proceda à nomeação dos respectivos dirigentes, por forma a que seja garantido o seu normal funcionamento.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de directora do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação a mestre Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

1 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão.

Data de nascimento — 1 de Outubro de 1958.

Categoria de carreira — assessora principal.

Formação académica:

Desde 2001 — doutoranda em Sociologia pela Universidade Autónoma de Barcelona, com a classificação final de *Muito bom* na parte curricular;

Em 1995-1997 — mestre em Sociologia Aprofundada e Realidade Portuguesa pela Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de *Muito bom;*

Em 1978-1983 — licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de *Bom.*

Formação profissional:

Em 2005 — seminário de alta direcção — INA;

Em 2001 — curso de Verão de Direito Comunitário e Direito da Integração, Faculdade de Direito de Lisboa;

Em 1998 — curso de especialização em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública, Institut International d'Administration Publique, Paris.

Experiência profissional:

De 2002 a Março de 2007 — coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais da DGAP — MFAP;

Em 1997-2002 — assessora técnica do director-geral da Administração Pública para a área das relações internacionais;

Em 1995-1997 — vice-presidente do Instituto de Estudos e Divulgação Sociológica (IEDS) — UNL;

Em 1983-1993 — professora efectiva do ensino secundário.

Na área da coordenação:

Em 2006 — coordenadora do seminário internacional «Modernizar o emprego público: Que percursos? Que soluções?», organizado pela DGAP;

Em 2004 — coordenadora de vários seminários sobre a «Reforma da Administração Pública», organizados pela DGAP;

Em 2001-2002 — coordenadora nacional do estudo sobre «As práticas de gestão do conhecimento nas administrações centrais», realizado pelo Comité PUMA/OCDE;

Em 2000 — coordenadora da 34.ª Reunião de Directores-Gerais das Administrações Públicas da UE e da reunião informal do Grupo Estatuto do Conselho, no âmbito da presidência portuguesa da UE;

Em 1993-1996 — coordenadora da revista *Fórum Sociológico*, Departamento de Sociologia da UNL.

Representação internacional:

Em grupos de trabalho:

Desde 1999 — representante portuguesa no grupo de emprego público e gestão (ex-grupo de gestão de recursos humanos) da OCDE;

Em 1999-2005 — representante portuguesa no grupo de recursos humanos da rede EUPAN da UE;

Em 1999-2001 — representante portuguesa no grupo «Ad hoc Mobilidade» da Comissão Europeia;

Em 1998-1999 — representante portuguesa no Programa Europeu de Formação/Comissão Europeia.

Em outros eventos:

Em 2000 — representante da Administração Pública no âmbito do exame do Comité de Acompanhamento da Situação Económica e Desenvolvimento da OCDE relativo à economia portuguesa;

Em 2000 — representante da Administração Pública no Schöneberger Fórum 2000 (Berlim);
Em 2000 — representante da DGAP na reunião dos representantes das administrações públicas dos parceiros mediterrânicos (Barcelona).

Conferências e seminários:

Formação:

Em 2004-2006 — oradora em congressos e seminários em Portugal, Espanha, Bélgica e Marrocos. Formadora do CEFA no curso de pós-graduação em Ciências da Educação (Gestores de Formação para a Administração Local) — módulo «Experiências Internacionais na Administração Pública»;
Em 2005-2006 — formadora e coordenadora do painel «Reforma da Administração Pública», no âmbito dos seminários de alta direcção em administração local.

Consultoria internacional:

Desde 2005 — consultora da OCDE na avaliação dos sistemas públicos de integridade na Turquia (2.ª avaliação) e na Macedónia (1.ª e 2.ª avaliação);
Em 1996-1997 (Julho) consultora no Programa Comunitário PACTE, projecto Role (sobre o pessoal contratado na função pública regional), coordenado pela administração belga.

Publicações:

Livros:

(2003) *Managing Conflict of Interest in Public Service — OECD Guidelines and Country Experiences*, (co-autora), Paris, OCDE;
(2001) *Public Service in Europe — Perspectives for Public Servants*, Berlin, Ed. Ingrid Sehrbrock;
(1997) *Les Agents Contractuels Dans La Function publique Régionale,* (co-autora), Bruxelles, Bruylant (1998 — versão em língua inglesa);
(1996) *Youth Unemployment And Unofficial Economy in Southern Europe,* Milan, IARD.

Artigos:

Autora de diversos artigos em revistas especializadas nacionais e estrangeiras, bem como em jornais.
Bolsas de estudo: bolseira dos governos: português, espanhol, francês e japonês.

Despacho n.º 11 363/2007

A publicação da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março, aprovando a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, impõe que, com urgência, se proceda à nomeação dos respectivos dirigentes, por forma a que seja garantido o seu normal funcionamento.
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Gestão e Administração, com efeitos a 8 de Maio de 2007, a licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, assessora da carreira de consultor jurídico do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna.
A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

30 de Abril de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

Curriculum vitae

(síntese)

Nome — Célia Maria Catarino Correia Martins.
Nascida a 19 de Dezembro de 1951.
Casada. Dois filhos.
Habilitações académicas:

Curso de Contabilista do Instituto Superior de Contabilidade e Administração (antigo Instituto Comercial de Lisboa);
Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Habilitações profissionais:

Técnica oficial de contas e advogada — inscrição suspensa;
Acções de formação profissional no âmbito da reforma da Administração Pública (seminário de alta direcção, avaliação e desempenho SIADAP, gestão estratégica de recursos humanos, o Estado no século XXI: redefinição das suas funções); nas áreas de contratação pública (empreitadas e fornecimentos); sistemas de planeamento, orçamento, contabilidade gestão e administração; utilização de ferramentas básicas de tecnologias de informação e comunicação; legislação; liderança e qualidade nas organizações.

Situação profissional — assessora da carreira de consultor jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna.
Actividade profissional:

Funcionária da Administração Pública, desde 1973, nos seguintes organismos:

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI) do Ministério da Administração Interna (desde Abril de 2003, até à presente data);
Serviço do Auditor Jurídico do Ministério da Educação (ME) (2002-2003);
Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas (DIA) da Ana, S. A. — Aeroportos de Portugal (1999-2002);
Serviço do Auditor Jurídico do Ministério da Educação (ME) (1997-1999);
Direcção dos Serviços de Justiça (DSJ) em Macau (1992-1997);
Direcção dos Serviços de Economia (DSE) em Macau (1986-1992);
Direcção-Geral das Construções Escolares (DGCE) do Ministério das Obras Públicas (1973-1985).

Cargos desempenhados:
No GEPI — MAI — coordenadora dos Recursos Humanos, Património e Aprovisionamento (desde Abril de 2003, até à presente data).
Na Ana, S. A. — DIA — chefe da Divisão Administrativa e Financeira (1999-2002).
Na DSJ — Macau:

Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e Formação Profissional (1994-1997);
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Apoio Informático (1992-1994).

Na DSE — Macau:

Chefe de sector do Licenciamento do Comércio Externo (1986-1988);
Chefe de sector de Fiscalização das Actividades Económicas (1988-1992).

Missões especiais:

Administradora do Sistema de Avaliação e Desempenho — SIADAP, no GEPI — MAI (2005);
Representante do GEPI na comissão de acompanhamento do projecto de parceria público-privada do SIRESP;
Responsável pela implementação e utilização do SAP na DIA — Ana, S. A. (2001);
Elaboração de manual de procedimentos respeitantes a empreitadas e fornecimentos de obras públicas (2000);
Presidente e vogal de júri de concursos de ingresso e acesso de recrutamento e selecção de pessoal (1992-2002);
Orientadora de estágios profissionais e curriculares (1991-1997);
Participação no grupo de trabalho que visava criar normativos sobre as actividades inspectivas em Macau no âmbito dos delitos antieconómicos e de saúde pública (1990);
Coordenadora de equipa para estudo de diagnóstico e medidas sobre fiscalização económica nas áreas de consumo e saúde pública (1989).

Menção honrosa:

Louvor por despacho do Secretário Adjunto para os Assuntos de Justiça (1997);
Louvor colectivo, por despacho do Secretário Adjunto para os Assuntos de Justiça (1994).

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 11 364/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do subdirector-geral do Orçamento, no uso de competência delegada, foi o licenciado António José de Matos Silva, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro.

8 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Dias Sequeira.*

Mapa n.º 15/2007

Ano económico de 2007 — Conta provisória de Janeiro a Março de 2007 (artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto)

Movimento em dinheiro nas Caixas, Banco de Portugal, como Caixa Geral do Tesouro, e outros bancos no período decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2007

Entrada			Saída		
Saldo do ano anterior:			Fundos saídos:		
No Banco de Portugal	5,96		Para despesas públicas orçamentais		25.646.050.777,75
Nas caixas e outros bancos (a)	3.214.357.010,55	3.214.357.016,51	Operações específicas do Tesouro		61.847.550.596,29
Receitas orçamentais efectivas arrecadadas (b)		8.641.539.642,55	Saldo que passa ao mês seguinte:		
Operações específicas do Tesouro		76.251.127.641,43	No Banco de Portugal	5,98	
			Nas caixas e outros bancos (a)	613.422.920,47	613.422.926,45
		88.107.024.300,49			88.107.024.300,49

(a) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito dos serviços e fundos autónomos e cheques a cobrar.
(b) As receitas orçamentais arrecadadas estão a ser objecto de conciliação, entre a Direcção-Geral do Tesouro e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

Excesso das despesas sobre as receitas orçamentais: 17.004.511.135,20

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Março

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2007, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2007

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
			RECEITAS CORRENTES				
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**				
	01		Sobre o Rendimento				
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	0,00	4.984.874.541,12	2.715.470.334,57	2.291.760.196,96
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	0,00	526.247.657,50	84.021.620,49	476.824.601,46
			Total do Grupo	0,00	5.511.122.198,62	2.799.491.955,06	2.768.584.798,42
	02		Outros				
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0,00	3.202.504,14	0,00	3.202.504,14
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	1.127.840,21	0,00	1.127.840,21
		07	Impostos abolidos	0,00	277.075,63	0,00	277.075,63
		99	Impostos directos diversos	0,00	2.352.074,17	0,00	2.352.074,17
			Total do Grupo	0,00	6.959.494,15	0,00	6.959.494,15
			Total do Capítulo	0,00	5.518.081.692,77	2.799.491.955,06	2.775.544.292,57
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**				
	01		Sobre o Consumo				
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	0,00	760.513.230,16	591.982,80	760.503.331,51

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			RECEITAS CORRENTES			
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	26.039.228,20	2.265.720.968,76	8.600.000.000
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	56.136.053,71	420.688.547,75	4.805.000.000
			Total do Grupo	82.175.281,91	2.686.409.516,51	13.405.000.000
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	656.486,37	2.546.017,77	10.500.000
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	1.127.840,21	2.226.540
		07	Impostos abolidos	10.665,41	266.410,22	0
		99	Impostos directos diversos	662,16	2.351.412,01	2.300.000
			Total do Grupo	667.813,94	6.291.680,21	15.026.540
			Total do Capítulo	82.843.095,85	2.692.701.196,72	13.420.026.540
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	18.109.875,56	742.393.455,95	3.395.000.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0,00	4.732.495.983,18	77.059.536,83	4.553.305.627,48
		03	Imposto automóvel (IA)	0,00	310.084.922,71	5.174.551,07	268.635.540,51
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	0,00	250.982.146,04	0,00	250.983.301,17
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	0,00	44.152.686,07	1.145.517,86	44.041.310,97
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.098.228.968,16	83.971.588,56	5.877.469.111,64
	02		Outros				
		01	Lotarias	0,00	6.173.617,73	0,00	6.173.617,73
		02	Imposto do selo	0,00	466.093.372,50	21.031.403,75	439.266.445,91
		03	Imposto do jogo	0,00	6.362.452,21	0,00	6.362.452,21
		04	Impostos rodoviários	0,00	1.481.432,38	0,00	1.481.432,38
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	3.558.453,59	0,00	3.558.453,59
		99	Impostos indirectos diversos	0,00	2.314.291,29	483,47	2.321.161,48
			Total do Grupo	0,00	485.983.619,70	21.031.887,22	459.163.563,30
			Total do Capítulo	0,00	6.584.212.587,86	105.003.475,78	6.336.632.674,94
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE				
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE				
		02	Comparticipações para a ADSE	0,00	35.487.971,43	0,00	35.487.971,43
			Total do Grupo	0,00	35.487.971,43	0,00	35.487.971,43
			Total do Capítulo	0,00	35.487.971,43	0,00	35.487.971,43
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
	01		Taxas				
		01	Taxas de justiça	0,00	2.478.435,23	0,00	2.478.435,03
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	5,42	0,00	5,42
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Taxas de registo civil	0,00	1.018.637,27	0,00	1.018.637,27
		05	Taxas de registo comercial	0,00	139.017,83	0,00	139.017,83
		06	Taxas florestais	0,00	644.669,38	0,00	644.669,38
		07	Taxas vinícolas	0,00	3.141,67	0,00	3.141,67

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	1.042.591.063,36	3.510.714.564,12	13.190.000.000
		03	Imposto automóvel (IA)	496.529,96	268.139.010,55	1.140.000.000
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	467,06	250.982.834,11	1.395.000.000
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	61.506,69	43.979.804,28	207.000.000
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.061.259.442,63	4.816.209.669,01	19.327.000.000
	02		Outros			
		01	Lotarias	394.108,92	5.779.508,81	15.647.324
		02	Imposto do selo	73.810,60	439.192.635,31	1.670.000.000
		03	Imposto do jogo	0,00	6.362.452,21	19.600.083
		04	Impostos rodoviários	17.179,21	1.464.253,17	80.000.000
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0,00	3.558.453,59	21.471.243
		99	Impostos indirectos diversos	11.970,29	2.309.191,19	3.293.387
			Total do Grupo	497.069,02	458.666.494,28	1.810.012.037
			Total do Capítulo	1.061.756.511,65	5.274.876.163,29	21.137.012.037
03			CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	603.411,16	34.884.560,27	214.600.000
			Total do Grupo	603.411,16	34.884.560,27	214.600.000
			Total do Capítulo	603.411,16	34.884.560,27	214.600.000
04			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Taxas de justiça	149.286,88	2.329.148,15	9.548.075
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	5,42	0
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	21.949.230
		04	Taxas de registo civil	0,00	1.018.637,27	3.481.600
		05	Taxas de registo comercial	0,00	139.017,83	0
		06	Taxas florestais	0,00	644.669,38	5.930.702
		07	Taxas vinícolas	0,00	3.141,67	24.017

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
04	01	08	Taxas moderadoras	0,00	63.249,44	0,00	63.249,44
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	128.263,86	0,00	128.263,86
		10	Taxas sobre energia	0,00	3.732.601,93	0,00	3.732.601,93
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	1.654.459,58	0,00	1.654.459,58
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	22.537,96	0,00	22.537,96
		13	Taxas de portos	0,00	11.299,82	0,00	11.299,82
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	1.194.328,71	0,00	1.194.328,71
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	17.809,53	0,00	17.809,53
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	0,00	1.984.749,84	0,00	1.984.749,84
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	120,00	0,00	120,00
		19	Adicionais	0,00	3.959,73	0,00	3.959,73
		20	Emolumentos consulares	0,00	373.701,52	0,00	373.701,52
		21	Portagens	0,00	0,48	0,00	0,48
		22	Propinas	0,00	584.881,20	0,00	584.881,20
		99	Taxas diversas	0,00	36.732.579,52	0,00	36.732.579,52
			Total do Grupo	0,00	50.788.449,92	0,00	50.788.449,72
	02		Multas e Outras Penalidades				
		01	Juros de mora	0,00	14.283.579,90	581.299,65	24.083.220,21
		02	Juros compensatórios	0,00	37.852.929,24	20.636.945,49	11.768.766,76
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	0,00	18.477.341,81	0,00	18.477.341,81
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	21.363.234,33	1.651,25	21.366.206,20
		99	Multas e penalidades diversas	0,00	3.115.116,64	0,00	3.115.116,64
			Total do Grupo	0,00	95.092.201,92	21.219.896,39	78.810.651,62
			Total do Capítulo	0,00	145.880.651,84	21.219.896,39	129.599.101,34
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**				
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	741.366,67	0,00	741.366,67
		02	Privadas	0,00	42.448,68	0,00	42.448,68
			Total do Grupo	0,00	783.815,35	0,00	783.815,35

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		08	Taxas moderadoras	0,00	63.249,44	3.200
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0,00	128.263,86	866.600
		10	Taxas sobre energia	3.425,40	3.729.176,53	13.195.483
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	1.654.459,58	150.785
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	22.537,96	293.389
		13	Taxas de portos	0,00	11.299,82	35.200
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	1.194.328,71	3.328.067
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	17.809,53	75.000
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	18.274,35	1.966.475,49	8.510.381
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	120,00	0
		19	Adicionais	0,00	3.959,73	20.800
		20	Emolumentos consulares	0,00	373.701,52	337.714
		21	Portagens	0,00	0,48	0
		22	Propinas	0,00	584.881,20	1.986.300
		99	Taxas diversas	20.543.356,48	16.189.223,04	164.092.211
			Total do Grupo	20.714.343,11	30.074.106,61	233.828.754
	02		Multas e Outras Penalidades			
		01	Juros de mora	902.425,24	23.180.794,97	119.159.649
		02	Juros compensatórios	6.688.195,55	5.080.571,21	76.000.000
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	2.415.706,56	16.061.635,25	69.482.770
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.744.763,34	19.621.442,86	69.108.651
		99	Multas e penalidades diversas	62.499,35	3.052.617,29	4.431.095
			Total do Grupo	11.813.590,04	66.997.061,58	338.182.165
			Total do Capítulo	32.527.933,15	97.071.168,19	572.010.919
05			**RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE**			
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	741.366,67	1.272.900
		02	Privadas	0,00	42.448,68	200.000
			Total do Grupo	0,00	783.815,35	1.472.900

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	02		Juros - Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	827.260,90	0,00	827.260,90
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	1,59	0,00	1,59
			Total do Grupo	0,00	827.262,49	0,00	827.262,49
	03		Juros - Administrações Públicas				
		01	Administração central - Estado	0,00	20.811,22	0,00	20.811,22
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	1.229.570,31	0,00	1.229.570,31
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	15.871,57	0,00	15.871,57
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.266.253,10	0,00	1.266.253,10
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias				
		01	Juros - Famílias	0,00	166.996,95	0,00	166.996,95
			Total do Grupo	0,00	166.996,95	0,00	166.996,95
	06		Juros - Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	13.883,56	0,00	13.883,56
			Total do Grupo	0,00	13.883,56	0,00	13.883,56
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.				
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.				
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	0,00	0,00	0,00
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	2.600.025,40	-1.772.764,50	958.278
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	1,59	0
			Total do Grupo	2.600.025,40	-1.772.762,91	958.278
	03		Juros - Administrações Públicas			
		01	Administração central - Estado	231,44	20.579,78	5.971
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	294,72	1.229.275,59	2.250.000
		03	Administração regional	0,00	0,00	0
		04	Administração local - Continente	0,00	15.871,57	300
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		06	Segurança social	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	526,16	1.265.726,94	2.256.271
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Juros - Famílias			
		01	Juros - Famílias	0,00	166.996,95	1.125.000
			Total do Grupo	0,00	166.996,95	1.125.000
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	15.000
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	13.883,56	5.829.327
			Total do Grupo	0,00	13.883,56	5.844.327
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.			
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.			
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	0,00	4.892.000
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	54.615.200
			Empresas privadas	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	59.507.200
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
05	08	01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras				
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas				
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas				
		01	Terrenos				
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	7.169,62	0,00	7.169,62
			Administrações públicas	0,00	250.982,93	0,00	250.982,93
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	125.111,25	0,00	125.111,25
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	6.305,05	0,00	6.305,05
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	281,73	0,00	281,73
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	217,88	0,00	217,88
			Total do Grupo	0,00	390.068,46	0,00	390.068,46
	11		Activos Incorpóreos				
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	3.448.279,91	0,00	3.448.279,91
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Privadas	0,00	1.338.199,18	0,00	1.338.199,18
			Total do Grupo	0,00	1.338.199,18	0,00	1.338.199,18
	02		Sociedades Financeiras				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras			
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	236.837.000
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	236.837.000
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	943.097
			Total do Grupo	0,00	0,00	943.097
	10		Rendas			
		01	Terrenos			
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	7.169,62	20.000
			Administrações públicas	0,00	250.982,93	891.649
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	125.111,25	278.432
			Exterior	0,00	0,00	0
			Outros sectores	6.460,90	-155,85	59.918
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0
		03	Habitações	0,00	281,73	2.006
		04	Edifícios	0,00	0,00	0
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	300.000
		99	Outros	0,00	217,88	2.110.243
			Total do Grupo	6.460,90	383.607,56	3.662.248
	11		Activos Incorpóreos			
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	2.607.012,46	841.267,45	312.606.321
06			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	0,00	0
		02	Privadas	38.158,27	1.300.040,91	4.429.219
			Total do Grupo	38.158,27	1.300.040,91	4.429.219
	02		Sociedades Financeiras			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	02	01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	509.237,69	0,00	509.237,69
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	5.673,20	0,00	5.673,20
			Total do Grupo	0,00	514.910,89	0,00	514.910,89
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	26.966,71	0,00	26.966,71
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	58.948,77	0,00	58.948,77
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	259.532,57	0,00	259.532,57
		07	Serviços e fundos autónomos	0,00	148.452.669,89	0,00	148.452.669,89
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	10.710,65	0,00	10.710,65
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	0,00	2.746.912,02	0,00	2.746.912,02
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	0,00	1.619.206,70	0,00	1.619.206,70
			Total do Grupo	0,00	153.174.947,31	0,00	153.174.947,31
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	6.284.604,55	0,00	6.284.604,55
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	6.284.604,55	0,00	6.284.604,55
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	781.623,00	0,00	781.623,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	1.212.679,32	0,00	1.212.679,32
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	6.745.809,47	0,00	6.745.809,47
		04	Outras transferências	0,00	6.959.447,21	0,00	6.959.447,21
			Total do Grupo	0,00	15.699.559,00	0,00	15.699.559,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	509.237,69	1.377.120
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	5.673,20	2.300
			Total do Grupo	0,00	514.910,89	1.379.420
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	26.966,71	859.962
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	58.948,77	405.350
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	50.232,00	209.300,57	46.184.303
		07	Serviços e fundos autónomos	11.427.064,00	137.025.605,89	751.729.000
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	10.710,65	753.842
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	1.208.225,71	1.538.686,31	8.280.455
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	185.905,05	1.433.301,65	10.949.720
			Total do Grupo	12.871.426,76	140.303.520,55	819.162.632
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	39.095,09	6.245.509,46	18.039.500
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	39.095,09	6.245.509,46	18.039.500
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	85.000,00	696.623,00	3.324.105
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	1.212.679,32	1.013.551
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	971.860,20	5.773.949,27	30.497.172
		04	Outras transferências	515.913,99	6.443.533,22	22.378.108
			Total do Grupo	1.572.774,19	14.126.784,81	57.212.936

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
06	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	111.254,85	0,00	111.254,85
			Total do Grupo	0,00	111.254,85	0,00	111.254,85
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	1.786.935,75	0,00	1.786.935,75
			Total do Grupo	0,00	1.786.935,75	0,00	1.786.935,75
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	109.025.439,26	0,00	109.025.439,26
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	12.162,92	0,00	12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	0,00	216.492,83	0,00	216.492,83
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	16.388,41	0,00	16.388,41
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	109.270.483,42	0,00	109.270.483,42
			Total do Capítulo	0,00	288.180.894,95	0,00	288.180.894,95
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**				
	01		Venda de Bens				
		01	Material de escritório	0,00	1.331,71	0,00	1.331,71
		02	Livros e documentação técnica	0,00	141.724,05	0,00	141.724,05
		03	Publicações e impressos	0,00	3.660.301,54	1.182,80	3.644.922,69
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	141.104,01	0,00	141.104,01
		05	Bens inutilizados	0,00	51.572,43	0,10	51.572,43
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.957.563,59	0,00	2.962.363,59
		07	Produtos alimentares e bebidas	0,00	445.214,08	0,00	445.214,08
		08	Mercadorias	0,00	59.406,47	0,00	59.406,47
		09	Matérias de consumo	0,00	314.469,23	0,00	314.469,23
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	24.735,64	0,00	24.735,64
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	1.480.926,26	0,00	1.480.926,26
		99	Outros	0,00	7.559.552,99	0,00	7.559.552,99
			Total do Grupo	0,00	16.837.902,00	1.182,90	16.827.323,15

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	111.254,85	471.000
			Total do Grupo	0,00	111.254,85	471.000
	08		Famílias			
		01	Famílias	388.021,96	1.398.913,79	7.081.685
			Total do Grupo	388.021,96	1.398.913,79	7.081.685
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	2.338.666,13	106.686.773,13	106.742.013
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	12.162,92	0
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0
		04	União Europeia - Países-Membros	31.538,12	184.954,71	505.147
		05	Países terceiros e organizações internacionais	3.711,43	12.676,98	14.951.616
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	2.373.915,68	106.896.567,74	122.198.776
			Total do Capítulo	17.283.391,95	270.897.503,00	1.029.975.168
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	0,00	1.331,71	134.108
		02	Livros e documentação técnica	0,00	141.724,05	829.279
		03	Publicações e impressos	813.722,14	2.831.200,55	16.562.156
		04	Fardamentos e artigos pessoais	230,34	140.873,67	2.077.452
		05	Bens inutilizados	0,00	51.572,43	2.293.438
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	2.962.363,59	7.934.938
		07	Produtos alimentares e bebidas	21.597,68	423.616,40	2.752.932
		08	Mercadorias	694,12	58.712,35	630.237
		09	Matérias de consumo	0,00	314.469,23	5.336.348
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	24.735,64	74.050
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	1.480.926,26	10.340.025
		99	Outros	33.060,04	7.526.492,95	33.116.282
			Total do Grupo	869.304,32	15.958.018,83	82.081.245

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
07	02		Serviços				
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.205.379,28	0,00	1.200.579,28
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	1.374.838,72	0,00	1.374.838,72
		03	Vistorias e ensaios	0,00	310.181,60	0,00	310.181,60
		04	Serviços de laboratórios	0,00	568.793,94	0,00	568.793,94
		05	Actividades de saúde	0,00	65.222.258,74	0,00	65.222.258,74
		06	Reparações	0,00	196.287,72	0,00	196.287,72
		07	Alimentação e alojamento	0,00	4.848.002,46	0,00	4.848.002,46
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0,00	986.518,91	0,00	986.518,91
		99	Outros	0,00	36.378.410,29	3.509,89	36.365.972,20
			Total do Grupo	0,00	111.090.671,66	3.509,89	111.073.433,57
	03		Rendas				
		01	Habitações	0,00	143.927,07	0,00	143.927,07
		02	Edifícios	0,00	199.460,80	0,00	199.460,80
		99	Outras	0,00	359.912,98	0,00	359.912,98
			Total do Grupo	0,00	703.300,85	0,00	703.300,85
			Total do Capítulo	0,00	128.631.874,51	4.692,79	128.604.057,57
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	01		Outras				
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	9.581.976,91	0,00	9.581.976,91
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	50,00	0,00	50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	2.448.558,75	0,00	2.448.558,75
			Total do Grupo	0,00	12.030.585,66	0,00	12.030.585,66
			Total do Capítulo	0,00	12.030.585,66	0,00	12.030.585,66
			Total das receitas correntes	0,00	12.715.954.538,93	2.925.720.020,02	9.709.527.858,37
			RECEITAS DE CAPITAL				
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	02		Serviços			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1.200.579,28	3.361.925
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	362.186,48	1.012.652,24	4.774.470
		03	Vistorias e ensaios	0,00	310.181,60	3.254.051
		04	Serviços de laboratórios	50.380,70	518.413,24	4.067.497
		05	Actividades de saúde	983.374,78	64.238.883,96	121.600.965
		06	Reparações	0,00	196.287,72	672.999
		07	Alimentação e alojamento	5.968.386,27	-1.120.383,81	23.645.100
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	32.721,63	953.797,28	2.808.277
		99	Outros	4.632.420,98	31.733.551,22	158.627.115
			Total do Grupo	12.029.470,84	99.043.962,73	322.812.399
	03		Rendas			
		01	Habitações	34.298,46	109.628,61	742.693
		02	Edifícios	80.202,42	119.258,38	1.377.917
		99	Outras	25.113,63	334.799,35	2.880.613
			Total do Grupo	139.614,51	563.686,34	5.001.223
			Total do Capítulo	13.038.389,67	115.565.667,90	409.894.867
08			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
	01		Outras			
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	2.513,60	9.579.463,31	24.200.000
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	50,00	0
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0
		99	Outras	74.184,24	2.374.374,51	13.726.027
			Total do Grupo	76.697,84	11.953.887,82	37.926.027
			Total do Capítulo	76.697,84	11.953.887,82	37.926.027
			Total das receitas correntes	1.210.736.443,73	8.498.791.414,64	37.134.051.879
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09							
	01		Terrenos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	659.192,91	0,00	659.192,91
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	22.921,70	0,00	22.921,70
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	88.065,00	0,00	88.065,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	65.274,36	0,00	65.274,36
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	835.453,97	0,00	835.453,97
	02		Habitações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	44.581,10	0,00	44.581,10
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	485.536,92	0,00	485.536,92
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	530.118,02	0,00	530.118,02
	03		Edifícios				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	1.833.409,40	0,00	1.833.409,40
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.909.997,71	-10.250.804,80	34.889.854
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	22.921,70	4.027.024
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	58.187,50	29.877,50	5.770.000
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	14,52	-14,52	0
		10	Famílias	0,00	65.274,36	3.433.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	10.968.199,73	-10.132.745,76	48.119.878
	02		Habitações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	44.581,10	1.125.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	86.210,60	399.326,32	5.611.954
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	86.210,60	443.907,42	6.736.954
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	105.647.115,98	-103.813.706,58	117.550.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
09	03	03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	66.574,01	0,00	66.574,01
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	110.706,20	0,00	110.706,20
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	2.015.261,25	0,00	2.015.261,25
			Total do Grupo	0,00	4.025.950,86	0,00	4.025.950,86
	04		Outros Bens de Investimento				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5.275,43	0,00	5.275,43
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	72.890,73	0,00	72.890,73
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	21.742,03	0,00	21.742,03
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	7.441,44	0,00	7.441,44
			Total do Grupo	0,00	107.349,63	0,00	107.349,63
			Total do Capítulo	0,00	5.498.872,48	0,00	5.498.872,48
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras				
		01	Públicas	0,00	9.909,13	0,00	9.909,13
		02	Privadas	0,00	38.934,29	0,00	38.934,29

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	325.850,00	-325.850,00	1.275.000
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	66.574,01	5.700.000
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	1.250.000
		10	Famílias	20.947,50	89.758,70	3.725.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	218.114,54	1.797.146,71	67.375.000
			Total do Grupo	106.212.028,02	-102.186.077,16	196.875.000
	04		Outros Bens de Investimento			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5.275,43	175.100
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	3.104.658,53	-3.031.767,80	67.864.123
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	21.742,03	145.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	7.441,44	32.445
			Total do Grupo	3.104.658,53	-2.997.308,90	68.216.668
			Total do Capítulo	120.371.096,88	-114.872.224,40	319.948.500
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0,00	9.909,13	0
		02	Privadas	0,00	38.934,29	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	01		Total do Grupo	0,00	48.843,42	0,00	48.843,42
	02		Sociedades Financeiras				
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	189,32	0,00	189,32
			Total do Grupo	0,00	189,32	0,00	189,32
	03		Administração Central				
		01	Estado	0,00	13.616,48	0,00	13.616,48
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	850,00	0,00	850,00
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	165.710,26	0,00	165.710,26
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	57.484,01	0,00	57.484,01
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	887.862,22	0,00	887.862,22
			Total do Grupo	0,00	1.125.522,97	0,00	1.125.522,97
	04		Administração Regional				
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local				
		01	Continente	0,00	647.230,58	0,00	647.230,58
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	647.230,58	0,00	647.230,58
	06		Segurança social				
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	166.981,51	0,00	166.981,51
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	1.787.329,57	0,00	1.787.329,57
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	48.843,42	0
	02		Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	189,32	5.000
			Total do Grupo	0,00	189,32	5.000
	03		Administração Central			
		01	Estado	0,00	13.616,48	0
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	850,00	139.310
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	165.710,26	299.461
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	57.484,01	18.497.067
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	1.735.441,54	-847.579,32	25.751.559
			Total do Grupo	1.735.441,54	-609.918,57	44.687.397
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Administração Local			
		01	Continente	0,00	647.230,58	825.000
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	647.230,58	825.000
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	166.981,51	1.187.500
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	1.787.329,57	0
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
10	06	05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	1.954.311,08	0,00	1.954.311,08
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos				
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias				
		01	Famílias	0,00	41.358,51	0,00	41.358,51
			Total do Grupo	0,00	41.358,51	0,00	41.358,51
	09		Resto do Mundo				
		01	União Europeia - Instituições	0,00	9.304.000,48	0,00	9.304.000,48
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	9.304.000,48	0,00	9.304.000,48
			Total do Capítulo	0,00	13.121.456,36	0,00	13.121.456,36
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	11,17	0,00	11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	1.954.311,08	1.187.500
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	08		Famílias			
		01	Famílias	0,00	41.358,51	0
			Total do Grupo	0,00	41.358,51	0
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições	16.502,63	9.287.497,85	91.306.379
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	16.502,63	9.287.497,85	91.306.379
			Total do Capítulo	1.751.944,17	11.369.512,19	138.011.276
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	11,17	0
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	01		Total do Grupo	0,00	11,17	0,00	11,17
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	11,17	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	2.378,04	0,00	2.378,04
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	2.378,04	0,00	2.378,04
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	350.059,87	0,00	350.059,87
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	38.900
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	2.378,04	15.898
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	71.900
			Total do Grupo	0,00	2.378,04	126.698
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	350.059,87	2.005.000
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	2.300
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	598.481

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	06	07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	545.776,22	0,00	545.776,22
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	82.313,63	0,00	82.313,63
			Total do Grupo	0,00	978.149,72	0,00	978.149,72
	07		Recuperação de Créditos Garantidos				
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	65.147,91	0,00	65.147,91
			Total do Grupo	0,00	65.147,91	0,00	65.147,91
	08		Acções e Outras Participações				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	10.388,51	0,00	10.388,51
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	10.388,51	0,00	10.388,51
	09		Unidades de Participação				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	20.000
		10	Famílias	0,00	545.776,22	3.820.949
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	82.313,63	431.299
			Total do Grupo	0,00	978.149,72	6.878.029
	07		Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	65.147,91	11.134.000
			Total do Grupo	0,00	65.147,91	11.134.000
	08		Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	10.388,51	109.100
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	10.388,51	109.100
	09		Unidades de Participação			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	79.800
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
11	09	08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas				
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		Outros Activos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11,52	0,00	11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	11,52	0,00	11,52
			Total do Capítulo	0,00	1.056.086,87	0,00	1.056.086,87
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**				
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	79.800
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas			
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	950.000.000
			Total do Grupo	0,00	0,00	950.000.000
	11		Outros Activos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11,52	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	400.000
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	11,52	400.000
			Total do Capítulo	0,00	1.056.086,87	968.727.627
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	01	05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Títulos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	5.000.000.000
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	2.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	7.000.000.000
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	45.482.261.516
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	03	09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	5.000.000.000
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	1.000.000.000
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	51.482.261.516
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
12	05		Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros				
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**				

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0
		10	Famílias	0,00	0,00	0
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	0,00	0,00	0
			Total do Capítulo	0,00	0,00	58.482.261.516
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
13							
	01		Outras				
		01	Indemnizações	0,00	182.954,76	0,00	182.954,76
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	1.840.782,22	0,00	1.840.782,22
			Total do Grupo	0,00	2.023.736,98	0,00	2.023.736,98
			Total do Capítulo	0,00	2.023.736,98	0,00	2.023.736,98
			Total das receitas de capital	0,00	21.700.152,68	0,00	21.700.152,68
			**********				
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS				
	01		Recursos Próprios Comunitários				
		01	Direitos aduaneiros de importação	0,00	40.402.713,89	2.072.375,00	36.270.350,60
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	4.303.649,96	500.053,82	5.798.310,65
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	44.706.363,85	2.572.428,82	42.068.661,25
			Total do Capítulo	0,00	44.706.363,85	2.572.428,82	42.068.661,25
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS				
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos				
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	126.610.063,89	0,00	126.610.063,89
			Total do Grupo	0,00	126.610.063,89	0,00	126.610.063,89
			Total do Capítulo	0,00	126.610.063,89	0,00	126.610.063,89
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
	01		Saldo Orçamental				
		01	Na posse do serviço	0,00	18.506.232,74	0,00	18.506.232,74

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
	01		Outras			
		01	Indemnizações	0,00	182.954,76	414.461
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	109.500
		99	Outras	0,00	1.840.782,22	865.010
			Total do Grupo	0,00	2.023.736,98	1.388.971
			Total do Capítulo	0,00	2.023.736,98	1.388.971
			Total das receitas de capital	122.123.041,05	-100.422.888,36	59.910.337.890
			**********			
14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	1.248.137,20	35.022.213,40	120.156.000
		02	Direitos niveladores agrícolas	0,00	5.798.310,65	39.496.000
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	2.458.572
		99	Outros	0,00	0,00	0
			Total do Grupo	1.248.137,20	40.820.524,05	162.110.572
			Total do Capítulo	1.248.137,20	40.820.524,05	162.110.572
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	483.791,74	126.126.272,15	27.894.069
			Total do Grupo	483.791,74	126.126.272,15	27.894.069
			Total do Capítulo	483.791,74	126.126.272,15	27.894.069
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	0,00	18.506.232,74	7.500.000

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
16	01	03	Na posse do serviço - Consignado	0,00	19.958.164,30	0,00	19.958.164,30
		04	Na posse do Tesouro	0,00	7.333.555,40	0,00	7.333.555,40
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0,00	45.810.289,98	0,00	45.810.289,71
			Total do Grupo	0,00	91.608.242,42	0,00	91.608.242,15
			Total do Capítulo	0,00	91.608.242,42	0,00	91.608.242,15
			Total da Receita	0,00	13.000.579.361,78	2.928.292.448,84	9.991.514.978,35
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**				
	02		Outras operações de Tesouraria				
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	0,00	331.794,26	0,00	331.794,26
			Total do Grupo	0,00	331.794,26	0,00	331.794,26
	03		Reposições abatidas nos pagamentos				
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	1.803.717,98	0,00	1.803.717,98
			Total do Grupo	0,00	1.803.717,98	0,00	1.803.717,98
			Total do Capítulo	0,00	2.135.512,24	0,00	2.135.512,24
			Total Geral	0,00	13.002.714.874,02	2.928.292.448,84	9.993.650.490,59

Direcção-Geral do Orçamento, 11 de Maio de 2007
O Director-Geral, Luís Morais Sarmento.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
		03	Na posse do serviço - Consignado	34.953,47	19.923.210,83	0
		04	Na posse do Tesouro	3.544.274,66	3.789.280,74	7.500.000
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	17.148.357,69	28.661.932,02	34.593.559
			Total do Grupo	20.727.585,82	70.880.656,33	49.593.559
			Total do Capítulo	20.727.585,82	70.880.656,33	49.593.559
			Total da Receita	1.355.318.999,54	8.636.195.978,81	97.283.987.969
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**			
	02		Outras operações de Tesouraria			
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	259.657,49	72.136,77	0
			Total do Grupo	259.657,49	72.136,77	0
	03		Reposições abatidas nos pagamentos			
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	1.247,02	1.802.470,96	0
			Total do Grupo	1.247,02	1.802.470,96	0
			Total do Capítulo	260.904,51	1.874.607,73	0
			Total Geral	1.355.579.904,05	8.638.070.586,54	97.283.987.969

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Março

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de Janeiro de 2007, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral, e previsão orçamental para o mesmo ano de 2007

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas abatidas das tranferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	5.518.081.692,77	2.799.491.955,06	2.775.544.292,57
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	6.584.212.587,86	105.003.475,78	6.336.632.674,94
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	35.487.971,43	0,00	35.487.971,43
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	145.880.651,84	21.219.896,39	129.599.101,34
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	3.448.279,91	0,00	3.448.279,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	288.180.894,95	0,00	288.180.894,95
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	128.631.874,51	4.692,79	128.604.057,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	12.030.585,66	0,00	12.030.585,66
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	12.715.954.538,93	2.925.720.020,02	9.709.527.858,37
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	5.498.872,48	0,00	5.498.872,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.121.456,36	0,00	13.121.456,36
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.056.086,87	0,00	1.056.086,87
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.023.736,98	0,00	2.023.736,98
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.700.152,69	0,00	21.700.152,69
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	44.706.363,85	2.572.428,82	42.068.661,25
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	126.610.063,89	0,00	126.610.063,89
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	91.608.242,42	0,00	91.608.242,15
TOTAL DA RECEITA	0,00	13.000.579.361,78	2.928.292.448,84	9.991.514.978,35
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	2.135.512,24	0,00	2.135.512,24
TOTAL GERAL	0,00	13.002.714.874,02	2.928.292.448,84	9.993.650.490,59

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRECTOS	82.843.095,85	2.692.701.196,72	13.420.026.540
IMPOSTOS INDIRECTOS	1.061.756.511,65	5.274.876.163,29	21.137.012.037
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	603.411,16	34.884.560,27	214.600.000
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	32.527.933,15	97.071.168,19	572.010.919
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2.607.012,46	841.267,45	312.606.321
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.283.391,95	270.897.503,00	1.029.975.168
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	13.038.389,67	115.565.667,90	409.894.867
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.697,84	11.953.887,82	37.926.027
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	1.210.736.443,73	8.498.791.414,64	37.134.051.879
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	120.371.096,88	-114.872.224,40	319.948.500
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.751.944,17	11.369.512,19	138.011.276
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.056.086,87	968.727.627
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	58.482.261.516
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.023.736,98	1.388.971
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	122.123.041,05	-100.422.888,36	59.910.337.890
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	1.248.137,20	40.820.524,05	162.110.572
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	483.791,74	126.126.272,15	27.894.069
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	20.727.585,82	70.880.656,33	49.593.559
TOTAL DA RECEITA	1.355.318.999,54	8.636.195.978,81	97.283.987.969
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	260.904,51	1.874.607,73	0
TOTAL GERAL	1.355.579.904,05	8.638.070.586,54	97.283.987.969

NOTA:

As alterações à previsão orçamental inicial, publicadas em *Diário da República*, foram as seguintes (em euros):

Capítulo 06 - Grupo 03 - Artigo 07: Serviços e fundos autónomos

Importância inscrita no orçamento	751.189.000
Alterações a publicar em ***Diário da República***	540.000
	751.729.000

Capítulo 06 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	102.882.722
Alterações a publicar em ***Diário da República***	3.859.291
	106.742.013

Capítulo 10 - Grupo 09 - Artigo 01: União Europeia - Instituições

Importância inscrita no orçamento	85.531.053
Alterações a publicar em ***Diário da República***	5.775.326
	91.306.379

Capítulo 15 - Grupo 01 - Artigo 01: Reposições não abatidas nos pagamentos

Importância inscrita no orçamento	27.885.738
Alterações a publicar em ***Diário da República***	8.331
	27.894.069

Capítulo 16 - Grupo 01 - Artigo 05: Na posse do Tesouro - Consignado

Importância inscrita no orçamento	0
Alterações a publicar em ***Diário da República***	34.593.559
	34.593.559

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ****** Saldo em 1/1 de 2007	Liquidações emitidas	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	5.518.081.692,77	0,00	5.518.081.692,77	2.799.491.955,06
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	6.584.212.587,86	0,00	6.584.212.587,86	105.003.475,78
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	35.487.971,43	0,00	35.487.971,43	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	145.880.651,84	0,00	145.880.651,84	21.219.896,39
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	3.448.279,91	0,00	3.448.279,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	288.180.894,95	0,00	288.180.894,95	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	128.631.874,51	0,00	128.631.874,51	4.692,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	12.030.585,66	0,00	12.030.585,66	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	12.715.954.538,93	0,00	12.715.954.538,93	2.925.720.020,02
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	5.498.872,48	0,00	5.498.872,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.121.456,36	0,00	13.121.456,36	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	1.056.086,87	0,00	1.056.086,87	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.023.736,98	0,00	2.023.736,98	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.700.152,69	0,00	21.700.152,69	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	44.706.363,85	0,00	44.706.363,85	2.572.428,82
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	126.610.063,89	0,00	126.610.063,89	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	91.608.242,42	0,00	91.608.242,42	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	13.000.579.361,78	0,00	13.000.579.361,78	2.928.292.448,84
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	2.135.512,24	0,00	2.135.512,24	0,00
TOTAL GERAL	0,00	13.002.714.874,02	0,00	13.002.714.874,02	2.928.292.448,84

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	0,00	2.799.491.955,06	2.775.544.292,57
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	0,00	105.003.475,78	6.336.632.674,94
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	35.487.971,43
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	21.219.896,39	129.599.101,34
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.448.279,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	288.180.894,95
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	4.692,79	128.604.057,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	12.030.585,66
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	2.925.720.020,02	9.709.527.858,37
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.498.872,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.121.456,36
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.086,87
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.023.736,98
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700.152,69
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	2.572.428,82	42.068.661,25
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	126.610.063,89
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	91.608.242,15
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	2.928.292.448,84	9.991.514.978,35
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135.512,24
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	2.928.292.448,84	9.993.650.490,59

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRECTOS	2.697.139.040,03	1.127.797,68	0,00	0,00	78.351.707,13	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	6.258.528.718,01	7.165.625,70	0,00	0,00	71.740.638,56	0,00
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	6.595.095,38	28.892.876,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	38.923.970,26	56.198.440,78	0,00	0,00	34.977.639,55	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	1.755.126,49	1.693.153,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.581.072,09	269.599.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	43.402.185,77	83.033.678,15	0,00	0,00	2.193.009,83	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.583.894,47	2.446.691,19	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	9.074.509.102,50	450.158.085,83	0,00	0,00	187.262.995,07	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	49.511,09	5.449.361,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.946.664,04	11.174.792,32	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	510.410,01	545.676,86	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.050,86	1.965.686,12	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	2.564.636,00	19.135.516,69	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	42.068.661,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	26.541.928,23	99.891.096,57	0,00	0,00	177.039,09	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	50.286.289,69	41.321.952,46	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	9.195.970.617,67	610.506.651,55	0,00	0,00	187.440.034,16	0,00
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	1.059.393,41	1.076.118,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	9.197.030.011,08	611.582.770,38	0,00	0,00	187.440.034,16	0,00

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	1.074.252,27	2.775.544.292,57	82.843.095,85	2.692.701.196,72
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	802.307,33	6.336.632.674,94	1.061.756.511,65	5.274.876.163,29
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	35.487.971,43	603.411,16	34.884.560,27
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	500.949,25	129.599.101,34	32.527.933,15	97.071.168,19
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	3.448.279,91	2.607.012,46	841.267,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	288.180.894,95	17.283.391,95	270.897.503,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	24.816,18	128.604.057,57	13.038.389,67	115.565.667,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.030.585,66	76.697,84	11.953.887,82
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.402.325,03	9.709.527.858,37	1.210.736.443,73	8.498.791.414,64
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	5.498.872,48	120.371.096,88	-114.872.224,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.121.456,36	1.751.944,17	11.369.512,19
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.056.086,87	0,00	1.056.086,87
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.023.736,98	0,00	2.023.736,98
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	21.700.152,69	122.123.041,05	-100.422.888,36
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	42.068.661,25	1.248.137,20	40.820.524,05
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	126.610.063,89	483.791,74	126.126.272,15
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	91.608.242,15	20.727.585,82	70.880.656,33
TOTAL DA RECEITA	0,00	2.402.325,03	9.991.514.978,35	1.355.318.999,54	8.636.195.978,81
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	2.135.512,24	260.904,51	1.874.607,73
TOTAL GERAL	0,00	2.402.325,03	9.993.650.490,59	1.355.579.904,05	8.638.070.586,54

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2007	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	89.524.594,02	0,00	89.524.594,02	80.704.162,83
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	1.045.277.123,58	0,00	1.045.277.123,58	1.043.032.381,48
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	603.071,34	0,00	603.071,34	881,52
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	26.057.291,00	0,00	26.057.291,00	6.459.573,91
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	2.606.987,06	0,00	2.606.987,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	13.882.530,75	0,00	13.882.530,75	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	11.995.311,01	0,00	11.995.311,01	346,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	76.697,84	0,00	76.697,84	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.190.023.606,60	0,00	1.190.023.606,60	1.130.197.346,24
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	120.371.082,36	0,00	120.371.082,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.751.944,17	0,00	1.751.944,17	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	122.123.026,53	0,00	122.123.026,53	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	1.250.389,94	0,00	1.250.389,94	1.248.137,20
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	388.446,31	0,00	388.446,31	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	20.706.447,76	0,00	20.706.447,76	399.805,19
TOTAL DA RECEITA	0,00	1.334.491.917,14	0,00	1.334.491.917,14	1.131.845.288,63
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	1.247,02	0,00	1.247,02	0,00
TOTAL GERAL	0,00	1.334.493.164,16	0,00	1.334.493.164,16	1.131.845.288,63

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	80.704.162,83	14.515.309,35
IMPOSTOS INDIRECTOS	353.141,60	0,00	1.043.385.523,08	3.809.335,58
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	602.189,82	0,00	603.071,34	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	24.315.820,77	0,00	30.775.394,68	785.863,67
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	6.987,06	0,00	6.987,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.882.530,75	0,00	13.882.530,75	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	11.994.831,01	0,00	11.995.177,51	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.697,84	0,00	76.697,84	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	51.232.198,85	0,00	1.181.429.545,09	19.110.508,60
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	120.371.082,36	0,00	120.371.082,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.751.944,17	0,00	1.751.944,17	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	122.123.026,53	0,00	122.123.026,53	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	1.248.137,20	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	388.446,31	0,00	388.446,31	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	20.306.642,57	0,00	20.706.447,76	0,00
TOTAL DA RECEITA	194.050.314,26	0,00	1.325.895.602,89	19.110.508,60
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	1.247,02	0,00	1.247,02	0,00
TOTAL GERAL	194.051.561,28	0,00	1.325.896.849,91	19.110.508,60

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Março

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra-indicados, conforme os elementos existentes nesta Direcção-Geral

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar ***** Saldo em 1/1 de 2007	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	2.138.933,02	0,00	2.138.933,02	2.138.933,02
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	18.958.619,76	0,00	18.958.619,76	18.370.988,57
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	339,82	0,00	339,82	339,82
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	1.948.628,27	0,00	1.948.628,27	1.752.538,47
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	25,40	0,00	25,40	25,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	3.400.861,20	0,00	3.400.861,20	3.400.861,20
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	1.043.212,16	0,00	1.043.212,16	1.043.212,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	27.490.619,63	0,00	27.490.619,63	26.706.898,64
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	14,52	0,00	14,52	14,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	14,52	0,00	14,52	14,52
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	95.345,43	0,00	95.345,43	95.345,43
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	21.138,06	0,00	21.138,06	21.138,06
TOTAL DA RECEITA	0,00	27.607.117,64	0,00	27.607.117,64	26.823.396,65
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	119.085,60	0,00	119.085,60	259.657,49
TOTAL GERAL	0,00	27.726.203,24	0,00	27.726.203,24	27.083.054,14

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	2.138.933,02	0,00
IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	18.370.988,57	46.638,85
CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE	0,00	0,00	339,82	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	1.752.538,47	232,27
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	2.600.000,00	0,00	2.600.025,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	3.400.861,20	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	1.043.212,16	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	2.600.000,00	0,00	29.306.898,64	46.871,12
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	14,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	14,52	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	95.345,43	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	21.138,06	0,00
TOTAL DA RECEITA	2.600.000,00	0,00	29.423.396,65	46.871,12
OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	0,00	0,00	259.657,49	4.622,15
TOTAL GERAL	2.600.000,00	0,00	29.683.054,14	51.493,27

ANO ECONÓMICO DE 2007

Meses de Janeiro a Março

Mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses supra-indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	3.328.979.204,80	4.984.874.541,12	1.655.895.336,32	2.227.349.538,49	2.291.760.196,96	64.410.658,47
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	493.509.467,79	526.247.657,50	32.738.189,71	443.506.259,67	476.824.601,46	33.318.341,79
			Total do Grupo	3.822.488.672,59	5.511.122.198,62	1.688.633.526,03	2.670.855.798,16	2.768.584.798,42	97.729.000,26
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	7.947.988,54	3.202.504,14	-4.745.484,40	7.947.988,54	3.202.504,14	-4.745.484,40
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	739,77	1.127.840,21	1.127.100,44	739,77	1.127.840,21	1.127.100,44
		07	Impostos abolidos	1.971,46	277.075,63	275.104,17	1.971,46	277.075,63	275.104,17
		99	Impostos directos diversos	1.669.612,53	2.352.074,17	682.461,64	1.669.612,53	2.352.074,17	682.461,64
			Total do Grupo	9.620.312,30	6.959.494,15	-2.660.818,15	9.620.312,30	6.959.494,15	-2.660.818,15
			Total do Capítulo	3.832.108.984,89	5.518.081.692,77	1.685.972.707,88	2.680.476.110,46	2.775.544.292,57	95.068.182,11
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	737.614.332,62	760.513.230,16	22.898.897,54	737.088.217,39	760.503.331,51	23.415.114,12

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			RECEITAS CORRENTES						
01			**IMPOSTOS DIRECTOS**						
	01		Sobre o Rendimento						
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	43.208.557,58	26.039.228,20	-17.169.329,38	2.184.140.980,91	2.265.720.968,76	81.579.987,85
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	53.823.634,27	56.136.053,71	2.312.419,44	389.682.625,40	420.688.547,75	31.005.922,35
			Total do Grupo	97.032.191,85	82.175.281,91	-14.856.909,94	2.573.823.606,31	2.686.409.516,51	112.585.910,20
	02		Outros						
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	457.682,50	656.486,37	198.803,87	7.490.306,04	2.546.017,77	-4.944.288,27
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	0,00	0,00	0,00	739,77	1.127.840,21	1.127.100,44
		07	Impostos abolidos	987,73	10.665,41	9.677,68	983,73	266.410,22	265.426,49
		99	Impostos directos diversos	13.335,95	662,16	-12.673,79	1.656.276,58	2.351.412,01	695.135,43
			Total do Grupo	472.006,18	667.813,94	195.807,76	9.148.306,12	6.291.680,21	-2.856.625,91
			Total do Capítulo	97.504.198,03	82.843.095,85	-14.661.102,18	2.582.971.912,43	2.692.701.196,72	109.729.284,29
02			**IMPOSTOS INDIRECTOS**						
	01		Sobre o Consumo						
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.726.757,04	18.109.875,56	15.383.118,52	734.361.460,35	742.393.455,95	8.031.995,60

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
02	01	02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	4.387.872.512,19	4.732.495.983,18	344.623.470,99	4.170.181.972,34	4.553.305.627,48	383.123.655,14
		03	Imposto automóvel (IA)	301.798.423,90	310.084.922,71	8.286.498,81	281.378.296,99	268.635.540,51	-12.742.756,48
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	175.963.519,25	250.982.146,04	75.018.626,79	175.963.594,71	250.983.301,17	75.019.706,46
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	42.757.011,42	44.152.686,07	1.395.674,65	42.870.559,93	44.041.310,97	1.170.751,04
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	5.646.005.799,38	6.098.228.968,16	452.223.168,78	5.407.482.641,36	5.877.469.111,64	469.986.470,28
	02		Outros						
		01	Lotarias	3.160.920,62	6.173.617,73	3.012.697,11	3.160.920,62	6.173.617,73	3.012.697,11
		02	Imposto do selo	437.816.168,08	466.093.372,50	28.277.204,42	392.184.249,50	439.266.445,91	47.082.196,41
		03	Imposto do jogo	5.047.768,82	6.362.452,21	1.314.683,39	5.047.768,82	6.362.452,21	1.314.683,39
		04	Impostos rodoviários	1.242.882,28	1.481.432,38	238.550,10	1.242.882,28	1.481.432,38	238.550,10
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	703.755,67	3.558.453,59	2.854.697,92	703.755,67	3.558.453,59	2.854.697,92
		99	Impostos indirectos diversos	2.763.131,76	2.314.291,29	-448.840,47	2.757.662,67	2.321.161,48	-436.501,19
			Total do Grupo	450.734.627,23	485.983.619,70	35.248.992,47	405.097.239,56	459.163.563,30	54.066.323,74
			Total do Capítulo	6.096.740.426,61	6.584.212.587,86	487.472.161,25	5.812.579.880,92	6.336.632.674,94	524.052.794,02
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	24.801.214,74	35.487.971,43	10.686.756,69	24.801.214,74	35.487.971,43	10.686.756,69
			Total do Grupo	24.801.214,74	35.487.971,43	10.686.756,69	24.801.214,74	35.487.971,43	10.686.756,69
			Total do Capítulo	24.801.214,74	35.487.971,43	10.686.756,69	24.801.214,74	35.487.971,43	10.686.756,69
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	2.554.712,75	2.478.435,23	-76.277,52	2.554.712,75	2.478.435,03	-76.277,72
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	5,42	5,42	0,00	5,42	5,42
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Taxas de registo civil	1.081.875,37	1.018.637,27	-63.238,10	1.081.875,37	1.018.637,27	-63.238,10
		05	Taxas de registo comercial	0,00	139.017,83	139.017,83	0,00	139.017,83	139.017,83

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	947.553.747,57	1.042.591.063,36	95.037.315,79	3.222.628.224,77	3.510.714.564,12	288.086.339,35
		03	Imposto automóvel (IA)	692.784,95	496.529,96	-196.254,99	280.685.512,04	268.139.010,55	-12.546.501,49
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)	132.336,66	467,06	-131.869,60	175.831.258,05	250.982.834,11	75.151.576,06
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)	151.065,94	61.506,69	-89.559,25	42.719.493,99	43.979.804,28	1.260.310,29
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	951.256.692,16	1.061.259.442,63	110.002.750,47	4.456.225.949,20	4.816.209.669,01	359.983.719,81
	02		Outros						
		01	Lotarias	450.947,14	394.108,92	-56.838,22	2.709.973,48	5.779.508,81	3.069.535,33
		02	Imposto do selo	121.204,02	73.810,60	-47.393,42	392.063.045,48	439.192.635,31	47.129.589,83
		03	Imposto do jogo	3.211,21	0,00	-3.211,21	5.044.557,61	6.362.452,21	1.317.894,60
		04	Impostos rodoviários	18.081,95	17.179,21	-902,74	1.224.800,33	1.464.253,17	239.452,84
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	192.951,51	0,00	-192.951,51	510.804,16	3.558.453,59	3.047.649,43
		99	Impostos indirectos diversos	49.428,43	11.970,29	-37.458,14	2.708.234,24	2.309.191,19	-399.043,05
			Total do Grupo	835.824,26	497.069,02	-338.755,24	404.261.415,30	458.666.494,28	54.405.078,98
			Total do Capítulo	952.092.516,42	1.061.756.511,65	109.663.995,23	4.860.487.364,50	5.274.876.163,29	414.388.798,79
03			**CONTRIB. P/A SEG. SOC., A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇ. E A ADSE**						
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE						
		02	Comparticipações para a ADSE	480.960,09	603.411,16	122.451,07	24.320.254,65	34.884.560,27	10.564.305,62
			Total do Grupo	480.960,09	603.411,16	122.451,07	24.320.254,65	34.884.560,27	10.564.305,62
			Total do Capítulo	480.960,09	603.411,16	122.451,07	24.320.254,65	34.884.560,27	10.564.305,62
04			**TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES**						
	01		Taxas						
		01	Taxas de justiça	89.432,39	149.286,88	59.854,49	2.465.280,36	2.329.148,15	-136.132,21
		02	Taxas de registo de notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	5,42	5,42
		03	Taxas de registo predial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Taxas de registo civil	0,00	0,00	0,00	1.081.875,37	1.018.637,27	-63.238,10
		05	Taxas de registo comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	139.017,83	139.017,83

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
04	01	06	Taxas florestais	1.758.965,50	644.669,38	-1.114.296,12	1.758.965,50	644.669,38	-1.114.296,12
		07	Taxas vinícolas	5.674,59	3.141,67	-2.532,92	5.674,59	3.141,67	-2.532,92
		08	Taxas moderadoras	517,11	63.249,44	62.732,33	517,11	63.249,44	62.732,33
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	140.654,81	128.263,86	-12.390,95	140.654,81	128.263,86	-12.390,95
		10	Taxas sobre energia	2.464.504,48	3.732.601,93	1.268.097,45	2.464.504,48	3.732.601,93	1.268.097,45
		11	Taxas sobre geologia e minas	47.608,11	1.654.459,58	1.606.851,47	47.608,11	1.654.459,58	1.606.851,47
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	47.403,58	22.537,96	-24.865,62	47.403,58	22.537,96	-24.865,62
		13	Taxas de portos	4.213,28	11.299,82	7.086,54	4.213,28	11.299,82	7.086,54
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	1.055.863,26	1.194.328,71	138.465,45	1.055.863,26	1.194.328,71	138.465,45
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	31.120,40	17.809,53	-13.310,87	31.120,40	17.809,53	-13.310,87
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	1.440.939,43	1.984.749,84	543.810,41	1.440.939,43	1.984.749,84	543.810,41
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	120,00	120,00	0,00	120,00	120,00
		19	Adicionais	4.741,22	3.959,73	-781,49	4.741,22	3.959,73	-781,49
		20	Emolumentos consulares	0,00	373.701,52	373.701,52	0,00	373.701,52	373.701,52
		21	Portagens	0,00	0,48	0,48	0,00	0,48	0,48
		22	Propinas	701.876,84	584.881,20	-116.995,64	701.876,84	584.881,20	-116.995,64
		99	Taxas diversas	29.156.478,95	36.732.579,52	7.576.100,57	29.156.478,95	36.732.579,52	7.576.100,57
			Total do Grupo	40.497.149,68	50.788.449,92	10.291.300,24	40.497.149,68	50.788.449,72	10.291.300,04
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	20.805.560,63	14.283.579,90	-6.521.980,73	20.195.347,14	24.083.220,21	3.887.873,07
		02	Juros compensatórios	25.069.899,14	37.852.929,24	12.783.030,10	17.295.167,52	11.768.766,76	-5.526.400,76
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	13.259.691,18	18.477.341,81	5.217.650,63	13.259.691,18	18.477.341,81	5.217.650,63
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	22.574.494,24	21.363.234,33	-1.211.259,91	22.576.468,60	21.366.206,20	-1.210.262,40
		99	Multas e penalidades diversas	5.493.408,55	3.115.116,64	-2.378.291,91	5.491.100,91	3.115.116,64	-2.375.984,27
			Total do Grupo	87.203.053,74	95.092.201,92	7.889.148,18	78.817.775,35	78.810.651,62	-7.123,73
			Total do Capítulo	127.700.203,42	145.880.651,84	18.180.448,42	119.314.925,03	129.599.101,34	10.284.176,31
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		06	Taxas florestais	0,00	0,00	0,00	1.758.965,50	644.669,38	-1.114.296,12
		07	Taxas vinícolas	0,00	0,00	0,00	5.674,59	3.141,67	-2.532,92
		08	Taxas moderadoras	0,00	0,00	0,00	517,11	63.249,44	62.732,33
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.745,78	0,00	-1.745,78	138.909,03	128.263,86	-10.645,17
		10	Taxas sobre energia	3.615,60	3.425,40	-190,20	2.460.888,88	3.729.176,53	1.268.287,65
		11	Taxas sobre geologia e minas	0,00	0,00	0,00	47.608,11	1.654.459,58	1.606.851,47
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0,00	0,00	0,00	47.403,58	22.537,96	-24.865,62
		13	Taxas de portos	0,00	0,00	0,00	4.213,28	11.299,82	7.086,54
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		15	Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	0,00	0,00	0,00	1.055.863,26	1.194.328,71	138.465,45
		16	Taxas s/ fiscalizaç. de actividades comerc. e industriais	0,00	0,00	0,00	31.120,40	17.809,53	-13.310,87
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	216,89	18.274,35	18.057,46	1.440.722,54	1.966.475,49	525.752,95
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
		19	Adicionais	0,00	0,00	0,00	4.741,22	3.959,73	-781,49
		20	Emolumentos consulares	0,00	0,00	0,00	0,00	373.701,52	373.701,52
		21	Portagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48	0,48
		22	Propinas	699,90	0,00	-699,90	701.176,94	584.881,20	-116.295,74
		99	Taxas diversas	4.496.317,41	20.543.356,48	16.047.039,07	24.660.161,54	16.189.223,04	-8.470.938,50
			Total do Grupo	4.592.027,97	20.714.343,11	16.122.315,14	35.905.121,71	30.074.106,61	-5.831.015,10
	02		Multas e Outras Penalidades						
		01	Juros de mora	532.696,32	902.425,24	369.728,92	19.662.650,82	23.180.794,97	3.518.144,15
		02	Juros compensatórios	1.169.632,57	6.688.195,55	5.518.562,98	16.125.534,95	5.080.571,21	-11.044.963,74
		03	Multas coimas p/infracç. Código Estrada restante legislaç.	136.420,05	2.415.706,56	2.279.286,51	13.123.271,13	16.061.635,25	2.938.364,12
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	26.053.730,24	1.744.763,34	-24.308.966,90	-3.477.261,64	19.621.442,86	23.098.704,50
		99	Multas e penalidades diversas	37.719,64	62.499,35	24.779,71	5.453.381,27	3.052.617,29	-2.400.763,98
			Total do Grupo	27.930.198,82	11.813.590,04	-16.116.608,78	50.887.576,53	66.997.061,58	16.109.485,05
			Total do Capítulo	32.522.226,79	32.527.933,15	5.706,36	86.792.698,24	97.071.168,19	10.278.469,95
05			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE						
	01		Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
05	01	01	Públicas	0,00	741.366,67	741.366,67	0,00	741.366,67	741.366,67
		02	Privadas	55.169,26	42.448,68	-12.720,58	55.169,26	42.448,68	-12.720,58
			Total do Grupo	55.169,26	783.815,35	728.646,09	55.169,26	783.815,35	728.646,09
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	10.990.045,87	827.260,90	-10.162.784,97	10.990.045,87	827.260,90	-10.162.784,97
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	1,59	1,59	0,00	1,59	1,59
			Total do Grupo	10.990.045,87	827.262,49	-10.162.783,38	10.990.045,87	827.262,49	-10.162.783,38
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	41.838,30	20.811,22	-21.027,08	41.838,30	20.811,22	-21.027,08
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	15.255,06	1.229.570,31	1.214.315,25	15.255,06	1.229.570,31	1.214.315,25
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	1.890,71	15.871,57	13.980,86	1.890,71	15.871,57	13.980,86
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	58.984,07	1.266.253,10	1.207.269,03	58.984,07	1.266.253,10	1.207.269,03
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	196.345,64	166.996,95	-29.348,69	196.345,64	166.996,95	-29.348,69
			Total do Grupo	196.345,64	166.996,95	-29.348,69	196.345,64	166.996,95	-29.348,69
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	13.883,56	13.883,56	0,00	13.883,56	13.883,56
			Total do Grupo	0,00	13.883,56	13.883,56	0,00	13.883,56	13.883,56
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	741.366,67	741.366,67
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	55.169,26	42.448,68	-12.720,58
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	55.169,26	783.815,35	728.646,09
	02		Juros - Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	2.600.025,40	2.600.025,40	10.990.045,87	-1.772.764,50	-12.762.810,37
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	1,59	1,59
			Total do Grupo	0,00	2.600.025,40	2.600.025,40	10.990.045,87	-1.772.762,91	-12.762.808,78
	03		Juros - Administrações Públicas						
		01	Administração central - Estado	0,00	231,44	231,44	41.838,30	20.579,78	-21.258,52
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	294,72	294,72	15.255,06	1.229.275,59	1.214.020,53
		03	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	1.890,71	15.871,57	13.980,86
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	526,16	526,16	58.984,07	1.265.726,94	1.206.742,87
	04		Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Juros - Famílias						
		01	Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	196.345,64	166.996,95	-29.348,69
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	196.345,64	166.996,95	-29.348,69
	06		Juros - Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.883,56	13.883,56
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	13.883,56	13.883,56
	07		Dividend. e Partic. nos Lucros Soc. e Quase-Soc. Não Financ.						
		01	Dividend. e partic. nos lucros soc. e quase-soc. não financ.						
			EPs - Remunerações dos capitais estatutários	96,00	0,00	-96,00	-96,00	0,00	96,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
05	07	01	Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	6.666,28	7.169,62	503,34	6.666,28	7.169,62	503,34
			Administrações públicas	269.147,77	250.982,93	-18.164,84	269.147,77	250.982,93	-18.164,84
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	125.111,25	125.111,25	0,00	125.111,25	125.111,25
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	18.746,98	6.305,05	-12.441,93	18.746,98	6.305,05	-12.441,93
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	185,32	281,73	96,41	185,32	281,73	96,41
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Bens de domínio público	309,42	0,00	-309,42	309,42	0,00	-309,42
		99	Outros	54.694,18	217,88	-54.476,30	54.694,18	217,88	-54.476,30
			Total do Grupo	349.749,95	390.068,46	40.318,51	349.749,95	390.068,46	40.318,51
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	11.650.294,79	3.448.279,91	-8.202.014,88	11.650.294,79	3.448.279,91	-8.202.014,88
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			Estabelecimentos fabris militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outras empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	96,00	0,00	-96,00	-96,00	0,00	96,00
	08		Dividend. e Participaç. nos Lucros de Socied. Financeiras						
		01	Dividend. e participaç. nos lucros de socied. financeiras						
			Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Companhias de seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas						
		01	Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		Rendas						
		01	Terrenos						
			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	6.666,28	7.169,62	503,34
			Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	269.147,77	250.982,93	-18.164,84
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	0,00	0,00	0,00	0,00	125.111,25	125.111,25
			Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros sectores	0,00	6.460,90	6.460,90	18.746,98	-155,85	-18.902,83
		02	Activos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Habitações	0,00	0,00	0,00	185,32	281,73	96,41
		04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	309,42	0,00	-309,42
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	54.694,18	217,88	-54.476,30
			Total do Grupo	0,00	6.460,90	6.460,90	349.749,95	383.607,56	33.857,61
	11		Activos Incorpóreos						
		01	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	96,00	2.607.012,46	2.606.916,46	11.650.198,79	841.267,45	-10.808.931,34
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
06									
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	10.680,50	0,00	-10.680,50	10.680,50	0,00	-10.680,50
		02	Privadas	1.047.861,91	1.338.199,18	290.337,27	1.047.861,91	1.338.199,18	290.337,27
			Total do Grupo	1.058.542,41	1.338.199,18	279.656,77	1.058.542,41	1.338.199,18	279.656,77
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	439.595,10	509.237,69	69.642,59	439.595,10	509.237,69	69.642,59
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	5.673,20	5.673,20	0,00	5.673,20	5.673,20
			Total do Grupo	439.595,10	514.910,89	75.315,79	439.595,10	514.910,89	75.315,79
	03		Administração Central						
		01	Estado	208.110,97	26.966,71	-181.144,26	208.110,97	26.966,71	-181.144,26
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	175.000,00	58.948,77	-116.051,23	175.000,00	58.948,77	-116.051,23
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	293.623,71	259.532,57	-34.091,14	293.623,71	259.532,57	-34.091,14
		07	Serviços e fundos autónomos	89.113.226,04	148.452.669,89	59.339.443,85	89.113.226,04	148.452.669,89	59.339.443,85
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	30.481,31	10.710,65	-19.770,66	30.481,31	10.710,65	-19.770,66
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	1.691.618,11	2.746.912,02	1.055.293,91	1.691.618,11	2.746.912,02	1.055.293,91
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	2.433.905,23	1.619.206,70	-814.698,53	2.433.905,23	1.619.206,70	-814.698,53
			Total do Grupo	93.945.965,37	153.174.947,31	59.228.981,94	93.945.965,37	153.174.947,31	59.228.981,94
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	40.538,40	0,00	-40.538,40	40.538,40	0,00	-40.538,40
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	40.538,40	0,00	-40.538,40	40.538,40	0,00	-40.538,40
	05		Administração Local						
		01	Continente	5.523.134,54	6.284.604,55	761.470,01	5.523.134,54	6.284.604,55	761.470,01

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	10.680,50	0,00	-10.680,50
		02	Privadas	201.420,60	38.158,27	-163.262,33	846.441,31	1.300.040,91	453.599,60
			Total do Grupo	201.420,60	38.158,27	-163.262,33	857.121,81	1.300.040,91	442.919,10
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	439.595,10	509.237,69	69.642,59
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	5.673,20	5.673,20
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	439.595,10	514.910,89	75.315,79
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	208.110,97	26.966,71	-181.144,26
		02	Estado-Subsist. protecç. social cidadania-Regime solidaried.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado-Subsist. protecç. social de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Subs. protec à família polít. act. empreg. form. prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado-Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	175.000,00	58.948,77	-116.051,23
		06	Estado-Participaç. comunitária em projectos co-financiados	0,00	50.232,00	50.232,00	293.623,71	209.300,57	-84.323,14
		07	Serviços e fundos autónomos	10.244.418,61	11.427.064,00	1.182.645,39	78.868.807,43	137.025.605,89	58.156.798,46
		08	SFAs-Subs. protec. social de cidadania - Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	SFAs-Subs protec à família e polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	30.481,31	10.710,65	-19.770,66
		10	SFAs-Participaç. portuguesa em project. co-financiados	2.095.421,09	1.208.225,71	-887.195,38	-403.802,98	1.538.686,31	1.942.489,29
		11	SFAs-Participaç. comunitária em project. co-financiados	217.960,18	185.905,05	-32.055,13	2.215.945,05	1.433.301,65	-782.643,40
			Total do Grupo	12.557.799,88	12.871.426,76	313.626,88	81.388.165,49	140.303.520,55	58.915.355,06
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	40.538,40	0,00	-40.538,40
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	40.538,40	0,00	-40.538,40
	05		Administração Local						
		01	Continente	25.000,00	39.095,09	14.095,09	5.498.134,54	6.245.509,46	747.374,92

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
06	05	02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	5.523.134,54	6.284.604,55	761.470,01	5.523.134,54	6.284.604,55	761.470,01
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	781.623,00	781.623,00	0,00	781.623,00	781.623,00	0,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	45.156,73	1.212.679,32	1.167.522,59	45.156,73	1.212.679,32	1.167.522,59
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	4.995.666,71	6.745.809,47	1.750.142,76	4.995.666,71	6.745.809,47	1.750.142,76
		04	Outras transferências	7.104.959,78	6.959.447,21	-145.512,57	7.104.959,78	6.959.447,21	-145.512,57
			Total do Grupo	12.927.406,22	15.699.559,00	2.772.152,78	12.927.406,22	15.699.559,00	2.772.152,78
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	1.442.753,56	111.254,85	-1.331.498,71	1.442.753,56	111.254,85	-1.331.498,71
			Total do Grupo	1.442.753,56	111.254,85	-1.331.498,71	1.442.753,56	111.254,85	-1.331.498,71
	08		Famílias						
		01	Famílias	1.992.830,92	1.786.935,75	-205.895,17	1.992.830,92	1.786.935,75	-205.895,17
			Total do Grupo	1.992.830,92	1.786.935,75	-205.895,17	1.992.830,92	1.786.935,75	-205.895,17
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	54.643.342,98	109.025.439,26	54.382.096,28	54.643.342,98	109.025.439,26	54.382.096,28
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	12.162,92	12.162,92	0,00	12.162,92	12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	54.782,02	216.492,83	161.710,81	54.782,02	216.492,83	161.710,81
		05	Países terceiros e organizações internacionais	240.264,64	16.388,41	-223.876,23	240.264,64	16.388,41	-223.876,23
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	54.938.389,64	109.270.483,42	54.332.093,78	54.938.389,64	109.270.483,42	54.332.093,78
			Total do Capítulo	172.309.156,16	288.180.894,95	115.871.738,79	172.309.156,16	288.180.894,95	115.871.738,79
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	35.175,32	1.331,71	-33.843,61	35.175,32	1.331,71	-33.843,61

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		02	Região Autónoma dos Açores	27,00	0,00	-27,00	-27,00	0,00	27,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	25.027,00	39.095,09	14.068,09	5.498.107,54	6.245.509,46	747.401,92
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	85.000,00	85.000,00	781.623,00	696.623,00	-85.000,00
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	45.156,73	1.212.679,32	1.167.522,59
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	765.080,48	971.860,20	206.779,72	4.230.586,23	5.773.949,27	1.543.363,04
		04	Outras transferências	3.935.110,85	515.913,99	-3.419.196,86	3.169.848,93	6.443.533,22	3.273.684,29
			Total do Grupo	4.700.191,33	1.572.774,19	-3.127.417,14	8.227.214,89	14.126.784,81	5.899.569,92
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	18.244,43	0,00	-18.244,43	1.424.509,13	111.254,85	-1.313.254,28
			Total do Grupo	18.244,43	0,00	-18.244,43	1.424.509,13	111.254,85	-1.313.254,28
	08		Famílias						
		01	Famílias	732.370,67	388.021,96	-344.348,71	1.260.460,25	1.398.913,79	138.453,54
			Total do Grupo	732.370,67	388.021,96	-344.348,71	1.260.460,25	1.398.913,79	138.453,54
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	637.280,32	2.338.666,13	1.701.385,81	54.006.062,66	106.686.773,13	52.680.710,47
		02	U.E.-Instituições-Subs. de protecç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	12.162,92	12.162,92
		03	U.E.-Inst-Subs proteç à famíl polít activ emprego form prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	União Europeia - Países-Membros	36.018,12	31.538,12	-4.480,00	18.763,90	184.954,71	166.190,81
		05	Países terceiros e organizações internacionais	3.500,00	3.711,43	211,43	236.764,64	12.676,98	-224.087,66
		06	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	676.798,44	2.373.915,68	1.697.117,24	54.261.591,20	106.896.567,74	52.634.976,54
			Total do Capítulo	18.911.852,35	17.283.391,95	-1.628.460,40	153.397.303,81	270.897.503,00	117.500.199,19
07			**VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES**						
	01		Venda de Bens						
		01	Material de escritório	0,00	0,00	0,00	35.175,32	1.331,71	-33.843,61

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
07	01	02	Livros e documentação técnica	242.368,16	141.724,05	-100.644,11	242.368,16	141.724,05	-100.644,11
		03	Publicações e impressos	3.977.291,53	3.660.301,54	-316.989,99	3.955.300,13	3.644.922,69	-310.377,44
		04	Fardamentos e artigos pessoais	410.635,29	141.104,01	-269.531,28	410.635,29	141.104,01	-269.531,28
		05	Bens inutilizados	33.995,47	51.572,43	17.576,96	23.299,07	51.572,43	28.273,36
		06	Produtos agrícolas e pecuários	2.589.374,17	2.957.563,59	368.189,42	2.589.374,17	2.962.363,59	372.989,42
		07	Produtos alimentares e bebidas	746.644,94	445.214,08	-301.430,86	746.644,94	445.214,08	-301.430,86
		08	Mercadorias	191.543,87	59.406,47	-132.137,40	191.543,87	59.406,47	-132.137,40
		09	Matérias de consumo	122.529,94	314.469,23	191.939,29	122.529,94	314.469,23	191.939,29
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	14.401,20	24.735,64	10.334,44	14.401,20	24.735,64	10.334,44
		11	Produtos acabados e intermédios	135.050,64	1.480.926,26	1.345.875,62	135.050,64	1.480.926,26	1.345.875,62
		99	Outros	5.865.831,00	7.559.552,99	1.693.721,99	5.865.831,00	7.559.552,99	1.693.721,99
			Total do Grupo	14.364.841,53	16.837.902,00	2.473.060,47	14.332.153,73	16.827.323,15	2.495.169,42
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	714.259,73	1.205.379,28	491.119,55	714.259,73	1.200.579,28	486.319,55
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.145.324,70	1.374.838,72	229.514,02	1.145.324,70	1.374.838,72	229.514,02
		03	Vistorias e ensaios	314.215,01	310.181,60	-4.033,41	314.215,01	310.181,60	-4.033,41
		04	Serviços de laboratórios	440.236,21	568.793,94	128.557,73	440.236,21	568.793,94	128.557,73
		05	Actividades de saúde	47.237.349,16	65.222.258,74	17.984.909,58	47.237.349,16	65.222.258,74	17.984.909,58
		06	Reparações	112.749,92	196.287,72	83.537,80	112.749,92	196.287,72	83.537,80
		07	Alimentação e alojamento	5.882.388,15	4.848.002,46	-1.034.385,69	5.882.388,15	4.848.002,46	-1.034.385,69
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	661.247,80	986.518,91	325.271,11	661.247,80	986.518,91	325.271,11
		99	Outros	30.073.038,94	36.378.410,29	6.305.371,35	30.081.907,62	36.365.972,20	6.284.064,58
			Total do Grupo	86.580.809,62	111.090.671,66	24.509.862,04	86.589.678,30	111.073.433,57	24.483.755,27
	03		Rendas						
		01	Habitações	128.058,49	143.927,07	15.868,58	128.058,49	143.927,07	15.868,58
		02	Edifícios	160.674,83	199.460,80	38.785,97	160.674,83	199.460,80	38.785,97
		99	Outras	987.979,54	359.912,98	-628.066,56	987.979,54	359.912,98	-628.066,56
			Total do Grupo	1.276.712,86	703.300,85	-573.412,01	1.276.712,86	703.300,85	-573.412,01
			Total do Capítulo	102.222.364,01	128.631.874,51	26.409.510,50	102.198.544,89	128.604.057,57	26.405.512,68
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		02	Livros e documentação técnica	3.500,00	0,00	-3.500,00	238.868,16	141.724,05	-97.144,11
		03	Publicações e impressos	124.594,57	813.722,14	689.127,57	3.830.705,56	2.831.200,55	-999.505,01
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0,00	230,34	230,34	410.635,29	140.873,67	-269.761,62
		05	Bens inutilizados	0,00	0,00	0,00	23.299,07	51.572,43	28.273,36
		06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	0,00	0,00	2.589.374,17	2.962.363,59	372.989,42
		07	Produtos alimentares e bebidas	127.927,88	21.597,68	-106.330,20	618.717,06	423.616,40	-195.100,66
		08	Mercadorias	3.073,70	694,12	-2.379,58	188.470,17	58.712,35	-129.757,82
		09	Matérias de consumo	0,00	0,00	0,00	122.529,94	314.469,23	191.939,29
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	14.401,20	24.735,64	10.334,44
		11	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	135.050,64	1.480.926,26	1.345.875,62
		99	Outros	0,00	33.060,04	33.060,04	5.865.831,00	7.526.492,95	1.660.661,95
			Total do Grupo	259.096,15	869.304,32	610.208,17	14.073.057,58	15.958.018,83	1.884.961,25
	02		Serviços						
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	15.470,87	0,00	-15.470,87	698.788,86	1.200.579,28	501.790,42
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	517.340,21	362.186,48	-155.153,73	627.984,49	1.012.652,24	384.667,75
		03	Vistorias e ensaios	0,00	0,00	0,00	314.215,01	310.181,60	-4.033,41
		04	Serviços de laboratórios	0,00	50.380,70	50.380,70	440.236,21	518.413,24	78.177,03
		05	Actividades de saúde	0,00	983.374,78	983.374,78	47.237.349,16	64.238.883,96	17.001.534,80
		06	Reparações	0,00	0,00	0,00	112.749,92	196.287,72	83.537,80
		07	Alimentação e alojamento	2.716.909,14	5.968.386,27	3.251.477,13	3.165.479,01	-1.120.383,81	-4.285.862,82
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	3.030,89	32.721,63	29.690,74	658.216,91	953.797,28	295.580,37
		99	Outros	6.870.404,24	4.632.420,98	-2.237.983,26	23.211.503,38	31.733.551,22	8.522.047,84
			Total do Grupo	10.123.155,35	12.029.470,84	1.906.315,49	76.466.522,95	99.043.962,73	22.577.439,78
	03		Rendas						
		01	Habitações	875,74	34.298,46	33.422,72	127.182,75	109.628,61	-17.554,14
		02	Edifícios	0,00	80.202,42	80.202,42	160.674,83	119.258,38	-41.416,45
		99	Outras	0,00	25.113,63	25.113,63	987.979,54	334.799,35	-653.180,19
			Total do Grupo	875,74	139.614,51	138.738,77	1.275.837,12	563.686,34	-712.150,78
			Total do Capítulo	10.383.127,24	13.038.389,67	2.655.262,43	91.815.417,65	115.565.667,90	23.750.250,25
08			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**						

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
08	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	4.660.176,92	9.581.976,91	4.921.799,99	4.660.176,92	9.581.976,91	4.921.799,99
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	50,00
		03	Lucros de amoedação	7.247.365,00	0,00	-7.247.365,00	7.247.365,00	0,00	-7.247.365,00
		99	Outras	17.431.846,95	2.448.558,75	-14.983.288,20	17.431.846,95	2.448.558,75	-14.983.288,20
			Total do Grupo	29.339.388,87	12.030.585,66	-17.308.803,21	29.339.388,87	12.030.585,66	-17.308.803,21
			Total do Capítulo	29.339.388,87	12.030.585,66	-17.308.803,21	29.339.388,87	12.030.585,66	-17.308.803,21
			Total das receitas correntes	10.396.872.033,49	12.715.954.538,93	2.319.082.505,44	8.952.669.515,86	9.709.527.858,37	756.858.342,51
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	261.091,06	659.192,91	398.101,85	261.091,06	659.192,91	398.101,85
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	42.942,64	22.921,70	-20.020,94	42.942,64	22.921,70	-20.020,94
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	31.316,00	88.065,00	56.749,00	31.316,00	88.065,00	56.749,00
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	64.860,19	65.274,36	414,17	64.860,19	65.274,36	414,17
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	400.209,89	835.453,97	435.244,08	400.209,89	835.453,97	435.244,08
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	46.060,00	44.581,10	-1.478,90	46.060,00	44.581,10	-1.478,90
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	01		Outras						
		01	Prémios, taxas p/ garantias de riscos e diferenç. de câmbio	0,00	2.513,60	2.513,60	4.660.176,92	9.579.463,31	4.919.286,39
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
		03	Lucros de amoedação	0,00	0,00	0,00	7.247.365,00	0,00	-7.247.365,00
		99	Outras	23.921.356,77	74.184,24	-23.847.172,53	-6.489.509,82	2.374.374,51	8.863.884,33
			Total do Grupo	23.921.356,77	76.697,84	-23.844.658,93	5.418.032,10	11.953.887,82	6.535.855,72
			Total do Capítulo	23.921.356,77	76.697,84	-23.844.658,93	5.418.032,10	11.953.887,82	6.535.855,72
			Total das receitas correntes	1.135.816.333,69	1.210.736.443,73	74.920.110,04	7.816.853.182,17	8.498.791.414,64	681.938.232,47
			RECEITAS DE CAPITAL						
09			**VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO**						
	01		Terrenos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	10.909.997,71	10.909.997,71	261.091,06	-10.250.804,80	-10.511.895,86
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	42.942,64	22.921,70	-20.020,94
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	58.187,50	58.187,50	31.316,00	29.877,50	-1.438,50
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	14,52	14,52	0,00	-14,52	-14,52
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	64.860,19	65.274,36	414,17
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	10.968.199,73	10.968.199,73	400.209,89	-10.132.745,76	-10.532.955,65
	02		Habitações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	46.060,00	44.581,10	-1.478,90
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
09	02	03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	4,46	0,00	-4,46	4,46	0,00	-4,46
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	90.947,00	485.536,92	394.589,92	90.947,00	485.536,92	394.589,92
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	137.011,46	530.118,02	393.106,56	137.011,46	530.118,02	393.106,56
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	220.825,00	1.833.409,40	1.612.584,40	220.825,00	1.833.409,40	1.612.584,40
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	182.582,89	66.574,01	-116.008,88	182.582,89	66.574,01	-116.008,88
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	28.948,29	0,00	-28.948,29	28.948,29	0,00	-28.948,29
		10	Famílias	97.725,87	110.706,20	12.980,33	97.725,87	110.706,20	12.980,33
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	748.783,84	2.015.261,25	1.266.477,41	748.783,84	2.015.261,25	1.266.477,41
			Total do Grupo	1.278.865,89	4.025.950,86	2.747.084,97	1.278.865,89	4.025.950,86	2.747.084,97
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.437,50	5.275,43	3.837,93	1.437,50	5.275,43	3.837,93
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	143.552,70	72.890,73	-70.661,97	143.552,70	72.890,73	-70.661,97
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		03	Administração Pública - Administ. central-Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	4,46	0,00	-4,46
		07	Administ. Pública - Adm. local-Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	86.210,60	86.210,60	90.947,00	399.326,32	308.379,32
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	86.210,60	86.210,60	137.011,46	443.907,42	306.895,96
	03		Edifícios						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	105.647.115,98	105.647.115,98	220.825,00	-103.813.706,58	-104.034.531,58
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administração central-Estado	0,00	325.850,00	325.850,00	0,00	-325.850,00	-325.850,00
		04	Administ. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	182.582,89	66.574,01	-116.008,88
		07	Administ. Pública - Adm. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	28.948,29	0,00	-28.948,29
		10	Famílias	19.237,50	20.947,50	1.710,00	78.488,37	89.758,70	11.270,33
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internacionais	0,00	218.114,54	218.114,54	748.783,84	1.797.146,71	1.048.362,87
			Total do Grupo	19.237,50	106.212.028,02	106.192.790,52	1.259.628,39	-102.186.077,16	-103.445.705,55
	04		Outros Bens de Investimento						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.534,10	0,00	-1.534,10	-96,60	5.275,43	5.372,03
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	7.395.896,40	3.104.658,53	-4.291.237,87	-7.252.343,70	-3.031.767,80	4.220.575,90
		04	Adm. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
09	04	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	57.573,05	21.742,03	-35.831,02	57.573,05	21.742,03	-35.831,02
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	2.923,52	7.441,44	4.517,92	2.923,52	7.441,44	4.517,92
			Total do Grupo	205.486,77	107.349,63	-98.137,14	205.486,77	107.349,63	-98.137,14
			Total do Capítulo	2.021.574,01	5.498.872,48	3.477.298,47	2.021.574,01	5.498.872,48	3.477.298,47
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	1.737,63	9.909,13	8.171,50	1.737,63	9.909,13	8.171,50
		02	Privadas	82.471,20	38.934,29	-43.536,91	82.562,89	38.934,29	-43.628,60
			Total do Grupo	84.208,83	48.843,42	-35.365,41	84.300,52	48.843,42	-35.457,10
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	189,32	189,32	0,00	189,32	189,32
			Total do Grupo	0,00	189,32	189,32	0,00	189,32	189,32
	03		Administração Central						
		01	Estado	13.175,84	13.616,48	440,64	13.175,84	13.616,48	440,64
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	2.425,67	850,00	-1.575,67	2.425,67	850,00	-1.575,67
		08	Serviços e fundos autónomos	137.673,18	165.710,26	28.037,08	137.673,18	165.710,26	28.037,08
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	1.026.856,06	57.484,01	-969.372,05	1.026.856,06	57.484,01	-969.372,05

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Administ. local - Regiões Autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	57.573,05	21.742,03	-35.831,02
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	2.923,52	7.441,44	4.517,92
			Total do Grupo	7.397.430,50	3.104.658,53	-4.292.771,97	-7.191.943,73	-2.997.308,90	4.194.634,83
			Total do Capítulo	7.416.668,00	120.371.096,88	112.954.428,88	-5.395.093,99	-114.872.224,40	-109.477.130,41
10			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**						
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras						
		01	Públicas	0,00	0,00	0,00	1.737,63	9.909,13	8.171,50
		02	Privadas	0,00	0,00	0,00	82.562,89	38.934,29	-43.628,60
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	84.300,52	48.843,42	-35.457,10
	02		Sociedades Financeiras						
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	189,32	189,32
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	189,32	189,32
	03		Administração Central						
		01	Estado	0,00	0,00	0,00	13.175,84	13.616,48	440,64
		02	Estado-Subs. proteç. soc. cidadania-Reg. solidariedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Estado - Subs. de proteç. soc. de cidadania-Acção social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Estado-Consig. dos rendim. Estado p/reservas capitaliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Estado - Excedentes de exec. Orçamento do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Estado - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Estado - Particip. comunitária em projec. co-financiados	55.340,70	0,00	-55.340,70	-52.915,03	850,00	53.765,03
		08	Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	137.673,18	165.710,26	28.037,08
		09	SFAs - Particip. portuguesa em projec. co-financiados	0,00	0,00	0,00	1.026.856,06	57.484,01	-969.372,05

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
10	03	10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	1.543.898,51	887.862,22	-656.036,29	1.543.898,51	887.862,22	-656.036,29
			Total do Grupo	2.724.029,26	1.125.522,97	-1.598.506,29	2.724.029,26	1.125.522,97	-1.598.506,29
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	248.993,80	647.230,58	398.236,78	248.993,80	647.230,58	398.236,78
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	248.993,80	647.230,58	398.236,78	248.993,80	647.230,58	398.236,78
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	166.981,51	166.981,51	0,00	166.981,51	166.981,51
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	1.311.847,65	1.787.329,57	475.481,92	1.311.847,65	1.787.329,57	475.481,92
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	1.311.847,65	1.954.311,08	642.463,43	1.311.847,65	1.954.311,08	642.463,43
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias						
		01	Famílias	247.965,12	41.358,51	-206.606,61	247.965,12	41.358,51	-206.606,61
			Total do Grupo	247.965,12	41.358,51	-206.606,61	247.965,12	41.358,51	-206.606,61
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	3.534.189,45	9.304.000,48	5.769.811,03	3.534.189,45	9.304.000,48	5.769.811,03
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc. cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		10	SFAs - Particip. comunitária em projec. co-financiados	0,00	1.735.441,54	1.735.441,54	1.543.898,51	-847.579,32	-2.391.477,83
			Total do Grupo	55.340,70	1.735.441,54	1.680.100,84	2.668.688,56	-609.918,57	-3.278.607,13
	04		Administração Regional						
		01	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Administração Local						
		01	Continente	0,00	0,00	0,00	248.993,80	647.230,58	398.236,78
		02	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	248.993,80	647.230,58	398.236,78
	06		Segurança social						
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	166.981,51	166.981,51
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	1.311.847,65	1.787.329,57	475.481,92
		04	Capitalização pública de estabilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	1.311.847,65	1.954.311,08	642.463,43
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos						
		01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		Famílias						
		01	Famílias	0,00	0,00	0,00	247.965,12	41.358,51	-206.606,61
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	247.965,12	41.358,51	-206.606,61
	09		Resto do Mundo						
		01	União Europeia - Instituições	64.756,46	16.502,63	-48.253,83	3.469.432,99	9.287.497,85	5.818.064,86
		02	U.E. - Instituções-Subs. de proteç. soc. de cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	União Europeia - Países membros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Países terceiros e org. intern.-Subs. proteç. soc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
10	09	05							
			Total do Grupo	3.534.189,45	9.304.000,48	5.769.811,03	3.534.189,45	9.304.000,48	5.769.811,03
			Total do Capítulo	8.151.234,11	13.121.456,36	4.970.222,25	8.151.325,80	13.121.456,36	4.970.130,56
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	11,17	11,17	0,00	11,17	11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	11,17	11,17	0,00	11,17	11,17
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		05	cidadania						
			Total do Grupo	64.756,46	16.502,63	-48.253,83	3.469.432,99	9.287.497,85	5.818.064,86
			Total do Capítulo	120.097,16	1.751.944,17	1.631.847,01	8.031.228,64	11.369.512,19	3.338.283,55
11			**ACTIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	11,17	11,17
		04	Adm. Pública-Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública-Administ. local- Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública-Adm. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	11,17	11,17
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administ. Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Adm.central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local-Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	02	12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,02	0,00	-0,02	0,02	0,00	-0,02
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,02	0,00	-0,02	0,02	0,00	-0,02
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	3,56	0,00	-3,56	3,56	0,00	-3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	3,56	0,00	-3,56	3,56	0,00	-3,56

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		12	Resto do mundo-Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	-0,02
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administ. Pública - Administ. local -Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local-Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	-0,02
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	3,56	0,00	-3,56
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local -Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo-Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	3,56	0,00	-3,56

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	802,20	2.378,04	1.575,84	802,20	2.378,04	1.575,84
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	802,20	2.378,04	1.575,84	802,20	2.378,04	1.575,84
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.172.744,07	350.059,87	-822.684,20	1.172.744,07	350.059,87	-822.684,20
		02	Sociedades financeiras	4,60	0,00	-4,60	4,60	0,00	-4,60
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	1.865.947,43	545.776,22	-1.320.171,21	1.865.947,43	545.776,22	-1.320.171,21
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	600,03	82.313,63	81.713,60	600,03	82.313,63	81.713,60
			Total do Grupo	3.039.296,13	978.149,72	-2.061.146,41	3.039.296,13	978.149,72	-2.061.146,41
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	101.938,87	65.147,91	-36.790,96	101.938,87	65.147,91	-36.790,96
			Total do Grupo	101.938,87	65.147,91	-36.790,96	101.938,87	65.147,91	-36.790,96

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	802,20	2.378,04	1.575,84
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e org. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	802,20	2.378,04	1.575,84
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	1.172.744,07	350.059,87	-822.684,20
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	4,60	0,00	-4,60
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Administ. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	1.865.947,43	545.776,22	-1.320.171,21
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	600,03	82.313,63	81.713,60
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	3.039.296,13	978.149,72	-2.061.146,41
	07		Recuperação de Créditos Garantidos						
		01	Recuperação de créditos garantidos	0,00	0,00	0,00	101.938,87	65.147,91	-36.790,96
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	101.938,87	65.147,91	-36.790,96

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	27.257,91	10.388,51	-16.869,40	27.257,91	10.388,51	-16.869,40
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	27.257,91	10.388,51	-16.869,40	27.257,91	10.388,51	-16.869,40
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	5,34	0,00	-5,34	5,34	0,00	-5,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	5,34	0,00	-5,34	5,34	0,00	-5,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	08		Acções e Outras Participações						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	27.257,91	10.388,51	-16.869,40
		04	Admin. Pública - Admin. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	27.257,91	10.388,51	-16.869,40
	09		Unidades de Participação						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central-Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	5,34	0,00	-5,34
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	5,34	0,00	-5,34
	10		Alienação de Partes Sociais de Empresas						
		01	Alienação de partes sociais de empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
11	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	11,52	11,52	0,00	11,52	11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	11,52	11,52	0,00	11,52	11,52
			Total do Capítulo	3.169.304,03	1.056.086,87	-2.113.217,16	3.169.304,03	1.056.086,87	-2.113.217,16
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	11		Outros Activos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Admin. Pública - Admin. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	11,52	11,52
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	11,52	11,52
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	3.169.304,03	1.056.086,87	-2.113.217,16
12			**PASSIVOS FINANCEIROS**						
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
12	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
	02		Títulos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04		Derivados Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
12	04	03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05		Empréstimos a Curto Prazo						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
12	06	06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	86.006,24	182.954,76	96.948,52	86.006,24	182.954,76	96.948,52
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	11.157.058,95	1.840.782,22	-9.316.276,73	11.157.058,95	1.840.782,22	-9.316.276,73
			Total do Grupo	11.243.065,19	2.023.736,98	-9.219.328,21	11.243.065,19	2.023.736,98	-9.219.328,21
			Total do Capítulo	11.243.065,19	2.023.736,98	-9.219.328,21	11.243.065,19	2.023.736,98	-9.219.328,21

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07		Outros Passivos Financeiros						
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		02	Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Administração Pública - Administ. central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Administ. Pública - Adm. central - Serv. e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Administração Pública - Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		06	Administração Pública - Administ. local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		07	Admin. Pública - Admin. local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Administração Pública - Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		11	Resto do mundo - União Europeia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organiz. internac.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13			**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**						
	01		Outras						
		01	Indemnizações	0,00	0,00	0,00	86.006,24	182.954,76	96.948,52
		02	Activos incorpóreos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outras	0,00	0,00	0,00	11.157.058,95	1.840.782,22	-9.316.276,73
			Total do Grupo	0,00	0,00	0,00	11.243.065,19	2.023.736,98	-9.219.328,21
			Total do Capítulo	0,00	0,00	0,00	11.243.065,19	2.023.736,98	-9.219.328,21

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			Total das receitas de capital	24.585.177,34	21.700.152,69	-2.885.024,65	24.585.269,03	21.700.152,69	-2.885.116,34
			**********						
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	32.007.572,04	40.402.713,89	8.395.141,85	28.201.789,82	36.270.350,60	8.068.560,78
		02	Direitos niveladores agrícolas	11.526.380,39	4.303.649,96	-7.222.730,43	10.877.538,03	5.798.310,65	-5.079.227,38
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	43.533.952,43	44.706.363,85	1.172.411,42	39.079.327,85	42.068.661,25	2.989.333,40
			Total do Capítulo	43.533.952,43	44.706.363,85	1.172.411,42	39.079.327,85	42.068.661,25	2.989.333,40
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	129.192.595,61	126.610.063,89	-2.582.531,72	129.192.595,61	126.610.063,89	-2.582.531,72
			Total do Grupo	129.192.595,61	126.610.063,89	-2.582.531,72	129.192.595,61	126.610.063,89	-2.582.531,72
			Total do Capítulo	129.192.595,61	126.610.063,89	-2.582.531,72	129.192.595,61	126.610.063,89	-2.582.531,72
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	12.066.833,83	18.506.232,74	6.439.398,91	12.066.833,83	18.506.232,74	6.439.398,91
		03	Na posse do serviço - Consignado	24.698.803,72	19.958.164,30	-4.740.639,42	24.698.803,72	19.958.164,30	-4.740.639,42
		04	Na posse do Tesouro	8.867.825,47	7.333.555,40	-1.534.270,07	8.867.825,47	7.333.555,40	-1.534.270,07
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	84.501.694,68	45.810.289,98	-38.691.404,70	84.501.694,68	45.810.289,71	-38.691.404,97
			Total do Grupo	130.135.157,70	91.608.242,42	-38.526.915,28	130.135.157,70	91.608.242,15	-38.526.915,55
			Total do Capítulo	130.135.157,70	91.608.242,42	-38.526.915,28	130.135.157,70	91.608.242,15	-38.526.915,55
			Total da Receita	10.724.318.916,57	13.000.579.361,78	2.276.260.445,21	9.275.661.866,05	9.991.514.978,35	715.853.112,30

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
			Total das receitas de capital	7.536.765,16	122.123.041,05	114.586.275,89	17.048.503,87	-100.422.888,36	-117.471.392,23
			**********						
14			**RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS**						
	01		Recursos Próprios Comunitários						
		01	Direitos aduaneiros de importação	504.063,27	1.248.137,20	744.073,93	27.697.726,55	35.022.213,40	7.324.486,85
		02	Direitos niveladores agrícolas	124.464,38	0,00	-124.464,38	10.753.073,65	5.798.310,65	-4.954.763,00
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total do Grupo	628.527,65	1.248.137,20	619.609,55	38.450.800,20	40.820.524,05	2.369.723,85
			Total do Capítulo	628.527,65	1.248.137,20	619.609,55	38.450.800,20	40.820.524,05	2.369.723,85
15			**REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS**						
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos						
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	9.422,90	483.791,74	474.368,84	129.183.172,71	126.126.272,15	-3.056.900,56
			Total do Grupo	9.422,90	483.791,74	474.368,84	129.183.172,71	126.126.272,15	-3.056.900,56
			Total do Capítulo	9.422,90	483.791,74	474.368,84	129.183.172,71	126.126.272,15	-3.056.900,56
16			**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**						
	01		Saldo Orçamental						
		01	Na posse do serviço	0,00	0,00	0,00	12.066.833,83	18.506.232,74	6.439.398,91
		03	Na posse do serviço - Consignado	168.708,94	34.953,47	-133.755,47	24.530.094,78	19.923.210,83	-4.606.883,95
		04	Na posse do Tesouro	2.930.836,81	3.544.274,66	613.437,85	5.936.988,66	3.789.280,74	-2.147.707,92
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	41.325.196,58	17.148.357,69	-24.176.838,89	43.176.498,10	28.661.932,02	-14.514.566,08
			Total do Grupo	44.424.742,33	20.727.585,82	-23.697.156,51	85.710.415,37	70.880.656,33	-14.829.759,04
			Total do Capítulo	44.424.742,33	20.727.585,82	-23.697.156,51	85.710.415,37	70.880.656,33	-14.829.759,04
			Total da Receita	1.188.415.791,73	1.355.318.999,54	166.903.207,81	8.087.246.074,32	8.636.195.978,81	548.949.904,49

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança bruta corrigida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	426.762,18	331.794,26	-94.967,92	426.762,18	331.794,26	-94.967,92
			Total do Grupo	426.762,18	331.794,26	-94.967,92	426.762,18	331.794,26	-94.967,92
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	5.982.088,68	1.803.717,98	-4.178.370,70	5.982.088,68	1.803.717,98	-4.178.370,70
			Total do Grupo	5.982.088,68	1.803.717,98	-4.178.370,70	5.982.088,68	1.803.717,98	-4.178.370,70
			Total do Capítulo	6.408.850,86	2.135.512,24	-4.273.338,62	6.408.850,86	2.135.512,24	-4.273.338,62
			Total geral	10.730.727.767,43	13.002.714.874,02	2.271.987.106,59	9.282.070.716,91	9.993.650.490,59	711.579.773,68

Direcção-Geral do Orçamento, 11 de Maio de 2007

O Director-Geral, Luís Morais Sarmento.

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação da receita	Reembolsos / Restituições pagos abatidos dos transferidos			Cobrança Líquida		
				Janeiro a Março		Diferenças em 2007	Janeiro a Março		Diferenças em 2007
				2006	2007		2006	2007	
17			**OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS**						
	02		Outras operações de Tesouraria						
		02	Receita multi-imposto (Excessos)	95.532,13	259.657,49	164.125,36	331.230,05	72.136,77	-259.093,28
			Total do Grupo	95.532,13	259.657,49	164.125,36	331.230,05	72.136,77	-259.093,28
	03		Reposições abatidas nos pagamentos						
		01	Reposições abatidas nos pagamentos	0,00	1.247,02	1.247,02	5.982.088,68	1.802.470,96	-4.179.617,72
			Total do Grupo	0,00	1.247,02	1.247,02	5.982.088,68	1.802.470,96	-4.179.617,72
			Total do Capítulo	95.532,13	260.904,51	165.372,38	6.313.318,73	1.874.607,73	-4.438.711,00
			Total geral	1.188.511.323,86	1.355.579.904,05	167.068.580,19	8.093.559.393,05	8.638.070.586,54	544.511.193,49

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Mapa dos **fundos saídos** da tesouraria do Estado
para pagamento de despesas públicas orçamentais nos meses e anos indicados

Ministérios	Janeiro a Março de 2007	Janeiro a Março de 2006	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	827.970.121,73	802.472.231,53	25.497.890,20
02 - Ministério da Administração Interna	302.334.475,76	308.167.865,81	-5.833.390,05
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	58.241.826,01	68.961.336,89	-10.719.510,88
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	18.295.086.442,75	13.276.879.126,81	5.018.207.315,94
05 - Ministério da Defesa Nacional	303.704.641,09	323.449.318,51	-19.744.677,42
06 - Ministério da Justiça	241.206.387,26	177.092.566,29	64.113.820,97
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	38.939.248,17	56.475.578,90	-17.536.330,73
08 - Ministério da Economia e da Inovação	30.226.016,93	55.969.854,03	-25.743.837,10
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	91.107.262,29	110.372.763,70	-19.265.501,41
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	307.420.446,40	240.016.905,47	67.403.540,93
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	1.409.900.809,57	1.331.303.378,47	78.597.431,10
12 - Ministério da Saúde	1.973.922.387,65	1.924.084.063,83	49.838.323,82
13 - Ministério da Educação	1.315.237.932,32	1.287.541.756,77	27.696.175,55
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	417.273.803,24	349.246.075,34	68.027.727,90
15 - Ministério da Cultura	33.478.976,58	32.393.494,83	1.085.481,75
Soma	25.646.050.777,75	20.344.426.317,18	5.301.624.460,57

NOTA: Os fundos saídos estão a ser objecto de conciliação com a Direcção-Geral do Tesouro.

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Mapa, por Ministérios, dos **saldos de autorizações de pagamento,**
relativamente aos **fundos saídos,**
para pagamento das despesas públicas orçamentais nos meses supra-indicados

Ministérios	Autorizações de pagamento	Fundos saídos	Saldos
01 - Encargos Gerais do Estado	827.962.231,22	827.970.121,73	-7.890,51
02 - Ministério da Administração Interna	302.331.291,85	302.334.475,76	-3.183,91
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	58.237.297,72	58.241.826,01	-4.528,29
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	18.298.201.681,93	18.295.086.442,75	3.115.239,18
05 - Ministério da Defesa Nacional	303.044.507,39	303.704.641,09	-660.133,70
06 - Ministério da Justiça	241.253.642,99	241.206.387,26	47.255,73
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	38.938.970,11	38.939.248,17	-278,06
08 - Ministério da Economia e da Inovação	30.225.494,65	30.226.016,93	-522,28
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	91.100.778,89	91.107.262,29	-6.483,40
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	307.420.088,71	307.420.446,40	-357,69
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	1.409.894.517,82	1.409.900.809,57	-6.291,75
12 - Ministério da Saúde	1.973.909.516,58	1.973.922.387,65	-12.871,07
13 - Ministério da Educação	1.314.957.038,90	1.315.237.932,32	-280.893,42
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	417.273.748,07	417.273.803,24	-55,17
15 - Ministério da Cultura	33.466.627,31	33.478.976,58	-12.349,27
Soma	25.648.217.434,14	25.646.050.777,75	2.166.656,39

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Resumo, por Ministérios, das importâncias dos duodécimos dos meses e ano supra-indicados, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento no mesmo período

Ministérios	Duodécimos	Autorizações de pagamento			Diferenças nas autorizações de pagamento
		Despesas correntes	Despesas de capital	Total	
01 - Encargos Gerais do Estado	857.714.954,25	503.778.086,69	324.184.144,53	827.962.231,22	-29.752.723,03
02 - Ministério da Administração Interna	403.616.626,00	300.118.541,15	2.212.750,70	302.331.291,85	-101.285.334,15
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	89.662.431,00	57.929.574,99	307.722,73	58.237.297,72	-31.425.133,28
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública	16.446.745.238,50	2.554.706.850,30	15.743.494.831,63	18.298.201.681,93	1.851.456.443,43
05 - Ministério da Defesa Nacional	470.854.510,75	291.494.621,93	11.549.885,46	303.044.507,39	-167.810.003,36
06 - Ministério da Justiça	297.852.022,25	237.968.720,75	3.284.922,24	241.253.642,99	-56.598.379,26
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	61.676.928,00	24.779.445,62	14.159.524,49	38.938.970,11	-22.737.957,89
08 - Ministério da Economia e da Inovação	47.962.216,75	29.773.598,63	451.896,02	30.225.494,65	-17.736.722,10
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	109.052.464,75	60.726.391,47	30.374.387,42	91.100.778,89	-17.951.685,86
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	189.224.052,50	23.510.569,42	283.909.519,29	307.420.088,71	118.196.036,21
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	1.492.197.625,00	1.404.102.427,17	5.792.090,65	1.409.894.517,82	-82.303.107,18
12 - Ministério da Saúde	1.951.696.925,00	1.970.736.434,30	3.173.082,28	1.973.909.516,58	22.212.591,58
13 - Ministério da Educação	1.463.221.987,75	1.301.293.969,66	13.663.069,24	1.314.957.038,90	-148.264.948,85
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	396.775.798,00	341.051.921,76	76.221.826,31	417.273.748,07	20.497.950,07
15 - Ministério da Cultura	42.745.118,50	29.680.464,73	3.786.162,58	33.466.627,31	-9.278.491,19
Soma	24.320.998.899,00	9.131.651.618,57	16.516.565.815,57	25.648.217.434,14	1.327.218.535,14

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais correspondentes aos meses supra-indicados, comparadas com as respectivas autorizações de pagamento expedidas no mesmo período

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado									
01 - Presidência da República	3.923.217,25	3.796.585,00	-126.632,25	32.907,75	79.130,00	46.222,25	3.956.125,00	3.875.715,00	-80.410,00
02 - Assembleia da República	20.159.559,50	19.829.149,93	-330.409,57	1.309.051,75	1.309.051,74	-0,01	21.468.611,25	21.138.201,67	-330.409,58
03 - Supremo Tribunal de Justiça	2.463.691,00	1.889.997,21	-573.693,79	31.750,00	7.557,48	-24.192,52	2.495.441,00	1.897.554,69	-597.886,31
04 - Tribunal Constitucional	1.426.414,00	1.088.197,74	-338.216,26	28.086,00	3.597,20	-24.488,80	1.454.500,00	1.091.794,94	-362.705,06
05 - Tribunal de Contas	4.700.000,00	4.368.796,74	-331.203,26	25.000,00	60,50	-24.939,50	4.725.000,00	4.368.857,24	-356.142,76
06 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Madeira	218.775,00	191.571,20	-27.203,80	53.156.375,00	47.903.843,06	-5.252.531,94	53.375.150,00	48.095.414,26	-5.279.735,74
06 - Gabinete do Representante da República - Região Autónoma da Açores	252.000,00	216.792,96	-35.207,04	84.051.075,00	84.050.137,11	-937,89	84.303.075,00	84.266.930,07	-36.144,93
08 - Conselho Económico e Social	344.600,00	256.469,41	-88.130,59	925,00	56,85	-868,15	345.525,00	256.526,26	-88.998,74
09 - Gabinetes dos membros do Governo	2.548.311,00	1.816.774,17	-731.536,83	15.105,00	3.071,64	-12.033,36	2.563.416,00	1.819.845,81	-743.570,19
10 - Serviços de apoio, estudos e coordenação da Presidência do Conselho de Ministros	480.586.971,75	466.119.222,17	-14.467.749,58	189.422.138,00	189.012.847,83	-409.290,17	670.009.109,75	655.132.070,00	-14.877.039,75
11 - Supremo Tribunal Administrativo	1.591.701,75	1.135.056,41	-456.645,34	15.000,00	3.498,44	-11.501,56	1.606.701,75	1.138.554,85	-468.146,90
50 - Investimentos do Plano	5.186.881,25	3.069.473,75	-2.117.407,50	6.225.418,25	1.811.292,68	-4.414.125,57	11.412.299,50	4.880.766,43	-6.531.533,07
Total do Ministério	523.402.122,50	503.778.086,69	-19.624.035,81	334.312.831,75	324.184.144,53	-10.128.687,22	857.714.954,25	827.962.231,22	-29.752.723,03
02 - Ministério da Administração Interna									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.050.374,25	853.452,60	-196.921,65	27.125,75	2.717,08	-24.408,67	1.077.500,00	856.169,68	-221.330,32
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	7.063.851,25	5.441.804,11	-1.622.047,14	431.107,50	47.682,54	-383.424,96	7.494.958,75	5.489.486,65	-2.005.472,10
03 - Serviços de protecção civil e segurança rodoviária	22.250.371,00	11.018.252,57	-11.232.118,43	2.556.129,00	338.656,76	-2.217.472,24	24.806.500,00	11.356.909,33	-13.449.590,67
04 - Serviços de investigação e forças de segurança e respectivos serviços sociais	344.708.384,50	279.324.835,82	-65.383.548,68	3.337.163,25	150.938,94	-3.186.224,31	348.045.547,75	279.475.774,76	-68.569.772,99
05 - Representação distrital do governo	5.800.171,25	3.118.413,52	-2.681.757,73	497.498,00	67.837,01	-429.660,99	6.297.669,25	3.186.250,53	-3.111.418,72
50 - Investimentos do Plano	4.746.186,75	361.782,53	-4.384.404,22	11.148.263,50	1.604.918,37	-9.543.345,13	15.894.450,25	1.966.700,90	-13.927.749,35
Total do Ministério	385.619.339,00	300.118.541,15	-85.500.797,85	17.997.287,00	2.212.750,70	-15.784.536,30	403.616.626,00	302.331.291,85	-101.285.334,15
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	984.200,50	918.184,68	-66.015,82	857,50	229,90	-627,60	985.058,00	918.414,58	-66.643,42
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e representação	47.678.566,50	44.851.494,89	-2.827.071,61	7.633,25	14.104,39	6.471,14	47.686.199,75	44.865.599,28	-2.820.600,47
03 - Cooperação e relações externas	36.410.002,50	12.058.833,03	-24.351.169,47	1.518.333,25	108.039,70	-1.410.293,55	37.928.335,75	12.166.872,73	-25.761.463,02
50 - Investimentos do Plano	986.268,75	101.062,39	-885.206,36	2.076.568,75	185.348,74	-1.891.220,01	3.062.837,50	286.411,13	-2.776.426,37
Total do Ministério	86.059.038,25	57.929.574,99	-28.129.463,26	3.603.392,75	307.722,73	-3.295.670,02	89.662.431,00	58.237.297,72	-31.425.133,28
04 - Ministério das Finanças e da Administração Pública									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	853.611,25	794.924,44	-58.686,81	1.212,50	157,98	-1.054,52	854.823,75	795.082,42	-59.741,33
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	4.023.038,00	3.494.043,01	-528.994,99	8.620,50	4.029,33	-4.591,17	4.031.658,50	3.498.072,34	-533.586,16

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
03 - Administração, controlo e fiscalização orçamental	8.440.990,00	6.641.280,89	-1.799.709,11	22.341,25	22.395,27	54,02	8.463.331,25	6.663.676,16	-1.799.655,09
04 - Administração, controlo e formação no âmbito da Administração Pública	4.286.670,25	2.940.629,21	-1.346.041,04	64.375,00	504,11	-63.870,89	4.351.045,25	2.941.133,32	-1.409.911,93
05 - Protecção social	1.219.704.735,25	1.068.366.569,13	-151.338.166,12	138.837,50	50.476,71	-88.360,79	1.219.843.572,75	1.068.417.045,84	-151.426.526,91
06 - Administração da tesouraria do Estado	1.769.050,00	1.682.406,08	-86.643,92	375,00	0,00	-375,00	1.769.425,00	1.682.406,08	-87.018,92
07 - Gestão da dívida pública	1.188.750.000,00	572.137.246,00	-616.612.754,00	12.969.392.750,00	15.736.446.470,00	2.767.053.720,00	14.158.142.750,00	16.308.583.716,00	2.150.440.966,00
08 - Serviços fiscais e alfandegários	125.823.854,75	94.752.894,27	-31.070.960,48	2.106.738,50	849.849,25	-1.256.889,25	127.930.593,25	95.602.743,52	-32.327.849,73
50 - Investimentos do Plano	3.253.348,75	1.453.934,34	-1.799.414,41	6.168.453,00	1.447.519,83	-4.720.933,17	9.421.801,75	2.901.454,17	-6.520.347,58
60 - Despesas excepcionais	318.976.107,00	134.343.947,03	-184.632.159,97	194.744.457,75	4.673.429,15	-190.071.028,60	513.720.564,75	139.017.376,18	-374.703.188,57
70 - Recursos próprios comunitários	398.215.672,25	668.098.975,90	269.883.303,65			0,00	398.215.672,25	668.098.975,90	269.883.303,65
Total do Ministério	3.274.097.077,50	2.554.706.850,30	-719.390.227,20	13.172.648.161,00	15.743.494.831,63	2.570.846.670,63	16.446.745.238,50	18.298.201.681,93	1.851.456.443,43
05 - Ministério da Defesa Nacional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo, órgãos e serviços centrais	53.281.769,25	27.038.974,55	-26.242.794,70	27.074.380,00	395.285,61	-26.679.094,39	80.356.149,25	27.434.260,16	-52.921.889,09
02 - Estado-Maior-General das Forças Armadas	9.216.944,00	6.469.151,69	-2.747.792,31	3.047.550,00	638.382,08	-2.409.167,92	12.264.494,00	7.107.533,77	-5.156.960,23
03 - Marinha	98.997.471,75	79.929.212,35	-19.068.259,40	10.957.388,00	2.131.129,96	-8.826.258,04	109.954.859,75	82.060.342,31	-27.894.517,44
04 - Exército	143.994.431,00	124.530.119,78	-19.464.311,22	15.490.696,25	896.486,78	-14.594.209,47	159.485.127,25	125.426.606,56	-34.058.520,69
05 - Força Aérea	75.519.093,25	53.511.739,29	-22.007.353,96	22.953.308,75	7.488.601,03	-15.464.707,72	98.472.402,00	61.000.340,32	-37.472.061,68
50 - Investimentos do Plano	88.659,00	15.424,27	-73.234,73	10.232.819,50	0,00	-10.232.819,50	10.321.478,50	15.424,27	-10.306.054,23
Total do Ministério	381.098.368,25	291.494.621,93	-89.603.746,32	89.756.142,50	11.549.885,46	-78.206.257,04	470.854.510,75	303.044.507,39	-167.810.003,36
06 - Ministério da Justiça									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.294.747,25	863.690,78	-431.056,47	17.991,00	1.293,67	-16.697,33	1.312.738,25	864.984,45	-447.753,80
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação controlo e cooperação	4.883.813,00	3.712.847,18	-1.170.965,82	198.934,25	136.305,66	-62.628,59	5.082.747,25	3.849.152,84	-1.233.594,41
03 - Órgãos e serviços do sistema judiciário e registos	193.204.012,50	163.187.690,66	-30.016.321,84	2.420.801,50	902.683,72	-1.518.117,78	195.624.814,00	164.090.374,38	-31.534.439,62
04 - Serviços de investigação, prisionais e de reinserção	83.271.543,50	69.769.112,93	-13.502.430,57	395.956,00	70.282,39	-325.673,61	83.667.499,50	69.839.395,32	-13.828.104,18
50 - Investimentos do Plano	2.896.350,75	435.379,20	-2.460.971,55	9.267.872,50	2.174.356,80	-7.093.515,70	12.164.223,25	2.609.736,00	-9.554.487,25
Total do Ministério	285.550.467,00	237.968.720,75	-47.581.746,25	12.301.555,25	3.284.922,24	-9.016.633,01	297.852.022,25	241.253.642,99	-56.598.379,26
07 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.021.175,00	847.843,45	-173.331,55	5.075,00	1.586,19	-3.488,81	1.026.250,00	849.429,64	-176.820,36
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	2.113.122,25	1.332.942,71	-780.179,54	10.851,50	1.252,12	-9.599,38	2.123.973,75	1.334.194,83	-789.778,92
03 - Serviços na área do desenvolvimento regional	7.685.101,50	7.410.041,19	-275.060,31	0,00	0,00	0,00	7.685.101,50	7.410.041,19	-275.060,31
04 - Serviços na área do ambiente	7.830.004,75	6.506.524,04	-1.323.480,71	1.584,25	0,00	-1.584,25	7.831.589,00	6.506.524,04	-1.325.064,96
05 - Serviços na área da habitação	1.188.855,00	1.134.829,71	-54.025,29	41,00	0,00	-41,00	1.188.896,00	1.134.829,71	-54.066,29
06 - Serviços na área do ordenamento do território	2.395.571,75	2.081.219,48	-314.352,27	16.387,50	22.758,46	6.370,96	2.411.959,25	2.103.977,94	-307.981,31
50 - Investimentos do Plano	20.708.206,25	5.466.045,04	-15.242.161,21	18.700.952,25	14.133.927,72	-4.567.024,53	39.409.158,50	19.599.972,76	-19.809.185,74
Total do Ministério	42.942.036,50	24.779.445,62	-18.162.590,88	18.734.891,50	14.159.524,49	-4.575.367,01	61.676.928,00	38.938.970,11	-22.737.957,89
08 - Ministério da Economia e da Inovação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.128.128,25	852.375,61	-275.752,64	4.250,00	3.518,04	-731,96	1.132.378,25	855.893,65	-276.484,60
02 - Serviços gerais de apoio e de gestão interna	2.677.835,50	1.579.708,33	-1.098.127,17	5.529,00	11.588,94	6.059,94	2.683.364,50	1.591.297,27	-1.092.067,23
03 - Serviços de inspecção, controlo e dinamização da economia	14.022.535,75	12.466.352,81	-1.556.182,94	266.613,50	71.962,07	-194.651,43	14.289.149,25	12.538.314,88	-1.750.834,37

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
04 - Serviços regionais de regulamentação, regulação e supervisão na área da economia	7.002.944,00	5.815.944,61	-1.186.999,39	62.623,50	91.542,40	28.918,90	7.065.567,50	5.907.487,01	-1.158.080,49
05 - Serviços de investigação, inovação e qualidade	8.313.484,00	9.011.633,43	698.149,43	38.342,00	7.215,96	-31.126,04	8.351.826,00	9.018.849,39	667.023,39
50 - Investimentos do Plano	1.126.500,25	47.583,84	-1.078.916,41	13.313.431,00	266.068,61	-13.047.362,39	14.439.931,25	313.652,45	-14.126.278,80
Total do Ministério	34.271.427,75	29.773.598,63	-4.497.829,12	13.690.789,00	451.896,02	-13.238.892,98	47.962.216,75	30.225.494,65	-17.736.722,10
09 - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	916.526,75	530.975,50	-385.551,25	1.375,00	630,65	-744,35	917.901,75	531.606,15	-386.295,60
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e controlo	7.636.031,00	5.916.859,91	-1.719.171,09	42.377,00	9.869,42	-32.507,58	7.678.408,00	5.926.729,33	-1.751.678,67
03 - Serviços de intervenção no sector da agricultura, florestas e pescas	14.877.522,00	12.410.465,67	-2.467.056,33	9.692.985,25	150.405,73	-9.542.579,52	24.570.507,25	12.560.871,40	-12.009.635,85
04 - Serviços regionais da agricultura	21.739.378,75	19.562.198,92	-2.177.179,83	5.190.871,00	218.475,45	-4.972.395,55	26.930.249,75	19.780.674,37	-7.149.575,38
05 - Serviços de investigação, formação e ensino	4.957.385,75	7.152.908,80	2.195.523,05	195.524,00	42,00	-195.482,00	5.152.909,75	7.152.950,80	2.000.041,05
50 - Investimentos do Plano	23.780.775,25	15.152.982,67	-8.627.792,58	20.021.713,00	29.994.964,17	9.973.251,17	43.802.488,25	45.147.946,84	1.345.458,59
Total do Ministério	73.907.619,50	60.726.391,47	-13.181.228,03	35.144.845,25	30.374.387,42	-4.770.457,83	109.052.464,75	91.100.778,89	-17.951.685,86
10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	844.388,00	628.021,46	-216.366,54	8.041,00	358,04	-7.682,96	852.429,00	628.379,50	-224.049,50
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, cooperação e relações externas	16.433.613,00	15.467.893,76	-965.719,24	12.885,00	507,66	-12.377,34	16.446.498,00	15.468.401,42	-978.096,58
03 - Serviços de regulamentação, supervisão, inspecção, investigação, obras públicas, transportes, comunicações e ensino	8.247.287,50	6.990.840,96	-1.256.446,54	168.614,50	17.755,95	-150.858,55	8.415.902,00	7.008.596,91	-1.407.305,09
50 - Investimentos do Plano	4.751.699,00	423.813,24	-4.327.885,76	158.757.524,50	283.890.897,64	125.133.373,14	163.509.223,50	284.314.710,88	120.805.487,38
Total do Ministério	30.276.987,50	23.510.569,42	-6.766.418,08	158.947.065,00	283.909.519,29	124.962.454,29	189.224.052,50	307.420.088,71	118.196.036,21
11 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	1.468.660.995,00	1.390.513.673,10	-78.147.321,90	7.507,50	98,99	-7.408,51	1.468.668.502,50	1.390.513.772,09	-78.154.730,41
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação, cooperação e controlo	13.631.624,75	10.473.210,05	-3.158.414,70	299.790,25	218.611,98	-81.178,27	13.931.415,00	10.691.822,03	-3.239.592,97
03 - Serviços de intervenção na área da solidariedade e segurança social	2.510.670,00	1.314.405,30	-1.196.264,70	27.366,50	0,00	-27.366,50	2.538.036,50	1.314.405,30	-1.223.631,20
04 - Serviços de intervenção nas áreas do emprego, trabalho e formação profissional	2.321.169,25	1.785.814,90	-535.354,35	21.231,25	11.593,68	-9.637,57	2.342.400,50	1.797.408,58	-544.991,92
50 - Investimentos do Plano	478.546,75	15.323,82	-463.222,93	4.238.723,75	5.561.786,00	1.323.062,25	4.717.270,50	5.577.109,82	859.839,32
Total do Ministério	1.487.603.005,75	1.404.102.427,17	-83.500.578,58	4.594.619,25	5.792.090,65	1.197.471,40	1.492.197.625,00	1.409.894.517,82	-82.303.107,18
12 - Ministério da Saúde									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	733.717,75	541.562,50	-192.155,25	8.857,25	14.838,14	5.980,89	742.575,00	556.400,64	-186.174,36
02 - Serviços centrais do Ministério da Saúde	7.305.468,50	4.063.786,71	-3.241.681,79	37.766,25	10.477,74	-27.288,51	7.343.234,75	4.074.264,45	-3.268.970,30
03 - Intervenção na área dos cuidados de saúde	1.933.537.689,00	1.965.650.932,59	32.113.243,59	74.963,75	29.362,11	-45.601,64	1.933.612.652,75	1.965.680.294,70	32.067.641,95
50 - Investimentos do Plano	576.544,25	480.152,50	-96.391,75	9.421.918,25	3.118.404,29	-6.303.513,96	9.998.462,50	3.598.556,79	-6.399.905,71
Total do Ministério	1.942.153.419,50	1.970.736.434,30	28.583.014,80	9.543.505,50	3.173.082,28	-6.370.423,22	1.951.696.925,00	1.973.909.516,58	22.212.591,58
13 - Ministério da Educação									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	778.000,00	677.666,22	-100.333,78	9.500,00	7.324,12	-2.175,88	787.500,00	684.990,34	-102.509,66
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	234.842.456,25	181.567.444,00	-53.275.012,25	405.926,00	110.725,08	-295.200,92	235.248.382,25	181.678.169,08	-53.570.213,17

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças	Duodécimos	Autorizações de pagamento expedidas	Diferenças
03 - Serviços tutelados	1.448.771,75	944.978,41	-503.793,34	17.500,00	0,00	-17.500,00	1.466.271,75	944.978,41	-521.293,34
04 - Estabelecimentos de educação e ensinos básico e secundário	1.199.125.852,75	1.117.944.132,18	-81.181.720,57	4.271.167,50	5.178.722,50	907.555,00	1.203.397.020,25	1.123.122.854,68	-80.274.165,57
50 - Investimentos do Plano	1.898.182,25	159.748,85	-1.738.433,40	20.424.631,25	8.366.297,54	-12.058.333,71	22.322.813,50	8.526.046,39	-13.796.767,11
Total do Ministério	1.438.093.263,00	1.301.293.969,66	-136.799.293,34	25.128.724,75	13.663.069,24	-11.465.655,51	1.463.221.987,75	1.314.957.038,90	-148.264.948,85
14 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	589.250,00	537.618,12	-51.631,88	3.250,00	29,90	-3.220,10	592.500,00	537.648,02	-54.851,98
02 - Serviços gerais de apoio, estudos, coordenação e cooperação	2.639.959,25	2.002.745,83	-637.213,42	54.220,25	6.763,13	-47.457,12	2.694.179,50	2.009.508,96	-684.670,54
03 - Serviços das áreas da ciência e tecnologia	6.959.079,50	6.388.202,38	-570.877,12	54.188,00	27.588,00	-26.600,00	7.013.267,50	6.415.790,38	-597.477,12
04 - Estabelecimentos de ensino superior e serviços de apoio	289.467.852,25	290.390.953,72	923.101,47	1.382.147,75	1.183.033,43	-199.114,32	290.850.000,00	291.573.987,15	723.987,15
50 - Investimentos do Plano	29.698.223,75	41.732.401,71	12.034.177,96	65.927.627,25	75.004.411,85	9.076.784,60	95.625.851,00	116.736.813,56	21.110.962,56
Total do Ministério	329.354.364,75	341.051.921,76	11.697.557,01	67.421.433,25	76.221.826,31	8.800.393,06	396.775.798,00	417.273.748,07	20.497.950,07
15 - Ministério da Cultura									
01 - Gabinetes dos membros do Governo	621.441,25	502.874,09	-118.567,16	308,75	1.234,93	926,18	621.750,00	504.109,02	-117.640,98
02 - Serviços de apoio central e regional, estudos, coordenação e inspecção	7.543.072,25	6.013.586,99	-1.529.485,26	131.849,00	3.819,37	-128.029,63	7.674.921,25	6.017.406,36	-1.657.514,89
03 - Serviços de promoção e produção de actos culturais, conservação, valorização e difusão do património cultural	18.712.281,25	18.276.265,00	-436.016,25	313.749,25	461.541,91	147.792,66	19.026.030,50	18.737.806,91	-288.223,59
50 - Investimentos do Plano	8.208.662,50	4.887.738,65	-3.320.923,85	7.213.754,25	3.319.566,37	-3.894.187,88	15.422.416,75	8.207.305,02	-7.215.111,73
Total do Ministério	35.085.457,25	29.680.464,73	-5.404.992,52	7.659.661,25	3.786.162,58	-3.873.498,67	42.745.118,50	33.466.627,31	-9.278.491,19
Total das despesas correntes	10.349.513.994,00	9.131.651.618,57	-1.217.862.375,43						
Total das despesas de capital				13.971.484.905,00	16.516.565.815,57	2.545.080.910,57			
Total geral							24.320.998.899,00	25.648.217.434,14	1.327.218.535,14

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Conta consolidada dos serviços e fundos autónomos
(Sem Fundo de Regularização da Dívida Pública)

(Dados provisórios referentes a 31 de Março)

RECEITAS

Códigos Cap.	Gr.	Art.	Designações	Valores (euros)
			Receitas correntes	
01			Impostos directos	
02			Impostos indirectos	78.000.656
03			Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	1.416.505.143
04			Taxas, multas e outras penalidades	352.235.674
05			Rendimentos da propriedade	25.795.084
06			Transferências correntes	3.085.562.281
	03	01 a 06	Administração central - Estado	2.444.575.380
	04		Administração regional	115.879
	05		Administração local	1.313.372
	06		Segurança social	234.990.057
	09	01 a 04	União Europeia	352.106.747
	01, 02, 07, 08, 09.05 e 09.06		Outras transferências	52.460.847
07			Venda de bens e serviços correntes	164.426.813
08			Outras receitas correntes	23.604.446
			Soma	5.146.130.099
			Receitas de capital	
09			Venda de bens de investimento	9.462.076
10			Transferências de capital	367.616.261
	03	01 a 07	Administração central - Estado	125.801.000
	04		Administração regional	5.044.493
	05		Administração local	
	06		Segurança social	29.863.803
	09	01 a 03	União Europeia	197.964.348
	01, 02, 07, 08, 09.04 e 09.05		Outras transferências	8.942.617
11			Activos financeiros	167.747.328
12			Passivos financeiros	
13			Outras receitas de capital	89.061
			Soma	544.914.725
14			Recursos próprios comunitários	
15			Reposições não abatidas nos pagamentos	8.528.650
16			Saldo da gerência anterior	708.456.848
			Total	6.408.030.322

DESPESAS

Códigos Agrup.	Subagrup.	Rub.	Designações	Valores (euros)
			Despesas correntes	
01			Despesas com o pessoal	834.378.475
02			Aquisição de bens e serviços	1.247.337.162
03			Juros e outros encargos	3.238.927
04			Transferências correntes	1.825.368.504
	03	01 a 04	Administração central - Estado	141.828.386
	04		Administração regional	15.428
	05		Administração local	907.336
	06		Segurança social	29.631.926
	01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	1.652.985.428
05			Subsídios	424.447.728
06			Outras despesas correntes	25.294.620
			Soma	4.360.065.416
			Despesas de capital	
07			Aquisição de bens de capital	40.209.808
08			Transferências de capital	274.514.787
	03	01 a 05	Administração central - Estado	20.198.032
	04		Administração regional	13.448.373
	05		Administração local	23.054.480
	06		Segurança social	
	01, 02 e 07 a 09		Outras transferências	217.813.902
09			Activos financeiros	155.351.363
10			Passivos financeiros	1.750.612
11			Outras despesas de capital	47.702.412
			Soma	519.528.982
			Total de despesas	4.879.594.398
			Saldo	1.528.435.924
			Total	6.408.030.322

Nota: Por falta de envio da respectiva execução orçamental, não inclui os seguintes organismos: Assembleia da República; Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS				DESPESAS			
Capítulo	**Grupo**	**Designações**	**Valores**	**Agrupamento**	**Subagrupamento**	**Designações**	**Valores**
		Receitas correntes				**Despesas correntes**	
03		***Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE***	***2.998.988.915,23***	***01***		***Despesas com o pessoal***	***82.652.580,46***
	01	Subsistema previdencial	2.998.756.675,66	***02***		***Aquisição de bens e serviços***	***14.044.924,07***
	02	Regimes complementares e especiais	232.239,57	***03***		***Juros e outros encargos***	***440.019,51***
04		***Taxas, multas e outras penalidades***	***1.391.780,86***	***04***		***Transferências correntes***	***4.024.704.468,82***
05		***Rendimentos da propriedade***	***23.474.836,48***		03	Administração central	157.922.128,55
	01	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	92.720,00		04	Administração regional	1.963.800,00
	02	Juros - Sociedades financeiras	19.241.533,37		05	Administração local	1.473.294,96
	03	Juros - Administrações públicas	-5.163.850,74		07	Instituições sem fins lucrativos	282.552.094,74
	04	Juros - Institutições sem fins lucrativos	185,80		08	Famílias	3.578.771.781,06
	05	Juros - Famílias	0,32		09	Resto do mundo	2.021.369,51
	06	Juros - Resto do mundo	5.828.989,49	***05***		***Subsídios***	***213.328.195,20***
	07	Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.720.537,12	***06***		***Outras despesas correntes***	***3.429.005,61***
	08	Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras	154.466,68		02	Diversas	3.429.005,61
	10	Rendas	1.600.254,44				
06		***Transferências correntes***	***1.687.700.850,02***			***Soma***	***4.338.599.193,67***
	03	Administração central	1.584.935.771,49				
	07	Instituições sem fins lucrativos	58.604.213,06			**Despesas de capital**	
	09	Resto do mundo	44.160.865,47				
07		***Venda de bens e serviços correntes***	***1.417.015,47***	***07***		***Aquisição de bens de capital***	***288.567,42***
	01	Venda de bens	31.824,34		01	Investimentos	288.567,42
	02	Serviços	1.385.191,13	***08***		***Transferências de capital***	***5.103.726,45***
08		***Outras receitas correntes***	***4.129.754,66***		03	Administração central	1.810.390,00
	01	Outras	4.129.754,66		07	Instituições sem fins lucrativos	3.277.373,24
					09	Resto do mundo	15.963,21
		Soma	***4.717.103.152,72***	***09***		***Activos financeiros***	***671.872.392,93***
				10		***Passivos financeiros***	***0,00***
		Receitas de capital			05	Empréstimos a curto prazo	0,00
09		***Venda de bens de investimento***	***4.950.731,52***			***Soma***	***677.264.686,80***
10		***Transferências de capital***	***6.989.898,96***				
	03	Administração central	5.561.786,00			***Total de despesas***	***5.015.863.880,47***
	09	Resto do mundo	1.428.112,96				
11		***Activos financeiros***	***330.236.938,91***			Saldo	638.801.320,47
12		***Passivos financeiros***	***0,00***				
	05	Empréstimos a curto prazo	0,00				
13		***Outras receitas de capital***	***0,00***				
		Soma	***342.177.569,39***				
15		***Reposições não abatidas nos pagamentos***	***34.836.390,83***				
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	34.836.390,83				
16		***Saldo da gerência anterior***	***560.548.088,00***				
		Total	***5.654.665.200,94***			***Total***	***5.654.665.200,94***

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado, compreendendo as entradas e saídas de fundos na Tesouraria e os movimentos, em dinheiro e escriturais, verificados nas contas de **operações específicas do Tesouro** e em execução do Orçamento do Estado nos meses supra-indicados.

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Disponibilidades e aplicações (*)						
Caixas	*6.205.831,11*	*0,00*	*1.732.315.495,26*	*1.465.886.249,26*	*272.635.077,11*	*0,00*
Caixas DGAIEC	6.205.831,11		1.732.315.495,26	1.465.886.249,26	272.635.077,11	
Depósitos no País	*844.387.216,45*	*0,00*	*35.864.907.040,08*	*36.624.357.360,29*	*84.936.896,24*	*0,00*
Banco de Portugal como Caixa Geral do Tesouro:						
Conta centralizadora de recebimentos			29.518.980.410,87			
Caixa pagadora				29.518.980.410,85		
Banco de Portugal - Conta única de liquidação	5,96				5,98	
Outros bancos:						
Contas recebedoras - DGAIEC	543.008.973,67		1.465.854.164,97	2.001.336.761,00	7.526.377,64	
Contas recebedoras das Tesourarias da Fazenda Pública (TFP)	272.994.625,19		3.856.158.053,45	4.060.990.477,15	68.162.201,49	
Contas recebedoras do Tesouro - DUC	24.267.587,91		1.008.593.959,09	1.029.087.813,25	3.773.733,75	
Outras contas recebedoras do Tesouro	4.116.023,72		15.320.451,70	13.961.898,04	5.474.577,38	
Depósitos no estrangeiro	*6.957.278,85*	*0,00*	*71.385.986,69*	*65.790.219,85*	*12.553.045,69*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Bancos	6.957.278,85		71.385.986,69	65.790.219,85	12.553.045,69	
Outros depósitos no estrangeiro	*6.441.281,40*	*0,00*	*0,00*	*570.928,97*	*5.870.352,43*	*0,00*
Caixa moeda estrangeira - Contas bancárias dos Consulados	6.331.402,48			567.403,90	5.763.998,58	
Outras contas bancárias no estrangeiro	109.878,92			3.525,07	106.353,85	
Caixas - Secções de Cobrança dos Serviços de Finanças	*235.564.700,74*	*0,00*	*3.740.837.195,41*	*3.861.957.438,38*	*114.444.457,77*	
Outros valores	*1.817.880.390,14*	*0,00*	*14.005.543.339,24*	*15.779.039.804,94*	*44.383.924,44*	*0,00*
Banco de Portugal - Conta aplicações - Recursos disponíveis	2,11		354.459,23	354.459,23	2,11	
Cheques a cobrar	832.565,82		7.678.941,27	7.995.777,86	515.729,23	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos à ordem	552.007,08		11.853.722.935,33	11.853.427.700,00	847.242,41	
Aplicações financeiras euro em instituições de crédito no país - Depósitos a prazo	1.778.542.122,22		1.974.631.293,49	3.715.873.415,71	37.300.000,00	
Depósitos efectuados pelos SFA's em instituições de crédito	37.953.692,91		169.155.709,92	201.388.452,14	5.720.950,69	
Outras caixas do Tesouro	*296.920.317,82*	*0,00*	*3.271.195.546,83*	*3.489.516.691,88*	*78.599.172,77*	
Somam as "Disponibilidades e aplicações"	*3.214.357.016,51*	*0,00*	*58.686.184.603,51*	*61.287.118.693,57*	*613.422.926,45*	*0,00*
Saldo das "Disponibilidades e aplicações"	*3.214.357.016,51*			*2.600.934.090,06*	*613.422.926,45*	

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Terceiros (**)						
Credores por receitas fiscais e similares	*0,00*	*282.506.253,62*	*1.198.753.726,33*	*1.175.554.024,37*	*106.456,53*	*259.413.008,19*
Regiões autónomas (receitas para as)		83.769.625,18	583.110.276,84	545.686.323,77		46.345.672,11
Autarquias:						
Câmaras municipais - Contribuição predial		88.400,88	5.137,04			83.263,84
Câmaras municipais - Imposto sobre veículos		10.106.038,98	1.704.309,05	1.253.092,11		9.654.822,04
Câmaras municipais - Imposto de turismo		763.700,43	31.714,49			731.985,94
Câmaras municipais - Sisa		2.061.253,12	15.870.337,52	20.310.877,48		6.501.793,08
Câmaras municipais - Impostos directos		2.912.606,15	13.667,40			2.898.938,75
Câmaras municipais - Impostos indirectos		156.097,61				156.097,61
Câmaras municipais - Taxas		147.287,20	2.872,22	2.883,13		147.298,11
Câmaras municipais - Contribuição autárquica		51.871.936,17	11.629.701,42	8.428.831,42		48.671.066,17
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre Imóveis		32.611.673,05	36.960.623,43	63.000.031,23		58.651.080,85
Câmaras municipais - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis		84.980.469,39	199.075.789,37	195.527.625,70		81.432.305,72
DGCI - Câmaras municipais - Transferências		10.977.752,21	20.701.935,83	9.724.183,62	0,00	
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		18.791,78				18.791,78
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Receitas dos estabelecimentos referidos no Decreto-Lei n.º 365/76, de 15 de Maio		400.354,49				400.354,49
INCM - Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA		1.236.785,51	401.688,50	2.743.495,40		3.578.592,41
CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal		84.029,09	1.733,60	2.717,26		85.012,75
Fundo de Socorro Social		36.179,30				36.179,30
Diversos - Zonas de turismo		19.669,99				19.669,99
DGCI - INCM - Transferências		263.567,53	263.518,25			49,28
DGCI - INCM - Cobranças das Secções de Cobrança		1,59	-169.578,61	-276.036,73	106.456,53	
Fundo de Melhoramentos Agrícolas		33,97				33,97
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - IVA			164.574.999,99	164.574.999,99		
DGCI - IVA - Segurança Social			164.574.999,99	164.574.999,99		
Credores por execuções fiscais e depósitos em cofres do Tesouro	*286,00*	*258.774.675,27*	*1.096.737.175,51*	*1.010.663.881,29*	*1.397,87*	*172.702.492,92*
Por execuções fiscais:						
Execuções fiscais - DGCI - DUC		16.222.270,71	347.444.670,33	393.911.164,49		62.688.764,87
Contrato de Titularização/2003				847.651,85		847.651,85
Depósitos efectuados em cofre do Tesouro:						
Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação		3.495.442,03	10.258.651,31	11.609.460,84		4.846.251,56
Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA)		860.340,20	99.204.881,76	99.282.223,17		937.681,61
FEA - Informação com origem nos mapas da contabilidade do Tesouro (CT's)	286,00		2.099.149,39	2.098.037,52	1.397,87	
DGAIEC - Receitas aduaneiras sujeitas a liquidação - Homebanking		16.779,23	2.332.319,09	2.506.604,53		191.064,67
DGAIEC - Cobranças de coimas a favor da GNR - BF				442.296,65		442.296,65
Fundo do Palácio da Independência		24.362,57	273,23			24.089,34
Depósito de sobras - n.º 5 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro		268.432,25	730,87	2.340,49		270.041,87
Valores recebidos por conta da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC)		1.532.829,87				1.532.829,87
Transferências para o Banco de Portugal		5.205.855,89	14.332.470,40	10.650.022,27		1.523.407,76
Depósito de garantia de despesas realizadas pelo Estado a requisição de particulares		278.304,18				278.304,18
Depósitos de sobras - Caixas da DGAIEC		3,60				3,60
Fundo para assegurar a realização de despesas referidas no Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março		1.939.212,36				1.939.212,36
Saldos de liquidação nos termos do artigo 68.º da Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro		32.424.964,10	6.092,31	1.930,30		32.420.802,09
Compensação - Despesa com a saúde		7.766,27				7.766,27
Fundo de Maneio - DGT		36,53				36,53
Fundo de Estabilização Tributário (FET)		0,96	411.995.000,00	412.012.657,69		17.658,65

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Depósitos em numerário		500,38	2.607,83	2.607,83		500,38
Direcção-Geral do Património (DGP) - Receitas		310.994,36	21.782.387,15	21.730.795,26		259.402,47
Depósitos decorrentes da descolonização		998.527,27	457,99			998.069,28
Remunerações de peritos independentes - Portaria n.º 78/2001, de 8 de Fevereiro		4.245,99				4.245,99
FET - Das execuções fiscais de receita do Estado		60.524.837,64	51.863.653,88	49.263.848,59		57.925.032,35
FET - Das receitas próprias da DGCI		910.000,00	910.000,00			
FET - Transferências com origem nas Tesourarias de Finanças		97.492,89		3.438.025,59		3.535.518,48
Custas em processos judiciais - IGFPJ		838.622,12	80.072,99	146.866,63		905.415,76
DGCI - Comissão Interministerial em matéria de assistência mútua para a cobrança de créditos entre os Estados-membros da Comunidade Europeia		674.083,49	531.097,15	57.653,54		200.639,88
Depósitos de cauções no âmbito de Concursos Públicos		49.927,20				49.927,20
Multas - Cobradas pela DGAIEC		12.475,08	52.028,78	78.971,66		39.417,96
Depósito de retenção de vencimentos - Execuções fiscais		4.610,80				4.610,80
Diversos - Remunerações das avaliações dos peritos - Portaria n.º 78/2001		20.455,50	12.322,60	14.124,42		22.257,32
Depósito de cheques - DGT			1.793.364,31	1.800.980,06		7.615,75
Depósito de garantia - Quatro - SCC		3.711,00				3.711,00
Penhoras sobre a AIR LUXOR, SA				765.373,77		765.373,77
Depósitos a prazo		132.047.590,80	132.034.944,14	244,14		12.890,80
Credores por transferências do exterior	*0,00*	*252.102.326,14*	*611.990.459,24*	*992.958.902,86*	*0,00*	*633.070.769,76*
Transferências da UE:						
Fundo de Coesão		3.646.920,91				3.646.920,91
Contribuição da UE - Fundo de Coesão - QCA III		29.572.199,33	75.859.978,40	116.900.352,87		70.612.573,80
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) - FEDER - QCA III		122.731.021,64	306.921.000,00	662.649.286,88		478.459.308,52
DGDR - PIDDAC		3.950.081,92	703.726,76	568.483,81		3.814.838,97
DGDR - Funcionamento		293.643,69	871.936,48	1.652.316,95		1.074.024,16
DGDR - Fundo de Coesão - Assistência técnica			162.291,46	162.291,46		
DGDR - FEDER - QCA II		24.223.920,94	464.832,01			23.759.088,93
Contribuição da UE - FEOGA - Orientação - QCA III		21.380.892,44	181.279.457,52	159.898.565,08		0,00
Outras transferências comunitárias		3.867.902,30				3.867.902,30
Deslocações UE - Reembolsos		8.130.670,03	244.908,52	274.647,94		8.160.409,45
Reembolsos de viagens à União Europeia (UE) - Conselho		1.458.593,79	344.427,24	1.608.732,12		2.722.898,67
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola		879,09				879,09
Instituto de Gestão do FSE - QCA III		1,00	44.160.865,47	44.160.865,47		1,00
DGDR - Mec. Fin. Do Espaço Econ. Europeu 2004-2009			21.580,00	21.580,00		
RICA - Retribuições da CEE		334.936,97				334.936,97
Comissão euro - Ministério da Economia		18.843,95				18.843,95
Comissão euro - Ministério das Finanças		119.450,06				119.450,06
Outras proveniências:						
Cambiais a regularizar		8.303.690,92	96.197,19	956.927,29		9.164.421,02
Fundo para equipamento militar		20.383.043,13		31.906,00		20.414.949,13
Reescalonamento da dívida da Rússia		4.191,10	859.258,19	4.072.946,99		3.217.879,90
Doação a São Tomé e Príncipe		842.406,68				842.406,68
Acordo entre a República Portuguesa e a República Francesa - Resolução da Assembleia da República n.º 21/85, de 5 de Julho		2.839.036,25				2.839.036,25
Recursos alheios no Tesouro	*6.356,25*	*3.621.001.045,29*	*45.501.670.642,42*	*49.403.129.230,00*	*93.138,74*	*7.522.546.415,36*
Comunidade Europeia:						
Comissão das Comunidades Europeias - Recursos próprios - Homebanking		281.652.050,13	1.542.093.188,83	1.357.854.420,48		97.413.281,78
Comissão das Comunidades Europeias - FED - Homebanking		1.244,69	7.000.000,00	14.550.000,00		7.551.244,69
Fundos Comunitários:						
FFAPAP/CEE - Saldos a regularizar		51.774,00				51.774,00
Intervenção Operacional (IO) da Saúde - QCA II		10,27				10,27
IO da Educação - QCA II		4.775.904,75	4.000.000,00			775.904,75
Subprogramas das pescas - QCA II		64,29				64,29
FSE - IO da Educação		4.496.164,46				4.496.164,46
FSE - IO da Formação da Administração Pública		408.040,90	16.200,11			391.840,79
IFADAP - Verbas do IFOP		1.659.577,28				1.659.577,28

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
FSE - IC Pesca - Qualificação profissional		39.201,65				39.201,65
Iniciativa Comunitária de Emprego		324.610,37				324.610,37
PIC INTERREG II - T		1.027.622,29				1.027.622,29
PPDR - CEPPC		549,19				549,19
FCT - IO da Ciência e Tecnologia		234.153,90				234.153,90
Projecto piloto - Mulheres dos Pescadores		40,33				40,33
IFADAP - Outras linhas de crédito - Agricultura				92.657,40		92.657,40
IFADAP - Outras linhas de crédito - Pescas				1.577,31		1.577,31
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) - Programa Pessoa		18.220,18				18.220,18
PIC INTERREG II - C/SECA		57.587,22				57.587,22
PIC INTERREG II - C/SE		98.292,45				98.292,45
Programa Operacional da Saúde - FEDER - QCA III		829.114,79	27.881.011,94	27.922.566,15		870.669,00
Programa Operacional da Saúde - FSE - QCA III		280.189,73	418.015,96	138.276,74		450,51
PRODEP FSE - QCA III		1.009.992,22	35.593.229,71	35.118.519,53		535.282,04
PRODEP FEDER - QCA III		274.278,25	10.121.289,73	13.234.314,10		3.387.302,62
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - QCA III		1.326.877,30	13.686.957,65	16.007.660,40		3.647.580,05
Programa Operacional do Ambiente - QCA III		437.182,26	7.172.110,55	16.500.943,95		9.766.015,66
Programa Operacional da Economia - QCA III			30.000.000,00	30.162.031,70		162.031,70
Programa Operacional das Pescas IFOP - QCA III			2.820.728,27	4.034.429,06		1.213.700,79
IO das Acessibilidades e Transportes - QCA III		7.109.277,92	15.852.765,01	30.153.765,41		21.410.278,32
Programa Operacional das Pescas - FEDER - QCA III		234.818,76	90.319,31			144.499,45
IFADAP IFOP - QCA III		4.099.371,92	8.333.258,92	4.233.887,00		
Programa Operacional da Cultura - FEDER - QCA III		2.382.421,27	7.746.770,56	10.004.220,31		4.639.871,02
IEFP/POEFDS (Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social)/FEDER - QCA III		700.339,67	2.142.938,09	2.404.249,11		961.650,69
IEFP/POEFDS/FSE - QCA III		64.144.653,71	212.261.773,55	160.782.282,71		12.665.162,87
Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira - QCA III			15.800.000,00	15.800.000,00		
Programa Operacional PRODESA/FEDER - QCA III			17.000.000,00	17.000.000,00		
IO da Ciência, Tecnologia e Inovação - FSE/QCA III		1.627.814,93	5.015.088,43	4.503.796,59		1.116.523,09
Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural		6.148,63	83.320.318,96	83.575.909,15		261.738,82
IFADAP/FSE - QCA III		2.126.128,58	3.288.710,32	3.463.894,51		2.301.312,77
IFADAP - Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas		63.451.354,89	182.133.492,49	214.433.079,67		95.750.942,07
Programa Operacional - Assistência técnica - FEDER		91.272,69	1.816.040,32	2.000.000,00		275.232,37
Iniciativa Comunitária INTERREG III - A		157.377,15	128.062,00			29.315,15
IFADAP - OET's - QCA III, RURIS, VITIS e POSEIMA		209.226,96	84.880.641,51	84.722.162,98		50.748,43
IFADAP - Outras		22.314.046,94	197.985.728,98	187.284.822,48		11.613.140,44
Programa de incentivos do Ministério da Economia (QCA III) - FSE			27.633.313,77	27.633.313,77		
Programa Operacional - Assistência técnica QCA III - FEOGA Orientação			38.777,00	38.777,00		
Programa Operacional - Assistência técnica QCA III - IFOP			12.404,96	12.404,96		
Programa Operacional da Administração Pública		12.767.276,89	13.240.539,20	5.840.528,26		5.367.265,95
Outras Entidades:						
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros				861,13		861,13
Direcção-Geral do Turismo - Outras			1.203,44	1.203,44		
Escola de Pesca e da Marinha de Comércio - Outras			111,51	111,51		
Pagamentos na ordem externa		12.520.600,10	36.295.355,88	27.545.418,24		3.770.662,46
BAD - Acordo de cooperação		1.126.958,47	21.101,98			1.105.856,49
Operações de regularização da escrita orçamental			2.150,70		2.150,70	
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna		1.478.437,50				1.478.437,50
Receitas próprias - Serviço Nacional Coudélico - Outros		622.926,45	621.565,60	137.671,30		139.032,15
Saldo da conta 3977 em Março de 2006 - SRH/INFOGEP		932.054,41				932.054,41
Vencimentos líquidos		1.671.963,53	255.944.298,33	255.712.074,45		1.439.739,65
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - Outros		20.892,92	73.533,02	59.181,65		6.541,55
Outros pagamentos do Tesouro		344.355,49				344.355,49
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE		6.514.112,02	68.956.957,70	65.964.415,83		3.521.570,15
Fundo de Regularização da Dívida Pública		376.557.286,63	1.612.969.954,72	1.238.973.682,19		2.561.014,10
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra - Outras		2.533,87	2.390,96	8.710,81		8.853,72
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas		61.286,59	452.724,99	462.786,99		71.348,59

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
NAV - Portugal (Navegação Aérea de Portugal), EPE		1.259.935,63	272.099.927,16	275.249.889,52		4.409.897,99
Saldos do Capítulo 60 do OE/2005			2.683,72	11.605,84		8.922,12
Receitas próprias - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho		17.942,30	35.468,54	40.387,73		22.861,49
Recuperação de créditos adquiridos pela DGT à Segurança Social		5.175.150,77		1.341.861,92		6.517.012,69
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro-e--Minho - Outras		2.892,55		29.904,02		32.796,57
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça - Outras		9.773,39	173.308,45	197.466,79		33.931,73
Escola Superior de Desporto de Rio Maior		240.882,52	566.696,54	553.740,71		227.926,69
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde		269.151.701,50	1.906.516.731,54	2.114.728.171,08		477.363.141,04
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde		165.579,89	1.377.106,69	1.433.911,04		222.384,24
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho - Outras		173.719,55	801.824,18	633.447,89		5.343,26
Hospital de São Gonçalo, EPE - Amarante		798.007,63	4.895.181,43	6.083.314,93		1.986.141,13
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE		13.541.318,94	101.611.766,42	119.901.191,63		31.830.744,15
Instituto Português da Juventude (IPJ) - Outras		240.701,04	298.729,82	87.233,77		29.204,99
Produto da alienação de créditos fiscais - Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto		2.008.066,43				2.008.066,43
Recuperação de créditos do CAE		111.006,97		66.521,64		177.528,61
Câmaras municipais - Transferências DGV		0,96				0,96
DGCI - Dação em pagamento - Venda de bens		1.138.943,89				1.138.943,89
Devoluções de bonificações		146.295,47	79.916,54	197.558,50		263.937,43
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas - Outras		764.097,51	5.878.557,49	6.028.214,60		913.754,62
Gabinete do Comissariado para Timor-Leste		173,11				173,11
Escola Portuguesa de Moçambique - CELP		311.779,44	478.072,78	481.568,15		315.274,81
DGT - PO Administração Pública		12.974,90	3.391,07	9.552,07		19.135,90
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil		107.965,00	428.109,26	340.426,95		20.282,69
Instituto Politécnico do Porto		27.562,31	85.139.416,00	85.532.594,64		420.740,95
Comissão de Coordenação da Região Norte		30.535.856,88	73.486.013,61	94.163.244,77		51.213.088,04
Comissão de Coordenação da Região Centro		32.489.321,84	46.480.573,75	54.098.180,81		40.106.928,90
Programa Operacional (PO) da Sociedade de Informação/FEDER - QCA III		3.494.553,83	10.432.481,56	10.000.000,00		3.062.072,27
PO da Sociedade de Informação/FSE - QCA III		468.465,56	1.477.874,06	1.704.596,47		695.187,97
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo		53.200.920,72	46.092.707,97	34.269.325,96		41.377.538,71
Editorial do Ministério da Educação		244.262,11	1.295.487,85	1.109.313,49		58.087,75
Agência Nacional para os Programa Sócrates e Leonardo da Vinci (ANSLDV) - Componente nacional de Bolsas		279.356,85		418.861,58		698.218,43
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença		38.489,44	149.919,01	147.926,70		36.497,13
Recuperação de créditos da ex-EPAC, SA		110.485,08		43.295,86		153.780,94
Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM		2.917.579,41	11.172.786,61	12.014.219,99		3.759.012,79
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Homebanking		8.298.692,21	626.951.651,09	622.150.139,29		3.497.180,41
Recuperação de créditos - Outros		866.401,52		117.530,40		983.931,92
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE		1.758.295,57	27.554.370,19	27.304.233,67		1.508.159,05
Centro Hospitalar de Torres Vedras		2.397.879,58	6.897.397,13	7.447.903,31		2.948.385,76
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - QCA III		16.566.226,94	61.091.038,96	60.350.097,13		15.825.285,11
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve - QCA III		16.578.521,35	22.362.377,69	26.898.833,32		21.114.976,98
FRI - Fundo para as Relações Internacionais		14.087.611,25	2.233.127,10	4.058.806,96		15.913.291,11
ANSLDV - Visitas preparatórias 2001		32.791,20				32.791,20
ANSLDV - Sócrates/ARION 2001		14.278,02	218,25			14.059,77
ANSLDV - Sócrates/COMENIUS 2001		28.692,09	210.725,78	305.100,78		123.067,09
ANSLDV - Sócrates/ERASMUS 2001		55.309,98		413.552,39		468.862,37
Agência Nacional - Sócrates/da Vinci - Funcionamento		336.901,71	100.407,27	218.910,16		455.404,60
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Funcionamento		255.012,54	579.953,99	889.517,82		564.576,37
Instituto da Vinha e do Vinho		856.859,96	3.792.848,47	4.982.645,16		2.046.656,65
Instituto da Qualidade em Saúde		677.405,58	108.977,90	380.575,29		949.002,97
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa		1.100.094,12	1.706.245,91	1.049.340,65		443.188,86
ICP - Autoridade Nacional das Comunicações		34.222,88		12.471,71		46.694,59
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal		222.230,12	1.297.593,48	1.775.000,00		699.636,64
Agência Nacional - Leonardo da Vinci - Estágios 2001		60.262,32	135.745,35	250.000,00		174.516,97
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça		1.894.099,75	537.969.474,65	536.933.853,11		858.478,21
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento		505.215,01	686.141.126,96	685.799.809,96		163.898,01
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto		47.576,16	4.467.090,64	4.429.482,37		9.967,89
Serviços Sociais da GNR		1.299.499,53	2.630.405,40	2.103.636,16		772.730,29
Instituto Nacional de Propriedade Industrial		4.816.349,34	6.586.508,48	2.486.116,05		715.956,91

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Hospital de Curry Cabral		7.559.704,08	33.860.129,45	26.634.494,37		334.069,00
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE		4.689.580,05	28.082.470,83	48.526.558,49		25.133.667,71
Direcção-Geral do Tribunal de Contas				1.401,08		1.401,08
Escola Superior de Ciências Empresariais		42.428,77	642.105,36	631.832,18		32.155,59
Serviços Sociais do Ministério da Justiça		19.498.671,08	20.969.014,41	1.826.430,02		356.086,69
Cofre do Tribunal de Contas		1.586.039,29	14.826.773,86	29.478.662,96		16.237.928,39
Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL		2.719,32				2.719,32
Sócrates - Saldos da 1.ª fase		41.637,39				41.637,39
Hospital de São Bernardo, EPE - Setúbal (Centro Hospitalar de Setúbal)		27.571.861,03	23.881.838,51	16.901.166,79		20.591.189,31
Hospital Pulido Valente, EPE - Lisboa		3.010.150,72	16.572.468,12	14.067.400,64		505.083,24
Escola Superior de Gestão de Santarém		18.083,94	1.750.000,00	1.761.175,17		29.259,11
Faculdade de Ciências Médicas		33.377,10	1.358.303,82	1.368.397,03		43.470,31
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra		1.595.927,32	2.304.678,72	1.229.233,82		520.482,42
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto - OE		79.960,60	1.149.716,91	1.309.830,99		240.074,68
Instituto Politécnico de Viana do Castelo		752.619,79	2.909.366,61	2.958.708,11		801.961,29
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho		1.065.165,89	4.106.808,69	5.192.436,54		2.150.793,74
EP - Estradas de Portugal, EPE		6.414.976,98	300.216.762,93	303.721.484,12		9.919.698,17
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima		99,49	271.297,09	271.431,33		233,73
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo		56.618,02	462.848,33	579.628,32		173.398,01
Região Autónoma dos Açores		4.169.362,49	342.752.987,00	343.056.382,25		4.472.757,74
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo		19.905,93	303.940,91	297.175,56		13.140,58
Escola Superior de Educação da Guarda - Receitas próprias		53.137,70	105.813,41	109.814,54		57.138,83
Instituto Politécnico da Guarda		930.020,96	2.208.060,39	1.747.248,12		469.208,69
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra/Tesouro		187.887,32	1.483.879,28	1.525.964,00		229.972,04
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		7.813,27		501.484,52		509.297,79
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE (ex-Hospital São João de Deus, EPE - Vila Nova de Famalicão)		523.077,01	5.949.808,04	6.467.081,06		1.040.350,03
Escola Superior de Educação de Viseu		1.562.091,89	2.726.157,14	1.623.952,12		459.886,87
Escola Superior de Saúde de Leiria		100.504,88	98.980,17	20.082,80		21.607,51
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria		2.379.903,57	304.352,66	172.436,49		2.247.987,40
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente		155.690,39	221.518,12	15.931.049,87		15.865.222,14
Reitoria da Universidade do Porto			2.681.184,84	3.338.683,65		657.498,81
Instituto Politécnico de Coimbra		1.336.854,56	2.830.134,93	2.246.225,33		752.944,96
Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE		2.974.447,73	13.704.402,13	11.687.433,36		957.478,96
Instituto Nacional de Habitação		733.951,23	10.573.395,40	10.544.657,92		705.213,75
Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional			170,10	465,24		295,14
Instituto Politécnico de Tomar		1.370.323,15	3.955.850,67	3.213.061,08		627.533,56
Instituto de Turismo de Portugal		1.049.438,87	250.496.762,05	278.472.368,51		29.025.045,33
Instituto Superior Técnico		993.349,26	9.157.292,64	8.670.343,01		506.399,63
Instituto Politécnico de Leiria		1.409.586,39	6.398.137,34	6.199.798,90		1.211.247,95
Agência Nacional - Sócrates/GRUNDTVIG		48.949,08	53.416,93	82.588,46		78.120,61
Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana		103.905,86	126.229,50	128.849,71		106.526,07
Escola Superior de Educação de Leiria		407.278,37	273.769,23	953.654,35		1.087.163,49
Instituto de Seguros de Portugal		4.126.899,80	200.180.875,90	202.458.945,47		6.404.969,37
Instituto Politécnico de Viseu		3.100.137,33	6.315.311,85	5.690.055,38		2.474.880,86
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC		734.523,27	6.034.426,22	5.783.373,00		483.470,05
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE		4.314.806,52	18.618.591,49	16.440.377,43		2.136.592,46
Hospitalar de São Teotónio, EPE - Viseu		1.921.820,40	22.314.990,58	29.675.512,02		9.282.341,84
Fundo de Fomento Cultural		3.292.544,36	6.195.712,57	4.171.744,77		1.268.576,56
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Universidade do Porto - DGT		96.147,64	158.816,94	236.313,83		173.644,53
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra/Geral		3.825.399,86	5.806.486,40	4.990.633,99		3.009.547,45
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave		569.886,31	754.912,65	788.849,47		603.823,13
Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura		528.364,48	425.702,00	903,79		103.566,27
Escola Superior de Tecnologia de Viseu		3.634.484,42	1.803.954,74	2.157.962,64		3.988.492,32
IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento - Outras		196,89	404.296.088,39	405.760.664,91		1.464.773,41
Agência Nacional - Conferência da Língua		33.747,80		7.000,00		40.747,80
Cinemateca Portuguesa		5.161,88	4.070,02	3.847,71		4.939,57
Agência Nacional - Sócrates e Leonardo da Vinci		1.312.574,14	1.374.921,67	789.757,82		727.410,29
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão		774.681,91	1.069.990,16	771.340,17		476.031,92

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto Português do Património Arquitectónico		985.996,73	3.711.741,00	4.297.087,56		1.571.343,29
Serviço administrativo/CLAFA		70.129.879,67	112.902.785,38	53.577.832,10		10.804.926,39
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial		1.558.964,02	10.155.568,89	10.788.882,58		2.192.277,71
Escola Superior Agrária de Viseu		922.031,81	2.032.821,70	1.277.064,57		166.274,68
IGIF - Funcionamento		13.163.835,56	8.820.380,55	23.424.040,25		27.767.495,26
IGIF - APIFARMA		6.032.721,16	6.100,00	367.341,79		6.393.962,95
IGIF - Medida 2.4		447.587,16				447.587,16
IGIF - Comissão Nacional da Luta Contra a SIDA (CNLCSIDA)		2.567.378,45	1.753.243,54	1.793.246,17		2.607.381,08
IGIF - Saúde XXI		329.442,06	421.449,08	626.803,56		534.796,54
IGIF - OPT - Alliance		24.597,56	4.315,65	598,50		20.880,41
IGIF - Unidade de Missão dos Hospitais SA			214.885,70	1.349.998,00		1.135.112,30
IGIF - PIDDAC		880.161,41	179.534,04			700.627,37
IGIF - Parcerias de Saúde		1.838.715,60	1.236.135,60	299.661,18		902.241,18
IGIF - Regime de Incentivos		1.451.309,33	3.644.288,23	2.730.417,69		537.438,79
IGIF - Unidade de Missão dos Cuidados		637.501,47	316.383,30	169.959,86		491.078,03
IGIF - OPT - DOPKI		24.101,62	52,64			24.048,98
Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares		957.334,88	2.389.310,85	2.289.222,52		857.246,55
Conselho Administrativo do Estado Maior General das Forças Armadas		858.646,63	3.777.754,41	3.395.046,83		475.939,05
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian - Lisboa		1.778.126,02	863.007,16	804.482,62		1.719.601,48
Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)		11.263.992,98	51.295.564,07	52.095.187,68		12.063.616,59
Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)		14.171.641,64	34.121.465,15	39.136.313,60		19.186.490,09
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS)		38.985.870,73	230.867.358,68	211.951.037,55		20.069.549,60
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS)		11.084.409,38	334.715.842,20	327.682.404,07		4.050.971,25
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS)		148.523.871,28	397.082.697,60	326.902.500,18		78.343.673,86
Sub-região de Saúde de Lisboa		13.776.605,05	94.504.323,05	108.868.752,88		28.141.034,88
Sub-região de Saúde de Setúbal		7.873.906,37	42.090.599,61	43.428.356,85		9.211.663,61
Sub-região de Saúde de Santarém		2.278.018,86	25.111.635,61	31.531.207,58		8.697.590,83
Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento - Homebanking		13.443.791,50		100.421,48		13.544.212,98
Instituto Politécnico de Lisboa		5.833.318,20	4.669.270,78	3.181.328,47		4.345.375,89
Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea		596.880,57	1.010.733,29	518.742,63		104.889,91
Campo de Tiro de Alcochete		196.978,29	286.502,34	110.445,91		20.921,86
Sub-região de Saúde de Viseu		9.486.367,44	28.422.040,19	31.006.631,04		12.070.958,29
Sub-região de Saúde de Castelo Branco		5.622.426,33	25.322.567,03	21.748.205,76		2.048.065,06
Sub-região de Saúde da Guarda		3.163.356,68	17.248.911,25	18.250.270,86		4.164.716,29
Sub-região de Saúde de Leiria		1.927.051,52	66.471.444,47	66.034.422,29		1.490.029,34
Sub-região de Saúde de Aveiro		2.653.645,02	67.437.572,41	65.683.266,99		899.339,60
Sub-região de Saúde de Vila Real		4.696.422,29	16.813.050,74	20.151.274,37		8.034.645,92
Esquadra de Administração da Base do Lumiar		2.056.862,28	2.641.025,44	1.129.194,73		545.031,57
Esquadra de Administração e Intendência		1.635.103,30	4.137.807,17	3.316.003,65		813.299,78
Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro		1.109.892,03	2.686.026,54	2.651.906,09		1.075.771,58
Sub-região de Saúde de Braga		39.993.006,77	148.143.169,32	118.186.253,21		10.036.090,66
Força Aérea Portuguesa		799.731,08	1.655.932,07	1.118.471,93		262.270,94
Sub-região de Saúde de Coimbra		2.259.492,43	38.280.549,93	44.639.616,12		8.618.558,62
Instituto Nacional de Aviação Civil		18.583.564,38	1.085.450,32	8.116.407,31		25.614.521,37
Hospital de Santa Maria, EPE - Lisboa		3.235.545,55	205.047.877,51	207.005.944,45		5.193.612,49
Guarda Nacional Republicana (GNR)		0,50		14.254,88		14.255,38
Instituto de Acção Social das Forças Armadas - IASFA		9.979.189,69	35.169.547,61	29.878.870,60		4.688.512,68
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária - Outras		65.710,34	13.811,24	31.018,23		82.917,33
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa		3.897.674,05	6.849.785,39	6.179.563,59		3.227.452,25
Sub-região de Saúde de Bragança		7.464.830,01	18.792.864,45	17.067.425,69		5.739.391,25
Sub-região de Saúde do Porto		25.141.508,71	210.111.107,68	202.046.007,15		17.076.408,18
Arsenal do Alfeite		3.110.965,68	15.767.209,76	15.277.587,69		2.621.343,61
Departamento de Prospectiva e Planeamento - Ministério do Ambiente, OTDR		1.835,78	10.639,20	17.819,67		9.016,25
Instituto Nacional de Estatística			2.910.163,38	2.910.163,38		
Centro Hospitalar de Coimbra		12.830.493,88	27.852.209,47	22.876.034,31		7.854.318,72
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE		68.305,27	7.054.913,51	9.204.421,44		2.217.813,20
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa		2.752.025,43	7.174.759,51	5.358.378,72		935.644,64
Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica		7.320.969,39	11.424.125,82	7.960.858,60		3.857.702,17
Escola Superior de Tecnologia e Gestão/IP da Guarda		48.325,42	821.258,21	996.421,13		223.488,34
Instituto Nacional de Administração				364,59		364,59

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE		13.859,32	12.485.290,56	12.477.606,22		6.174,98
Centro Regional de Alcoologia do Norte		179.243,87	1.307.149,09	1.642.816,44		514.911,22
Hospital de Nossa Senhora da Conceição - Valongo		476.759,17	1.512.524,32	1.759.588,10		723.822,95
Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação - Outras			729.448,54	830.567,92		101.119,38
Conselho Nacional de Educação		50.071,42	9.805,27	9.805,27		50.071,42
Hospital de São Francisco Xavier (Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE)		3.133.218,44	24.569,15	168.126,16		3.276.775,45
Instituto Politécnico de Castelo Branco		1.329.487,12	2.171.365,59	2.004.697,76		1.162.819,29
Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Alentejo			1.112,28	1.112,28		
Serviço Nacional de Bombeiros			1.512,67	1.512,67		
Escola Superior de Educação de Castelo Branco		1.372.271,11	459.758,27	492.630,79		1.405.143,63
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias		665.223,80	445.087,58	455.435,13		675.571,35
Presidência da República - Secretaria-Geral		12.358,73	3.524.819,73	3.524.822,79		12.361,79
Faculdade de Direito da Universidade do Porto			209.518,72	209.518,72		
ESGIN - Escola Superior de Gestão		600.581,42	61.395,92	133.529,46		672.714,96
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria		350.039,08	2.467.119,07	2.210.327,74		93.247,75
Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco		405.396,96	788.012,12	747.498,78		364.883,62
Escola Superior Agrária de Castelo Branco		647.856,49	752.279,37	655.463,49		551.040,61
Escola Superior de Enfermagem do Porto		739.317,71	6.920.323,95	6.240.161,24		59.155,00
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Beja		472.091,48	518.677,17	482.729,18		436.143,49
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa		355.834,03	8.261.784,62	8.353.092,49		447.141,90
Hospital Infante D. Pedro, EPE - Aveiro		4.965.325,02	13.924.520,49	12.849.327,19		3.890.131,72
Hospital de Sousa Martins - Guarda		3.810.411,11	9.194.728,56	7.082.785,95		1.698.468,50
Hospital de Magalhães Lemos		2.699.589,99	14.111.436,37	12.576.201,18		1.164.354,80
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco		224.858,43	558.203,49	439.617,31		106.272,25
Instituto Português de Conservação e Restauro - Outras			29.312,63	29.258,45	54,18	
Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto			522.119,01	522.119,01		
Escola Superior de Saúde de Bragança		271.760,92	377.016,77	278.671,82		173.415,97
Hospital de S. Sebastião, EPE - Santa Maria da Feira		1.868.946,47	147.605.677,85	148.384.111,59		2.647.380,21
Instituto Politécnico de Setúbal		2.764.311,10	2.765.507,16	2.216.167,47		2.214.971,41
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal		78.741,73	730.728,80	895.602,07		243.615,00
Hospital de Santo André, EPE - Leiria		1.512.301,82	44.159.504,42	42.753.003,40		105.800,80
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa		1.454.724,35	2.682.383,44	1.566.826,37		339.167,28
Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira		110.716,83	1.297.802,19	1.194.706,05		7.620,69
Hospital de São Miguel - Oliveira de Azeméis		362.120,28	2.974.793,89	3.183.990,05		571.316,44
Escola Superior Agrária de Santarém		270.941,04	720.296,39	744.549,67		295.194,32
Instituto Politécnico de Santarém		1.040.816,08	351.728,25	356.217,32		1.045.305,15
Sub-região de Saúde de Évora		7.182.965,15	17.079.179,47	18.412.314,67		8.516.100,35
Hospital Amato Lusitano - Castelo Branco		2.387.413,05	9.049.664,18	7.555.377,38		893.126,25
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico do Porto		2.912.476,42		645.919,47		3.558.395,89
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar			1.522.225,51	1.891.947,36		369.721,85
Faculdade de Economia da Universidade do Porto			1.164.516,65	1.164.516,65		
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional - Outras		345,84	27.738,44	36.447,12		9.054,52
Hospital de Miguel Bombarda		1.365.459,71	3.736.398,43	3.222.137,96		851.199,24
Instituto da Droga e da Toxicodependência			4.112.176,53	4.115.224,94		3.048,41
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende		381.551,76	715.627,23	606.741,89		272.666,42
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - Outras		20.942,35	53.326,87	83.153,94		50.769,42
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/ Espinho, EPE		25.035.931,08	42.558.596,41	22.243.258,68		4.720.593,35
Ministério da Educação		4.906.200,23	62.786.978,97	58.527.013,81		646.235,07
Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto		2.629.717,74	1.742.382,64	1.819.413,15		2.706.748,25
Hospital Distrital do Montijo		1.238.803,48	2.280.083,23	1.804.333,16		763.053,41
Hospital de Sobral Cid		1.781.845,40	3.794.050,66	2.147.161,76		134.956,50
Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais		626.313,43	4.895.394,21	5.032.820,14		763.739,36
Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco		25.079,97	116.814,63	149.398,53		57.663,87
Universidade Técnica de Lisboa			5.324.522,80	5.395.914,80		71.392,00
Hospital Distrital de Faro		5.810.384,98	26.511.690,79	23.329.135,41		2.627.829,60
Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa		55.694,55	1.842.648,44	1.844.096,59		57.142,70
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge		1.558.340,63	3.667.391,46	4.200.420,41		2.091.369,58
Hospital do Espírito Santo - Évora, EPE		6.256.282,86	17.369.725,01	15.784.169,00		4.670.726,85
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHMC - Macedo de Cavaleiros)		525.788,80	125.235,84	378.411,16		778.964,12
Hospital de São José de Fafe		641.073,15	1.813.440,12	2.314.293,46		1.141.926,49

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, EPE - Penafiel		2.445.435,04	16.192.355,79	15.123.221,09		1.376.300,34
Hospital de Joaquim Urbano		8.136,90	934.220,01	3.524.123,19		2.598.040,08
Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca		3.447.525,50	231.483,23	2.983,58		3.219.025,85
Serviços Sociais do Ministério das Finanças			8.246,00	13.696,00		5.450,00
Escola Superior de Enfermagem da Guarda		88.253,85	280.302,77	326.129,55		134.080,63
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Sub-região de Saúde de Portalegre)		4.362.545,01	12.041.400,69	12.880.240,00		5.201.384,32
Sub-região de Saúde de Beja		4.343.298,86	14.378.150,12	14.829.201,70		4.794.350,44
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro		1.508.116,08	551.851,88	374.835,78		1.331.099,98
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste - Outras		1.419,60	183.815,44	191.734,52		9.338,68
Universidade de Lisboa			1.410.608,45	2.026.851,50		616.243,05
Hospital de Reynaldo dos Santos - Vila Franca de Xira		1.365.564,68	10.549.389,15	9.337.915,42		154.090,95
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança		344.239,31	1.335.871,35	1.218.326,98		226.694,94
Escola Superior de Gestão de Santarém - Outras		427.322,05	1.070.226,98	1.191.656,40		548.751,47
Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa		90.006,84	776.401,28	751.145,93		64.751,49
Hospital do Dr. Francisco Zagalo - Ovar		1.671.710,75	3.547.896,54	2.292.878,30		416.692,51
Hospital do Visconde de Salreu - Estarreja		230.248,12	1.009.361,96	835.305,78		56.191,94
Escola Superior de Dança de Lisboa		178.318,06	273.072,16	249.018,60		154.264,50
Hospital Geral de Santo António, EPE - Porto		2.360.515,64	41.598.345,33	41.172.209,18		1.934.379,49
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche		454.308,74	1.333.210,22	1.098.839,60		219.938,12
DGT - Departamento de Regularizações e Recuperações Financeiras		14.519,58	14.519,58			
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas		2.146.490,23	1.731.803,33	1.385.994,11		1.800.681,01
Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa			475.909,03	476.702,31		793,28
Escola Superior de Educação de Beja		327.528,65	523.907,81	673.287,07		476.907,91
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja - IPB		1.105.489,09	866.966,18	875.702,44		1.114.225,35
Universidade dos Açores		1.016.401,75	4.033.115,88	3.610.374,97		593.660,84
Universidade do Algarve		230.983,19	6.253.106,93	6.770.461,11		748.337,37
Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre		268.583,34	447.136,46	394.083,71		215.530,59
IGAPHE - Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado - Outras		8.305.396,11	2.885.555,02	6.772.676,16		12.192.517,25
Instituto Politécnico de Beja		2.699.299,41	1.407.388,79	1.456.424,48		2.748.335,10
Hospital de Nossa Senhora da Assunção - Seia		605.249,53	2.128.737,23	1.609.040,60		85.552,90
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (Unidade de Vila Real/Peso da Régua)		496.376,62	11.427.121,71	13.243.899,61		2.313.154,52
Hospital de D. Estefânia		5.394.623,91	16.542.706,79	14.397.032,80		3.248.949,92
Instituto Politécnico de Santarém - Outras		1.074.269,94	287.722,03	195.015,36		981.563,27
Hospital de Nossa Senhora do Rosário, EPE - Barreiro		7.295.978,90	17.885.462,88	11.640.066,96		1.050.582,98
Centro de Histocompatibilidade do Centro		248.657,12	268.568,64	312.068,59		292.157,07
Hospital Garcia de Orta, EPE - Almada		8.940.959,27	78.344.339,46	82.285.203,09		12.881.822,90
Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo - IP do Porto		395.841,84	1.153.268,70	1.013.029,93		255.603,07
Instituto Politécnico de Portalegre		1.251.366,09	1.631.355,96	1.207.942,15		827.952,28
Universidade da Madeira		489.259,19	2.913.560,10	2.871.182,79		446.881,88
Instituto da Droga e da Toxicodependência - Delegação Regional do Norte			1.371.446,48	1.371.446,48		
Universidade da Beira Interior		5.886,00	5.116.672,74	7.133.152,61		2.022.365,87
Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores		240.965,09	943.432,89	1.106.004,84		403.537,04
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto		845.359,90	1.271.984,21	1.377.516,24		950.891,93
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara		1.338.158,60	538.502,12	471.689,79		1.271.346,27
Instituto Politécnico de Bragança		2.356.905,30	3.948.575,58	4.903.928,38		3.312.258,10
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa		1.366.847,55	2.025.009,31	3.357.085,10		2.698.923,34
Universidade do Minho		5.483.669,94	15.892.383,49	10.945.347,19		536.633,64
Cobranças DUC - HB - Conta centralizadora		187.119,93	38.118.861,32	37.986.391,60		54.650,21
Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa		179.801,08	814.537,45	877.031,19		242.294,82
Escola Superior de Enfermagem de Santarém		8.937,21	445.930,44	535.482,90		98.489,67
Receitas próprias - Instituto da Água - Outras			3.115,20	79.277,05		76.161,85
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra		809.410,98	1.161.108,86	1.097.801,52		746.103,64
Faculdade de Medicina de Lisboa		40.000,00	2.127.229,87	2.222.987,74		135.757,87
Gabinete de Avaliação Educacional - Outras		67.199,97				67.199,97
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes		903.250,49	904.323,54	1.993,05		920,00
Escola Superior de Enfermagem de Portalegre		53.397,16	238.973,48	271.861,89		86.285,57
Hospital de Santa Marta, EPE - Lisboa		8.571.945,00	41.084.603,97	37.774.050,77		5.261.391,80

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Direcção-Geral de Viação		52.798.368,75	51.563.705,31	43.451.715,36		44.686.378,80
Escola Superior de Educação de Santarém		870.292,93	1.351.228,33	901.246,32		420.310,92
Instituto Superior de Agronomia		71,85	2.651.658,69	2.654.257,04		2.670,20
Faculdade de Letras da Universidade do Porto			1.939.719,34	1.939.719,34		
Instituto Politécnico de Leiria - Outras		158.531,43	71.095,18	10.226,20		97.662,45
Instituto de Tecnologia Química e Biológica - UNL		77.422,27	730.459,33	908.568,62		255.531,56
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa		2.046,60	2.771.114,05	2.771.114,05		2.046,60
Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL - Outras		1.162.882,45	4.552.140,70	4.624.821,64		1.235.563,39
Escola Superior Agrária de Elvas		115.002,07	175.981,46	161.816,98		100.837,59
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, EPE		4.840.322,20	11.971.544,93	13.842.867,88		6.711.645,15
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHB - Bragança)		19.968.369,20	8.672.690,26	11.364.033,57		22.659.712,51
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial - Outras			15.725,36	15.725,36		
Escola Superior Agrária de Coimbra		199.940,91	1.344.721,90	1.327.803,07		183.022,08
Escola Superior Agrária de Beja		198.307,77	851.061,71	897.679,25		244.925,31
Escola Superior de Educação de Lisboa		396.141,51	919.608,20	1.089.448,91		565.982,22
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa		3.550.466,12	1.584.746,34	1.731.814,89		3.697.534,67
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa			1.007.342,14	1.007.342,14		
Escola Superior de Educação de Portalegre		419.185,45	765.478,37	664.943,85		318.650,93
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL		1.450.327,94	4.376.236,56	4.799.828,58		1.873.919,96
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto			4.207.110,95	4.513.172,70		306.061,75
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa		2.655.514,68	3.597.886,60	1.532.018,75		589.646,83
Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, EPE		4.637.568,82	13.663.403,70	12.006.098,23		2.980.263,35
Escola Superior de Enfermagem de Faro		0,01		36.123,10		36.123,11
Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto - Outras		37.745,15	1.288.841,02	1.340.340,26		89.244,39
Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo		2.879,45	2.879,45			
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa		279.629,66	4.987.852,50	5.066.243,59		358.020,75
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril		742,58	1.414.137,04	1.493.393,57		79.999,11
Instituto Nacional de Medicina Legal		2.732.236,27	7.515.923,72	5.937.717,10		1.154.029,65
Universidade de Évora		45.982,88	5.350.237,43	5.562.523,88		258.269,33
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa		305.944,14	1.516.896,22	1.412.779,10		201.827,02
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa		865.257,41	2.370.689,12	2.856.310,07		1.350.878,36
Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa		101.178,07	379.298,82	321.200,00		43.079,25
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre		321.812,18	714.156,05	662.225,95		269.882,08
Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto		780.013,58	766.261,60	954.572,81		968.324,79
Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto			590.968,06	590.968,06		
Instituto Português da Qualidade		869.090,38	2.815.620,61	3.090.202,70		1.143.672,47
Instituto de Orientação Profissional		10.983,86	45.604,78	42.388,22		7.767,30
Escola Superior de Teatro e Cinema de Lisboa		206.381,76	578.020,39	576.022,20		204.383,57
Faculdade de Medicina Dentária do Porto		15.304,19	528.662,99	513.459,73		100,93
Universidade de Aveiro		2.141.813,35	9.910.883,78	9.605.283,40		1.836.212,97
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa			1.367.773,10	1.367.773,10		
Hospital de José Luciano de Castro - Anadia		457.633,10	1.545.295,90	1.689.162,01		601.499,21
Hospital Distrital de Santarém, EPE		4.455.759,88	12.827.615,57	16.100.038,55		7.728.182,86
Escola Superior de Saúde de Beja		542.763,37	368.324,95	426.703,06		601.141,48
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia		1.252.903,22	4.170.638,05	3.459.369,45		541.634,62
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto		4.452,51	540.886,41	678.638,16		142.204,26
Universidade Aberta		4.112.928,66	5.471.354,21	5.819.850,11		4.461.424,56
Serviços de Acção Social da Universidade de Évora		59.578,64	1.082.445,30	1.022.866,66		
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa		5.996.133,80	6.952.102,92	5.357.716,00		4.401.746,88
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto		379.319,34	380.523,45	5.579,09		4.374,98
Centro de Estudos Judiciários			68.772,25	69.430,08		657,83
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano (Hospital de Santa Luzia - Elvas)		2.743.319,01	5.894.898,41	5.036.173,47		1.884.594,07
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra		5.906.298,59	9.627.832,22	6.434.836,95		2.713.303,32
Escola Superior de Educação de Coimbra		347.179,15	1.735.315,32	1.650.773,21		262.637,04
Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa		145.552,00	586.718,48	492.311,20		51.144,72
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento - Outras		1.438.830,09	1.438.830,09			
Serviços de Acção Social da Universidade da Beira Interior		427.288,77	3.407.478,26	3.313.831,14		333.641,65
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto		714.783,57	1.618.670,45	1.393.014,00		489.127,12

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa		202.855,30	1.039.667,43	1.476.705,46		639.893,33
Administração-Geral Tributária			190,47	97.831,25		97.640,78
Universidade de Coimbra			10.195.463,21	10.204.109,40		8.646,19
Instituto Superior de Engenharia do Porto		2.366.040,19	13.587.079,34	11.372.845,91		151.806,76
Instituto Nacional de Habitação - Outras		4.022.758,69	114.896.946,23	114.861.620,50		3.987.432,96
Agência Nacional - Funcionamento Geral		36.985,43	275.350,37	300.193,03		61.828,09
Instituto Marítimo Portuário		5.737.602,98	10.320.911,56	7.653.656,45		3.070.347,87
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça - Outras			1.603,15	1.603,15		
Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário		6.038.811,28	4.357.670,95	8.361.184,89		10.042.325,22
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		1.616.726,60	29.285.773,72	29.434.557,03		1.765.509,91
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral			142,72	142,72		
Instituto Portuário do Norte		1.878.166,15	321.746,26	360.581,37		1.917.001,26
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa		671.909,35	4.265.698,72	4.661.942,80		1.068.153,43
Serviços de Acção Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		271.952,17	2.399.168,83	2.347.023,78		219.807,12
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa		29.093,45	797.644,23	786.999,99		18.449,21
Hospital Psiquiátrico do Lorvão		828.607,84	1.486.443,04	852.339,79		194.504,59
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto		787.178,77	3.798.058,09	3.013.752,35		2.873,03
Estádio Universitário de Lisboa - EUL		1.073.927,61	1.617.327,82	1.306.481,55		763.081,34
Faculdade de Medicina do Porto		143.829,70	2.235.826,54	2.369.966,30		277.969,46
Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa			816.454,96	816.454,96		
Escola Superior de Música de Lisboa		304.681,91	468.152,23	358.386,29		194.915,97
Escola Nacional de Saúde Pública		401.169,10	813.598,26	880.460,47		468.031,31
Direcção-Geral de Estudos e Previsão		149,99				149,99
Cofre da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas		369.817,40	288.118,64	362.711,06		444.409,82
Obra Social do Ministério do Equipamento Social		1.192.840,88	606.488,33	692.558,50		1.278.911,05
Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve		49,48	1.177.968,36	1.177.996,00		77,12
Instituto Portuário do Centro		1.537.700,04	1.385.250,52	1.905.753,53		2.058.203,05
Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Desenho das Caldas da Rainha		147.792,62	139.486,32	64.249,59		72.555,89
Instituto Tecnológico e Nuclear		464.898,34	2.079.149,11	1.904.911,40		290.660,63
Instituto do Cinema, do Audiovisual e Multimédia		1.018.822,88	5.174.891,56	5.993.750,57		1.837.681,89
Delegação Regional da Cultura do Centro			58.448,04	62.442,28		3.994,24
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros		47.258,96	264.571,02	340.832,22		123.520,16
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu		655.082,05	1.623.348,90	1.994.448,00		1.026.181,15
Hospital de Cândido de Figueiredo - Tondela		249.181,92	1.441.093,15	1.749.828,81		557.917,58
Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE		371.368,24	40.555.941,80	40.343.179,75		158.606,19
Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)		18.949.242,04	110.123.463,12	114.288.786,09		23.114.565,01
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Outras			10.958,76	10.958,76		
Teatro Nacional de S. Carlos		197.348,62	1.544.213,80	1.544.213,80		197.348,62
Instituto de Cooperação Portuguesa			1.658.519,33	1.658.519,33		
Delegação Regional da Cultura do Algarve		3.301,56				3.301,56
Instituto Português de Museus (IPM)			3.614.991,28	3.857.318,44		242.327,16
Delegação Regional da Cultura do Alentejo			43.308,50	43.308,50		
Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves			159,67	214,01		54,34
Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema de Ensino		160.724,04	272.106,40	272.106,40		160.724,04
Serviços de Acção Social da Universidade do Porto		4.542.245,25	2.963.091,04	3.299.417,55		4.878.571,76
Escola Superior de Saúde de Viseu		1.192.458,92	630.188,37	533.240,05		1.095.510,60
Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira		185.000,00	784.065,01	599.065,01		
Receitas próprias - Instituto de Reinserção Social - Outras			61.060,60	73.189,36		12.128,76
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais Europeias e de Cooperação (Ministério da Justiça) - Outras			1.944,22	6.638,18		4.693,96
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Hospital Doutor José Maria Grande - Portalegre)		4.039.963,23	9.238.630,55	8.041.902,34		2.843.235,02
Centro Hospitalar de Cascais		5.181.175,23	9.162.720,09	7.910.501,34		3.928.956,48
Inspecção-Geral de Jogos			359,48	718,96		359,48
Assembleia da República		786,34	19.073.100,00	19.073.168,55		854,89
SIS - Serviço de Informações de Segurança		5.210.299,75	7.653.419,53	7.783.684,18		5.340.564,40
Direcção-Geral das Autarquias Locais - Outras		500.575,00	628.806.069,45	628.738.054,01		432.559,56
Instituto da Conservação da Natureza		1.905.464,95	4.613.542,61	3.495.403,02		787.325,36
Direcção Regional de Economia do Alentejo - Outras		466,00	803,00	574,00		237,00
Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão		1.528.155,41	2.981.641,07	2.271.064,49		817.578,83

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Centro de Histocompatibilidade do Sul		2.891.470,45	931.795,80	1.439.954,11		3.399.628,76
Hospital Conde de São Bento - Santo Tirso		1.028.516,49	3.235.957,73	4.002.923,84		1.795.482,60
Hospital Distrital de Chaves		539.525,97	5.234.059,11	5.505.665,77		811.132,63
Instituto de História da Ciência e da Técnica		12.445,37	31.995,91	31.995,91		12.445,37
Maternidade de Júlio Dinis		796.557,79	3.757.260,28	3.449.448,04		488.745,55
Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde		3.075.807,32	6.884.972,89	4.408.752,40		599.586,83
Instituto de História da Ciência e da Técnica - Outras		208.084,24				208.084,24
Centro Regional de Alcoologia do Centro		59.064,40	272.248,95	277.513,05		64.328,50
Centro Científico e Cultural de Macau		220.354,49				220.354,49
Instituto Português do Património Arquitectónico - Outras		1.021.857,11	2.718.640,59	3.764.825,35		2.068.041,87
Instituto Nacional do Transporte Ferroviário		5.055.569,97	2.367.414,10	2.772.615,40		5.460.771,27
Hospital de S. João, EPE - Porto		13.624.415,75	102.148.873,02	91.764.768,04		3.240.310,77
Escola Superior de Ciências Empresarias - Instituto Politécnico de Setúbal		283.369,39	3.875.868,21	3.756.225,21		163.726,39
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda - Espinho		42.441,45	1.500.079,71	1.774.577,33		316.939,07
Direcção-Geral do Orçamento			20.735,95	20.952,51		216,56
ICEP Portugal - Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal - Outras		1.873.283,20	169.957.659,40	169.292.338,36		1.207.962,16
Instituto Português do Sangue		5.066.515,76	3.745.435,15	6.345.420,81		7.666.501,42
Agência Nacional de Formação de Adultos			5.554.231,04	6.170.897,89		616.666,85
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais - Outras		71,18	71,18			
Instituto Hidrográfico		861.662,71	4.297.648,69	4.446.305,58		1.010.319,60
Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas		369.831,27	1.959.732,88	2.111.343,23		521.441,62
Instituto Portuário do Norte - Outras			83.117,37	83.117,37		
Instituto Nacional de Formação Turística		54,10	2.501.203,87	3.097.554,81		596.405,04
Centro Regional de Alcoologia do Sul		103.865,67	241.972,80	207.458,48		69.351,35
Cinemateca Portuguesa - Outras		81.750,51	154.395,75	162.683,36		90.038,12
Agência Nacional - Sócrates-Erasmus/2002-2003		113.801,83	1.191.322,09	1.673.137,04		595.616,78
Hospital de Júlio de Matos		1.493.835,32	5.181.521,10	4.308.198,45		620.512,67
Instituto Superior Técnico - Outras		25.883,37	27.198,38	5.492,56		4.177,55
EGP - Escola de Gestão do Porto		32.177,20	27.177,20			5.000,00
Agência Nacional para os Programa Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci - Outras		8.314.065,24	6.732.605,15	2.158.323,48		3.739.783,57
Instituto Portuário do Sul		4.497.998,79	3.891.362,24	2.993.890,30		3.600.526,85
INATEL - Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores		1.880.481,57	65.829.594,39	65.405.738,26		1.456.625,44
DGAIEC - Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais			9.421,55	27.189,45		17.767,90
Direcção-Geral do Tesouro - Fundos				50.896.408,00		50.896.408,00
Centro de Histocompatibilidade do Norte		397.347,89	549.665,75	496.597,32		344.279,46
Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos		500,00				500,00
Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Guarda		225.903,57	235.507,85	300.155,03		290.550,75
Serviços Sociais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho			1.416.349,86	1.416.349,86		
Serviços Sociais do Ministério da Saúde		405.072,14	251.395,05	268.143,43		421.820,52
INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento		7.303.020,88	31.178.320,45	37.562.489,33		13.687.189,76
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães		293.121,56	700.338,94	834.490,83		427.273,45
CINFU - Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição		298.186,21	684.837,93	487.753,55		101.101,83
CEQUAL - Centro de Formação Profissional para a Qualidade		507.412,80	917.354,94	1.004.068,17		594.126,03
Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)		1.509.520,48	531.109,98	736.706,46		1.715.116,96
CENFIM - Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica		13.312,72	5.013.170,64	5.544.942,22		545.084,30
CFPIMM - Centro de Formação Profissional das Indústrias de Madeira e Mobiliário		571.733,37	555.755,93	494.399,78		510.377,22
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo - Outras		43.705,86	93.708,80	106.142,10		56.139,16
Hospitais da Universidade de Coimbra		16.226.116,29	59.133.309,63	43.739.798,35		832.605,01
DGAIEC - Programas Comunitários		132.209,81	74.098,82	584,60		58.695,59
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE (Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão)		247.525,09	248.828,22	373.777,11		372.473,98
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto		947.667,68	1.004.287,99	1.241.070,57		1.184.450,26
Centro Hospitalar do Nordeste, EPE (UHM - Mirandela)		1.045.282,55	8.308,40	1.140.314,69		2.177.288,84
Instituto Regulador da Água e dos Resíduos		494.634,24	1.186.490,85	1.681.644,70		989.788,09
Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública		498.373,98	14.471.144,89	14.474.936,18		502.165,27

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Cofre de Previdência da PSP		248.182,87	6.276.964,49	6.249.788,93		221.007,31
FORPESCAS - Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas		432.976,63	1.212.912,41	1.577.937,71		798.001,93
Hospital Distrital de São João da Madeira		53.139,07	2.581.162,96	2.548.827,20		20.803,31
Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes - Soure		2.129.805,98	6.618.603,96	4.645.551,45		156.753,47
Hospital de Santa Maria Maior, EPE - Barcelos		333.209,92	3.948.126,14	4.109.534,01		494.617,79
Editorial do Ministério da Educação - Outras		483.432,25	719.870,83	481.902,65		245.464,07
Hospital Distrital de Águeda		1.028.544,24	2.526.187,61	2.474.923,40		977.280,03
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto		2.183.700,39	3.346.182,29	2.349.200,34		1.186.718,44
Hospital de São Marcos - Braga		5.956.449,32	28.473.726,29	25.624.211,68		3.106.934,71
Hospital Distrital de Pombal		30.212,05	1.354.977,70	1.694.376,10		369.610,45
Inspecção-Geral da Saúde			144,33	288,66		144,33
CINCORK - Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça		79.667,92	390.381,89	436.757,90		126.043,93
CINEL - Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica		290.558,05	905.659,08	955.803,06		340.702,03
CFPSA - Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar		461.930,75	1.051.231,20	1.108.131,66		518.831,21
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede		243.525,49	2.208.413,30	3.108.243,74		1.143.355,93
INGA - Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola - Outras		24.804,11	316.233.554,60	318.754.719,85		2.545.969,36
Hospital Distrital de Lamego		1.096.356,54	3.141.898,06	2.737.975,05		692.433,53
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha		1.802.677,33	7.334.294,51	6.806.906,75		1.275.289,57
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE		2.385.287,00	53.674.939,61	52.761.633,48		1.471.980,87
CENFIC - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul		516.617,92	1.590.586,39	1.357.982,97		284.014,50
CENCAL - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica		312.034,85	414.096,84	619.213,35		517.151,36
CEFPI - Centro de Educação e Formação Profissional Integrada		902.730,38	984.013,50	945.883,47		864.600,35
CICCOPN - Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte		1.790.283,86	1.530.951,77	1.608.621,00		1.867.953,09
CEPRA - Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel		501.063,60	1.130.585,22	981.353,08		351.831,46
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia		127.615,88	1.558.812,81	2.124.702,20		693.505,27
CPJUSTIÇA - Centro Protocolar de Formação Profissional para o Sector da Justiça		542.624,95	675.238,37	403.806,87		271.193,45
CIVEC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Vestuário e Confecção		529.974,99	707.206,53	663.434,52		486.202,98
CITEFORMA - Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias		301.843,75	720.778,05	717.805,97		298.871,67
CILAN - Centro de Formação Profissional para a Indústria de Lanifícios		574.786,03	457.000,34	411.768,76		529.554,45
CECOA - Centro de Formação Profissional para Comércio e Afins		3.598,50	2.033.459,70	2.274.695,69		244.834,49
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)		78.768.500,87	407.743.987,96	390.747.448,87		61.771.961,78
Escola Superior de Tecnologia de Setúbal - Outras		420.332,22	1.471.185,93	1.287.178,33		236.324,62
CFPIC - Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado		567.036,27	999.763,89	898.771,56		466.043,94
CRISFORM - Centro de Formação Profissional do Sector da Cristalaria		578.265,32	814.169,32	602.212,54		366.308,54
CINÁGUA - Centro de Formação Profissional da Indústria de Engarrafamento de Águas e Termalismo		192.863,08	106.041,46	104.422,42		191.244,04
CITEX - Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil		1.172.557,84	984.288,16	1.014.389,92		1.202.659,60
Provedoria de Justiça		876.884,77	1.753.761,70	1.385.852,17		508.975,24
CINDOR - Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria		229.547,21	398.589,64	458.668,29		289.625,86
CEARTE - Centro de Formação Profissional do Artesanato		626.456,44	598.365,97	500.787,22		528.877,69
CENJOR - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas		448.759,73	530.575,00	498.151,48		416.336,21
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários		2.297.347,36	22.486.873,71	20.310.340,71		120.814,36
CEFOSAP - Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional		1.015.407,81	805.444,40	611.393,56		821.356,97
Instituto Politécnico do Porto - Outras		5.706.740,90	4.416.543,02	4.037.163,32		5.327.361,20
Centro Hospitalar de Torres Vedras - Outras		24.739,54	60,76	474,82		25.153,60
Hospital de Curry Cabral - Outras			8.519,79	8.519,79		
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior - Outras		16.364,75	9.672.924,58	17.399.061,36		7.742.501,53
Instituto da Vinha e do Vinho - Outras		530.652,74	612.222,00	170.981,78		89.412,52
Instituto de Turismo de Portugal - Outras		29.200.847,42	79.407.538,17	60.940.851,81		10.734.161,06
Fundo para a Modernização do Comércio			109.901,10	1.800.000,00		1.690.098,90
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado - Outras			1.642,55	1.684,70		42,15
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra - Outras		2.183.529,33	988.564,47	62.414,15		1.257.379,01
Instituto de Meteorologia - Outras				735.000,00		735.000,00
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu - Outras		14.028.363,50	14.689.270,14	5.299.990,53		4.639.083,89
Direcção-Geral dos Impostos (DGCI)		195.541.430,65	72.165.559,62	73.481.067,48		196.856.938,51

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Supremo Tribunal de Justiça		1.358,43				1.358,43
ADSE - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública		363.109,87	25.408.152,70	25.074.912,81		29.869,98
Receitas próprias - Torre do Tombo - Outras			28.132,09	44.268,22		16.136,13
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos		11.128.622,17	13.546.390,05	8.069.078,15		5.651.310,27
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social		2.350.499,07	55.445.980,32	54.198.731,67		1.103.250,42
INOVINTER - Centro de Formação Profissional e Inovação Tecnológica		229.226,38	1.090.422,10	1.058.327,84		197.132,12
Academia das Ciências de Lisboa			36.150,93	36.230,93		80,00
Sistema de Indemnização aos Investidores		21.289,93	8.982,35			12.307,58
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia - Outras			9.420,92	13.876,28		4.455,36
Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP) - Encargos da dívida pública		59.105.876,63	26.125.006.150,45	30.912.734.068,21		4.846.833.794,39
Sub-região de Saúde de Viana do Castelo		29.937,06	18.179,42	52.999,41		64.757,05
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra			2.149.400,03	2.153.360,22		3.960,19
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil - Outras		198.324,69	113.160,62	164.351,28		249.515,35
DGAIEC - Cauções		9.230,88	1.245,00	406,03		8.391,91
Faculdade de Ciências Médicas - Outras		1.050.008,31	689.338,80	99.111,36		459.780,87
Escola Superior de Educação de Viana do Castelo - Outras		2.044,45	101.554,76	161.492,67		61.982,36
Receitas próprias - Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros			423.390,56	546.723,06		123.332,50
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo			5.691,73	5.713,49		21,76
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística			1.014.709,64	1.059.980,92		45.271,28
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)/SC		188.137,23	308.850,57	167.734,03		47.020,69
Receitas próprias - INIAP/EAN		70.080,72	109.932,34	241.040,77		201.189,15
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério das Finanças		14.605,73	334.569,50	339.640,63		19.676,86
Receitas próprias - Instituto Nacional de Administração		58.966,00	1.038.975,64	3.431.445,40		2.451.435,76
Receitas próprias - Instituto Camões		2.076,05	34.259,73	32.183,68	0,00	
Receitas próprias - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD)		52.064,82	3.413,38	8.745,40		57.396,84
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Funchal			36.347,16	40.995,46		4.648,30
Receitas próprias - Serviço Nacional de Protecção Civil		422.012,23	11.582.037,58	12.792.251,77		1.632.226,42
Receitas próprias - Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça		469.015,10	1.284.822,46	947.918,77		132.111,41
Receitas próprias - Centro de Estudos Judiciários				400,00		400,00
Receitas próprias - Instituto de Reinserção Social			3.115.907,07	3.168.651,22		52.744,15
Receitas próprias - Direcção-Geral do Turismo			482.778,09	491.999,39		9.221,30
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística		1.004.833,84	7.646.297,75	6.641.463,91		
Receitas próprias - Instituto Geológico e Mineiro			330,15	330,15		
Receitas próprias - INIAP/EZN		11.362,97	107.751,42	214.104,72		117.716,27
Instituto Português de Arqueologia - Outras			100.314,12	223.135,86		122.821,74
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical		168.677,68	1.423.462,19	1.292.839,00		38.054,49
Receitas próprias - Instituto Tecnológico e Nuclear - Projectos		978.639,86	276.069,54	348.748,22		1.051.318,54
Receitas próprias - Centro Científico e Cultural de Macau			29.823,83	31.723,42		1.899,59
Conselho Económico e Social			125.000,00	125.000,00		
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior			270.333,05	405.066,89		134.733,84
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAL) - Programa Comunitário INTERREG III-A			277.468,08	277.468,08		
Receitas próprias - CEFA/FEDER			1,36	308.909,91		308.908,55
Receitas próprias - Orquestra Nacional do Porto		2.143,42				2.143,42
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - PIDDAC		2.182,00				2.182,00
Receitas próprias - Direcção-Geral das Autarquias Locais		5.631,78	106.763,00	118.835,15		17.703,93
Receitas próprias - Transferências comunitárias - LNEC		281.567,64	42.244,20	79.489,85		318.813,29
Receitas próprias - Companhia Nacional de Bailado			643.843,49	685.611,94		41.768,45
Receitas próprias - Teatro Nacional de S. Carlos			508.493,47	509.678,47		1.185,00
Receitas próprias - Biblioteca Nacional			150.756,40	168.818,76		18.062,36
Receitas próprias - Governo Civil de Lisboa			1.737.290,14	8.352.523,14		6.615.233,00
Receitas próprias - Instituto Português do Livro e das Bibliotecas				114,00		114,00
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)		836.754,12	2.916.934,58	3.246.728,65		1.166.548,19
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Lisboa		1.069,46	1.253.054,39	1.253.054,39		1.069,46
Receitas próprias - Centro de Estudos e Formação Autárquica			169.213,74	223.255,95		54.042,21
Escola Superior de Educação da Guarda - Outras		149.790,28	522.244,32	607.934,70		235.480,66
Escola Superior Agrária de Ponte de Lima - Outras		119.519,39	179.767,04	71.935,85		11.688,20

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Outras		11.255.137,24	17.262.265,61	17.401.645,40		11.394.517,03
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação do Norte		24.949,66	59.031,21	55.561,34		21.479,79
Instituto da Qualidade em Saúde - Delegação de Coimbra		61.254,70	61.254,70			
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência			201.907,36	550.382,63		348.475,27
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ)			2.489.290,97	3.142.771,05		653.480,08
Receitas próprias - IPJ - Programa Juventude			1.135,36	1.135,36		
Receitas próprias - Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP)/EFN		25.337,25	29.371,26	52.637,46		48.603,45
Receitas próprias - INIAP/ENMP		1.777,64	37.943,80	87.496,87		51.330,71
Receitas próprias - INIAP/EVN		100,81	15.121,94	32.007,86		16.986,73
Receitas próprias - INIAP/ENFVN		403,85	6.352,53	6.986,17		1.037,49
Receitas próprias - INIAP/LQARS		19.837,42	52.764,81	77.327,43		44.400,04
Receitas próprias - INIAP/IPIMAR		852.102,91	1.209.507,65	769.647,98		412.243,24
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social			601.424,50	601.424,50		
Receitas próprias - Instituto do Ambiente		27.146,03	351.183,44	525.033,79		200.996,38
Recuperação de créditos da ex-EPAC Comercial, SA				3.725,65		3.725,65
IPJ - Programa OTL		39.298,00	18.974,00	680,00		21.004,00
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - Outras			25.670,69	25.651,09	19,60	
Receitas próprias - CEFA/FSE			110.225,81	208.099,46		97.873,65
Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra - Outras		207.896,39	53.376,96	212.217,82		366.737,25
Instituto de Gestão do Crédito Público - Despesas de funcionamento		5.804.970,08	6.705.965,94	1.311.106,82		410.110,96
Receitas próprias - Fundo de Apoio ao Estudante			33.000,00	45.277,60		12.277,60
Ministério dos Negócios Estrangeiros		5.797.003,49	35.958.305,18	33.426.933,76		3.265.632,07
Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado		5.339.658,96	15.832.673,43	12.105.216,15		1.612.201,68
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos		2.660.468,44	1.555.223,18	1.000.000,00		2.105.245,26
Emolumentos do Tribunal de Contas			3.033.133,84	3.033.133,84		
Procuradoria-Geral da República - Outras			315,66	424,53		108,87
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional			1.778.167,00	1.778.167,00		
Receitas próprias - Supremo Tribunal Administrativo			192.573,87	192.573,87		
Receitas próprias - Supremo Tribunal de Justiça			274.802,44	275.702,44		900,00
Receitas próprias - Procuradoria-Geral da República			338.560,00	338.560,00		
Fundo Português de Carbono			8.729.843,00	8.819.844,24		90.001,24
Estrutura de Missão do Ministério da Administração Interna para a Gestão dos Fundos Comunitários		158.476,41	31.500,32			126.976,09
Tribunal Administrativo do Norte			38.105,00	38.105,00		
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres		8.000,00		195,99		8.195,99
Governo Civil de Viseu - Outras			587,55	5.603,77		5.016,22
DGT - Penhoras			162,19	276,54		114,35
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras - Outras			844,14	1.321,05		476,91
Biblioteca Nacional - Outras			1.039,04	1.039,04		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Linhó		14.999,69	68.342,24	59.747,00		6.404,45
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Leiria			30.512,72	36.619,34		6.106,62
Receitas próprias - Direcção-Geral de Administração Extrajudicial			468.422,00	468.422,00		
Receitas próprias - Conselho Superior de Magistratura			376.767,00	376.767,00		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração da Justiça		31.074,18	76.022.211,13	76.002.008,43		10.871,48
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira			60.192,73	89.019,82		28.827,09
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo		617,36	53.535,24	52.917,88		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Izeda			60.001,87	60.001,87		
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais		511.271,93	8.692.467,41	8.354.709,25		173.513,77
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Justiça		25.635,89	25.635,89			
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Alcoentre			132.777,09	132.777,09		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)		5.291.756,55	36.603.711,82	35.453.130,77		4.141.175,50
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado		481.748,20	46.328.020,20	45.846.272,00		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Castelo Branco			3.152,33	3.275,89		123,56
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra			20.534,36	20.534,36		
Instituto do Desporto de Portugal		11.355.746,19	16.094.956,60	20.559.567,25		15.820.356,84
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Lisboa		2.008,60	27.742,46	25.989,21		255,35
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional do Porto			70.600,85	84.985,09		14.384,24

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Gabinete de Relações Internacionais Europeias e de Cooperação (Ministério da Justiça)			26.380,77	27.308,50		927,73
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz			160.870,32	160.870,32		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Caxias			3.685,74	4.325,03		639,29
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - Outras			20.335,33	20.805,33		470,00
Receitas próprias - Gabinete de Política Legislativa e Planeamento			229.090,01	628.382,94		399.292,93
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Tires			54.368,51	67.556,25		13.187,74
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional da Carregueira			3.021,75	3.021,75		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Monsanto			37.805,70	42.069,98		4.264,28
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave - Outras		752.268,86	639.845,00	788.459,21		900.883,07
Direcção-Geral da Administração da Justiça - Outras			9.040.530,38	9.050.428,70		9.898,32
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus			63.368,85	63.368,85		
Governo Civil de Coimbra - Outras				118,72		118,72
Receitas próprias - SG do Ministério da Agricultura, DRP			17.540,85	29.341,31		11.800,46
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de João Arroio			57,86	57,86		
Receitas próprias - Instituto Camões - Legado de Alice Silveira			3.476,95	3.476,95		
Receitas próprias - Hospital Prisional de S. João de Deus			322.474,02	322.961,00		486,98
Receitas próprias - Instituto do Consumidor		22.867,19	273.334,01	280.743,54		30.276,72
Autoridade da Concorrência		4.954.141,41	5.514.745,03	1.375.422,05		814.818,43
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura			149.308,40	276.715,11		127.406,71
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - Tribunais			24.860,44	26.901,98		2.041,54
Reitoria da Universidade Nova de Lisboa - Outras		315.764,02	244.225,25	76.752,55		148.291,32
Serviços Sociais do Ministério da Justiça - Outras		4.771,70		2.378,20		7.149,90
Receitas próprias - Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca				48.545,18		48.545,18
Receitas próprias - Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (Ministério da Educação)			106.881,00	107.692,70		811,70
Receitas próprias - Instituto de Meteorologia		1.584.414,12	3.572.072,88	6.297.076,40		4.309.417,64
Receitas próprias - IGAI - FSE		10.517,27				10.517,27
Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas		30.363,33	997,96	997,96		30.363,33
Receitas próprias - Observatório da Ciência e do Ensino Superior			288.126,70	294.180,95		6.054,25
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna		6.267.291,68	1.541.260,14	2.507.363,35		7.233.394,89
Receitas próprias - Instituto das Artes			16.783,31	26.783,31		10.000,00
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos		86.319,06	55.238,20	114.390,05		145.470,91
Consolidated Collection Account		259.515,09	85.065.768,51	85.095.682,05		289.428,63
Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social			19.100.000,00	19.100.000,00		
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras			230.248,75	319.362,11		89.113,36
Tribunal Central Administrativo de Lisboa			107.117,41	107.117,41		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Coimbra			207.439,54	207.439,54		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Guimarães			103.849,67	103.849,67		
Receitas próprias - Tribunal da Relação do Porto			460.600,44	460.600,44		
Receitas próprias - Tribunal da Relação de Évora			166.040,57	166.040,57		
Receitas próprias - Governo Civil do Porto		151.793,59	806.948,42	855.520,22		200.365,39
Receitas próprias - Governo Civil de Aveiro			200.544,34	398.553,85		198.009,51
Receitas próprias - Governo Civil de Faro			202.088,12	1.438.162,03		1.236.073,91
Receitas próprias - Governo Civil de Santarém			1.170.406,30	1.170.406,30		
Receitas próprias - Governo Civil de Leiria			1.053.166,00	1.056.006,50		2.840,50
Receitas próprias - Governo Civil de Castelo Branco			60.843,23	60.843,23		
Receitas próprias - Governo Civil de Évora			81.501,21	90.560,54		9.059,33
Receitas próprias - Governo Civil de Braga			272.883,87	393.847,87		120.964,00
Receitas próprias - Governo Civil de Bragança		10,00	40.462,30	47.970,21		7.517,91
Receitas próprias - Governo Civil de Beja			51.680,63	51.680,63		
Centro Hospitalar de Lisboa - Zona Central, EPE		24.024.113,84	83.689.985,31	63.865.917,95		4.200.046,48
Receitas próprias - GNR - Chefia dos Serviços de Finanças		8.453,80	1.613.451,89	2.163.417,85		558.419,76
Receitas próprias - Governo Civil de Setúbal		27.862,15	828.561,56	894.465,67		93.766,26
Receitas próprias - Governo Civil de Viana do Castelo			49.848,23	99.266,35		49.418,12
Receitas próprias - Governo Civil de Coimbra		2.774,07	2.171.014,23	2.246.044,96		77.804,80
Receitas próprias - Governo Civil da Guarda			44.660,89	590.518,99		545.858,10

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Governo Civil de Vila Real		14.041,20	85.230,73	104.746,18		33.556,65
Receitas próprias - Governo Civil de Viseu		39.933,66	357.014,64	350.981,45		33.900,47
Receitas próprias - Governo Civil de Portalegre			36.045,91	1.182.344,53		1.146.298,62
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FSE		120.433,50	77.080,59	149.950,28		193.303,19
Hospital do Litoral Alentejano		1.008.842,79	5.380.557,30	4.992.101,16		620.386,65
Receitas próprias - Instituto da Defesa Nacional			37.651,54	37.777,14		125,60
Receitas próprias - Direcção-Geral da Segurança Social			331.018,51	332.387,24		1.368,73
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		6.132.301,84		45.078,88		6.177.380,72
Receitas próprias - Instituto da Água			261.774,50	1.601.254,93		1.339.480,43
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Ambiente			165.645,59	210.520,36		44.874,77
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano		77,30	15.621,92	15.924,98		380,36
Receitas próprias - Laboratório Nacional de Investigação Veterinária		4.810.503,27	3.231.048,29	1.541.932,13		3.121.387,11
Receitas próprias - Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP)			26.796,24	27.509,74		713,50
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária		2.474.247,52	2.845.171,61	3.329.185,78		2.958.261,69
Receitas próprias - Escola de Pesca e da Marinha de Comércio		5.612,92	62.023,92	100.879,48		44.468,48
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Algarve			122.949,49	179.970,38		57.020,89
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes			475.243,28	648.424,45		173.181,17
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste		7.121,85	513.835,47	633.450,34		126.736,72
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro-e-Minho			523.726,47	660.489,76		136.763,29
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior			401.756,29	447.043,45		45.287,16
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI		317.839,57	17.839,57			300.000,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral		77.652,43	538.463,55	493.468,94		32.657,82
Emissão de cheques - DGT		319.647,51	262.816,14	68.015,52		124.846,89
Receitas próprias - Academia Portuguesa de História			23.757,42	24.532,91		775,49
Receitas próprias - Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres			85.003,31	85.003,31		
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial			4.162.373,29	4.901.992,64		739.619,35
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais			20.966,60	26.256,27		5.289,67
Receitas próprias - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica		143.234,54	799.545,15	1.206.653,27		550.342,66
Receitas próprias - Instituto da Comunicação Social		2.985,53	41.207,81	43.387,15		5.164,87
Receitas próprias - Direcção-Geral das Florestas			2.475.380,10	2.629.073,31		153.693,21
Receitas próprias - Instituto Português de Conservação e Restauro		71,89	3.547,88	3.578,87		102,88
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional			1.539,13	27.551.054,13		27.549.515,00
Receitas próprias - Instituto de Informática		149.942,86	503.048,97	357.404,19		4.298,08
Receitas próprias - Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo			1.687.999,57	2.929.142,66		1.241.143,09
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve			281.812,96	281.824,71		11,75
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro		1.239.289,77	3.353.276,47	4.950.362,44		2.836.375,74
Receitas próprias - Instituto Português de Arqueologia			149.574,78	154.360,63		4.785,85
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento		16.885,70	325.019,99	308.445,55		311,26
Receitas próprias - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras		7.852.572,41	13.035.892,17	29.378.531,56		24.195.211,80
Receitas próprias - DGAIEC - Formação - FSE			538.267,97	538.267,97		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FSE			100.226,57	157.363,52		57.136,95
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte			17.849,05	749.731,52		731.882,47
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação			438.190,31	438.190,31		
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo			236.767,17	603.219,41		366.452,24
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Algarve - FEDER			65.970,47	1.835.315,33		1.769.344,86
Receitas próprias - Serviços Sociais do Ministério da Educação		320.730,55				320.730,55
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - FSE/FF 230			702.082,63	1.869.072,53		1.166.989,90
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular - Receitas PIDDAC/FEDER		82.521,48	78.089,25	786.851,47		791.283,70
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Gestão Imobiliária			1.529.111,66	1.529.111,66		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Infra-Estruturas (DGIE) - Manutenção			885.215,94	886.244,61		1.028,67
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FSE		49.096,10	17.736,87	4.719,77		36.079,00
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - FEDER		1.497,83		2.967,74		4.465,57
Receitas próprias - Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo		4.936,77	4.951,13	10.595,28		10.580,92
Inspecção-Geral (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social)			267,20	267,20		
Receitas próprias - Direcção-Geral da Protecção das Culturas		260.894,89	1.149.487,39	1.196.047,63		307.455,13
Receitas próprias - DGS - POS - Plano de formação 2004		23.967,56				23.967,56

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - DGS - POEFDS - Saúde Ambiental		47.430,55				47.430,55
Receitas próprias - Centro Português de Fotografia			5.619,77	6.940,79		1.321,02
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Educação			25.747,10	26.967,22		1.220,12
Região Autónoma da Madeira		5.731.418,18	184.928.685,43	184.597.311,75		5.400.044,50
Entidade Reguladora da Saúde		7.605.814,44	20.096.469,23	13.933.599,80		1.442.945,01
Direcção Regional de Economia do Centro				5.449,30		5.449,30
Receitas próprias - DRAEDM - Incentivos e Ajudas		140.000,79				140.000,79
Receitas próprias - Direcção-Geral da Empresa		2.760,00	64.887,00	62.127,00		
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português		47.943,55	443.359,79	647.285,24		251.869,00
Receitas próprias - Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica		570,00	1.765.253,41	2.206.274,00		441.590,59
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação		219.439,91	12.502.996,81	12.431.425,56		147.868,66
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação de Lisboa		11.806,34	6.452.391,33	6.452.391,33		11.806,34
Receitas próprias - DREN - FEDER			1.151.323,85	3.667.322,36		2.515.998,51
Receitas próprias - DGCI - Direcção de Serviços Financeiros - FSE			1.227.481,79	1.227.481,79		
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - FSE			70.787,60	70.787,60		
Receitas próprias - Direcção-Geral de Geologia e Energia		14.818,12	14.385,03	1.303,91		1.737,00
Receitas próprias - Gabinete de Gestão da Iniciativa Comunitária "EQUAL"		6.960,22	265.510,00	629.342,15		370.792,37
Receitas próprias - Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD)			2.513.669,05	2.926.740,90		413.071,85
Depósitos de Recuperação de Créditos		283,00	38.603,17	107.905,72		69.585,55
Receitas próprias - Direcção-Geral do Ensino Superior		2.400,00	19.220,00	26.267,00		9.447,00
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros/ Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)			591,68	19.373,57		18.781,89
Receitas próprias - Instituto de Formação Turística (INFTUR) - PRODEP/FSE		600.421,39	2.060.512,79	3.022.872,43		1.562.781,03
Receitas próprias - Instituto para a Inovação na Formação		619.516,11	1.946.413,96	2.251.264,32		924.366,47
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo		531,94	636.067,50	1.264.434,46		628.898,90
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Norte		4.508.739,80	4.584.719,66	4.218.289,03		4.142.309,17
Receitas próprias - DGACCP/Funcionamento - "EQUAL"			9.641,11	9.641,11		
Receitas próprias - Estabelecimento Prisional de Sintra - Projecto EQUAL		73.603,69				73.603,69
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração Pública			40.144,66	40.331,40		186,74
Receitas próprias - Torre do Tombo			182.477,76	187.230,56		4.752,80
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo		35.151,35				35.151,35
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA)		4.263,00		8.468,00		12.731,00
Depósitos de Regularizações de Responsabilidades			65.147,91	65.147,91		
Receitas próprias - DGIES - Receitas, Serviços Autónomos			181.500,00	181.500,00		
Receitas próprias - DREC - Projecto Professor		2.444,15		8.137,38		10.581,53
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública		3.578,61	6.087,23	7.705,28		5.196,66
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - Projecto ECORIVER		42.096,48	42.096,48	37.614,92		37.614,92
Receitas próprias - IICT - Financiamento próprio		312.403,83	1.081.623,10	975.964,27		206.745,00
Receitas próprias - SGMADRP - Compras electrónicas (POSI)		24.242,50	66.115,00		41.872,50	
Receitas próprias - INA - POEFDS		8,74	411.839,94	423.771,94		11.940,74
Receitas próprias - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro			5.192,08	5.192,08		
Receitas próprias - Centros culturais portugueses				34.624,00		34.624,00
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça			81,02	162,04		81,02
Receitas próprias - Marinha - CSAA - Vencimentos			49.973.117,05	49.985.574,41		12.457,36
Instituto Português de Acreditação, IP		646.218,89	942.567,19	1.384.707,83		1.088.359,53
Marinha - Chefia e Serviços de Apoio Administrativo (CSAA)		57.207.953,66	114.833.084,63	68.169.583,36		10.544.452,39
Marinha - Direcção de Abastecimento		12.081.137,67	14.111.945,08	2.724.239,03		693.431,62
Marinha - Direcção de Navios		16.385.030,65	22.012.944,89	6.109.266,51		481.352,27
Marinha - Direcção de Infra-estruturas		2.382.139,02	2.511.038,07	162.317,67		33.418,62
Marinha - Direcção de Apoio Social		2.032.575,96	2.040.234,97	28.172,04		20.513,03
Marinha - Hospital da Marinha		2.315.197,46	4.944.962,29	2.808.927,22		179.162,39
Marinha - Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada			110.640,29	114.821,25		4.180,96
Marinha - Flotilha		1.049.347,79	2.418.227,63	1.793.037,52		424.157,68
Marinha - Base Naval de Lisboa		162.784,17	1.359.650,11	1.215.624,87		18.758,93
Marinha - Comando do Corpo de Fuzileiros		2.235.237,44	2.583.665,37	359.253,75		10.825,82
Marinha - Escola Naval		242,12	188.721,69	188.479,57		

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Marinha - Escola de Tecnologias Navais		178.272,26	508.228,56	333.840,19		3.883,89
Marinha - Museu da Marinha		15.650,32	356.640,89	394.638,71		53.648,14
Marinha - Aquário Vasco da Gama		9.906,71	86.343,16	80.886,78		4.450,33
Marinha - Unidade de Apoio às Instituições Centrais da Marinha			243.212,08	245.648,68		2.436,60
Marinha - Direcção-Geral da Autoridade Marítima		1.571.366,55	6.834.104,92	5.515.126,36		252.387,99
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, IP		4.826.836,86	4.109.727,02	2.596.692,98		3.313.802,82
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros		56.368,40	4.889,25	10.464,91		61.944,06
Secretaria-Geral do Ministério da Cultura		15.789,22	229.253,28	354.535,68		141.071,62
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FSE			6.359,76	27.755,61		21.395,85
Escola Superior de Tecnologia do Mar		76.662,15	52.655,50	29.816,92		53.823,57
Receitas próprias - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas - Gabinete do Ministro			1.786,18	1.786,18		
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais			801.604,80	1.234.844,58		433.239,78
Receitas próprias - Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres - FSE			4.875,00	4.875,00		
Receitas próprias - Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres - FEDER		2.218.196,10	2.283.031,37	267.527,57		202.692,30
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Norte - FSE			47.107,49	64.117,59		17.010,10
Receitas próprias - Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo - FSE		91.728,52	73.007,83	28.741,35		47.462,04
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - FEDER - Outros		48.123,22	49.265,84	1.142,62		0,00
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - FSE		17.236,98	93.630,38	390.765,01		314.371,61
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Alentejo - FEDER		0,13				0,13
Receitas próprias - Instituto da Água - Receitas do FEDER			246.658,50	781.124,50		534.466,00
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Centro - FEDER - PIDDAC		1.062,40	4.238,40	36.230,26		33.054,26
Receitas próprias - Delegação Regional da Cultura do Norte - FEDER		23.782,08	21.942,22	74.446,90		76.286,76
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Estágios			35.460,29	55.759,02		20.298,73
Receitas próprias - Serviço Nacional Coudélico		14.897,31	14.520,00	6.079,13		6.456,44
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais		10.173,27	10.511,04	337,77	0,00	
Receitas próprias - MADRP - FSE/POAP - Formação			22.783,24	22.783,24		
Receitas próprias - Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR) - PIDDAC/FEDER		14.652,65	21.202,51	91.477,89		84.928,03
Receitas próprias - IPIMAR - PIDDAC/Outros fundos		1.245.405,52	137.700,88	622.369,25		1.730.073,89
Receitas próprias - Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil - POSI				558.757,37		558.757,37
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas - Outros		113.264,34	123.618,86	12.070,86		1.716,34
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/ PRODEP			1.997.614,40	2.349.205,36		351.590,96
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - PIDDAC/ PO Centro		257.482,34	462.032,97	1.390.247,75		1.185.697,12
Receitas próprias - Direcção Regional da Cultura do Algarve - FEDER		180,04				180,04
Receitas próprias - Instituto dos Resíduos - FEDER		228.146,58	119.429,00			108.717,58
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - PIDDAC - FEDER			216.487,04	747.899,94		531.412,90
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Alentejo - FEDER				4.227,56		4.227,56
Saldos do Capítulo 60 do OE/2006		44.018.241,63	44.018.241,63			
Receitas próprias - Gabinete de Estudos e Planeamento - MOPTC		17.829.207,33	17.911.167,85	171.319,41		89.358,89
Receitas próprias - Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHA)/ Verbas comunitárias cativas		1.157.028,48	1.359.986,99	841.588,14		638.629,63
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Recursos Florestais		2.254.310,92	2.237.585,27	5.812.209,77		5.828.935,42
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública - Outras		2.004.818,74	2.094.566,31	1.186.585,70		1.096.838,13
Receitas próprias - Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros - Outras		59.330,93	385.110,94	860.828,54		535.048,53
Receitas próprias - Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo - POSI - 119/3.1/C/NRE		131.952,42	248.653,79	248.653,79		131.952,42
Receitas próprias - Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde		27.705,38		2.950,00		30.655,38
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Algarve		249.375,74	365.029,68	246.869,90		131.215,96

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior			365.281,64	368.096,53		2.814,89
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território - Outras		127.002,75	478.383,44	510.467,26		159.086,57
Receitas próprias - ADSE - POSI		112.167,68				112.167,68
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Serviços Prisionais - FEDER/POSI - Conhecimento		103.075,66		330.699,01		433.774,67
Receitas próprias - Instituto de Informática - Outras			88.611,72	672.121,33		583.509,61
Receitas próprias - Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento - Outras			435.960,00	603.247,31		167.287,31
Receitas próprias - Direcção-Geral da Administração Pública - Outras		44.210,80	17.708,74	118.302,13		144.804,19
Receitas próprias - Inspecção-Geral das Actividades Culturais - Outras			99.225,31	108.113,81		8.888,50
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Educação - Outras		26.870,56	11.568,78	153.246,13		168.547,91
Receitas próprias - Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais - Outras		7.769,43	39.806,47	108.618,28		76.581,24
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social		166.368,76	524.966,12	455.587,74		96.990,38
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Alentejo - Outras		84.323,16	72.020,93	62.639,21		74.941,44
Receitas próprias - Direcção Regional de Educação do Centro - Outras		67.173,52	7.910,12			59.263,40
Receitas próprias - Direcção-Geral de Transportes Terrestres		132.817,13	223,20	769,03		133.362,96
Receitas próprias - Inspecção-Geral de Finanças - Outras		54.801,89	6.568,89	114.269,24		162.502,24
Receitas próprias - Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) - Outras		486.854,63	45.180,75	509.783,60		951.457,48
Receitas próprias - Instituto da Droga e da Toxicodependência - PIDDAC			82.491,53	145.273,25		62.781,72
Receitas próprias - Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular/ Fonte de financiamento (FF) 123			4.723,34	6.391,02		1.667,68
Receitas próprias - Direcção-Geral de Saúde - Outras		25.974,65		73.788,81		99.763,46
Receitas próprias - Inspecção-Geral da Administração do Território - FEDER		0,02				0,02
Direcção-Geral de Geologia e Energia - Outras		35.000.000,00				35.000.000,00
Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do SNS		200.000.000,00	500.682.781,00	300.924.773,32		241.992,32
Direcção-Geral da Empresa - Outras			1.092,41	1.092,41		
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste - Europe Direct/Oeste	6.356,25		6.356,25	6.356,25	6.356,25	
Receitas próprias - Museu Nacional da Ciência e Técnica - FSE		2.256,42				2.256,42
Receitas próprias - Polícia Judiciária (PJ) - Directoria Nacional - FEDER/POSC		4.900,50				4.900,50
Receitas próprias - Escola Náutica Infante D. Henrique - FEDER				11.951,04		11.951,04
Gabinete de Planeamento e Políticas (MADRP) - Outras		1.156.916,58	197.975,81	47.773,74		1.006.714,51
Direcção de Serviços de Finanças/Exército - Vencimentos		42.030.319,41	59.234.439,04	20.192.887,32		2.988.767,69
Receitas próprias - CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego		23.499,20	1.056.614,18	1.080.714,24		47.599,26
Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais		558,08	558,08			
Receitas próprias - Instituto de Investigação Científica e Tropical - Outras		57.455,82	36.007,07	28.593,55		50.042,30
Receitas próprias - Inspecção-Geral do Trabalho		9.190.499,47	12.295.317,28	10.451.077,65		7.346.259,84
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes - INTERREG				6,40		6,40
Receitas próprias - Instituto Geográfico Português - FEDER		65.059,52	844,42	74.526,03		138.741,13
Receitas próprias - Instituto Nacional de Estatística - ISI 2007		172.850,00		74.368,25		247.218,25
Receitas próprias - Secretaria-Geral do MAI - Projecto ERA-SEC		2.733,36	1.759,02	191,43		1.165,77
Receitas próprias - Instituto das Artes - Fundos Comunitários			11.845,03	11.845,03		
Receitas próprias - Direcção Regional de Economia do Centro - PIDDAC			85.371,02	42.685,51	42.685,51	
Receitas próprias - Instituto do Ambiente - PIDDAC		282.743,23	275.293,93	719.638,39		727.087,69
UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP		5.778.549,70	30.887.866,13	30.536.099,78		5.426.783,35
Receitas próprias - Serviço Nacional Coudélico - FSE			9.540,83	9.540,83		
Receitas próprias - LNEC - Verbas comunitárias cativas OT		248.506,01	205.000,00	176.151,06		219.657,07
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação/ Integração de saldos de receita		152.029,00	745.314,22	600.100,86		6.815,64
Receitas próprias - Biblioteca Nacional - FEDER			15.040,91	15.179,87		138,96
Direcção Regional de Educação de Lisboa		652.464,23	12.278.103,81	12.185.397,75		559.758,17
Direcção dos Serviços de Finanças do Exército		48.714.323,35	301.250.655,57	269.368.407,77		16.832.075,55
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral - AGRO Medida 8.1 - 2.º concurso		2.607,11	2.062,02			545,09
Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro-e-Minho - AGRO Medida 8.1 - 2.ª candidatura				226,83		226,83
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura do Algarve - Outras		16.134,89	95.943,94	116.069,17		36.260,12
Receitas próprias - Instituto Português da Juventude (IPJ) - POS Conhecimento		1.745,77	1.745,77	1.745,77		1.745,77
Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores			659,92	749,04		89,12
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes - Outras		7.596,97	178.803,41	194.733,69		23.527,25

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Receitas próprias - Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior - Outras		618,58	57.690,05	57.264,57		193,10
Receitas próprias - Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - Outras		5.545,84	155.738,83	225.947,86		75.754,87
Receitas próprias - Direcção-Geral de Veterinária - Outras		163.486,40	1.118.426,49	1.137.912,50		182.972,41
Receitas próprias - Instituto Português do Livro e das Bibliotecas - Outras		0,46		323,67		324,13
Receitas próprias - Direcção Nacional da PSP - Outras			672.774,20	1.096.008,31		423.234,11
Agência Portuguesa para o Investimento		9.454.368,52	210.634.971,36	204.031.978,63		2.851.375,79
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral - Outras		3.396,89	38.775,68	39.191,59		3.812,80
Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, EPE		683.579,34	35.508.469,77	38.416.966,52		3.592.076,09
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD)			3.235,10	3.235,10		
Credores por descontos para a segurança social, seguros e sindicatos	*0,00*	*47.798,20*	*0,00*	*115,98*	*0,00*	*47.914,18*
Caixa Geral de Aposentações		25.770,09		115,98		25.886,07
Seguro de grupo - Império		19.352,45				19.352,45
Sindicatos - C/quotizações		2.675,66				2.675,66
Outros devedores e credores	*566.050.667,42*	*56.658.801.959,05*	*13.429.833.692,24*	*23.658.689.453,83*	*587.904.409,11*	*66.909.511.462,33*
Operações de amoedação		393.206.364,60		12.087.642,93		405.294.007,53
Caixas do Tesouro - Valores a regularizar	888.479,90		1.536,61		890.016,51	
Bancos - Outros valores a regularizar	423.523,03		937.627,95	982.397,57	378.753,41	
Bancos no estrangeiro - Outros valores a regularizar		178,14				178,14
DGDR - Antecipação de fundos previstos na alínea*c)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	261.466.564,85				261.466.564,85	
INGA - Antecipação de fundos previstos na alínea*e)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	191.350.000,00		313.889.022,36	193.370.000,00	311.869.022,36	
IFADAP - Antecipação de fundos previstos na alínea*c)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho	82.396.821,29		4.161.035,00	78.581.237,84	7.976.618,45	
Alcances - Caixas do Tesouro	399.235,09				399.235,09	
Antecipação de fundos - alínea*b)* do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 191/99			117.418.971,25	117.418.971,25		
Produto da venda de certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43.453, de 30 de Dezembro de 1960		2.152.330.705,85		436.032.370,06		2.588.363.075,91
Produto de empréstimos - 2005		777.680.523,52				777.680.523,52
Produto de empréstimos - 2007			8.961.500,00	8.498.053.575,48		8.489.092.075,48
Produto de empréstimos - 2006		52.858.873.329,31	2.138.057,24	1.728.665.921,80		54.585.401.193,87
Diversos a regularizar:						
Tesouro - Compra e venda de moeda estrangeira			62.447.209,87	62.447.209,87		
Compra e venda de moeda estrangeira - Terceiros		23.023,48				23.023,48
DGCI - IVA - Reembolsos		3.889.805,44	1.044.430.691,82	1.043.806.301,05		3.265.414,67
DGCI - IR - Reembolsos			194.546.364,49	194.546.364,49		
DGAIEC - Reembolsos			20.365.816,73	19.323.622,94	1.042.193,79	
DGCI - Multi-imposto - Reembolsos			930.940,31	930.940,31		
Empréstimo do BIRD - 3035 - PO		1.060.150,00				1.060.150,00
Outros valores a regularizar		104.953.668,69	139.145.755,42	52.795.181,74		18.603.095,01
Período complementar da receita - 2006	18.590.020,00			18.590.020,00		
Despesa orçamental - 2006 (concretizada em 2007)		328.209.162,93	328.209.162,93			
Receita orçamental - 2006 (concretizada em 2007)	3.610.777,45			3.610.777,45		
Saldos transferidos - Consulados a regularizar		57.630,03				57.630,03
Compensação de cheques			137.202.116,17	137.202.116,17		
Compensação de TEI			3.586.600.437,38	3.586.600.437,38		
Compensação de SIBS		2.684,70	509.756.377,26	509.756.377,26		2.684,70
Restituições de receita ao abrigo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho		22.920.835,10	260.191.903,38	252.723.170,34		15.452.102,06
DUC's cobrados pelas entidades colaboradoras	9.067,46		1.008.441.922,49	1.008.593.959,09		142.969,14
DUC - Homebanking		177.788,41	37.986.391,60	37.838.225,50		29.622,31
DUC - DGT - Homebanking	364.908,34		37.838.225,50	38.118.861,32	84.272,52	
Valores de DUC cobrados pelas entidades colaboradoras a regularizar (ext/cob)		152.519,84				152.519,84
Outros valores a regularizar - Cheques		125.625,21	652.544,11	440.983,00	85.935,90	
Reembolsos - Serviços locais de finanças		13.080.783,49	75.561.879,20	70.608.390,31		8.127.294,60
Regularização de saldos de contas de OET - 2002		1.704.278,09				1.704.278,09
Impostos de Circulação e Camionagem - Receita líquida		242.123,65	3.895,82			238.227,83

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2007 (a)		Operações no decorrer de Janeiro a Março de 2007		Saldo de contas em 31 de Março de 2007	
	Activo (a)	Passivo (a)	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Tesourarias de Finanças - Cobranças	6.362.047,21		3.733.701.088,78	3.736.485.831,43	3.577.304,56	
TEI's recebidas via SPGT/TARGET a regularizar		67.277,09	2.403,67	4.934.703,29		4.999.576,71
Tesourarias das Alfândegas - Cobranças		43.501,48	1.732.315.495,26	1.732.283.412,37		11.418,59
DUC's recebidos por transferência bancária			71.579.500,37	81.389.901,19		9.810.400,82
Receitas consulares - Conta de regularização	189.222,80		401.558,39	470.550,40	120.230,79	
Regularização de receitas cobradas pelas caixas do Tesouro			14.260,88		14.260,88	
Somam os "Terceiros"	566.057.309,67	61.073.234.057,57	61.838.985.695,74	76.240.995.608,33	588.105.402,25	75.497.292.062,74
Saldo dos "Terceiros"		60.507.176.747,90		14.402.009.912,59		74.909.186.660,49
Resultados de operações financeiras (**)						
Diferenças de câmbio		1.577.919,52				1.577.919,52
Encargos bancários - DGT	762,34		63.052,22	55.129,55	8.685,01	
Encargos bancários - Terceiros	2.199,33		-2.181,29	9,02	9,02	
Encargos bancários - SIBS	187.745,26		295.344,49	349.905,16	133.184,59	
Custos administrativos		6.107,23				6.107,23
TEI - Compensações financeiras		179.890,67	34.869,25	914,50		145.935,92
Arredondamentos		143,60				143,60
SPD - Custos de Serviço		277.671,29		21.742,98		299.414,27
Cheques - Compensações financeiras			79,70		79,70	
Operações Interbolsa - Encargos			45.082,38	30.382,67	14.699,71	
Juros:						
Juros de depósitos bancários		743.038,80		33.719,98		776.758,78
Juros remuneratórios		402.640,59	2.253.208,05	2.019.797,09		169.229,63
Juros de aplicações financeiras	1.395.989,12		5.875.445,75	7.620.432,15		348.997,28
Provisões para perdas em disponibilidades em moeda estrangeira		144.856,40				144.856,40
Somam os "Resultados de operações financeiras"	1.586.696,05	3.332.268,10	8.564.900,55	10.132.033,10	156.658,03	3.469.362,63
Saldo dos "Resultados de operações financeiras"		1.745.572,05		1.567.132,55		3.312.704,60
Transferências - Orçamento do Estado (**)						
Total da despesa orçamental	95.618.505.943,74		25.646.050.777,75		121.264.556.721,49	
Total da receita do Estado		38.323.940.640,30	1.356.541.960,45	9.998.081.603,00		46.965.480.282,85
Somam as "Transferências - Orçamento do Estado"	95.618.505.943,74	38.323.940.640,30	27.002.592.738,20	9.998.081.603,00	121.264.556.721,49	46.965.480.282,85
Saldo das "Transferências - Orçamento do Estado" (b)	57.294.565.303,44		17.004.511.135,20		74.299.076.438,64	
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	3.214.357.016,51	0,00	58.686.184.603,51	61.287.118.693,57	613.422.926,45	0,00
Terceiros	566.057.309,67	61.073.234.057,57	61.838.985.695,74	76.240.995.608,33	588.105.402,25	75.497.292.062,74
Resultados de operações financeiras	1.586.696,05	3.332.268,10	8.564.900,55	10.132.033,10	156.658,03	3.469.362,63
Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de operações financeiras"	567.644.005,72	61.076.566.325,67	61.847.550.596,29	76.251.127.641,43	588.262.060,28	75.500.761.425,37
Transferências - Orçamento do Estado	95.618.505.943,74	38.323.940.640,30	27.002.592.738,20	9.998.081.603,00	121.264.556.721,49	46.965.480.282,85
Total geral	99.400.506.965,97	99.400.506.965,97	147.536.327.938,00	147.536.327.938,00	122.466.241.708,22	122.466.241.708,22

(*) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Activo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(**) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências - Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Activo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(a) Até ao encerramento da Conta Geral do Estado (CGE) de 2006 os saldos das contas na tesouraria do Estado em 1 de Janeiro de 2007 devem ser considerados como provisórios.

(b) O saldo com que abriu o ano económico de 2007 será abatido das necessidades brutas de financiamento decorrentes da execução orçamental de 2006, na altura do encerramento da CGE deste ano.

ANO ECONÓMICO DE 2007

Janeiro a Março

Mapa da aplicação do produto de empréstimos nos meses supra-citados.

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 1 de Janeiro de 2007	Produto da emissão de empréstimos em 2007	Soma	Aplicação em 2007			Produto de empréstimos depositados em operações específicas do Tesouro em 31 de Março de 2007
				Em despesa orçamental	Por operações específicas do Tesouro	Total	
Certificados de aforro emitidos nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43.453, de 30 de Dezembro de 1960	2.152.330.705,85 (a)	436.032.370,06	2.588.363.075,91	0,00	0,00	0,00	2.588.363.075,91
Empréstimos - 2005	777.680.523,52 (a)	0,00	777.680.523,52	0,00	0,00	0,00	777.680.523,52
Empréstimos - 2006	52.858.873.329,31 (a)	1.728.665.921,80	54.587.539.251,11	0,00	2.138.057,24	2.138.057,24	54.585.401.193,87
Empréstimos - 2007	0,00	8.498.053.575,48	8.498.053.575,48	0,00	8.961.500,00	8.961.500,00	8.489.092.075,48
	55.788.884.558,68 (a)	**10.662.751.867,34**	**66.451.636.426,02**	**0,00**	**11.099.557,24**	**11.099.557,24**	**66.440.536.868,78**

NOTAS :

(a) - No valor apresentado estão incluídas as necessidades brutas de financiamento decorrentes da execução orçamental de 2006 (a converter aquando do encerramento da Conta Geral do Estado).

15 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 10 507/2007

Para conhecimento das entidades referidas nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e em aditamento ao aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, a seguir se indica a lista rectificada dos subcontratados dos fornecedores de equipamento informático (microcomputadores, redes e suportes lógicos) abaixo mencionados, cujas condições de fornecimento foram homologadas pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro:

ANEXO IV

Subcontratados (microcomputadores)

Fornecedor	Marca	Subcontratados		Número do contrato
		Identificação	Morada	
Hewlett-Packard Portugal, Quinta da Fonte, Edifício D. Sancho I, Rua dos Malhões, 2770-071 Paço de Arcos.	COMPAQ	CITRONIC	Rua de Francisco Sanches, 29, 1170 Lisboa.	911864
		Inf. El Corte Inglês ...	Rua de Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, torre A, 4.º, 1600 Lisboa.	
SOLBI — Sociedade Luso-Britânica de Informática, L.da, Rua do Casal do Canas, 14, 2795-660 Carnaxide.	ACER	Beltrão Coelho	Rua de Castilho, 1-A, 1250 Lisboa	911884
		IBEROGAL	Rua do Engenheiro Quartin Graça, 60, 1750 Lisboa.	
		IBERCOMP	Rua de Mariano Pina, lote 1285, 1500 Lisboa.	
		INSULARMÁTICA	Rua Direita, 21, 1.º, esquerdo, 9050 Funchal.	
		CENTRALSOFT ...	Praceta das Flores, 6-A e 6-B, Alfragide, 2720 Amadora.	
		CYBERGAL	Rua de São Romão, 69, 2790--436 Queijas.	
		CPC Net	Rua de Alfredo da Silva, 2, 2610-016 Amadora.	
Base 2 — Informática e Telecomunicações, L.da, Avenida de João Crisóstomo, 4-A, 4-B e 4-C, 1000-178 Lisboa.	GATEWAY 2000 ...	ONITELECOM	Avenida de José Malhoa, lote A, 13, Lisboa.	911846
		J. Rego & C.ª	Rua Direita do Ramalho, 69, 9500 Ponta Delgada.	
		Data Gate	Rua de Sertório Monte Pereira, lote 2, rés-do-chão, C, 2795--656 Portela de Carnaxide.	
		TELESOFT	Rua do Sabão, 84, 9000 Funchal ...	
		Visual Forma	Rua Lethes, 51-A, 1.º, 8000 Faro ...	
		INAMBU	Rua de Abel Teixeira Pinto, 7, sala 1.02, Edifício CRI, 2660-206 Santo António dos Cavaleiros.	
		DELTADATA	Rua de Lisboa, 50, 7800-292 Beja	

ANEXO V

Subcontratados (redes)

Fornecedor	Subcontratados		Número do contrato
	Identificação	Morada	
Hewlett-Packard Portugal, Quinta da Fonte, Edifício D. Sancho I, Rua dos Malhões, 2770-071 Paço de Arcos.	CITRONIC	Rua de Francisco Sanches, 29, 1170 Lisboa	911895
	Inf. El Corte Inglês ...	Rua de Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, torre A, 4.º, 1600 Lisboa.	
	CPC-IS	Rua de Costa Cabral, 575, 4200-223 Lisboa	
	PROLÓGICA	Rua de Alexandre Herculano, 4, 2795-010 Linda-a-Velha.	
	TECNIDATA	Rua de Afonso Praça, 30, 6.º, Torre de Monsanto, 1495-046 Algés.	
	MC — Computadores	Rua do Tenente-Coronel Sarmento, 27, 9000-020 Funchal.	
	COPIPÉLAGO	Rua de Bento José Morais, 26, rés-do-chão, São Gonçalo, 9500-785 Ponta Delgada.	
	TRENDGLOBAL ...	Rua de Agostinho Neto, 20, C/D, 1750-006 Lisboa.	
IBEROGAL — Gestão Informática e Serviços, Rua do Engenheiro Quartin Graça, 60-A, 1750-100 Lisboa.	IN-FORMAR	Avenida de Luís de Camões, Edifício Maracay, cave 4, 9000-168 Funchal.	911898
	EDNI	Alameda de António Sérgio, 8, 1750-034 Lisboa.	

ANEXO VI

Subcontratados (suportes lógicos)

Fornecedor	Marca	Subcontratados		Número do contrato
		Identificação	Morada	
Hewlett-Packard Portugal, L.da, Rua dos Malhões, 4, Quinta da Fonte, Edifício D. Sancho I, 2770-071 Paço de Arcos.	HP	CPC-IS	Rua de Costa Cabral, 575, 4200 Porto	911950
		NOVABASE IIS	Avenida do Forte, lote 4-F, 2790-071 Carnaxide.	
		PARAREDE	Rua de Laura Alves, 12, 3.º, 1050-138 Lisboa.	
		Consiste	Beloura Office Park, edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-444 Sintra.	
		ATM Infor. 2	Praceta do Comércio, loja 15, Quinta Grande, Alfragide, 2720 Amadora.	
		NORMÁTICA	Rua de Pedrouços, 28, 1400-290 Lisboa.	
Base 2 — Informática e Telecomunicações, L.da, Avenida de João Crisóstomo, 4-A, 4-B e 4-C, 1000-178 Lisboa.	HITACHI	ONITELECOM	Avenida de José Malhoa, lote A, 13, Lisboa.	911922

26 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

2611020675

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 11 365/2007

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, designo o motorista de ligeiros Fernando da Cruz Correia da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional para exercer funções de motorista afecto à respectiva Direcção, com efeitos reportados a 23 de Janeiro de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 11 366/2007

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do VALM superintendente dos Serviços do Pessoal, foi Marília Lopes Martins Alves Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal civil da Marinha, designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante Manuel Raul Ferreira Pires, a contar de 2 de Abril de 2007, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

10 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 11 367/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Sónia Alexandra Duarte Lourenço Vieira Alves, assistente administrativa do escalão 1 do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

17 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 11 368/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi Arlindo Conceição de Carvalho, assistente graduado da carreira médica hospitalar da área funcional de ginecologia/obstetrícia, do QPCE/HMP, nomeado por tempo indeterminado na categoria de chefe de serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após concurso, chefe de serviço da mesma carreira, grupo e quadro, com colocação no Hospital Militar Principal, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 369/2007

Considerando que ocorreu a cessação da comissão de serviço da inspectora-geral dos Serviços de Justiça a 4 de Abril de 2007;

Considerando que, de acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em caso de vacatura do lugar, os cargos de dirigentes podem ser exercidos em substituição:

Determino que o subinspector Prof. Doutor Américo Fernando Brás Carlos exerça, em regime de substituição, as funções de inspector-geral dos Serviços de Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 11 370/2007

Por despacho do director-geral de 19 de Janeiro de 2007, foi José Manuel das Neves Matos, segundo-ajudante, na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afecto à 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11 371/2007

Veio a Águas do Algarve, S. A., empresa concessionária dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água do Sotavento Algarvio e do Barlavento Algarvio, criada pelo Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre a parcela de terreno descrita no registo predial de Aljezur com o n.º 00345/301092, descrita na matriz urbana com o artigo 146, secção C, da freguesia da Bordeira, concelho de Aljezur, pertencente a Natércia Fogaça Duarte, residente na Venda do Pinheiro, Maria Alexandra Fogaça Duarte, residente em Algés, e Cleonice Fogaça Duarte, residente em Coimbra, e livre de quaisquer ónus ou encargos, no concelho de Aljezur, tendo em vista a construção da conduta gravítica para o reservatório de Aldeia Velha, no âmbito do projecto das novas ligações do concelho de Aljezur ao sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 54/DSJ, de 24 de Abril de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno acima identificada fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Algarve, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 ou 5 m de largura (conforme o diâmetro da conduta seja inferior ou superior a 500 mm) e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;

b) A proibição de se efectuarem escavações, edificações ou construções, seja a título duradouro ou precário, e de levar a cabo o plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de largura variável, consoante as necessidades durante a fase de instalação do interceptor ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Código das Expropriações;

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Algarve, S. A.

16 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 11 372/2007

Pretende a Câmara Municipal de Amarante realizar a construção de ponte sobre a ribeira de Telões e respectivos acessos, utilizando para efeito 915 m^2 de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2000, de 1 de Julho.

Considerando que se trata de um projecto que tem o intuito de melhorar as acessibilidades locais;

Considerando que o presente projecto é compatível com o Plano Director Municipal de Amarante, o qual foi publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/97, de 29 de Setembro;

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho e o parecer favorável condicionado da CCDR-N;

Considerando as medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Amarante, a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características dos projecto, a Câmara Municipal de Amarante deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer daquela CCDR-N, designadamente:

Proceder às operações de manutenção dos equipamentos em locais próprios por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Garantir que a área de intervenção seja confinada ao mínimo necessário para a execução das obras;

Definir os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Solicitar junto da CCDR-N a licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, das infra-estruturas propostas no leito e na faixa marginal do domínio hídrico:

Desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pela Câmara Municipal de Amarante, considera-se que estarão reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN.

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 213/92, de 12 de Outubro, e 180/2006, de 6 de Setembro, reconhecer o interesse público da construção de ponte sobre a ribeira de Telões e respectivos acessos, no concelho de Amarante.

16 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 11 373/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, com poderes de subdelegação:

1.1 — Na Dr.ª Maria Rosa Taborda Fradinho, directora de serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira:

1.1.1 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 4988;

1.1.2 — Autorizar o processamento da despesa;

1.1.3 — Autorizar a arrecadação de receita;

1.1.4 — Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneio;

1.1.5 — Proceder às diligências necessárias à inscrição do pessoal nos respectivos regimes de segurança social e à entrega das respectivas comparticipações;

1.1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.1.7 — Prorrogar, nos termos legais, os prazos para os funcionários aceitarem as respectivas nomeações ou tomarem posse;

1.1.8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

1.1.9 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal afecto ao serviço que dirige;

1.1.10 — Autorizar os processamentos referentes aos abonos devidos por deslocações em serviço, despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.1.11 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias por parte dos funcionários na sua dependência, observados os condicionalismos legais;

1.1.12 — Requerer a apresentação à junta médica ordinária e extraordinária da Caixa Geral de Aposentações;

1.1.13 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

1.1.14 — Assinar correspondência no âmbito do serviço que dirige.

1.2 — Na engenheira Maria Helena Lima Santos, em substituição e acumulação, directora de serviços de Ambiente e directora de serviços de Águas Interiores:

1.2.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pelas respectivas unidades orgânicas;

1.2.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal das unidades orgânicas que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.2.3 — Decidir sobre pedidos de declaração, parecer, autorização e licenciamento, e emitir o respectivo título, relativos a utilizações do domínio hídrico, excepto os referentes a operações de loteamento e empreendimentos turísticos;

1.2.4 — Decidir sobre pedidos de declaração, parecer e autorização no âmbito do licenciamento da actividade industrial, da armazenagem de sucatas e de produtos químicos, da exploração de massas minerais e das operações de gestão de resíduos;

1.2.5 — Nomear os representantes da CCDR nas comissões de avaliação de impacte ambiental;

1.3 — No Dr. Carlos Alberto Pina Nunes, em substituição, director de serviços de Ordenamento do Território:

1.3.1 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respectiva unidade orgânica;

1.3.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte;

1.3.3 — Decidir sobre pedidos de parecer prévio relativos à localização de estabelecimentos industriais, unidades comerciais, unidades de gestão de resíduos, unidades de regeneração de óleos usados, exploração de massas minerais, recintos com diversões aquáticas e instalações desportivas;

1.3.4 — Decidir sobre pedidos de parecer, de comunicação prévia e de autorização, relativos a intervenções em áreas de Reserva Ecológica Nacional;

1.3.5 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos ao estabelecimento de zonas de protecção e às obras de edifícios situados nas zonas de protecção de imóveis classificados;

1.3.6 — Decidir sobre pedidos de parecer no âmbito da gestão de zonas de defesa e controlo urbanos e de áreas sujeitas a medidas preventivas;

1.3.7 — Decidir sobre pedidos de parecer relativos a pedidos de desafectação do regime florestal e a projectos de emparcelamento rural.

1.4 — Na Dr.ª Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, em substituição, directora de Serviços de Desenvolvimento Regional:

1.4.1 — Coordenar a organização dos processos referentes aos serviços que dirige;

1.4.2 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional relativamente ao pessoal dos serviços que dirige;

1.4.3 — Assinar correspondência no âmbito dos serviços que dirige.

2 — A competência delegada nos n.os 1.1.14, 1.2.1, 1.3.1 e 1.4.3 do presente despacho pode ser subdelegada.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Louvor n.º 271/2007

Ao cessar as funções de vice-presidente da CCDR-LVT, compete-me realçar a elevada competência e dedicação com que o engenheiro José António Moura de Campos exerceu o cargo, contribuindo decisivamente para a melhoria dos processos de gestão e os resultados financeiros e administrativos da Comissão.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 11 374/2007

Considerando que no quadro da reestruturação do Instituto Geográfico Português (IGP), concretizado através da publicação do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril, e das Portarias n.os 527/2007, de 30 de Abril, e 589/2007, de 10 de Maio, procedeu-se, através do despacho n.º 22/DG/2007, de 11 de Maio, à criação das unidades orgânicas flexíveis.

Considerando o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a qual prevê como causa de cessação da comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes a extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda:

Determino a cessação da comissão de serviço da chefe de divisão do Departamento para a Aquisição e Tratamento de Informação Geográfica, engenheira Maria Odete Cardoso Baptista, sem prejuízo da aplicação do regime de gestão corrente nos termos legalmente previstos.

16 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 11 375/2007

Considerando que:

A legislação turística confere ao Turismo de Portugal, I. P., a competência para fixar a capacidade máxima dos estabelecimentos hoteleiros, que constitui um factor de qualidade do serviço a prestar;

Ao nível do licenciamento municipal é normalmente utilizado o critério urbanístico da densidade habitacional nas parcelas onde se localizam os estabelecimentos hoteleiros;

Para efeitos do cálculo da densidade habitacional aplicada aos estabelecimentos hoteleiros tem sido entendido que o número de camas das unidades de alojamento corresponde ao número de habitantes;

Este critério de conversão simples é, na maior parte das vezes, penalizador do investimento hoteleiro, nomeadamente dos estabelecimentos hoteleiros de 4 e 5 estrelas;

De facto, só em períodos limitados os estabelecimentos hoteleiros têm taxas de ocupação superiores a 70 %, sendo que parte dos quartos ocupados é ocupada por apenas uma pessoa;

A média anual das taxas de ocupação dos estabelecimentos hoteleiros nos destinos consolidados, entre 2002 e 2005, tem variado entre 44,8 % e 52,5 %, no continente, e entre 55 % e 61,3 % na Madeira;

Verifica-se uma sazonalidade elevada, sobretudo em produtos associados ao sol e ao mar;

A capacidade máxima dos estabelecimentos hoteleiros é medida em camas, devendo no entanto ser feita distinção entre número de camas e número de ocupantes, uma vez que resulta claro, das taxas de ocupação média dos estabelecimentos hoteleiros, que a totalidade das camas não está permanentemente ocupada;

A definição de turista não se confunde com habitante/residente;

A fixação do número máximo de camas nos estabelecimentos hoteleiros é aplicável para efeitos de exploração turística e tem por objectivo o correcto dimensionamento de equipamentos e infra-estruturas para situações de taxas de ocupação de 100 %, sob pena de não ser assegurada a qualidade do empreendimento e o bem-estar dos turistas;

Nos estabelecimentos hoteleiros utilizam-se rácios de área por unidade de alojamento que, para determinadas classificações, permitem calcular o número de quartos dentro da edificabilidade permitida pelos índices aplicáveis às áreas em causa, mas que por efeito da aplicação do factor de conversão de dois habitantes por quarto (unidade de alojamento) ficam inviabilizados, introduzindo condicionamentos de exploração;

O factor de conversão utilizado é, na maior parte das vezes, penalizador do investimento hoteleiro, nomeadamente dos estabelecimentos hoteleiros de 4 e 5 estrelas;

No caso dos meios complementares de alojamento turístico, a Direcção-Geral do Turismo e a CCDR Algarve têm utilizado, para a contabilização do número de camas, a fórmula $TN = N + 1{,}5$, em que N representa o número de quartos;

A utilização do critério «quarto duplo = 2 ocupantes» para o cálculo da densidade populacional constitui um desincentivo, injustificável, à concretização de estabelecimentos hoteleiros:

Determino:

1 — Deve ser feita a distinção entre o número de camas/quarto e o número de ocupantes/quarto, sendo que o critério de 2 camas/quarto duplo deve aplicar-se unicamente para efeitos de exploração turística, com o objectivo de atingir o correcto dimensionamento de equipamentos e infra-estruturas para situações de taxas de ocupação de 100 % e para assegurar a qualidade do estabelecimento hoteleiro e o bem-estar dos turistas.

2 — Para efeitos exclusivos de cálculo da densidade populacional, quando aplicável, deve passar a ser utilizado o factor de conversão de 1,5 ocupantes/quarto duplo de estabelecimento hoteleiro.

17 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 11 376/2007

Na sequência do processo de reclassificação profissional, nomeio a técnica profissional especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços, constante do mapa XI anexo à Portaria n.º 704/87, de 18 de Agosto, Maria da Conceição de Mello Lima Alvarez na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do referido quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

O presente despacho revoga, assim, o meu despacho n.º 22 237/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2006.

24 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Hélder Oliveira.*

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 10 508/2007

Por despacho do Secretário de Estado de 7 de Maio de 2007, foi confirmada a utilidade turística, atribuída a título prévio, ao Conjunto Turístico The Lake, sito na Avenida de Cerro da Vila, concelho de Loulé, distrito de Faro, de que é requerente Espaço Urbano, Investimentos Imobiliários, S. A.

A referida utilidade turística será concedida nos termos dos artigos 2.º, n.os 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea *c*) (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.os 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data da emissão da licença de utilização turística pela Câmara Municipal de Loulé em 30 de Setembro de 2005, ficando nos termos do disposto no artigo 8.º do citado diploma sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento deverá manter as exigências legais para a qualificação como conjunto turístico e a classificação das suas componentes de alojamento;

b) . . . . . .

c) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística qualquer alteração ao empreendimento.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o artigo 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção de imposto municipal sobre os imóveis (IMI) sete anos nos termos do disposto no artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a contar da data de abertura do empreendimento ao público, isto é, de 30 de Setembro de 2005 a 30 de Setembro de 2012.

14 de Maio de 2007. — Pela Comissão de Utilidade Turística, a Subdirectora-Geral do Turismo, *Teresa Monteiro.*

2611018330

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 267/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Braga, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Câmara Municipal de Guimarães e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Ave/Sousa-Guimarães, para o estabelecimento da linha aérea, a 15 kV, interligação Ruivães-Telhado II com a linha Ruivães-Braga (2.º troço), nas freguesias de Portela, Airão (São João Baptista) e Escudeiros, concelhos de Vila Nova de Famalicão, Guimarães e Braga, a que se refere o processo EPU/30998.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município, dentro do citado prazo.

30 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611018153

Instituto de Formação Turística, I. P.

Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11 377/2007

Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 da vogal do conselho de administração do Instituto de Formação Turística, rectificado em 19 de Fevereiro de 2007, Maria de Lurdes de Jesus Graça Altamirano Vasconez, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa encontra-se de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Cecília Silveira.*

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11 378/2007

Aprovação do modelo n.º 245.03.07.3.05

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 422/98, de 21 de Julho, aprovo os manómetros, marca *Nuova Fima,* modelo Série01 DN150, requerido por CONTIMETRA — Instrumentos Industriais, L.da, com sede na Rua de Braancamp, 88, 4.º, direito, 1269-020 Lisboa.

I — Descrição sumária — trata-se de um manómetro constituído por uma caixa em aço inoxidável. O elemento sensor da pressão elástico é do tipo tubo de Bourdon. Este tipo de manómetro poderá possuir escalas simples ou duplas e poderá possuir um líquido amortecedor.

II — Características metrológicas — as principais características metrológicas deste manómetro são as seguintes:

Classe de exactidão — 0,6 %;
Gama de funcionamento — manómetro de baixa — até 60 bar;
Manómetro de alta — até 1600 bar;
Elemento de pressão — manómetro de baixa — tipo C;
Manómetro de alta — helicoidal;
Diâmetro — 150 mm.

III — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local bem visível, na face frontal, uma placa de identificação e características com as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;
Modelo;
Número de série e ano de fabrico;
Nome ou marca do fabricante;
Unidade de leitura;
Gama de funcionamento.

IV — Marcação — os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

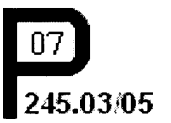

V — Selagem — os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação serão selados através de um arame com selo de chumbo ou através de um autocolante autodestrutível.

VI — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

VII — Depósito de modelo — ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, I. P., desenhos e fotografias do modelo aprovado por este despacho.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos.*

2611018575

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 11 379/2007

Por despacho do director-geral dos Recursos Florestais de 20 de Abril de 2007 e nos termos do disposto na alínea *f*) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, as entidades gestoras de zonas de caça municipais (ZCM) devem apresentar à Direcção-Geral dos Recursos Florestais, até 15 de Julho de cada ano, a respectiva proposta de plano anual de exploração (PAE).

Para efeitos do cumprimento da obrigação acima referida e importando garantir uma sistematização da informação facultada, facilitadora quer da prestação da informação necessária quer da análise da mesma, é aprovado o modelo do formulário do plano anual de exploração em ZCM, de formato em anexo.

Com o objectivo de dispensar mais formalidades, inclui-se naquele plano a apresentação de proposta sobre o valor das taxas a cobrar em cada época venatória.

O referido modelo, de uso obrigatório, pode ser obtido no sítio http://www.dgrf.min-agricultura.pt/ e é de reprodução livre, através de qualquer meio automático de cópia ou a partir do documento que se encontra disponível na Internet, podendo neste caso ser preenchido directamente, mas contando sempre, em qualquer dos casos, que não seja alterado o formato original nem prejudicada a legibilidade do impresso ou dos elementos declarados.

O Plano Anual de Exploração pode ainda ser submetido via *web* através do «Portal do Caçador», quando tal serviço for disponibilizado.

14 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Paulo Freitas.*

ANEXO

ZCM – PLANO ANUAL DE EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA (PAE)

Apresentar até 15 de JULHO no Núcleo Florestal respectivo

ÉPOCA VENATÓRIA 20 ____ 20 ____ ZCM N.º | | | | - DGRF

Entidade titular da ZC

Áreas Classificadas: A ZC Não abrangida ☐ B ZC Totalmente abrangida ☐ C ZC Parcialmente abrangida ☐

Nota – Se assinalou C, apresente neste impresso a proposta de plano anual de exploração (PAE) para a globalidade da ZC e no ANEXO I a respeitante à área abrangida pela Área Classificada. Se assinalou A ou B não preencha o ANEXO I

CAÇA MENOR

Espécie ou Grupo de espécies	1						2	3	4	5	Taxa a cobrar (€)			
	S	B	E	Cr	Ct	F					A	B	C	D
Grupo de espécies:	Se indicou acima grupos de espécies, descrimine aqui as espécies a abranger por cada grupo													

CAÇA MAIOR

Espécie	Processo	2	3	4	5	6				Taxa a cobrar (€)			
						FJ	FA	MJ	MA	A	B	C	D

DIAS DE CAÇA

Assinalar com X os dias semanais de caça

Espécies	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	S	D	Fe
SEDENTÁRIAS								
MIGRADORAS								
CAÇA MAIOR								

LEGENDA

S - de Salto	F - com Furão	Fa - Fêmea adulta
B - de Batida	A - de Aproximação	Mj - Macho juvenil
E - à Espera	M - de Montaria	Fj - Fêmea juvenil
Cr - a Corricão	L - com Lança	Fe - Feriados nacionais obrigatórios
Ct - de Cetraria	Ma - Macho adulto	

(data) (Assinatura do representante legal da entidade titular da ZC e respectivo carimbo)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Grupo de espécies – Podem ser considerados grupos de espécies os PATOS, os POMBOS e os TORDOS.

Coluna 1	Em cada linha assinalar com X apenas um processo	Coluna 4	Inscrever o limite diário de peças a abater por caçador
Coluna 2	Inscrever o n.º máximo de peças a abater de cada espécie ou grupo de espécies	Coluna 5	Inscrever o n.º total de dias de caça previstos a cada espécie ou grupo de espécies e processo
Coluna 3	Indicar o n.º de caçadores a admitir em cada dia de caça	Coluna 6	Indicar para cada espécie de caça maior a explorar, com excepção do javali, o número máximo de exemplares a abater discriminado por sexo e idade

Mod DGRF 173-5B, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

ANEXO I

PAE – ZCM PARCIALMENTE INCLUÍDAS EM ÁREAS CLASSIFICADAS

ZCM N.º | | | | - DGRF

CAÇA MENOR

Espécie ou (*) Grupo de espécies	1						2	3	4	5
	S	B	E	Cr	Ct	F				

LEGENDA

S - de Salto
B - de Batida
E - à Espera
Cr - a Corricão
Ct - de Cetraria
F - com Furão
A - de Aproximação
M - de Montaria
L - com Lança
Ma - Macho adulto
Fa - Fêmea adulta
Mj - Macho juvenil
Fj - Fêmea juvenil
Fe – Feriados nacionais obrigatórios

(*) Se indicou grupos de espécies, descrimine abaixo as espécies a abranger por cada grupo:

CAÇA MAIOR

Espécie	Processo	2	3	4	5	6			
						FJ	FA	MJ	MA

OBSERVAÇÕES (informações complementares)

DATA E ASSINATURA

(data) (Assinatura do representante legal da entidade titular da ZC e respectivo carimbo)

PREENCHIMENTO

Preencher de acordo com as instruções constantes na folha anterior exceptuando as colunas em que, atendendo, nomeadamente, à espécie em causa, aos processos de caça propostos e às características da área envolvida, não seja possível individualizar para a Área Classificada os respectivos elementos.

Anexo ao Modelo DGRF 173-5B, de reprodução livre, disponível em www.dgrf.min-agricultura.pt

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 11 380/2007

Por despacho de 5 de Abril de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o assessor da carreira de engenheiro Amável de Jesus Louro é provido à categoria de assessor principal da mesma carreira do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Estudos da DRAALG de 9 de Fevereiro de 2004 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 11 381/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o técnico superior principal da carreira de engenheiro José Carlos Correia Tomás é provido à categoria de assessor principal da mesma carreira, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Algarve, com efeitos a 1 de Março de 2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de divisão de Citricultura da DRAALG de 1 de Fevereiro de 2000 a 28 de Fevereiro de 2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Aviso n.º 10 509/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta em todas as unidades orgânicas e serviços centrais do INIAP a lista de antiguidade do pessoal dos quadros deste Instituto reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

11 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 11 382/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007, a licenciada Paula Cristina Centeno de Almeida, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações foi nomeada precedendo concurso técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 460. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes de Lisboa

Aviso n.º 10 510/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, em substituição nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada uma alteração de percurso, de modo a servir o LouresShopping, da carreira de serviço público Loures (Tribunal)-Loures (Tribunal) circ. p/ Quinta do Infantado, explorada por Rodoviária de Lisboa, S. A., contribuinte n.º 503418455, com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1749-053-Lisboa, passando a carreira a designar-se por Loures (Shopping)-Loures (Shopping).

23 de Abril de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *(Assinatura ilegível.)*

2611019229

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 11 383/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, regulamentado através do despacho n.º 92/SESS/90, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, os funcionários e agentes da Administração Pública podem requerer a prorrogação de equiparação a bolseiro no País quando se proponham frequentar cursos de reconhecido interesse público.

Considerando que a conclusão da tese, no âmbito do doutoramento que o técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, actualmente afecto ao Centro Distrital de Segurança Social de Leiria, mestre Jorge Manuel Alves Caleiras, tem vindo a desenvolver junto da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, se reveste de interesse para esta instituição, dado que será dedicada ao tema «Para lá dos números — As consequências pessoais do desemprego. Trajectórias de exclusão e estratégias de enfrentamento», não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde presta funções;

Considerando que o Instituto da Segurança Social, I. P., emitiu parecer favorável à prorrogação da equiparação a bolseiro, envolvendo a dispensa total do exercício de funções, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2007, dentro dos limites impostos pela alínea *a*) do n.º 9 do mencionado despacho n.º 92/SESS/90:

Ao abrigo do disposto no regime supramencionado e no uso da delegação de competências conferida por despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — É concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País ao técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, mestre Jorge Manuel Alves Caleiras, pelo período de um ano.

2 — A presente prorrogação de equiparação a bolseiro implica a dispensa total do exercício de funções, entre 21 de Abril de 2007 e 20 de Abril de 2008.

9 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11 384/2007

O Programa Nacional de Cuidados Paliativos foi aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 15 de Junho de 2004 e integra o Plano Nacional de Saúde 2004-2010.

A coordenação e execução nacional do Programa tem sido assegurada pela comissão de coordenação do Programa Nacional dos Cuidados Paliativos, criada pelo despacho do Ministro da Saúde n.º 17/2004, de 30 de Julho, tendo o seu mandato sido renovado pelo despacho do alto-comissário da Saúde n.º 24 081/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 24 de Novembro de 2006.

Entretanto, mediante a Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2006, de 18 de Dezembro, foi criada a Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados, à qual incumbe, designadamente, promover a concretização das estratégias e metas definidas no Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas e no Programa Nacional de Cuidados Paliativos, absorvendo, deste modo, as atribuições cometidas à Comissão de Coordenação do Programa Nacional dos Cuidados Paliativos, pelo que deixa de ser necessária a sua subsistência.

Assim, determino:

1 — A extinção da comissão de coordenação do Programa Nacional dos Cuidados Paliativos, criada pelo despacho do Ministro da Saúde n.º 17/2004, de 30 de Julho.

2 — O Programa Nacional de Cuidados Paliativos passa a ser coordenado pela Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados, em conformidade com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2006, de 18 de Dezembro, sem prejuízo dos contributos técnicos e científicos facultados pela Direcção-Geral da Saúde, no âmbito das suas atribuições ou por solicitação daquela Unidade de Missão.

11 de Maio de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 511/2007

Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 13 593/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002.

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho da adjunta da secretária-geral, Dr.ª Judite Forte, de 20 de Março de 2007, foram homologadas as listas de classificação final dos candidatos, referentes aos júris e às áreas profissionais abaixo indicadas:

Ortopedia — júri n.º 4 (Centro, Algarve, Açores e Madeira):

Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes — *Aprovada.*
António José de Matos Loução Rebelo — *Aprovado.*
Fernando Artur Conde Vieira Pimentel — *Aprovado.*
Fernando Manuel Simão Varandas Amaro — *Aprovado.*
Idalmiro Ávila Soares — *Aprovado.*
João Pedro Ferraz Mendonça — *Aprovado.*
Jorge Manuel Alexandre Costa Correia — *Aprovado.*
Jorge Manuel Domingos Salvador — *Aprovado.*
Jorge Manuel Ramos Simões — *Aprovado.*
Jorge Manuel Ribeiro Sequeiros — *Não aprovado.*
José de Sá — *Aprovado.*
José Martel Neto Gomes Bastos — *Aprovado.*
Manuel da Silva e Sousa — *Aprovado.*
Paula Alexandra da Silva Alves Ferreira Santos — *Aprovada.*
Paulo Alexandre Cavaco dos Santos Andrade — *Aprovado.*
Rosário Hrotko — *Aprovado.*
Rui Manuel Gago Antão — *Aprovado.*
Ulisses de Melo Ferreira da Silva — *Aprovado.*

2 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados e constantes da lista acima mencionada reporta-se a 16 de Agosto de 2005, data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005, do aviso n.º 7307/2005 (2.ª série) relativo à primeira lista deste concurso:

Cirurgia geral — júri n.º 4 (Centro):

Alice Maria Tarrafa Torres Fonseca — faltou.
António Manuel Frias Coutinho — *Aprovado.*
António Samuel de Matos — *Aprovado.*
Artur José Trovão de Carvalho Lima — *Aprovado.*
Cristina Maria Alexandre Martins Aniceto — *Aprovada.*
Emanuel San-Bento Furtado — *Aprovado.*
Fernando José Pacheco dos Santos Manta — *Aprovado.*
Helena Isabel Duarte Pinho — *Aprovada.*
José Alexandre de Sousa Duarte — *Aprovado.*

José António da Silva de Morais e Castro — faltou.
José Carlos Abreu Campos — *Aprovado.*
José Manuel Sousa Teixeira — *Não aprovado.*
Maria João de Ornelas Andrade Diogo Obrist — *Aprovada.*
Maria Lucília Machado da Conceição — *Aprovada.*
Maria Rosa dos Santos e Sousa — *Aprovada.*
Olívia Andril de Matos — *Aprovada.*
Vítor Manuel Varandas Marques — *Aprovado.*

3 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados e constantes da lista acima mencionada reporta-se a 30 de Dezembro de 2005, data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, do aviso n.º 12 077/2005 (2.ª série) relativo à primeira lista deste concurso:

Medicina interna:

Júri n.º 3 (Norte):

Maria Teresa Rocha Cerqueira Pimentel Pinto Silva — *Aprovada.*
Mário Alberto Sousa Esteves — *Aprovado.*
Marta Cristina Marques Gomes — *Aprovada.*
Miguel Nuno Lopes Simões Cortêz — *Aprovado.*
Olga Maria Pereira Gonçalves — *Aprovada.*
Paula Cristina Soares Marques Vasconcelos — *Aprovada.*
Paulo Jorge Barbosa Carvalho — *Aprovado.*
Paulo Miguel Bettencourt S. Pontes Fernando — *Aprovado.*
Raul António Mora — *Aprovado.*
Rosa Maria Mendes Ferreira — *Aprovada.*
Rosa Maria Teixeira Lemos — *Aprovada.*
Teresa Alexandra Natário Macedo — *Aprovada.*
Victor Manuel Dionísio Santos Lopes — *Aprovado.*

Júri n.º 4 (Norte):

Mari Fátima Magalhães Leão Costa — *Aprovada.*
Maria Augusta Menezes Monteiro Silva — *Aprovada.*
Maria da Conceição Pires — *Aprovada.*
Maria da Conceição Sousa Dias — *Aprovada.*
Maria da Glória Cunha Sousa Alves — *Aprovada.*
Maria da Glória Silva Ferreira — *Aprovada.*
Maria da Graça Gonçalves — *Aprovada.*
Maria da Graça Santos Ferraz — *Aprovada.*
Maria do Céu Cunha Rocha — *Aprovada.*
Maria Dulce Ferreira da Silva — *Aprovada.*
Maria Glória Santos Ferreira Cabral Campello — *Aprovada.*
Maria Goreti Moreira — *Aprovada.*
Maria Helena Jacinto Sarmento Pereira — *Aprovada.*

Júri n.º 5 (Norte):

Maria de Lurdes Gonçalves — *Aprovada.*
Maria Inês Oliveira Alves Silva — *Aprovada.*
Maria Ivone Figueiredo Barracha — *Não aprovada.*
Maria João Rodrigues Gonçalves Lima — *Aprovada.*
Maria Lourdes Lopes Vilarinho Rodrigues — *Aprovada.*
Maria Luísa Moreira Pinto — *Aprovada.*
Maria Madalena Valente Santos Pinho Borges Pinto — *Aprovada.*
Maria Manuela Costa Rocha Mendes — *Aprovada.*
Maria Manuela Couto Dias — *Aprovada.*
Maria Manuela Pinto Costa Sequeira — *Aprovada.*
Maria Olívia Conceição Cardoso — *Aprovada.*
Maria Rosário Rocha Peixoto Faria Araújo — *Aprovada.*
Maria Teresa Meneses Rebelo Antunes Sarmento — *Não aprovada.*

Júri n.º 18 (Açores e Madeira):

Adalgisa Fernandes de Sousa Galvão — *Aprovada.*
Ema da Conceição Abreu Ferreira Teles de Freitas Can — *Aprovada.*
José Augusto da Silva Barros — *Aprovado.*
Luís Filipe Silveira Amarante Dias — *Aprovado.*
Maria de Fátima Alves Pinto Azevedo — *Aprovada.*
Maria Margarida Vieira de Sousa Moura — *Aprovada.*
Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira — *Aprovada.*
Rita da Graça Pereira Vieira Mendonça — *Aprovada.*

4 — De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados e constantes das listas acima mencionadas reportam-se a 13 de Novembro de 2006, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme o aviso n.º 11 979/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006:

Ginecologia/obstetrícia:

Júri n.º 2 (Norte):

Irene Maria Peneda Paiva Cubal Almeida — *Aprovada.*
Joana Maria Lima Santos — *Aprovada.*
João Carlos Dias Gonçalves — *Aprovado.*
João Carlos Ferreira Moura Monsanto — *Aprovado.*
José Manuel Gomes Lopes Cabral — *Aprovado.*
Luís Manuel Soares Branco Lopes — *Aprovado.*
Maria Arminda Batista Mendes — faltou.
Maria Augusta Oliveira Pinto — *Aprovada.*
Maria Bercina Alves Mendes Candoso — *Aprovada.*
Maria Céu Pinhão Pina Rodrigues — *Aprovada.*
Maria Claudina Baptista Carvalho Sousa Laroca — *Aprovada.*
Maria Conceição Marques — *Aprovada.*
Maria Edite Barradas Xavier — *Aprovada.*
Maria Fátima G. Marques Soares — *Aprovada.*
Maria Graça Ribeiro Oliveira Rodrigues Amorim — *Aprovada.*

Júri n.º 5 (Lisboa e Vale do Tejo):

Águeda Maria Baptista Vieira — *Aprovada.*
Alexandre Jorge Castanheira Valentim Lourenço — *Aprovado.*
Ana Manuela Ferreira Del Castilho dos Santos — *Aprovada.*
Ana Maria Dias Pinho — *Aprovada.*
Ana Maria Mestre Nobre Pinto — *Aprovada.*
Ana Paula Pereira Santos Henriques Teixeira — *Aprovada.*
Antónia Rosa Grilo Santos — *Aprovada.*
António Manuel Silva Gomes — *Aprovado.*
Armindo José Esteves Santos — *Aprovado.*
Benilde Maria Flores Capela Magalhães — *Aprovada.*
Celina de Fátima Baptista Ferreira — *Aprovada.*
Cristina Maria dos Santos Martins — *Aprovada.*
Isabel Maria Dias de Brito Santana — *Aprovada.*
João Simão Neves Saraiva — *Aprovado.*
José Carlos Pinto Barreto Ferreira — *Aprovado.*
José Joaquim Domingos Nunes — *Aprovado.*
José Manuel Pinto de Almeida — *Aprovado.*

Júri n.º 6 (Lisboa e Vale do Tejo):

Luísa Maria Bernardo Martins — *Aprovada.*
Manuel José Nascimento Farrancha — *Aprovado.*
Maria Augusta Rebordão Cordeiro Simões Palma dos Reis — *Aprovada.*
Maria Aurora Oliveira da Silva — *Aprovada.*
Maria Carmo Cacela Marcelino Duarte Silva Cortez — *Aprovada.*
Maria Filomena Gama Bronze Alves de Sousa — *Aprovada.*
Maria Inês Bento Marques Leitão — *Aprovada.*
Maria Isabel Ferreira Viana Venda da Graça Nery — *Aprovada.*
Maria Isabel Pinheiro Cardoso Simões Reis — *Aprovada.*
Maria João Moreno Pinto Nunes Campos — *Aprovada.*
Maria Teresa Mateus Ventura — *Aprovada.*
Marília de Jesus Paizinho — *Aprovada.*
Ondina Nascimento Leal Varela Lopes Henriques — *Aprovada.*
Paula Maria Pereira Barroso Rolha — *Aprovada.*
Rosa Maria Silvério Roque Carvalho — *Aprovada.*
Susana Paula Pinto Coutinho — *Aprovada.*
Teresa Maria Carrapeta Leal Negrão — *Aprovada.*
Vera Maria Figueiredo Santos Loureiro — *Aprovada.*

Pedopsiquiatria:

Aníbal Manuel Joaquim — *Aprovado.*
Justino Manuel Santos Gonçalves — *Aprovado.*
Maria da Graça Correia Almeida — *Aprovada.*
Maria Luísa Leitão de Nazaré Rodrigues Abrantes Veiga — *Aprovada.*
Matilde Maria Passos Ribeiro — *Aprovada.*
Paula Alexandra Santos Alves Carvalho Barrias — *Aprovada.*
Paula Cristina Moreira Antunes Correia — *Aprovada.*
Paulo André Gonçalves Baptista dos Santos — *Aprovado.*
Raquel Carlos Rodrigues Quelhas de Lima — faltou.
Teresa Maria da Silva Ferreira Fernandes de Barros — *Aprovada.*

5 — Nos termos do disposto do n.º 32 do Regulamento acima indicado os candidatos não aprovados dispõem de 10 dias úteis, após a publicação das presentes listas, para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

11 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 1037/2007

Por deliberação de 17 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Dídia Maria da Costa,

pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 12 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611018551

Deliberação (extracto) n.º 1038/2007

Por deliberação de 13 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Jorge Manuel Martins Costa, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de motorista de ligeiros, no Centro de Saúde de Cuba, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 16 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611018543

Deliberação (extracto) n.º 1039/2007

Por deliberação de 17 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a Ana Margarida Batista Carvalhais Morais de Almeida a renovação de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe de serviço social, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611018553

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso (extracto) n.º 10 512/2007

Por despacho da adjunta do secretário-geral de 5 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência ao interno do internato complementar de clínica geral Narciso Ossa Bindang do Centro de Saúde de Castro Marim para o Centro de Saúde de Vila Real de Santo António, com efeitos a 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 513/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 27 de Julho de 2006, foi a Alberto José Matias Rosário, administrador hospitalar do quadro único dos administradores hospitalares da Secretaria-Geral, autorizado o regime de requisição para os serviços de âmbito regional da Administração Regional de Saúde do Algarve pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 514/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 10 de Agosto de 2006, foi a Cláudia Fátima Pereira Rodrigues, enfermeira graduada, autorizada a mobilidade do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lagos, Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 515/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 10 de Agosto de 2006, foi autorizada a mobilidade à enfermeira graduada Filomena Maria Faísca das Dores Góis Barroso do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lagos, Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 516/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 7 de Novembro de 2006 e por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Janeiro de 2007, foi a Helena Fernanda da Silva Freitas, auxiliar de apoio e vigilância, autorizada a transferência do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Setúbal para o Centro de Saúde de São Brás de Alportel, Sub-Região de Saúde de Faro, com efeitos a 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 517/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 18 de Janeiro de 2007, foi a Ondina Maria Pacheco Trinidad Estrela, assistente administrativa do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional de saúde de Faro, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Olhão, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 518/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 13 de Março de 2007, foi autorizada a transferência ao enfermeiro graduado Carlos Olavo Brunido Mendonça do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Monchique para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão, Sub-Região de Saúde de Faro, com início em 26 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Maria de Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 519/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 6 de Fevereiro de 2007, foi a José António Cerieiro Manique, técnico de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de radiologia), do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tavira, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido pelo período de um ano, com início em 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 520/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 6 de Fevereiro de 2007, foi a António Jorge Calhau Maria, assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Silves, Sub-Região de Saúde de Faro, autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março,

com efeitos reportados a 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Rectificação n.º 777/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7418/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006, rectifica-se que onde se lê «Francisco António Agnelo Jacinto Rodrigues nomeado assistente graduado de clínica geral para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Albufeira» deve ler-se «Francisco António Agnelo Jacinto Rodrigues nomeado assistente de clínica geral para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Albufeira». (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11 385/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E, e por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 14 de Dezembro de 2006 e de 26 de Abril de 2007, respectivamente, no uso de competência delegada, foi a Maria João Barata Freire Nunes da Silva, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria E. P. E, autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Lumiar, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 11 386/2007

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi a Sílvia Maria Ribeiro Nunes Soares Grais, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., autorizada a transferência, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, para o quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Sacavém. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 11 387/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., no uso de competência delegada, foi a João Carlos Neves da Glória Teixeira, técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E., para esta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Ourém.

15 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho (extracto) n.º 11 388/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007 da coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, foi autorizada a nomeação definitiva, com efeitos à data do despacho, na categoria de assessor de serviço social, da carreira de pessoal técnico superior de serviço social, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, de:

Cristina Maria Gonçalves Machado Pereira — Centro Saúde Soares dos Reis e Oliveira do Douro/Unidade de Soares dos Reis.
Maria José Rodrigues Montinho — Centro Saúde de Barão do Corvo.
Maria Luísa Santos Alves Cunha — Centro de Saúde de Rio Tinto e São Pedro da Cova/Unidade de São Pedro da Cova.
Maria Teresa Vieira Dolgner — Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa/Unidade de Gondomar.

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 11 389/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração ao assistente graduado de saúde pública Aníbal David Loureiro Tavares em lugar de quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde do Marco de Canaveses.

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Despacho (extracto) n.º 11 390/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Abril de 2007, foram ratificadas as celebrações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com os enfermeiros Bruno Miguel Ferreira Nogueira e Cátia Alexandra Ferreira Torres, em 11 de Setembro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018396

Despacho (extracto) n.º 11 391/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Abril de 2007, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com a enfermeira Carla Alexandra Maduro rentes, em 5 de Julho de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018598

Despacho (extracto) n.º 11 392/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Abril de 2007, foram ratificadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com os enfermeiros Carla Sofia Silva Ramos, José Fernando Gomes Ramos Pereira, Marcos Alexandre Freitas Marafona, Marlene Cristina Sousa Fernandes, Sara Elisabete Nogueira Ferreira, Sílvia Maria da Silva Gonçalves e Teresa Daniela Gomes Pereira, em 3 de Julho de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018595

Despacho (extracto) n.º 11 393/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 13 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com Luís Filipe Pires Carneiro, técnico de informática, em 23 de Setembro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018558

Despacho (extracto) n.º 11 394/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 17 de Abril de 2007, foram ratificadas as celebrações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Celeste Maria Carvalhido Silva Azevedo e Isabel Cristina Graça André, auxiliares de acção médica, em 31 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018549

Despacho (extracto) n.º 11 395/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 17 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, com Luís Filipe Gonçalves Barbot Lima Pinto, especialista de informática, em 3 de Novembro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018556

Despacho (extracto) n.º 11 396/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 13 de Abril de 2007, foram ratificadas as celebrações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com os enfermeiros Carla Sofia Silva Ramos, José Fernando Gomes Ramos Pereira, Marcos Alexandre Freitas Marafona, Marlene Cristina Sousa Fernandes, Sara Elisabete Nogueira Ferreira, Sílvia Maria da Silva Gonçalves e Teresa Daniela Gomes Pereira, em 10 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018566

Despacho (extracto) n.º 11 397/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 13 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com a enfermeira Carla Alexandra Maduro Rentes, em 12 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018568

Despacho (extracto) n.º 11 398/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Sérgio José Quintas de Jesus, motorista de ligeiros, em 27 de Julho de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018569

Despacho (extracto) n.º 11 399/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 13 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Alberto Costa e Silva, auxiliar de apoio e vigilância, em 2 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018563

Despacho (extracto) n.º 11 400/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 13 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Nuno Miguel Gomes de Pinho, técnico superior, área financeira, em 4 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018562

Despacho (extracto) n.º 11 401/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 13 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Maria Madalena Dias Fernandes, auxiliar de acção médica, em 2 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018559

Despacho (extracto) n.º 11 402/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 17 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Arlindo Gomes Craveiro, auxiliar de apoio e vigilância, em 24 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018540

Despacho (extracto) n.º 11 403/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 17 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Eunice Cristina Schacht Duarte Pereira, técnica superior de serviço social, em 16 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018535

Despacho (extracto) n.º 11 404/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Abril de 2007, foram ratificadas as celebrações dos contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Clementina Amélia Alves de Carvalho, Maria Alberta Fernandes Sousa Carneiro, Maria Amélia da Cruz e Silva, Maria Fátima Areias Cunha, Maria Irene Fernandes Faria e Sílvia Maria Vareiro Araújo, auxiliares de acção médica, em 13 de Julho de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018529

Despacho (extracto) n.º 11 405/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 19 de Março de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com o profissional Pedro Miguel Gomes Loureiro Ferreira, técnico diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, em 12 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018524

Despacho (extracto) n.º 11 406/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com Ana Paula Santos Martins, auxiliar de acção médica, em 3 de Novembro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018512

Despacho (extracto) n.º 11 407/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com a enfermeira Cláudia Maria Moreira Ferreira, em 24 de Outubro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018493

Despacho (extracto) n.º 11 408/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Abril de 2007, foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, renováveis por um único e igual período, com a enfermeira Fátima Sofia Amorim Neves, em 8 de Setembro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

2611018472

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 10 521/2007

Torna-se público que Sandra Martinha da Silva Moreira Pereira, classificada em 5.º lugar no concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005, foi abatida à lista de classificação final do referido concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 10 522/2007

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para três lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas, terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de enfermeiro e enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(EP\times 8)+(HA\times 1)+(FP\times 4)+(AGC\times 4)+(AR\times 3)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
EP=experiência profissional;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
AGC=apreciação global curricular;
AR=actividades relevantes.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar, se for caso disso;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Alfredo Francisco Ponciano, enfermeiro-chefe.
Vogais efectivos:

Helena Isabel Santos Botelho, enfermeira especialista.
Mapril Jorge Costa Pinheiro, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

Ana Clara Silva Santos Ferreira, enfermeira especialista.
Adémia Maria Almeida Relvas, enfermeira especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Torres Vedras.
O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Aviso (extracto) n.º 10 523/2007

Transitaram para a categoria de enfermeiro graduado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com efeitos às datas a seguir indicadas:

Sandra Cristina Rosinha Mateus — 31 de Julho de 2006.
Sónia Andreia Silva Ramos — 12 de Setembro de 2006.
Mónica Isabela Gomes Cunha — 1 de Outubro de 2006.
Teresa Margarida Gaspar Monteiro — 11 de Outubro de 2006.
Catarina Isabel Gomes Valentim — 1 de Outubro de 2006.

5 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida.*

Aviso (extracto) n.º 10 524/2007

É anulado o despacho n.º 11 964/2006 (2.ª série) e a rectificação n.º 1893/2006 referente ao concurso para progressão a assistente graduado na área de psiquiatria da carreira médica, por despacho da Comissão de Gestão do Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes de 29 de Dezembro de 2006.

5 de Abril de 2007. — O Vogal Executivo, *José Luis Cardoso Prazeres Pais.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 11 409/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a Rui José Rodrigues Perdigoto, assistente hospitalar graduado de medicina interna dos Hospitais da Universidade de Coimbra, autorizada a transferência para idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins.*

Despacho n.º 11 410/2007

Por despacho de 8 de Março de 2007 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi a Nídia Maria Cardoso Garrido, assistente hospitalar de infecciologia do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., autorizada a requisição para o Hospital de Curry Cabral, por um período de um ano, prorrogável até três anos, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10 525/2007

Lista de classificação do concurso n.º 2006013 para assistente de medicina intensiva (concurso interno de ingresso)

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, após homologação pelo conselho de administração dos HUC em 9 de Maio de 2007:

Único candidato — Dr. José Eduardo Silva Sousa — 18 valores.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República,* devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos HUC.

15 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 11 411/2007

Por deliberação de 3 de Maio de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, pelo período de três meses, com os profissionais a seguir identificados, produzindo efeitos a partir das datas indicadas:

Período inicial:

Enfermagem:

Paulo Jorge Rodrigues Fernandes — a partir de 11 de Abril de 2007.

Natércia Manuela Amorim Ferreira — a partir de 24 de Abril de 2007.

Técnico de diagnóstico e terapêutica:

Isaías Abel Lopes Pedro — a partir de 3 de Maio de 2007.

Técnicas superiores:

Ana Raquel Colaço Calheiros Leitão — a partir de 17 de Abril de 2007.
Irina Fátima Cantos Quental — a partir de 2 de Maio de 2007.

Técnica profissional:

Sónia Maria Paulo Nisa — a partir de 2 de Maio de 2007.

Renovação:

Técnica de diagnóstico e terapêutica:

Leonor Correia Rita Santos Lourenço — a partir de 30 de Abril de 2007.

Técnicas superiores:

Liliana Sousa Viegas — a partir de 15 de Abril de 2007.
Paula Sofia Chantre Leitão Gomes — a partir de 1 de Maio de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

2611018300

Despacho (extracto) n.º 11 412/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a prorrogação de requisição da chefe de secção Fernanda Piedade Oliveira Costa Martins, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., por mais um ano, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 11 413/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizado o pedido de transferência da auxiliar de acção médica principal Maria Fernanda Sousa Dias Ribeiro do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., para o quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos, ficando exonerada do lugar anterior à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 11 414/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a transferência do técnico especialista de informática do nível I, grau II, Pedro Manuel dos Santos Oliveira do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa — Zona Central, Hospital de S. José, para o quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos, ficando exonerado do lugar anterior, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão.*

Hospital de São Marcos

Aviso (extracto) n.º 10 526/2007

Para os devidos efeitos, publica-se que em virtude de Maria Sofia Ferreira Veloso não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, em cujo concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, ficou classificada em 35.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Aviso (extracto) n.º 10 527/2007

Devidamente homologada por despacho do vogal executivo do conselho de administração de 17 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, publica-se o resultado da avaliação curricular para a progressão a assistente graduado de anestesiologia da carreira médica hospitalar da funcionária Maria José Pinto de Barros Pereira — *Aprovada.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Despacho (extracto) n.º 11 415/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Abril de 2007, a Maria João Filipe de Sousa, assistente principal, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, delegação do Porto, foi autorizada a transferência para lugar idêntico do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Despacho (extracto) n.º 11 416/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde de 29 de Março de 2007, a Helena Manuela da Costa Cardoso Marques, interna do internato médico de formação específica de cirurgia geral da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, foi autorizada a transferência para exercer funções idênticas neste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 10 528/2007

Para conhecimento, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiros especialistas em enfermagem de saúde infantil, da carreira do pessoal de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 6780/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007:

Candidatos admitidos:

Carla Alexandra Magalhães da Silva.
Cecília Mesquita Madureira e Soares.
Cristina Paula Cordeiro Linhares.
Dalila Ferreira Martins Fonseca Esteves.
Eugénia Maria Alves Fernandes.
Florbela Maria de Jesus Neto Silva.
Maria Conceição Alves Torres Baptista.
Maria Isabel Lopes da Silva Ferreira Machado.
Maria Manuela Rocha Gonçalves Oliveira.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

15 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11 417/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, a Inspecção-Geral da Educação é dirigida por um inspector-geral, coadjuvado por dois subinspectores-gerais.

Atendendo à necessidade de prover um dos lugares de subinspector-geral da Educação e tendo em conta que o licenciado António Monteiro Rodrigues Laranjeira é possuidor de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 3, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos artigos 10.º, n.º 3, e 25.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, determino o seguinte:

1 — Nomeio o licenciado António Monteiro Rodrigues Laranjeira, inspector superior principal da carreira técnica superior de inspecção, para exercer, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2007 e em comissão de serviço, o cargo de subinspector-geral da Educação, cessando as funções que vem desempenhando na Delegação Regional do Centro da Inspecção-Geral da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Abril de 2007.

17 de Maio de 2007. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Nota curricular

1 — Identificação e situação profissional:

Nome — António Monteiro Rodrigues Laranjeira.
Data de nascimento — 15 de Novembro de 1949.
Naturalidade — Coimbra.
Situação profissional — inspector superior principal da carreira técnica superior de inspecção, em exercício de funções na Delegação Regional do Centro da Inspecção-Geral da Educação (IGE).

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Serviço Social variante de Gestão de Recursos Humanos.

3 — Exercício de cargos e funções na administração educativa:

Inspector orientador de 1.ª classe da Direcção-Geral do Ensino Básico, de 1979 a 1980;
Inspector principal da IGE desde 1980;
Inspector superior principal da carreira técnica superior de inspecção, desde 2002;
Desenvolvimento de acções inspectivas e de coordenação de projectos em estabelecimentos dos ensinos básico, secundário e superior;
Membro de júris de concursos de acesso à categoria de inspector principal;
Membro de grupos de trabalho para modernização dos sistemas informáticos da IGE, de 1992 a 2006;
Formador de inspectores e funcionários da Delegação Regional do Centro da IGE na área das tecnologias da informação;
Formador no estágio de ingresso de inspectores na carreira superior de inspecção da IGE;
Coordenador da área de informática da Delegação Regional do Centro da IGE, de 1993 a 2006;
Coordenador do Gabinete Técnico da Delegação Regional do Centro da IGE, de 1994 a 2000;
Director de serviços do Gabinete de Acompanhamento Técnico Inspectivo da Delegação Regional do Centro da IGE, de 2000 a 2006;
Substituto do delegado regional do Centro da IGE, de 1994 a 2005;
Responsável pelo funcionamento da Delegação Regional do Centro da IGE, de 15 de Novembro de 2005 a 31 de Março de 2006.

4 — Experiência profissional como docente:

Professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de 1969 a 1979;
Director de turma e membro do conselho pedagógico, de 1976 a 1979;
Formador de professores do ensino particular e cooperativo;
Orientador de estágios profissionais de professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, de 1976 a 1979;
Coordenador de estágios profissionais de professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, no ano lectivo de 1979-1980.

5 — Outras referências:

Membro de grupos de trabalho constituídos para planeamento da acção da IGE;
Louvores.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento do Bom Sucesso

Despacho (extracto) n.º 11 418/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento do Bom Sucesso, no uso das competências atribuídas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para lugar de quadro do Jardim-de-Infância do Bom Sucesso, código 605517, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e no artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Nome do candidato	Código da escola/QZP de provimento em 2005-2006	Grupo de provimento em 2005-2006	Código da escola/QZP em 2006-2009	Nome da escola/QZP em 2006-2009	Grupo de provimento em 2006-2009
Margarida Maria Cardoso M. Nunes	11	100	605517	JI do Bom Sucesso	100

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. João I

Despacho (extracto) n.º 11 419/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeadas para o quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Fevereiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome
230	Carla Maria de Brito Antunes.
200	Ana Maria Correia Lopes Fragoso.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Despacho (extracto) n.º 11 420/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria do Carmo Costa Ramos Teixeira Campelo Nunes, grupo 520, do quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, para quadro da Escola Básica 2, 3 D. João I, código 340777.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias.*

Agrupamento de Escolas D. Manuel I

Despacho (extracto) n.º 11 421/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente do conselho, no uso da competência delegada nos n.os 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, celebra-se contrato administrativo de serviço docente relativo ao ano escolar de 2006-2007, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, homologado em 14 de Março de 2007 por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas D. Manuel I, com a docente não pertencente aos quadros Anabela Cristina Pereira Roseiro, do grupo 100, para a escola n.º 636149.

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Farromba Marques Candeias.*

Agrupamento de Escolas Dr. Vasco Moniz

Despacho (extracto) n.º 11 422/2007

Por despacho de 2 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para a Escola	Código
110	António M. Mendes Alves	EB 1 n.º 4, Vila Franca de Xira.	253492	EB 1 n.º 2, Vila Franca de Xira	251872
110	Maria Virgínia Lopes Cadete Santos.	EB 1 n.º 3, Vila Franca de Xira.	250417	EB 1 n.º 2, Vila Franca de Xira	251872

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Florbela Luís Alves.*

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 11 423/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 de artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os educadores de infância/professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	DO QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Ana Isabel Osório Guerra	Oeste	19	JI Aldeia Grande	601070
100	Fátima Batista Monteiro Pires	Oeste	19	JI Ereira	612091
100	Maria Manuela dos Santos Antunes	Oeste	19	JI Matacães	619814
110	Fernanda Maria da Silva Santos	Castelo Branco	5	EB1 Ermegeira	238296
110	Maria de Fátima dos Santos Rodrigues Loureiro.	Oeste	19	EB1 Ramalhal	240904
110	Maria José Henriques dos Santos	Oeste	19	EB1 Ereira	220048
110	Norberto Manuel Ricardo Monteiro	Oeste	19	EB1 Ereira	220048
110	Sofia Maria Martins de Andrade Carreiro	Oeste	19	EB1 Monte Redondo	234205
200	Ana Teresa Henriques Rodrigues	Oeste	19	EB 2/3 Ciclos do Maxial	344540
200	Ana Maria Ivens Ferraz Saavedra Portela	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	EB 2/3 Ciclos do Maxial	344540
200	Sara Amélia Borges Figueiredo	Oeste	19	EB 2/3 Ciclos do Maxial	344540

20 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria da Silva Fernandes Esteves.*

Agrupamento de Escolas de Minde

Aviso n.º 10 529/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em local próprio, a lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Minde, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Achega.*

Escola Secundária da Moita

Despacho n.º 11 424/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Abril de 2005, foram nomeados, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º de Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Grupo	Nome
39 — Informática . . .	Carla Patrícia Romão Dimas Caetano Cascais.
39 — Informática . . .	Luísa Maria Resende de Sousa Nunes Alves.
39 — Informática . . .	Maria de Jesus Santana Estalagem.
39 — Informática . . .	Paulo Manuel Alegrias Almeida Rico Godinho.

23 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Roma Teixeira.*

Escola Secundária Poeta Joaquim Serra

Despacho (extracto) n.º 11 425/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da . . .	Código	Para a . . .	Código
4.º-A	Ana Cristina Ferreira Maricato . . .	EB 2, 3 D. Luís Mendonça Furtado	310086	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
8.º-A	Carla Eugénia Carvalho Lança dos Santos Mariano.	EB 2, 3 de Alvalade	330425	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
Informática	José Jorge Sequeira Ferreira	Esc. Sec. da Moita	400646	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
Ed. Física	Luís Miguel Drummond Piteira Vaz de Barros.	EB 2, 3 Vale da Amoreira	345209	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
10.º-B	Paulo Manuel de Oliveira	Esc. Sec. António Inácio Cruz . . .	400890	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
9.º	Rogério Valentim dos Santos Alves.	EB 2, 3 Padre Vítor Melícias	343286	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539
4.º-A	Rui Manuel de Albuquerque Foles	Esc. Sec. Jorge Peixinho	401948	Esc. Sec. Poeta Joaquim Serra	402539

8 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Miranda Lourenço.*

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ribamar

Despacho (extracto) n.º 11 426/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Do QE da . . .	Código	Para a . . .	Código
1230	Mafalda Sofia Felício Coelho Batalha	EB 2, 3 Mestre Domingos Saraiva.	342191	EB 2, 3 de Ribamar	344606
420	Ana Paula Chaparro Sousa Mendes	EB 2, 3 José Afonso	341812	EB 2, 3 de Ribamar	344606
620	Sérgio Bruno Naré Martins	EB 2, 3 Dr. João das Regras	341228	EB 2, 3 de Ribamar	344606

7 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja.*

Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar

Despacho (extracto) n.º 11 427/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, Maria Helena Pinto Alves Castro Lemos Poupado, do grupo 110, da EB 1 Templários, código 241921, foi transferida para o grupo 910, da EB 2,3 Santa Iria, Tomar, código 343031, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005 de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar de Macedo.*

Despacho (extracto) n.º 11 428/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006 com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar do quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do

n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Cristiana de Oliveira Valério, do grupo 100.
Sandra Paula Monteiro da Silva, do grupo 100.
Cristina Isabel Ferreira Morais, do grupo 100.
Elisabete Rua Paiva Ferro, do grupo 100.
Luís Miguel Valada Tralhão, do grupo 620.
Ricardo Malcata Alves, do grupo 620.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar de Macedo.*

Agrupamento de Escolas de São João da Talha

Despacho (extracto) n.º 11 429/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP de . . .	Código	Para a . . .	Código
1C	Catarina Sezures Cajus Miguel	Lisboa e Zona Norte Lisboa	11	EB1 n.º 2 São João da Talha . . .	248617
1C	Maria do Céu Moreira da Silva Prates . . .	Lisboa e Zona Norte Lisboa	11	EB1 n.º 1 São João da Talha . . .	241179
6.º	Sónia Pereira Marques	Lisboa e Zona Norte Lisboa	11	EB 2,3 Jorge de Barros	344631
4.º	Teresa Maria dos Santos Moita Martins . . .	Lisboa e Zona Norte Lisboa	11	EB 2,3 Jorge de Barros	344631

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dina Helena Silva Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 11 430/2007

No uso de competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006 e por meu despacho de 11 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato de serviço docente de Ana Rita Marques Bárbaro da disciplina de Matemática, com efeitos à data de 10 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto.

4 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dina Helena Silva Ferreira.*

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Despacho (extracto) n.º 11 431/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para o lugar do quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
1.º ciclo	Sara Alexandra Fernandes Gomes	Lisboa	11	Península de Setúbal	15
1.º ciclo	Filomena Paula Ribeiro da Costa Bernardo Antunes.	Lisboa	11	Península de Setúbal	15
1.º ciclo	Cecília Maria Barradas de Matos Silva.	Lisboa	11	Península de Setúbal	15

2 de Março de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Margarida Maria da Silveira e Menezes de Almeida Goes.*

Despacho (extracto) n.º 11 432/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foram transferidas para o lugar de quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras de quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Da . . .	Código	Para a . . .	Código
01	Maria Preciosa Soares Pereira Marques.	Escola Básica Integrada da Quinta do Conde.	330334	Escola E. B. 2/3 da Trafaria	345234
03	Maria Amália Pinto Castanheira Brigas Afonso.	Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Pinhal dos Frades.	342634	Escola E. B. 2/3 da Trafaria	345234
09	Maria de Fátima de Lima Antunes	Escola Básica Integrada de Elias Garcia.	341370	Escola E. B. 2/3 da Trafaria	345234

2 de Março de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Margarida Maria da Silveira e Menezes de Almeida Goes.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional da Madeira

Aviso n.º 10 530/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e para os efeitos dos n.os 1 e 3 do artigo 95.º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Serviço de Apoio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

21 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Aviso n.º 10 531/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas em local apropriado no Tribunal da Relação de Lisboa as listas de antiguidade dos funcionários do regime geral reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma legal.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís Maria Vaz das Neves.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Aviso n.º 10 532/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários da Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto reportada a 31 de Dezembro de 2006.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na Secção Administrativa do Tribunal da Relação do Porto, sito no Palácio da Justiça, no Campo dos Mártires da Pátria.

3 — Nos termos do artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação da lista é de 30 dias consecutivos contados da data de publicação do presente aviso.

4 — A reclamação da lista é dirigida ao presidente da Relação do Porto.

14 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Ferreira Correia de Paiva.*

Despacho n.º 11 433/2007

Em cumprimento do n.º 6 do despacho n.º 7546/2004, do SEJ, de 31 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de Abril de 2004, face ao termo de funções nesta Relação, dos juízes desembargadores Drs. Fernando Manuel de Oliveira Vasconcelos e António José Pinto da Fonseca Ramos, altera-se o provimento n.º 395, de 16 de Abril de 2004, substituindo aqueles magistrados pelos juízes desembargadores seguintes:

a) Dr. José Augusto Fernandes do Vale — acórdãos da área cível;
b) Dr. Fernando Manuel Pinto de Almeida — acórdãos da área cível.

A presente nomeação tem efeitos, na sequência dos n.os 1, 10 e 11 do referido despacho, a partir de 1 de Março de 2007, sem termo certo, conforme se infere do seu n.º 3, sem prejuízo de revogação, desde que requerida pelo próprio ou por termo de funções nesta Relação, pese embora o disposto no n.º 8.

O pagamento será feito nos moldes previstos pelos n.os 9 a 12 do citado despacho.

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Ferreira Correia de Paiva.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 3425/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 61/07.1TBANS

Credor — Filipe Nogueira Matos.
Insolvente — Electrificadora Tovery, L.da

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Ansião, no dia 20 de Abril de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Electrificadora Tovery, L.da, número de identificação fiscal 500344353, com sede na Praça de Costa Rego, 174, 3240-315 Avelar.

Para administrador da insolvência é nomeado Emídio Joaquim da Costa Sousa, com endereço na Rua de Miguel Torga, 225, 6.º-C, 3030-165 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Cortez.* — O Oficial de Justiça, *Maria Silvina C. Alves Pires.*

2611018560

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 3426/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1257/07.1TBBCL

Insolvente — António Carvalho Cardoso.

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 9 de Maio de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Carvalho Cardoso, residente na Rua de São Pedro, 174, 1.º, esquerdo, Arcozelo, Barcelos, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com escritório na Rua do Dr. João das Regras, Ed. João das Regras, 284-1.º S/107, Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira.*

2611018585

Anúncio n.º 3427/2007

Requerido — CEE — Empresa Europeia de Confecções, S. A.

A Dr.ª Paula Ribas, juíza de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

14 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Pereira.*

2611018352

Anúncio n.º 3428/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 677/07.6TBBCL

Requerente — Carlos Manuel da Cunha Lamarão.
Devedor — TEC MAP — Mont. e Menut. El. Mec., L.da

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, foi em 16 de Maio de 2007 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório do devedor TEC MAP — Mont. e Menut. El. Mec., L.da, número de identificação fiscal 505273284, com sede no lugar da Gandra, Vila Seca, 4750-552 Barcelos.

Para administrador judicial provisório é nomeado António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2808, 8.º, recuado, direito, frente, Porto, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Foram ainda fixados por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade;

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas.* — O Oficial de Justiça, *José Manuel Borges Sampaio.*

2611018590

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3429/2007

Prestação de contas — Processo n.º 2922/05.3TBBRG-C

Credor: Form Plast, S. p. A., e outro(s).
Insolvente: EMBALBRAGA — Embalagens e Derivados, L.da, e outro(s).

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente EMBALBRAGA — Embalagens e Derivados, L.da, número de identificação fiscal 504074237, com endereço no Largo de São Paulo, 28, rés-do-chão, Braga, 4700 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *João Veloso.*

2611018592

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 3430/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3389/07.7TBBRG

Insolvente — Carla Cristina Sequeira de Azevedo Lima Olive.
Efectivo com. credores — António Almeida, L.da, e outro(s).

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 18 de Maio de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de

insolvência da devedora Carla Cristina Sequeira de Azevedo Lima, número de identificação fiscal 205390595, bilhete de identidade n.º 9234983, com endereço no Centro Comercial Avenida, loja 26, 4710-228 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, com endereço na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva.*

2611018591

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 3431/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1524/06.1TJCBR

Credor — Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.

Insolvente — P. N. R. — Electrónica, Importação, Exportação, número de identificação fiscal 503550515, endereço na Urbanização do Loreto, lote 1, loja 8, 3000 Coimbra.

Administrador de insolvência — Ademar Margarido Sampaio Leite, endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, 3510 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

1 — A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos da alínea *b*) do n.º 7 do artigo 39.º do CIRE, tendo-se dado cumprimento às alíneas *a*) a *d*) e *h*) do artigo 39.º do CIRE, e nenhum credor pediu o complemento da sentença, tendo a mesma já transitado em julgado.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, ou se o encerramento decorrer da aprovação do plano de insolvência, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente se o processo for encerrado por insuficiência desta.

4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 2, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

2 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva.* — O Oficial de Justiça, *Natalina Malhão.*

2611018586

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 3432/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1496/06.2TBCVL

Interveniente acidental — Pedro Luís dos Santos Gama e outros.

Presidente da comissão de credores — SICEL — Sociedade Industrial de Cereais, S. A., e outros.

IPORC, Instalações Porcinas da Covilhã, L.da, número de identificação fiscal 500954577, com endereço na Rua de José Ramalho, 39, rés-do-chão, E, 6200-128 Covilhã.

Administrador — António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 9 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

23 de Maio de 200. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira.* O Oficial de Justiça, *Geraldes Dias.*

2611018531

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 3433/2007

A Dr.ª Anabela Mochão Fontes, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de prestação de contas (liquidatário) n.º 1827/04.0TBFLG-D do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, são os credores e a falida Luísa Maria da Silva Ribeiro, divorciada, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 158688244, bilhete de identidade n.º 3864663, endereço na Rua do Prof. Barros Leite, Ed. Imp., bloco 7, 6.º, esquerdo, 4610 Felgueiras, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Mochão Fontes.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Paredes.*

2611018507

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3434/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 281/06.6TYLSB

Insolvente — Toalha Protegida — Tratamento de Roupa, L.da, número de identificação fiscal 506422526, Vilas do Solar, lotes 217/218, loja 7, Santo António dos Cavaleiros, Loures.

Administrador da insolvência — Dr. António Bernardo Macedo Alves Mimoso, Rua Nova do Almada, 64, 2.º, esquerdo, apartado 2942, 1123-001 Lisboa.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa.

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

1 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611018112

Anúncio n.º 3435/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 31/07.0TYLSB

Insolvente — Modas Cláudia, L.da

Presidente da comissão de credores — Univest Confecções e outros.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 26 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Modas Cláudia, L.da, número de identificação fiscal 501124926, com endereço na Rua do Almirante Gago Coutinho, 41, Póvoa de Santo Adrião.

É administrador do devedor Maria Madalena Resa Vieira, com endereço na Rua de Guilherme G. Fernandes, 21, cave esquerda, 2675 Odivelas, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Alberto Caldas dos Santos, com endereço na Praça de D. Rui da Câmara, torre 1, bloco A, 12.º, direito, 2660-322 Santo António dos Cavaleiros.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

2611018237

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3436/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 954/04.8TYLSB

Requerente — J. M. Ruivo & C.ª, L.da

Requerida — Patrício de Sousa, Unipessoal, L.da

A Dr.ª Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de

6 de Março de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Patrício de Sousa, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505979578, domicílio no Largo de 5 de Outubro, 17, Barcarena, 2780 Oeiras, tendo sido fixado em 0 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

2611018494

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 3437/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1056/06.8TYLSB

Credor — Entrepose Portugal — Aluguer de Andaimes, L.da
Insolvente — 7.21 — Aluguer de Estruturas para Eventos, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 9 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora 7.21 — Aluguer de Estruturas para Eventos, L.da, número de identificação fiscal 507125290, sede na Estrada da Outurela, 120, Carnaxide, Oeiras.

São administradores do devedor:

Aurora Rosa Cotrim Garcês, residência fixada na Rua da Mata de São Mateus, 4, 2.º, esquerdo, Dafundo, Algés, Oeiras;

Ana Isabel Basílio de Oliveira Barbosa, residência fixada na Estrada da Mãe d'Água, lote 16, 7, Moita;

Erich Alexandre Cruz Steffen, residência fixada na Avenida de Aida, 6, 2.º, D, Estoril, Cascais.

Para administrador da insolvência foi nomeado Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, domicílio na Rua das Roseiras, 116-B, 2785-158 São Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Por despacho de 26 de Abril de 2007, foi designado o dia 16 de Julho de 2007, pelas 15 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611018587

Anúncio n.º 3438/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 843/06.1TYLSB

Credor — Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A.
Devedor — ONSTREAM — Empreiteiros, L.da

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, no 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa, no dia 16 de Maio de 2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor ONSTREAM — Empreiteiros, L.da, com sede em Limites de Maria Dias, Mato da Encosta do Pinheiro, Mem Martins, Sintra.

É administrador do devedor Milton de Jesus Lima, Rua de Edgar de Barros, 189, Amarelina, Baía, Brasil.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Carlos Manuel Lemos Alves da Silva, Rua de Almeida Garrett, 31, Lourel, Sintra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 8 de Agosto de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

18 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611018232

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Anúncio n.º 3439/2007

Prestação de contas do administrador (CIRE)
Processo n.º 474/06.6TBOLH-C

Credor — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente — Ricardo Manuel Martins Ladeira.

A Dr.ª Maria de Fátima Silva Viegas, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outros, e o insolvente Ricardo Manuel Martins Ladeira, número de identificação fiscal 176532633, bilhete de identidade n.º 9989110, Estrada do Laranjeiro, Estaleiro Ricardo Ladeira, Sítio de Marim, Quelfes, 8700 Olhão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Silva Viegas.* — O Oficial de Justiça, *Maria Paula Miranda Gomes.*

2611018076

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 3440/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 635/07.0TBPFR

Insolvente — SOTRAQUIL — Produtos de Fixação, L.da
Credor — Maria Arminda Dias Carneiro e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, no dia 30 de Março de 2007, pelas 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SOTRAQUIL — Produtos de Fixação, L.da, número de identificação fiscal 501311521, com sede no lugar de Fontelas, Figueiró, 4590 Paços de Ferreira.

São administradores da devedora José Alberto Ferreira Nunes de Matos, divorciado, com endereço em Fontelas, Figueiró, 4590 Paços de Ferreira, e Maria Fernanda Dias Carneiro, divorciada, com endereço em Fontelas, Figueiró, 4590 Paços de Ferreira, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência foi nomeado Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, com endereço na Rua do Amial, 918-B, 3.º, 4200-056 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Oliveira Magalhães.* — O Oficial de Justiça, *Lindoro Pinto.*

2611018036

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3441/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 745/07.4TBPRD

Insolvente — Francisco Queirós & Fos, L.da

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes, no dia 16 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Francisco Queirós & Fos, L.da, número de identificação fiscal 503896896, com sede na Rua Nova do Monte Alto, 40, 4585-466 Rebordosa.

São administradores do devedor Ângelo Carvalho Queirós, casado (regime desconhecido), Rua do Monte Alto, 258, 2.º, direito, Rebordosa, 4580 Paredes, Margarida Carvalho Queirós, Rua do Monte Alto, 258, 2.º, esquerdo, Rebordosa, 4580 Paredes.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Daniela Fernandes, Praça do Bom Sucesso, 65, 5.º, Sl. 507, Trade Center, 4150-241 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito, uma vez que a data anteriormente designada — 21 de Maio de 2007, pelas 10 horas — foi dada sem efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira.* — O Oficial de Justiça, *Cândida Aguiar Vale.*

2611018567

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3442/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 181/07.2TBPRD

Credor — LORILI — Indústria de Malhas, L.da
Insolvente — Confecções Dudu, L.da

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes, no dia 6 de Março de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Confecções Dudu, L.da, número de identificação fiscal 502493461, endereço na Zona Industrial de Cete, pavilhão B, Cete, 4580 Paredes.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ricardo Óscar S. A. Pinto Costa, com endereço na Estrada Nacional n.º 109, 1405, 1.º, esquerdo, Valadares, 4405-575 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Barbosa Martins.*

2611018536

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 3443/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 473/06.8TBSEI

Credor — FINIBANCO, S. A.
Devedor — Virgínia Maria da Silva Sousa.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia, no dia 21 de Maio de 2007, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Virgínia Maria da Silva Sousa, nascida em 15 de Outubro de 1959, portadora do bilhete de identidade n.º 7939841, número de identificação fiscal 149427735, Bairro Novo, Torroselo, 6270 Seia, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado António Ramos Correia, Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, Covilhã, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Julho de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Matos.*

2611018528

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 3444/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 159-07.6TBTNV

Credor — José Moreira da Rocha & Filhos, L.da
Insolvente — Diamantino Lourenço & Irmão, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, no dia 8 de Março de 2007, à 18 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Diamantino Lourenço & Irmão, L.da, número de identificação fiscal 501713425, com endereço na Avenida do Munícipio da Ribeira Grande, lote 92, loja B, Lapas, 2350-000 Torres Novas, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Julian Brieda Forton, com endereço em Calle Canal n.º 3, Ranal — Lérida, Espanha, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. José António de Carvalho Cecílio, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123, 1.º, direito, 2400-000 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno e limitado [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Maio de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo.* — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia dos S. R. Esteves.*

2611018378

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Anúncio n.º 3445/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 144/07.8TBVGS

Insolvente — Manuel Augusto Pires e Filhos, L.da
Credor — Aveiro — Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Vagos, no dia 12 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Manuel Augusto Pires e Filhos, L.da, número de identificação fiscal 502699736, com sede em Andal, Santa Catarina, 3840 Vagos.

São administradores do devedor Jorge Manuel Domingues Pires, Lugar do Andal, Santa Catarina, 3840 Vagos, Dorindo Manuel Domingues Pires, Lugar do Andal, Santa Catarina, 3840 Vagos, e Eduardo Manuel Domingues Pires Lourenço, Lugar do Andal, Santa Catarina, 3840 Vagos.

Para administrador da insolvência é nomeado Américo Vieira Fernandes Grego, Liq., Avenida de Lourenço Peixinho, 110, 3.º, sala 2 e 3, apartado 700, 3800 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino.* — O Oficial de Justiça, *Telmo Figueiredo.*

2611018588

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3446/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1540/07.TJVNF

Insolvente — POLIMAC — Polímeros e Máquinas, L.da

Comissão de trabalhadores — Banco Comercial Português, S. A. — Millenium BCP e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, Santo Adrião, no dia 14 de Maio de 2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor POLIMAC — Polímeros e Máquinas, L.da, número de identificação fiscal 501999213, com sede na Zona Industrial Sam, lote 6, apartado 7112, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, 4764-908 Ribeirão.

São administradores da insolvente Manuel Alberto Azevedo Barbosa e José Pereira Sousa Lopes, ambos com domicílio profissional na sede da requerente, ou seja na Zona Industrial de Sam, lote 6, Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, e a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com domicílio profissional na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 40 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, devendo os credores nomeados fazer-se representar por pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Loureiro.*

2611018268

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 3447/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3476/06.9TJVNF

Insolvente — Sociedade Agroreb, Soc. Agro-Pecuária, S. A., e outro(s).
Presidente Com. Credores — Manuel José Rodrigues Cunha Pereira e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que é insolvente a Sociedade Agroreb, Soc. Agro-Pecuária, S. A., número de identificação fiscal 504270958, com sede na Avenida do Padre Silva Rego, 480, 1.º, Sala 4, Joane, Vila Nova de Famalicão, 4760-205 Joane, e administrador da insolvência Francisco José Areias Duarte, com domicílio profissional no Lugar da Estrada, Vila Boa, Apartado 51, 4750-276 Barcelos, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado (artigo 232.º, n.º 4, do CIRE);
Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE [artigo 233.º, n.º 1, alínea *a*), do CIRE];
Cessam as atribuições do administrador de insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência [artigo 223.º, n.º 1, alínea *b*), do CIRE];
Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição [artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*), do CIRE];
Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos [artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*), do CIRE].

8 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa.* — O Oficial de Justiça, *Álvaro José Lima.*

2611018593

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3448/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 4520/07.8TBVNG

Insolvente — António de Miranda Carvalho.

No 6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 14 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António de Miranda Carvalho, endereço na Rua do Clube de Futebol de Valadares, 20-B, 3.06, 4430 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Dias Seabra, com domicílio profissional na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda os elementos da contabilidade do requerente e de todos os seus bens, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos.
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Cristina Veiga Reis Bettencourt Sousa.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Santos.*

2611018589

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3449/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 644/04.1TYVNG

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Pinto, Oliveira, Abreu & C.ª, L.da, número de identificação fiscal 503127787, com endereço na Rua de São Brás, 276, 4000-492 Porto, e Dr. Emídio Rodrigues Lima, com endereço na Rua de Manuel Felisberto M. O. Júnior, 185, 4470-199 Maia, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 3 de Julho de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.
Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).
Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].
Ao administrador da insolvência são remetidos os respectivos anúncios para publicação, apenas num jornal diário.

11 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso.*

2611018379

Anúncio n.º 3450/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 610/06.2TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 15 de Março de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Fábrica de Bordados António Maria da Costa, L.da, número de identificação fiscal 501169857, com endereço na Zona Industrial da Maia, sector IV, Moreira, 4476-908 Moreira, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Maria Celeste Vieira da Costa, com endereço na Rua de Sagres, 1.º, rés-do-chão, Mindelo, 4480-000 Vila do Conde.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com endereço no Recanto do Sol Nascente, 1405, 1.º, esquerdo, Valadares, 4405-958 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho proferido em 17 de Maio de 2007, foi designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas.*

2611018538

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3451/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 86/07.7TYVNG

Devedor — Helga Azevedo Design, Unipessoal, L.da
Credor — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 12 de Fevereiro de 2007, pelas 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Helga Azevedo Design, Unipessoal, L.da, número de identificação fiscal 505851598, com sede na Rua de Gonçalves Zarco, 1129, B, sala 115, Leça da Palmeira, 4450-685 Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, com escritório na Rua do Almada, 152, 3.º, salas 1 e 2, 4050-031 Porto.

É administrador do devedor Helga Tatiana Monteiro de Azevedo, número de identificação fiscal 220088276, bilhete de identidade n.º 10375563, residente na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 481, rés-do-chão, C, Matosinhos, 4450-000 Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

1 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611018209

Anúncio n.º 3452/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 89/07.1TYVNG

Insolvente — J. Nora Fonseca de Andrade, L.da
Presidente da comissão de credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente J. Nora Fonseca de Andrade, L.da, número de identificação fiscal 503096733, com endereço na Travessa da Rua de Trás, 40, traseiras, 4455-847 Santa Cruz do Bispo, e administrador de insolvência Ricardo Óscar Silva Alves Pinho Costa, com endereço na Rua de Ferreira de Castro, 94, 5.º, F, 3880-218 Ovar, ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 28 de Junho de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de par-

ticipação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

21 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho.*

2611018541

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso n.º 10 533/2007

Nos termos do artigo 133.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto), e do artigo 20.º do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, faz-se público que no dia 13 de Julho de 2007 se procederá a movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público, abrangendo transferências de procuradores-gerais-adjuntos bem como eventuais promoções a procurador-geral-adjunto, transferências e promoções a procurador da República e, ainda, transferências e nomeação de procuradores-adjuntos:

Promoções a procurador-geral-adjunto — quatro;
Lugares de procurador-geral-adjunto a serem preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra — três;
Procuradoria-Geral Distrital do Porto — um;
Tribunal Central Administrativo do Sul (Secção do Contencioso Administrativo) — um (auxiliar);

Promoções a procurador da República — 22;
Lugares de procurador da República a serem eventualmente preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Círculo Judicial de Almada — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Aveiro — um (auxiliar);
Círculo Judicial do Barreiro — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Braga — um (auxiliar);
Círculo Judicial do Funchal — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Leiria — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Loures — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Lisboa:

Área de jurisdição criminal — dois (auxiliares);
Departamento de Investigação e Acção Penal — um (auxiliar);

Círculo Judicial de Matosinhos — dois (auxiliares);
Círculo Judicial de Santa Maria da Feira — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Sintra — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Vila Nova de Gaia — um (auxiliar);
Círculo Judicial de Vila Franca de Xira — um (auxiliar);
Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (Contencioso Tributário) — um (auxiliar);
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal — um (auxiliar);
Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (Contencioso Administrativo) — um;

Lugares de procurador-adjunto a serem eventualmente preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Distrito Judicial de Évora:

Comarca de Cartaxo — um (auxiliar);
Comarca de Portimão — dois (auxiliares);
Comarca de Santiago do Cacém — um (auxiliar);
Comarcas Agregadas de Almodôvar/Mértola — um (auxiliar);
Departamento de Investigação e Acção Penal de Évora — um (auxiliar);
Quadro complementar — três (auxiliares);

Distrito Judicial de Coimbra:

Comarca de Águeda — um (auxiliar);
Comarca de Almeida — um (auxiliar);
Comarca de Castelo Branco — um (auxiliar);
Comarca de Celorico da Beira — um (auxiliar);
Comarca de Lousã — um (auxiliar);
Quadro complementar — três (auxiliares);

Distrito Judicial do Porto:

Comarca de Esposende — um (auxiliar);
Comarca de Guimarães — um (auxiliar);
Comarca da Maia — um (auxiliar);
Comarca de Marco de Canaveses — um (auxiliar);
Comarca de Vale de Cambra — um (auxiliar);
Comarca de Vila Verde — um (auxiliar);
Comarca de Vila Nova de Gaia — um (auxiliar);
Comarca de Vila Pouca de Aguiar — um (auxiliar);
Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto — um (auxiliar);
Quadro complementar — seis (auxiliares);

Distrito Judicial de Lisboa:

Comarca de Almada — um (auxiliar);
Comarca de Angra do Heroísmo — um (auxiliar);
Comarca de Lisboa — área criminal — dois (auxiliares);
Comarca de Loures — um (auxiliar);
Comarca de Ponta Delgada — um (auxiliar);
Comarca de Ribeira Grande — um (auxiliar);
Comarca de Santa Cruz — um (auxiliar);
Comarca de São Roque do Pico — um (auxiliar);
Comarca de Sintra — um (auxiliar);
Comarca de Torres Vedras — um (auxiliar);
Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa — dois (auxiliares);
Quadro complementar — seis (auxiliares).

As vagas de procurador-geral-adjunto serão preenchidas por transferência ou por promoção.

As vagas de procurador da República serão preenchidas por transferência ou através de promoção, sendo esta por via de antiguidade ou por via de concurso. Os candidatos à promoção por via de concurso devem ter no mínimo 10 anos de serviço como procurador-adjunto e indicar especificadamente os lugares para os quais concorrem.

As vagas de procurador-adjunto serão preenchidas por transferência e, ainda, de acordo com o disposto no artigo 119.º do Estatuto do Ministério Público, mediante a nomeação dos novos procuradores-adjuntos.

Todos os magistrados actualmente colocados, em regime de destacamento, como auxiliares, incluindo os provenientes do XXII Curso Normal de Formação de Magistrados, podem concorrer para os lugares onde pretendem ser nomeados como efectivos, sendo certo que se não obtiverem a sua efectivação ou nada requererem poderão ser movimentados para lugares cujo preenchimento seja indispensável por conveniência de serviço.

Para as vagas anunciadas para os quadros complementares de Évora, Coimbra, Porto e Lisboa podem concorrer os procuradores-adjuntos com pelo menos um ano efectivo de exercício de funções, constituindo factores de preferência, sucessivamente, a classificação de serviço e a antiguidade.

Os procuradores-adjuntos estagiários, provenientes do XXIII Curso Normal de Formação de Magistrados, podem requerer a sua nomeação para qualquer comarca onde pretendam ser colocados.

O movimento agora anunciado tem como suporte uma aplicação informática patente no *site* da Procuradoria-Geral da República (www.pgr.pt), sendo obrigatória a utilização dos formulários electrónicos ali disponibilizados.

Os requerimentos electrónicos devem ser apresentados na Procuradoria-Geral da República até ao dia 22 de Junho de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Deliberação n.º 1040/2007

Em conformidade com o disposto nos artigos 71.º, n.ºs 1 e 4, e 113.º, n.º 4, da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro [LOFTJ], foi criado, através da Portaria n.º 412-A/99, de 7 de Junho, o quadro complementar de procuradores-adjuntos, com três lugares para cada um dos distritos judiciais de Coimbra e de Évora e com seis lugares para cada um dos distritos judiciais de Lisboa e do Porto.

Torna-se, por isso, necessário definir as regras de preenchimento e de gestão do referido quadro, de harmonia com o disposto no artigo 71.º, n.º 5, da citada Lei n.º 3/99, aplicável ao Ministério Público, por força do artigo 113.º, n.º 4, da mesma lei.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º, alínea *c*), do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, revista e republicada pela Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, o Conselho

Superior do Ministério Público deliberou aprovar o Regulamento do Quadro Complementar de Procuradores-Adjuntos, nos seguintes termos:

1.º

Bolsas de procuradores-adjuntos

Na sede de cada distrito judicial há uma bolsa de magistrados do Ministério Público, constituída, nos termos da Portaria n.º 412-A/99, de 7 de Junho, por procuradores-adjuntos (três por cada um dos distritos judiciais de Coimbra e de Évora e seis por cada um dos distritos de Lisboa e do Porto), para poderem ser destacados nos tribunais da respectiva circunscrição, quando se verifique a falta ou impedimento dos respectivos titulares, bem como a vacatura do lugar, em circunstâncias que desaconselham o recurso aos regimes de substituição ou de acumulação previstos nos artigos 64.º e 65.º do Estatuto do Ministério Público.

2.º

Procuradores-adjuntos excedentários

Quando o número de magistrados colocados na bolsa for excessivo, os procuradores-adjuntos excedentários são destacados como auxiliares nos tribunais do respectivo distrito judicial em que o serviço o justifique, tendo em consideração, nomeadamente, o volume, a complexidade e a acumulação dos processos.

3.º

Nomeação

Os procuradores-adjuntos são nomeados para a bolsa do distrito judicial a que concorrerem, em comissão de serviço, pelo período de três anos, auferindo durante o destacamento ajudas de custo, nos termos da lei geral, sem limite de tempo.

4.º

Gestão das bolsas

O Conselho Superior do Ministério Público delega no Procurador-Geral da República, com possibilidade de subdelegação nos diferentes procuradores-gerais distritais e mediante prévia comunicação, os actos de gestão das bolsas e o destacamento dos procuradores-adjuntos nelas colocados, nos termos do artigo 9.º

5.º

Provimento dos lugares

O preenchimento das vagas existentes nas bolsas de procuradores-adjuntos é efectuado no contexto dos movimentos dos magistrados, regulado pelos artigos 133.º e seguintes do Estatuto do Ministério Público.

6.º

Requisitos de nomeação

A nomeação para as vagas existentes na bolsa é feita de entre procuradores-adjuntos com, pelo menos, um ano de efectivo exercício de funções, constituindo factores de preferência, sucessivamente, a classificação de serviço e a antiguidade.

7.º

Domicílio e turnos

1 — Os procuradores-adjuntos colocados nas bolsas consideram-se domiciliados na sede do respectivo distrito judicial, nomeadamente para efeitos de eventual atribuição de ajudas de custo, podendo, todavia, ser autorizados a residir em qualquer ponto daquela circunscrição judicial, desde que não exista inconveniente para o cabal desempenho das funções.

2 — Durante as férias judiciais, sábados e feriados, os procuradores-adjuntos colocados nas bolsas estão sujeitos ao regime dos turnos organizados para a execução dos serviços urgentes nos tribunais em que estiverem destacados.

8.º

Posse

Os procuradores-adjuntos colocados nas bolsas tomam posse perante o procurador-geral distrital.

9.º

Critérios, período mínimo e comunicação

1 — Na decisão que ordenar o destacamento são ponderados, sempre que possível, a experiência, a classificação de serviço e a antiguidade dos procuradores-adjuntos das bolsas.

2 — O destacamento é ordenado pelo período de tempo mínimo de 30 dias, salvo nos casos de urgente conveniência do serviço.

3 — A decisão que ordenar o destacamento é comunicada aos magistrados visados por ofício registado, com oito dias de antecedência, salvo nos casos de urgente conveniência de serviço em que a comunicação poderá ser efectuada com menor antecedência e por qualquer meio mais expedito (telefone, *e-mail,* fax) seguido de posterior confirmação.

10.º

Transferência e permuta

1 — Os procuradores-adjuntos colocados na bolsa de um distrito judicial podem, obtida a respectiva anuência, ser transferidos para a bolsa de outro distrito judicial, independentemente dos movimentos de magistrados.

2 — É admitida, independentemente dos movimentos, a permuta entre procuradores-adjuntos colocados nas bolsas de diferentes distritos judiciais, desde que sejam salvaguardados os direitos dos demais magistrados das bolsas, nomeadamente os decorrentes dos factores de preferência baseados na classificação e na antiguidade, bem como na conveniência do serviço.

11.º

Subsídio de compensação

Os procuradores-adjuntos colocados nas bolsas têm direito ao subsídio de compensação previsto no artigo 102.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público, sem prejuízo das ajudas de custo a que se refere o artigo 3.º do presente Regulamento.

12.º

Inspecções

1 — As inspecções ordinárias ao serviço e ao mérito dos procuradores-adjuntos colocados nas bolsas abrangem os serviços prestados nos diversos tribunais onde tiverem exercido funções e realizar-se-ão, em regra, de três em três anos.

2 — Decorrido o primeiro ano de colocação na bolsa, haverá lugar a uma inspecção ordinária, para avaliação do trabalho desempenhado pelo procurador-adjunto, nesse período de tempo.

13.º

Apoio informativo

1 — Quando for comunicada a ausência justificada ao serviço, nomeadamente por motivos de licença, ou reconhecida a previsibilidade dessa ausência, o procurador-geral distrital informará, logo que possível, o Procurador-Geral da República.

2 — Os procuradores-adjuntos que possam prever a necessidade de se ausentarem do serviço, ou logo que se ausentem por motivo justificado, informam o superior hierárquico desse facto e, ainda, do período previsível dessa ausência.

14.º

Urgência das comunicações

As comunicações a que se refere o artigo anterior são classificadas como urgentes e devem ser efectuadas pelo meio mais expedito possível, desde que seja susceptível de comprovar o recebimento daquelas pelos respectivos destinatários.

9 de Maio de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Deliberação (extracto) n.º 1041/2007

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 9 de Maio de 2007, foi o licenciado José António Barreto Nunes, Procurador-Geral-Adjunto a exercer funções como vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções de coordenador no Tribunal da Relação de Guimarães. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 11 434/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Sílvia Marina Vieira Agostinho, técnica-adjunta de nível 3, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, a partir de 4 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 11 435/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 da vice-reitora, Professora Maria Fernanda Matias, da Universidade do Algarve, foi autorizada a equiparação a bolseiro no País durante o período de 9 a 12 de Maio de 2007 à Doutora Paula Raquel Viegas dos Santos Nunes Laurêncio, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia.

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferido por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 14 a 22 de Setembro de 2007 ao Doutor Valentin Besserguenev, professor auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

8 de Maio de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 10 534/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 8 — Biologia requeridas pela Doutora Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutora Elvira Isabel Moreira dos Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Doutora Olinda da Conceição Pinto Carnide, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Valdemar Pedrosa Carnide, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Ana Monteiro Dias Santos, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

26 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

Aviso n.º 10 535/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação, no grupo/subgrupo 8 — Biologia, requerido pelo Doutor José Eduardo da Silva Campos Rebelo:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutora Maria José Rosado Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.
Doutor José Pedro Andrade e Silva Andrade, professor catedrático da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade do Algarve.
Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutora Maria Ana Monteiro Dias Santos, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

26 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 436/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático — no período de 17 a 21 de Fevereiro de 2007.
Doutor Manuel João Senos Matias, professor catedrático — no período de 26 de Março a 3 de Abril de 2007.
Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático — no período de 12 a 14 de Fevereiro de 2007.
Doutor Dmitry Victorovitch Evtyugin, professor associado — no período de 2 a 8 de Março de 2007.
Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, professora associada — no período de 23 de Fevereiro a 3 de Março de 2007.
Doutora Ana Margarida Madeira Viegas de Barros Timmons, professora auxiliar — no período de 18 a 20 de Fevereiro de 2007.
Doutora Gillian Grace Owen Moreira, professora auxiliar — em 20 e 21 de Fevereiro de 2007.
Mestre Rui Carlos Ferreira Cavadas da Costa, assistente — no período de 14 de Fevereiro de 2007 a 13 de Fevereiro de 2008.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 437/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar — no período de 3 a 11 de Janeiro de 2007.
Doutor Paulo Cardoso da Silveira, professor auxiliar convidado — no período de 14 a 20 de Janeiro de 2007.
Doutora Graça Maria Alves dos Santos Magalhães, assistente — no período de 15 a 26 de Janeiro de 2007.
Doutor Eduardo Gil Simões dos Santos Cabral, assistente convidado — no período de 6 a 21 de Janeiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 438/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:
Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático, no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2007.
Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática, no período de 25 de Fevereiro a 1 de Março de 2007.
Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora associada com agregação, no período de 7 a 14 de Fevereiro de 2007.
Doutor Armando Jorge Domingues Silvestre, professor associado, nos dias 7 e 8 de Fevereiro de 2007.
Doutor Atílio Manuel da Silva Gameiro, professor associado, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2007.
Doutora Isabel Margarida Miranda Salvado, professora associada, no período de 7 a 13 de Março de 2007.
Doutor João Paulo Trigueiros da Silva Cunha, professor associado, no período de 11 a 18 de Fevereiro de 2007.

Doutor Luís Filipe Fuentefria de Menezes Pinheiro, professor associado, no dia 9 de Fevereiro e no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2007.
Doutor Nikolai Andreevich Sobolev, professor associado, no período de 4 a 10 de Fevereiro de 2007.
Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, equiparado a professor-adjunto, no período de 9 a 15 de Fevereiro de 2007.
Doutor James Stover Taylor, professor catedrático visitante, no período de 11 a 14 de Fevereiro de 2007.
Doutor Dirk Hofmann, professor auxiliar convidado, no período de 14 a 25 de Fevereiro de 2007.
Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, professor auxiliar convidado, no período de 17 a 25 de Fevereiro de 2007.
Doutora Rosa Lúcia de Almeida Leite Castro Madeira, professora auxiliar convidada, no período de 7 a 11 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 439/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático, em 1 e 2 de Fevereiro de 2007 e no período de 13 a 16 de Fevereiro de 2007;
Doutor José Maria da Fonte Ferreira, professor associado com agregação, em 21 e 22 de Janeiro de 2007 e no período de 23 a 27 de Janeiro de 2007;
Doutor Atílio Manuel da Silva Gameiro, professor associado, no período de 22 a 24 de Janeiro de 2007;
Doutor Nelson Amadeu Dias Martins, professor auxiliar, em 24 e 25 de Janeiro de 2007;
Doutor Paulo José Fernandes Almeida, professor auxiliar, no período de 29 de Janeiro a 5 de Julho de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 440/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático, no período de 29 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2007 e à mestra Marlene da Rocha Miguéis, assistente, no período de 24 de Fevereiro a 30 de Julho de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 441/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora associada — no período de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora associada — no período de 6 a 9 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 442/2007

Por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria de Fátima Teixeira Pombo, professora associada — no período de 26 de Janeiro a 7 de Fevereiro de 2007.
Doutor António Manuel Lopes Andrade, professor auxiliar — no período de 20 a 28 de Março de 2007.
Doutora Nelli Nikolaevna Chikanova Alexandrova, professora auxiliar convidada a título gratuito — no período de 9 a 16 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 443/2007

Por despacho de 8 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Henrique Manuel Morais Diz, professor catedrático — no período de 14 a 17 de Março de 2007.
Doutor António José Batel Anjo, professor auxiliar — no período de 20 de Fevereiro a 16 de Março de 2007.
Doutor Carlos Manuel Ferreira Morais, professor auxiliar — no período de 27 de Fevereiro a 5 de Março de 2007.
Mestra Aida Isabel Pereira Tavares, assistente — no período de 8 a 11 de Abril de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 444/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor catedrático — no período de 15 a 22 de Janeiro de 2007.
Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora associada — no período de 27 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, professora associada — no período de 29 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 445/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 24 a 26 de Janeiro de 2007.
Doutor Carlos Pascoal Neto, professor catedrático — no período de 18 a 20 de Janeiro de 2007.
Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, professor catedrático — no período de 16 a 20 de Janeiro de 2007.
Doutor Carlos Manuel dos Santos Ferreira, professor associado com agregação — no período de 27 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.
Doutor Luís Filipe Fuentefria de Menezes Pinheiro, professor associado — no período de 23 a 27 de Janeiro de 2007.
Doutora Luísa Maria Gomes Pereira, equiparada a professora-adjunta — no período de 19 a 25 de Fevereiro de 2007.
Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, professor auxiliar — nos períodos de 11 a 15 e de 16 a 19 de Janeiro de 2007.
Doutor Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto, professor auxiliar — no período de 14 de Janeiro a 10 de Março de 2007.
Doutor Carlos Manuel Ferreira Morais, professor auxiliar — no período de 24 a 28 de Janeiro de 2007.
Doutor Luís António Arsénio Descalço, professor auxiliar — no período de 1 de Fevereiro a 30 de Abril de 2007.
Doutora Maria Eugénia Tavares Pereira, professora auxiliar — no período de 24 a 28 de Janeiro de 2007.
Doutora Maria Teresa Geraldo Carvalho, professora auxiliar — no período de 29 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.
Doutor Paulo Miguel de Jesus Dias, professor auxiliar convidado — no período de 15 a 18 de Janeiro de 2007.
Doutora Susana Isabel Barreto de Miranda Sargento, professora auxiliar convidada — nos períodos de 15 a 17 de Janeiro, nos dias 18 e 19 de Janeiro e de 29 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 446/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foram concedidas equiparações a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Aníbal Guimarães da Costa, professor catedrático, no período de 2 a 10 de Fevereiro de 2007.
Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático, no período de 10 a 14 de Fevereiro de 2007.
Doutor Carlos de Pascoal Neto, professor catedrático, nos dias 7 e 8 de Fevereiro de 2007.
Doutor Fernando Manuel dos Santos Ramos, professor catedrático, no período de 29 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2007.
Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, professor catedrático, nos períodos de 6 a 10 e de 20 a 23 de Fevereiro de 2007.
Doutor Paulo Miguel Nepomuceno Pereira Monteiro, professor auxiliar, no período de 27 a 30 de Janeiro de 2007.
Doutor Humberto Salazar Amorim Varum, professor auxiliar, no período de 2 a 10 de Fevereiro de 2007.
Doutora Isabel Cristina Saraiva de Assunção Rodrigues, professora auxiliar, no período de 9 a 16 de Fevereiro de 2007.
Doutor Joaquim João Estrela Ribeiro Silvestre Madeira, professor auxiliar, nos períodos de 21 de Fevereiro a 7 de Abril e de 15 de Abril a 2 de Junho de 2007.
Doutor Paulo Miguel de Jesus Dias, professor auxiliar convidado, no período de 26 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria João Machado Pires da Rosa, professora auxiliar, no período de 30 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.
Mestre José Carlos Baptista da Mota, assistente, no período de 6 a 10 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 447/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006(, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Maria Marina Pais Ribeiro da Cunha, professora auxiliar, de 31 de Janeiro a 9 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 448/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 da Reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País ao engenheiro Miguel Santos Conceição, técnico superior de 1.ª classe de 18 de Fevereiro a 2 de Março de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 449/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006), foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País aos seguintes docentes:
Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor catedrático — no período de 27 de Fevereiro a 26 de Março de 2007.
Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático — nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2007.
Doutor Carlos Manuel Martins da Costa, professor associado com agregação — no período de 23 de Fevereiro a 4 de Março de 2007.
Doutor José Maria da Fonte Ferreira, professor associado com agregação — no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 450/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Etelvina Maria de Almeida Paula Figueira, professora auxiliar, no período de 19 a 24 de Março de 2007.
Doutor Mário Jorge Verde Pereira, professor auxiliar, nos períodos de 1 a 8 de Março e de 27 de Março a 8 de Abril de 2007.
Doutor Carlos Manuel Martins Santos Fonseca, professor auxiliar convidado, no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 451/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), in *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Celeste de Oliveira Alves Coelho, professora catedrática, no período de 4 a 9 de Março de 2007.
Doutora Ana Maria Perfeito Tomé, professora associada, no período de 28 de Fevereiro a 4 de Março de 2007.
Doutor António José Nunes Navarro Rodrigues, professor auxiliar, no período de 13 a 15 de Fevereiro de 2007.
Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes, professora auxiliar convidada, nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 452/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 da reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à mestra Ana Margarida Torres Santos, professora de quadro da zona pedagógica de Entre Doura e Vouga, de 20 de Fevereiro a 8 de Março de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 453/2007

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático — no período de 22 a 26 de Fevereiro de 2007.
Doutor João Carlos Matias Celestino Gomes da Rocha, professor catedrático — nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática — no período de 22 de Fevereiro a 5 de Março de 2007.
Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora associada — no período de 27 de Fevereiro a 2 de Março de 2007.
Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, professora associada — no período de 26 de Fevereiro a 4 de Março de 2007.
Doutor Rui Ramos Ferreira e Silva, professor associado — no período de 18 a 22 de Abril de 2007.
Doutora Ana Isabel Barreto Furtado Franco de Albuquerque Veloso, professora auxiliar — no período de 17 a 24 de Fevereiro de 2007.
Doutor António Luís Jesus Teixeira, professor auxiliar — no período de 24 de Fevereiro a 3 de Março de 2007.
Doutora Isabel Maria Cabrita dos Reis Pires Pereira, professora auxiliar — no período de 27 de Fevereiro a 8 de Março de 2007.
Doutor Jorge Manuel Pessoa Girão Medina, professor auxiliar — no período de 13 a 16 de Março de 2007.
Doutora Maria João de Miranda Nazaré Loureiro, professora auxiliar — no período de 24 de Fevereiro a 4 de Março de 2007.
Doutor Victor Manuel dos Santos Quintino, professor auxiliar — nos períodos de 13 a 17 de Março e de 1 a 14 de Abril de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 454/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro no País aos seguintes docentes:

Mestre José Manuel de Carvalho Nunes de Oliveira, equiparado a professor-adjunto — no período de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2007.

Mestre Maria Margarida Carreira Pires Urbano, equiparada a professora-adjunta — no período de 27 de Janeiro a 27 de Julho de 2007.
Mestre Miguel Lienhard Mendonça, equiparado a professor-adjunto — no período de 29 de Janeiro a 31 de Julho de 2007.
Mestre Anabela Valente Simões, equiparada a assistente do 2.º triénio — no período de 29 de Janeiro a 31 de Julho de 2007.
Mestre Maria Fernanda da Silva Rodrigues, assistente convidada — no período de 1 de Fevereiro de 2007 a 31 de Janeiro de 2008.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 455/2007

Por despacho de 15 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro no País ao mestre João Carlos da Silva Pereira, equiparado a professor-adjunto, no período de 12 de Fevereiro a 10 de Setembro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 456/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006(, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático — no período de 24 a 28 de Janeiro de 2007.
Doutor António Augusto Neto Mendes, professor auxiliar — no período de 27 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.
Doutor António José Batel Anjo, professor auxiliar — no período de 9 a 13 de Janeiro de 2007.
Doutor João José Neves Silva Xarez, professor auxiliar — no período de 1 de Fevereiro a 31 de Maio de 2007.
Mestre Marlene da Rocha Miguéis, assistente — no período de 14 a 18 de Janeiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 457/2007

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, à Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, professora associada, de 18 a 21 de Outubro de 2006.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 458/2007

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), publicado no *Diério da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006(, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país aos seguintes docentes:

Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, professor auxiliar — no período de 5 a 15 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria Helena Abreu Silva, professora auxiliar — no período de 14 a 20 de Janeiro de 2007.
Doutora Margarida Isabel Cabrita Marques Coelho, professora auxiliar convidada em regime de tempo parcial (60 %) — no período de 8 a 12 de Janeiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 459/2007

Por despacho de 3 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria Celeste da Silva do Carmo, professora catedrática — no período de 10 a 15 de Janeiro de 2007.
Doutor Nuno Miguel Gonçalves Borges de Carvalho, professor associado — no período de 14 de Janeiro a 25 de Março de 2007.
Doutor Rui Ramos Ferreira e Silva, professor associado — no período de 25 a 28 de Janeiro de 2007.
Doutora Florinda Mendes da Costa, professora auxiliar — no período de 13 a 21 de Janeiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Despacho (extracto) n.º 11 460/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, professor catedrático — no período de 14 a 16 de Janeiro de 2007.
Doutor Carlos Manuel dos Santos Ferreira, professor associado com agregação — nos dias 8 e 9 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 11 461/2007

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 4 de Dezembro de 2006 e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 24 de Abril de 2007, foi autorizada transferência da assistente administrativa principal dos Serviços Prisionais, afecta ao Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro, Valentina de Fátima Maria Santos, a fim de exercer idênticas funções no quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, a partir de 1 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 11 462/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 23 de Abril de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi à mestre Isabel Maria Dâmaso Rodrigues, assistente além do quadro desta Faculdade, prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2007), com efeitos a partir de 7 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 11 463/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 23 de Abril de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi ao mestre Jorge Manuel dos Reis Tavares Duarte, assistente além do quadro desta Faculdade, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 11 464/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 23 de Abril de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi ao licenciado Manuel Pedro Alves Crespo de San Payo, assistent, além do quadro desta Faculdade, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos

a partir de 16 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 11 465/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 23 de Abril de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi ao licenciado Victor Manuel Marinho de Almeida, assistente além do quadro desta Faculdade, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Despacho n.º 11 466/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 23 de Abril de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi ao mestre José Carlos Francisco Pereira, assistente além do quadro desta Faculdade, prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 16 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 11 467/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 13 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, in *Diário da República,* 2.ª série , n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Helena Mouriño Silva Nunes para o exercício de funções de professora auxiliar por um quinquénio, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 14 de Fevereiro de 2007.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 11 468/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com Pedro Miguel Rodrigues Brás da Silva celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março e termo em 31 de Julho de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 469/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com a licenciada Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes de Carvalho de Aboim Horta celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007 e termo em 31 de Março de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 470/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Maria Suzana Freitas de Sousa Mendes Gonçalves como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2007 e termo em 14 de Fevereiro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 471/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Margarida da Conceição Reis Pereira Lima como professora convidada equiparada a professor auxiliar a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007 e termo em 14 de Março de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 472/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o licenciado Manuel António de Oliveira Gomes celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Março e termo em 14 de Agosto de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 473/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o mestre Lino Henrique Soares Mesquita Machado celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Março de 2007 e termo em 1 de Março de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 474/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o Doutor João Carlos Cerejeira da Silva celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9 de Março de 2007 e termo em 8 de Março de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 475/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com a licenciada Cristina Paula de Freitas Rocha celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007 e termo em 4 de Fevereiro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140,

escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 476/2007

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o Doutor António Luís Pinto Ferreira de Sousa celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007 e termo em 4 de Fevereiro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 477/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi o Doutor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 14 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 7 de Fevereiro de 2007, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores catedráticos Carlos Augusto de Moura Branco, em exercício de funções no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, António Augusto Sousa Miranda e Fernando António Portela de Sousa Castro, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, e considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha.*

30 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 478/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2006 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi anulada a equiparação a bolseiro da Doutora Maria João Lopes da Costa Vieira, professora associada, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2006, no período de 22 a 26 de Abril de 2006, e concedida para o período de 22 a 26 de Março de 2006.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 479/2007

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, professor catedrático — no período de 7 a 10 de Março de 2007.
Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático pelo período de 11 dias, com início em 6 de Março de 2007.
Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — no período de 11 a 15 de Abril de 2007.
Doutora Noémia Maria Ribeiro de Almeida Carneiro Pacheco, professora associada — no período de 24 a 26 de Fevereiro de 2007.
Doutor António Pedro Garcia Valadares Souto, professor auxiliar — no período de 24 a 26 de Fevereiro de 2007.
Doutor António José Vilela Pontes, professor auxiliar — nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2007.
Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, professor auxiliar — nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2007.
Doutor António Manuel da Silva Pina, professor auxiliar — no dia 2 de Fevereiro de 2007.
Doutora Regina Maria de Oliveira Barros Nogueira, professora auxiliar — no período de 28 de Fevereiro a 5 de Março de 2007.
Doutora Maribel Yasmina Campos Alves Santos, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Março de 2007.
Doutor Eduardo José Castanheira Beira, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 24 de Fevereiro a 4 de Março de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 480/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Alexandre Júlio Teixeira dos Santos, professor associado — no dia 13 de Dezembro de 2006.
Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, professor associado — pelo período de 11 dias, com início em 29 de Março de 2007.
Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, professor auxiliar — no período de 1 a 4 de Março de 2007.
Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — no período de 10 a 14 de Fevereiro de 2007.
Doutor Rui Miguel de Jesus Rodrigues Ferreira, professor auxiliar — no período de 5 a 7 de Março de 2007.
Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado, professor auxiliar — no período de 6 a 10 de Fevereiro de 2007.
Doutora Graça de Fátima Moreira de Vasconcelos, professora auxiliar — nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 481/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor João Luís Ferreira Sobral, professor auxiliar, no período de 6 a 11 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 482/2007

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Gomes Correia, professor catedrático - no período de 12 a 19 de Março de 2007.
Doutor Fernando Manuel Coutinho Tavares Pinho, professor associado com agregação — no período de 31 de Março a 5 de Abril de 2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — nos dias 8 e 9 de Fevereiro de 2007.
Doutor Rui Adriano Jorge Cardoso Moreira, professor associado — no período de 8 a 11 de Março de 2007.
Doutor Paulo Manuel Martins de Carvalho, professor auxiliar — no período de 13 a 18 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 483/2007

Por despacho de 14 de Janeiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi ao Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no período de 16 a 20 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 484/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor associado — nos dias 4 e 5 de Março de 2007.

Doutor José Higino Gomes Correia, professor associado — no período de 13 a 15 de Fevereiro de 2007.
Doutora Maria Elizabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 8 a 11 de Fevereiro de 2007.
Doutora Elisabete Fraga de Freitas, professora auxiliar — no período de 8 a 14 de Fevereiro de 2007.
Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar nos dias 31 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2007.
Licenciado Paulo Sérgio Lima Pereira Afonso, assistente — no período de 16 a 21 de Abril de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 485/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Eugénio Manuel de Faria Campos Ferreira, professor associado com agregação — pelo período de 12 dias, com início em 30 de Março de 2007.
Doutor Manuel Bernardo Martins Barbosa, professor auxiliar — no período de 6 a 10 de Fevereiro de 2007.
Doutora Celina Maria Godinho da Silva Pinto Leão, professora auxiliar — no período de 8 a 11 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 486/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático nos dias 30 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2007.
Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — no período de 14 a 20 de Janeiro de 2007.
Doutor João Miguel de Amorim Novais da Costa Nóbrega, professor auxiliar — no período de 31 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 487/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Gomes Correia, professor catedrático — no período de 20 a 25 de Janeiro de 2007.
Doutor António Manuel Silva Pina, professor auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 7 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 488/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 18 a 25 de Fevereiro de 2007.
Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor catedrático — nos dias 5 e 6 de Fevereiro de 2007.
Doutor Carlos Miguel Ferraz Baquero Moreno, professor auxiliar — no período de 11 a 16 de Fevereiro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 489/2007

Por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio do licenciado Ricardo Fernando Silva Santos Pereira, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 778/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007, a p. 11 639, o despacho (extracto) n.º 8000/2007, referente ao Doutor Artur Manuel Sarmento Manso, rectifica-se que onde se lê «e termo em 2008» deve ler-se «e termo em 2012».

7 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 779/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, a p. 8087, o despacho (extracto) n.º 6148/2007, referente à Doutora Maria Helena Costa de Carvalho e Sousa, rectifica-se que onde se lê «do grupo disciplinar de Ciências da Educação» deve ler-se «do grupo disciplinar de Ciências da Comunicação».

7 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Despacho n.º 11 490/2007

Na sequência do procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de direcção intermédia de secretário da Escola Superior de Enfermagem, do quadro da Universidade do Minho, nos termos do disposto nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Paula Alexandra Sousa Seixas.
A nomeada tem o perfil pretendido para fazer cumprir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.
O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

19 de Abril de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Nota curricular

Nome — Paula Alexandra Sousa Seixas.
Licenciatura em Informática de Gestão da Universidade do Minho.
Curso de pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos na Universidade do Minho.
De 2 de Outubro a 21 de Dezembro de 2006 frequentou o curso FORGEP (Programa de Formação em Gestão Pública) no Instituto Nacional de Administração (INA).
Desde 1 de Março de 2001 até ao momento presente exerce funções de chefe na Divisão Pedagógica dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, desempenhando as seguintes funções: supervisão e coordenação da Secção de Graus Académicos e Estatísticas; coordenação e desenvolvimento de projectos da Divisão Pedagógica, designadamente: elaboração e actualização de manuais de procedimentos; racionalização e formação contínua dos recursos humanos; melhoria e optimização dos serviços prestados; análise e especificação das aplicações informáticas a desenvolver para a automatização das actividades da Divisão, tendo em vista a sua modernização; supervisão na emissão de diplomas de cursos de graduação; coordenação do processo de emissão dos suplementos ao diploma de graduação; planeamento e coordenação dos processos relativos à atribuição de todos os prémios escolares atribuídos pela Universidade do Minho; organização estatística dos elementos relativos a alunos, aproveitamento escolar, graduados e demais dados.
Desde 30 de Dezembro de 1995 a 1 de Março de 2001, esteve a exercer funções de técnico superior nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, desempenhando, entre outras, as seguintes funções: desenvolver procedimentos com vista à execução do despacho submetido ao director de Serviços; apoiar o director de Serviços na elaboração de pareceres com vista à tomada de decisão; proceder ao tratamento personalizado de casos e ou problemas directamente colocados à Secretaria dos Serviços Académicos ou de cariz transversal; análise de candidaturas e seriação de candidatos via regimes de reingresso, mudança de curso e transferência e regime de concursos especiais em cursos para a Universidade do Minho; análise, resposta e encaminhamento das questões dirigidas ao *e-mail* institucional dos

Serviços Académicos; elaboração de estudos com vista a: *i*) modernização e o desenvolvimento integrado da aplicação informática dos Serviços Académicos; *ii*) optimização dos circuitos de informação e sua interligação com a aplicação informática; *iii*) definição de procedimentos relacionados com conclusões de curso, emissão de certidões e cartas de curso, atribuição de prémios escolares, processo de concessão de equivalências; *iv*) circulação e controlo de requerimentos, e *iv*) melhoria da página dos Serviços Académicos na Internet, através da recolha e tratamento de informação de interesse para divulgação e elaboração de manuais de procedimentos.

De 2 de Janeiro a 29 de Dezembro de 1995, realizou o projecto de estágio nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Braga, tendo como principais objectivos a análise e documentação do sistema informático e a concepção do Sistema de Informação.

De Agosto a Outubro de 1990 a 1994 (15 meses), esteve a coordenar as inscrições dos alunos colocados via 1.ª fase do concurso nacional de acesso, via concursos locais, via concursos especiais e via regime de reingresso, mudança de curso e transferência e das inscrições para exame na época de recurso nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Braga.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11 491/2007

Nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, foram nomeados, por despacho reitoral de 4 de Maio de 2007, os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para um lugar de professor associado no 3.º grupo — Biopatologia, subgrupo C — Genética, da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Fernando de Jesus Regateiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
Doutora Maria Purificação Valenzuela Sampaio Tavares, professora catedrática da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.
Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.
Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

7 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *Adolfo Yáñez Casal.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 11 492/2007

Foi autorizada, por despacho de 26 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, equiparação a bolseiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Maria Cristina Mendes da Ponte, professora auxiliar, durante os períodos compreendidos entre 27 de Abril e 1 de Maio de 2007, no País, e entre 9 e 12 de Maio de 2007, no estrangeiro.
Doutor João Alberto Figueira de Sousa, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 28 de Abril e 4 de Maio de 2007, no estrangeiro.
Doutor João Manuel Pardana Constâncio, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 28 de Abril e 5 de Maio de 2007, no estrangeiro.
Doutor António Manuel de Andrade Moniz, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 8 e 13 de Maio de 2007, no País.
Doutor António Pedro Ginestal Tavares de Almeida, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 9 e 11 de Maio de 2007, no estrangeiro.
Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora associada, durante o período compreendido entre 16 e 20 de Maio de 2007, no estrangeiro.
Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático, durante o período compreendido entre 22 e 25 de Maio de 2007, no estrangeiro.
Doutor Luís Manuel Aires Ventura Bernardo, professor auxiliar, durante o período compreendido entre 23 e 27 de Maio de 2007, no estrangeiro.
Doutora Maria Leonor Santa Babara Carvalho, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 23 e 27 de Maio de 2007, no estrangeiro.

26 de Abril de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 11 493/2007

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do presidente do conselho científico, Prof. Doutor José Goulão Crespo, proferido por delegação, foram nomeados os docentes a seguir indicados, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado pelo licenciado Javier Contreras Aparício:

Presidente — Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Rui Alexandre Nunes Neves da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro Filipe do Carmo Cunha, professor-adjunto de nomeação definitiva do Instituto Politécnico de Setúbal.

31 de Julho de 2006. — O Director, *Fernando Santana.*

Faculdade de Economia

Aviso n.º 10 536/2007

Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, referentes a 31 de Dezembro de 2006, as quais se encontram ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo de eventuais reclamações é de 30 dias a contar da data desta publicação, conforme disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

19 de Abril de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 494/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Doutor Szabolcs Sebestyén foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, por seis meses (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa analisou a proposta respeitante à contratação do Doutor Szabolcs Sebestyén como professor auxiliar convidado.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores José Ferreira Machado, professor catedrático da FEUNL, Luís Catela Nunes, professor associado da FEUNL, e Iliyan Georgiev, professor auxiliar convidado da FEUNL.

O Prof. Szabolcs Sebestyén detém o grau de Ph.D. in Economics pela Universidade de Alicante, em Espanha, onde desenvolveu a sua tese de doutoramento na área da Econometria. Neste momento tem vários trabalhos de investigação em curso nessa área, tendo apresentado alguns destes em conferências internacionais. É de destacar também a sua experiência docente passada em cursos de Econometria e Probabilidades. Tendo em conta estes factos e pelas razões aduzidas e nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente

Universitária, damos, pois, parecer favorável à sua contratação na categoria de professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Nestas condições, a comissão coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa do Doutor Szabolcs Sebestyén.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário G. Páscoa.*

20 de Abril de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 495/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Patrícia Xufre Gonçalves da Silva Casqueiro foi contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1 de Março de 2007, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa analisou a proposta respeitante à contratação da Doutora Patrícia Xufre Gonçalves da Silva Casqueiro como professora auxiliar convidada.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores Luís Catela Nunes, professor associado da FEUNL, Paulo Gomes, professor auxiliar da FEUNL, e Iliyan Georgiev, professor auxiliar convidado da FEUNL.

A Dr.ª Patrícia Xufre tem prestado serviço docente na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL) desde 1998, nas categorias de assistente estagiário e assistente convidado, e neste período tem dado provas de máxima competência profissional. O excelente desempenho dela deve-se à combinação de uma sólida preparação académica, tanto em Matemática Aplicada como em Matemática Fundamental, e de um raro conhecimento da psicologia dos alunos de Economia e Gestão. A Dr.ª Patrícia Xufre tem leccionado um vasto leque de cadeiras, incluindo Análise Matemática, Investigação Operacional e Estatística, tem integrado várias equipas docentes, algumas delas na qualidade de regente, tem enfrentado situações didácticas de grande gravidade e tem sempre trabalhado com profissionalismo, dedicação e plena disponibilidade, alcançando elevados resultados pedagógicos.

A Dr.ª Patrícia Xufre detém o grau de doutora em Estatística e Investigação Operacional, com distinção e louvor, pela Universidade de Lisboa, e o de mestre em Investigação Operacional pela mesma Universidade. A investigação dela concentra-se na área das redes neuronais e inclui, além da tese de doutoramento, trabalhos apresentados em conferências e submetidos para publicação. Merece atenção o facto de alguns alunos do programa de doutoramento da FEUNL terem mostrado interesse pelas redes neuronais como possível assunto das teses deles, sendo a Dr.ª Xufre actualmente a única docente da FEUNL com experiência de investigação na área.

Pelas razões aduzidas e nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, recomendamos, com a mais profunda convicção, a contratação da Dr.ª Patrícia Xufre como professora auxiliar convidada da FEUNL.

Nestas condições, a comissão coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa da Doutora Patrícia Xufre Gonçalves da Silva Casqueiro.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário G. Páscoa.*

20 de Abril de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 11 496/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, a partir de 1 de Fevereiro de 2007, por seis meses (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa analisou a proposta respeitante à contratação do Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas como professor auxiliar convidado.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores Luís Campos e Cunha, professor catedrático da FEUNL, Jorge Braga de Macedo, professor catedrático da FEUNL, e José Tavares, professor associado da FEUNL.

O Dr. António Miguel Amoedo Lebre de Freitas detém o grau de mestre em Economia pela Universidade Nova de Lisboa e Doctor of Philosophy in Economics pela University of London (Birkbeck College). Pelas razões aduzidas e nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária damos parecer favorável à sua contratação na categoria de professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Nestas condições a comissão coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa do Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário G. Páscoa.*

23 de Abril de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Declaração n.º 127/2007

Deve ser considerado nulo e sem qualquer efeito o despacho (extracto) n.º 7809/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, a p. 11 061, relativo ao licenciado Cláudio Humberto Caldas da Silva em virtude de já ter sido publicado em data anterior.

30 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Deliberação n.º 1042/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Química da Faculdade de Ciências desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Química da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-264/2007, sujeito ao seguinte:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Química

Artigo 1.º

Concessão do grau de mestre

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Química aos alunos que tenham obtido aprovação no curso de especialização e na dissertação de natureza científica ou estágio de natureza profissional objecto de relatório final.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos curso do 2.ª ciclo, bem como o Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Objectivos

1 — São objectivos gerais do ciclo de estudos de mestrado em Química proporcionar as seguintes competências fundamentais:

a) Possuir conhecimentos aprofundados numa determinada área científica, com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

b) Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multidisciplinares, seja para a prática da investigação, seja para o exercício de uma actividade profissional especializada;
c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;
d) Ser capaz de comunicar as suas conclusões, os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;
e) Competências que lhes permitam uma aprendizagem autónoma ao longo da vida.

2 — São objectivos específicos do ciclo de estudos de mestrado em Química proporcionar:

a) O aprofundamento de capacidades e competências, gerais e específicas, sustentado nos conhecimentos obtidos ao nível do 1.º ciclo e o seu alargamento a vários assuntos de ponta relacionados com a área de Química, através de uma aprendizagem inserida em contexto de investigação;
b) As competências para o ingresso no mercado de trabalho, em especial para actividades de investigação ligadas a indústrias ou laboratórios da área de Química, ou de ciências afins, em empresas nacionais ou europeias;
c) As competências para o ingresso em cursos do 3.º ciclo de estudos (doutoramento).

Artigo 4.º

Direcção e coordenação do curso de mestrado

1 — O ciclo de estudos terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento.
2 — O director do curso é um professor catedrático, um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da Faculdade de Ciências, ouvido o Departamento de Química.
3 — A comissão científica do curso é constituída pelo director de curso e por mais dois docentes doutorados, designados pelo director do curso, ouvido o presidente do Departamento de Química.
4 — A comissão de acompanhamento do curso é constituída por dois docentes ou investigadores e por dois alunos do curso.
a) Os docentes ou investigadores são nomeados pelo director da Faculdade de Ciências, ouvido o presidente do Departamento de Química.
b) Os alunos são eleitos pelos seus pares, em listas de dois elementos mais dois suplentes, de acordo com o método de Hondt.
5 — As competências do director, da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso são as descritas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão ao ciclo de estudos

As regras sobre a admissão ao ciclo de estudos, nomeadamente as condições de natureza académica e curricular, as condições de candidatura, os critérios de selecção e seriação, bem como o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura, são da responsabilidade do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do curso, e devem ser conhecidas com, pelo menos, seis meses de antecedência relativamente à data de abertura das candidaturas à frequência do ciclo de estudos.

Artigo 6.º

Estrutura do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos tem 120 créditos, uma estrutura semestral e tem uma duração normal de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, quando em regime de tempo integral.
2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, definidas no plano de estudos anexo a este Regulamento, denominado curso de mestrado em Química, a que corresponde um mínimo de 60 créditos do ciclo de estudos;
b) Uma dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para este fim, ou um estágio de natureza profissional objecto de relatório final, a que correspondem 60 do total dos 120 créditos do ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Regime de frequência e de avaliação

1 — O regime de frequência e de avaliação de cada unidades curricular será definida na ficha de disciplina e obedecerá às normas gerais em vigor. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.
2 — Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a 10 valores.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não existem precedências no curso de mestrado Química.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

Um aluno não se pode inscrever mais de duas vezes nas unidades curriculares do curso de mestrado. A segunda inscrição está condicionada pelo funcionamento de uma nova edição do mestrado e carece da autorização do director do curso.

Artigo 10.º

Orientação da dissertação, do trabalho de projecto ou do estágio

1 — A elaboração da dissertação, ou do trabalho de projecto, ou a realização do estágio, deve ser orientada por professor ou investigador da Universidade do Porto ou por doutor ou especialista de mérito reconhecido pelo órgão competente da unidade orgânica, ouvida a comissão científica do curso, na área científica da dissertação, nacional ou estrangeiro.
2 — A nomeação do orientador e do co-orientador, caso exista, será feita pelo director da Faculdade, sob proposta da comissão científica do curso, depois de ouvidos o estudante de mestrado e o orientador a nomear.
3 — A nomeação referida no número anterior tem de ser concretizada até 30 dias após a data em que o aluno complete a realização de unidades curriculares que totalizem 60 créditos.

Artigo 11.º

Submissão da dissertação ou relatório do estágio

1 — Dentro do prazo fixado no Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto deverá dar entrada no Gabinete de Pós-Graduação da Faculdade um exemplar da dissertação ou do relatório de estágio, em forma provisória, e o requerimento de submissão às provas.
2 — No prazo de 10 dias úteis, após a data do envio da informação do despacho de nomeação do júri das provas, deverá o aluno providenciar para que sejam entregues no Gabinete de Pós-Graduação os exemplares da dissertação ou do relatório de estágio para os membros do júri.
3 — Após realização das provas os candidatos aprovados deverão entregar no Gabinete de Pós-Graduação três exemplares, na forma definitiva, da dissertação ou do relatório de estágio, devidamente certificados pelo presidente do júri. Não serão passadas certidões ou cartas magistrais sem terem sido entregues as teses definitivas.

Artigo 12.º

Provas públicas

A composição, nomeação e funcionamento do júri, bem como os prazos e regras para a realização do acto público, regem-se pelo o preceituado no Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 13.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — O grau de mestre é atribuído com uma classificação final, expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.
2 — A classificação final é calculada pela média ponderada (com pesos a definir pela comissão científica do curso) das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio.

Artigo 14.º

Diploma do curso de mestrado

1 — O curso de mestrado (especialização correspondente ao conjunto organizado de unidades curriculares e com o mínimo de 60 cré-

ditos), com denominação de curso de especialização do 2.º ciclo em Química é titulado por um diploma emitido pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — A classificação do curso de mestrado é obtida através da média ponderada das unidades curriculares que a constituem, aplicando os coeficientes definidos no artigo anterior.

3 — A emissão do diploma a que se refere o número anterior obedece ao Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 15.º

Propinas

O valor das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de acordo com o definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 16.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do curso.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O novo plano do ciclo de estudos de mestrado em Química entra em vigor logo que aprovado e publicitado nos termos legais.

17 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica — Faculdade de Ciências.
3 — Curso — Química.
4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo, grau de mestre.
5 — Áreas científicas predominantes do curso — Química.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q		120
Total			120

10 — Observações.
11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências — Departamento de Química

Mestrado em Química

Área científicas predominantes do curso — Química

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	TP	PL	Outras		
(1)	(2)	(3)	(4)					(6)	(7)
Opção MQ1 (*)	Q	Semestral	202,5					7,5	
Opção MQ2 (*)	Q	Semestral	202,5					7,5	
Opção MQ3 (*)	Q	Semestral	202,5					7,5	
Opção MQ4 (*)	Q	Semestral	202,5					7,5	
			810					30	

(*) O número de horas de contacto é igual a 70 mas a sua tipologia depende da opção escolhida pelo aluno (v. quadro n.º 5).

Opções do 1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	TP	PL	Outras		
(1)	(2)	(3)	(4)					(6)	(7)
Química Inorgânica Aplicada (Q411)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Química Física Aplicada (Q421)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Bioinformática (Q441)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Química Orgânica Aplicada (Q401)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Complementos de Química Analítica (Q431)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).

(*) Das cinco disciplinas os alunos escolhem quatro.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Contacto (5) T	TP	PL	Outras	Créditos (6)	Observações (7)
Opção MQ5 (*)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	
Opção MQ6 (*)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	
Opção MQ7 (*)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	
Opção MQ8 (*)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	
			810					30	

(*) O número de horas de contacto é igual a 70 mas a sua tipologia depende da opção escolhida pelo aluno (v. quadro n.º 5).

Opções do 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Contacto (5) T	TP	PL	Outras	Créditos (6)	Observações (7)
Ecologia Industrial e Engenharia da Sustentabilidade (Q410).	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	Optativa (*).
Nanoquímica (Q412)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Quimiometria (Q414)	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	Optativa (*).
Especiação Química e Biodisponibilidade de Contaminantes (Q416).	Q	Semestral	202,5	28	14	28		7,5	Optativa (*).
Química Computacional (Q440)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Termoquímica (Q420)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Energia e Desenvolvimento Sustentável (Q422).	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	Optativa (*).
Interfaces e Colóides (Q424)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Química Física dos Materiais (Q426)	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	Optativa (*).
Polifenóis na Alimentação e Saúde (Q400)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Compostos Bioactivos e Concepção de Fármacos (Q402).	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Aspectos Químicos e Bioquímicos em Nutrição (Q404).	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Estrutura e Metabolismo das Biomoléculas (Q406).	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Metrologia Química (Q430)	Q	Semestral	202,5	28	42	0		7,5	Optativa (*).
Análise Química (Q432)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).
Química Bioanalítica (Q434)	Q	Semestral	202,5	28	42	0		7,5	Optativa (*).
Análise de Superfícies (Q436)	Q	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa (*).

(*) Os alunos escolhem livremente quatro disciplinas.

2.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Contacto (5) T	TP	PL	Outras	Créditos (6)	Observações (7)
Tese/Estágio (Q/499)	Q	Anual	1 620				OT/E: 616	60	
			1 620					60	

Rectificação n.º 780/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7811/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, a p. 11 061, de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Maria da Conceição Coelho Meireles Pereira, rectifica-se que onde se lê:

«Doutor Fernando José Mendes Rosas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Aurélio de Araújo Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

deve ler-se:

«Doutor Fernando José Mendes Rosas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 781/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007, a p. 10 029 (despacho n.º 7376/2007), o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Paula Maria de Carvalho Pinto Costa, rectifica-se que onde se lê:

«Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Aurélio de Araújo Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

deve ler-se:

«Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Rectificação n.º 782/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6677/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, a p. 8863, de nomeação do júri das provas para o título de agregado do Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor José Augusto Pereira de Sotto Mayor Pizarro, rectifica-se que onde se lê:

«Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Aurélio de Araújo Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

deve ler-se:

«Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Armando Luís Gomes de Carvalho Homem, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.»

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 11 497/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Vianaa, professora auxiliar desta Faculdade, no período de 31 de Maio 3 de Junho de 2007.

8 de Maio de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 11 498/2007

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a assistente convidada, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, mestre Paula Cristina Menino Duarte Homem contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 27 de Março de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Maio de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 11 499/2007

Por meu despacho de 17 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País aos docentes abaixo indicados:

Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor auxiliar, no período de 21 a 25 de Abril de 2007.
Licenciada Sandra Paula da Costa Pinto da Silva Rebelo Sousa, assistente convidada, no período de 23 a 26 de Maio de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes abaixo indicados:

Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, professor catedrático, no período de 8 a 12 de Maio de 2007.
Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora catedrática, no período de 13 a 16 de Maio de 2007.
Doutor Vasco Miguel Clara Lopes Galhardo, professor auxiliar, no período de 23 de Abril a 4 de Maio de 2007.
Mestra Clara Maria Pires Costa Bastos Monteiro, monitora, no período de 23 de Abril a 4 de Maio de 2007.

23 de Abril de 2007. — O Director, *Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 500/2007

Por meu despacho de 20 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor auxiliar, no período de 9 a 12 de Junho de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 501/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, em 30 de Abril e 2 de Maio de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 502/2007

Por meu despacho de 26 de Março de 2007, proferido por delegação de competências, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado Rui Pedro Rocha Bastos, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 26 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Abril de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 11 503/2007

Por meu despacho de 13 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, nos dias 17 e 18 de Abril de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 10 537/2007

Por despacho proferido, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, pelo presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto em 26

de Abril de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, nas datas a seguir indicadas:

Ao Doutor António Marcelo Azevedo Miranda, professor auxiliar, em 27 e 28 de Abril;
À Dr.ª Cláudia Azevedo Leitão, assistente convidada a 40 %, no período de 27 a 30 de Abril de 2007;
Ao Doutor Francisco António Rebelo Morais Caldas, professor catedrático, em 27 e 28 de Abril;
Ao Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes, professor associado com agregação, no período de 26 de Abril a 2 de Maio;
Ao Doutor João Carlos Gonçalves Ferreira de Pinho, professor associado com agregação, em 27 e 28 de Abril;
Ao Doutor José Albertino da Cruz Lordelo, professor associado com agregação, no período de 26 a 29 de Abril;
À mestre Maria João Feio Ponces Ramalhão, assistente convidada a 60 %, no período de 4 a 8 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 11 504/2007

Por despacho de 28 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Maio de 2007, foi rescindido, a seu pedido, o contrato da Doutora Isabel Alexandra Azevedo da Silveira, professora auxiliar convidada além do quadro sem vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

Despacho n.º 11 505/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Maio de 2007, foi a Doutora Maria João Novais de Sousa Andrade contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora associada convidada além do quadro com 30% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2007, pelo período de um ano, renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* da candidata, com a finalidade de recrutamento como professora associada convidada, com 30% do vencimento, da disciplina de Ortofisiatria, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.
Verificou-se que a Doutora Maria João Novais de Sousa Andrade possui *curriculum* relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira.*

8 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 10 538/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências, foi autorizada a passagem à categoria de assistente, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, por um período de seis anos, da mestre Isabel Alexandra de Oliveira David, assistente convidada deste Instituto, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo,*Maria Engrácia Cardim.*

Aviso n.º 10 539/2007

Por despacho de 15 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País entre 26 de Março e 9 de Abril de 2007 ao Doutor José Adelino Eufrásio de Campos Maltez, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

11 de Abril de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

Aviso (extracto) n.º 10 540/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi concedida novamente, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU, dispensa total de serviço docente, para o 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, à mestre Cláudia Sofia Santiago Ribeiro Vaz, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

11 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardi.*

Despacho (extracto) n.º 11 506/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo, por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro no País em 14, 15 e 16 de Junho 2007 à mestra Sandra Maria Rodrigues Balão, assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

11 de Abril de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 11 507/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, de Tiago José Caldas Nunes para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 19 de Março e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho n.º 11 508/2007

Por meu despacho de 21 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com Miguel da Conceição Bento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 19 de Março de 2007 e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 11 509/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada após bom cabimento de 28 de Julho de 2006 a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de assistente no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo parcial — 60 % e em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, no período com início a 1 de Outubro de 2006 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas

de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

26 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 11 510/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 11 de Agosto de 2006, foi autorizada — após bom cabimento de 2 de Agosto de 2006 a contratação, nos termos do artigo 8.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos — no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do bacharel Filipe Gonçalves Cardoso, no período com início a 1 de Setembro de 2006 e término a 31 de Julho de 2007, ficando com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 295.

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 11 511/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o presidente do conselho directivo da Escola Superior de Comunicação Social, António José da Cruz Belo, subdelega nos vice-presidentes do conselho directivo, respectivamente professora-coordenadora Maria Emília Fialho de Sousa e professor-coordenador Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, a competência para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 99 760, bem como a escolha prévia do tipo de procedimento, de acordo com os critérios fixados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Entende-se que a presente delegação é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos vice-presidentes nas matérias subdelegadas desde o início dos seus mandatos.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 11 512/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves, foi autorizada a Filipe Manuel Amado da Silva Fernandes Machado, telefonista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, a exoneração da função pública, a seu pedido, com efeitos a 1 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 11 513/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Ernesto José Nazaré Alves Jana como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral e em exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Educação de Santarém, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007 e até 27 de Fevereiro de 2008, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 11 514/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar, foi renovado o contrato administrativo de provimento de Fátima Pires Pereira Casado como equiparada a professor-adjunto em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 1 de Março de 2007 e com término em 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde do Nordeste

Listagem n.º 3/2007/A

Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março:

Candidato admitido:

Daniela Fernandes Gomes.

Candidatos excluídos:

Ana Sofia Dinis Dias (*a*).
Carla Sofia Ramalho Robalinho (*a*).
Carlos Filipe Raposo Mendes (*a*).
Carlos Miguel Paiva da Silva Saraiva (*a*).
Isabel Maria Araújo Rolo (*a*).

(*a*) Excluídos por se tratar de um concurso interno geral e não estarem de acordo com os requisitos mencionados no aviso de abertura

do mesmo, no que respeita aos opositores, o qual menciona, que os opositores ao concurso são os enfermeiros funcionários públicos ou agentes em regime de contrato administrativo de provimento há pelo menos um ano.

Poderá haver recurso desta lista no prazo de 10 dias úteis após a sua publicação.

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Júri, *Fernando Augusto Lachado Felgueiras.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1043/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 10 de Janeiro de 2007, foi autorizada a nomeação de Rui Manuel Peredo Ricardo, Maria José da Silva Rodrigues, Virgínia Figueiredo de Sousa, Maria Olinda Pedro Pinto, Carlos José Almeida, Rogério Paulo Talhas Pires, Marisa Cristina Ferreira Figueira e Marisa Elisabete Coelho Nunes Podence, como enfermeiro nível 1, escalão 2, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para prestar serviço na Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros. (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alberto Alves.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 1044/2007

Por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 10 de Maio de 2007, foi Maria Paula Gonçalves de Castro nomeada técnica principal de cardiopneumologia, 1.º escalão, índice 255.

15 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 1045/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., de 12 de Abril de 2007, foi Joaquim José Branco da Rocha, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado a acumular funções privadas de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (oito horas semanais), no seu consultório particular. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 11 515/2007

Por despacho da adjunta do secretário-geral do Ministério da Saúde de 8 de Março de 2007, foi autorizado a Vítor Manuel Canunes Ferreira, chefe de serviço de oftalmologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

15 de Maio de 2007. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques.*

Despacho n.º 11 516/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do conselho de administração, foi a Manuel João Fernandes Gomes, chefe de serviço de medicina interna, do quadro de pessoal deste Hospital, autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

15 de Maio de 2007. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques.*

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Despacho n.º 11 517/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento à assistente eventual de ginecologia Ana Lúcia Pereira Alves Nogueira, com efeitos a 11 de Março de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho.*

Despacho n.º 11 518/2007

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foi autorizado o pedido de exoneração de Anabela Santos Nobre, auxiliar de acção médica, com efeitos a 19 de Março de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 10 541/2007

Abertura de concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com os despachos do presidente da Câmara de 23 e de 22 de Maio de 2007, respectivamente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* conforme preceitua o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Concurso A — quatro lugares de jardineiro principal — carreira de dotação global;

Concurso B — três lugares de pedreiro principal — carreira de dotação global.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.
2 — Prazo de validade do concurso — só para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.
3 — Requisitos de admissão ao concurso — ao concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos pelo citado no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, operários com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom;*
4 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Albergaria-a--Velha, Praça de Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, devendo nele constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone), habilitações literárias, identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura, quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.
5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
Declaração do serviço onde exerce funções, na qual constem, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e a classificação de serviço obtida nos últimos seis anos;

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.
8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (*AC*), a qual será pontuada de 0 a 20 valores e se destina a avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:
1) Habilitações académicas de base (*HAB*);
2) Formação profissional (*FP*);
3) Experiência profissional (*EP*):
3.1) Experiência profissional — a experiência profissional, em termos genéricos (EPG), que será avaliada em função da qualidade do trabalho e conhecimentos demonstrados, a motivação para o aperfeiçoamento, a responsabilidade, as relações humanas no trabalho e a capacidade para ensinar e dirigir;
3.2) Antiguidade — a experiência profissional, em termos de antiguidade (EPA), que será avaliada do seguinte modo:
3.2.1) Antiguidade na função pública;
3.2.2 — Antiguidade na carreira.
4) Classificação de serviço (*CS*) — será referente à média do valor quantitativo atribuído aos seis últimos anos multiplicada por 2.
A classificação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = HAB + FP + EP + CS/4$$

Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.
9 — As listas de admissão e classificação serão publicitadas em conformidade com o disposto nos artigos 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos interessados sempre que solicitada.
11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

José Licínio Tavares Pimenta, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.
Manuel da Silva Gonçalves, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos.

Laerte Macedo Pinto, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Concurso B:

Presidente — João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

José Licínio Tavares Pimenta, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.
Manuel da Silva Gonçalves, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

Nuno Emanuel Barros Pinto Soares Andrade, técnico profissional de 2.ª classe — área de jardinagem.
Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

2611018393

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 10 542/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que Maria Júlia Loureiro Rosado Candeias regressou, em 7 de Maio corrente, da licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 7 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

2611018265

Aviso n.º 10 543/2007

Torno público que, por meu despacho proferido em 24 do mês de Abril transacto, foi autorizada, com efeitos a partir do dia 1 do corrente mês de Maio, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência de Joaquim Manuel Fernandes Dias, com nomeação definitiva na categoria operário, da carreira carpinteiro de limpos, do grupo de pessoal operário qualificado, proveniente da Câmara Municipal de Loures, para a mesma categoria no quadro de pessoal desta Câmara Municipal. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

2611018250

Edital n.º 483/2007

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Março do ano corrente, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.os 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/88, no sentido de ser alterado o uso definido para o lote 3, de comércio e escritórios para comércio e habitação, a levar a efeito nos prédios rústicos/urbanos, situados na Avenida de Jaime Augusto Ferreira, na vila de Alenquer e freguesia de Triana, no concelho de Alenquer, da qual é requerente a firma Construções Passinha, L.da, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*
O loteamento urbano, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

2611018395

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Edital (extracto) n.º 484/2007

Apreciação pública do projecto de alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações

José Manuel Velhinho Amarelinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Aljezur, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Aljezur tomada em reunião de 10 de Abril de 2007 e em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, do projecto de alteração ao Regulamento supra-indicado.

O projecto de regulamento encontra-se patente ao público no edifício dos Paços do Município, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde poderá ser consultado nas horas normais de expediente e durante o período de inquérito.

As sugestões a apresentar deverão ser entregues, por escrito, na respectiva Divisão dentro do prazo acima referido.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

16 de Abril de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

Edital (extracto) n.º 485/2007

Apreciação pública do projecto de regulamento para atribuição de apoios ao desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo de Aljezur

José Manuel Velhinho Amarelinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Aljezur, torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Aljezur tomada em reunião de 8 de Maio de 2007 e em cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, do projecto de regulamento supra-indicado.

O projecto de regulamento encontra-se patente ao público no edifício dos Paços do Município, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde poderá ser consultado nas horas normais de expediente e durante o período de inquérito.

As sugestões a apresentar deverão ser entregues, por escrito, na respectiva Divisão, dentro do prazo acima referido.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Maio de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

Projecto de regulamento para atribuição de apoios ao desenvolvimento social, desportivo, cultural e recreativo do concelho de Aljezur

Preâmbulo

É competência do município assumir o papel dinamizador e facilitador das colectividades locais e promover a cooperação assente numa base de diálogo e concertação entre os diversos intervenientes, tendo em vista manter o associativismo como um espaço de afirmação da cidadania, de valorização humanista e de vivência democrática.

Pretende-se que numa lógica de planeamento coerente e equilibrado se promova o fortalecimento do próprio associativismo, permitindo uma progressiva autonomia por parte do mesmo face à autarquia, nomeadamente através da maior envolvência dos associados e da população em geral, na dinâmica associativa.

Assim, e considerando que:

É preciso definir regras de forma a clarificar e a assegurar uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios por parte da autarquia às associações do concelho;

É desejável uma maior adequação dos apoios ao momento real dos projectos a que respeitam e à participação e responsabilização de todos os interessados na condução dos respectivos projectos e nos resultados obtidos;

É necessário sensibilizar e mobilizar as associações para uma revivificação da prática associativa, bem como garantir a continuidade das acções iniciadas, melhorando a qualidade das respectivas práticas associativas e incentivando a sua diversidade:

É aprovado o presente Regulamento de Apoios ao Desenvolvimento Social, Desportivo, Cultural e Recreativo do Concelho de Aljezur.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento define as normas e regras para a concessão de apoio às entidades promotoras de iniciativas de interesse público municipal que sejam de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa.

2 — O presente Regulamento define também os apoios destinados à construção, conservação ou reparação das instalações onde funcionem as colectividades, assim como o seu apetrechamento, desde que desenvolvam as actividades previstas no número anterior.

Artigo 2.º

Promotores

1 — Para efeitos deste Regulamento, consideram-se entidades promotoras as seguintes:

a) Instituições particulares de solidariedade social;
b) Pessoas colectivas de utilidade pública;
c) Clubes e ou associações;
d) Cooperativas;
e) Comissões constituídas para promover a execução de festivais, exposições, festejos, bem como qualquer outra iniciativa que se enquadre no âmbito deste Regulamento;
f) Comissões de moradores;
g) Escolas;
h) Associações de estudantes;
i) Pessoas singulares.

2 — As entidades promotoras obrigam-se a desenvolver as iniciativas para as quais solicitam apoio no concelho de Aljezur, independentemente de a sua sede ou residência não se localizar no concelho de Aljezur.

3 — Não podem beneficiar dos apoios concedidos ao abrigo deste Regulamento:

a) As entidades que não possuam planos de actividades e orçamentos aprovados nos termos legais, os quais devem ser remetidos à Câmara Municipal no prazo de 30 dias após a sua aprovação;
b) As entidades que, não tendo contabilidade organizada, não afixem na sua sede e não remetam à Câmara Municipal os balancetes mensais de contas;
c) As entidades que, nos termos legais, não aprovem as contas e o relatório de actividades e não os enviem à Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Concessão dos apoios

1 — Os apoios a conceder destinam-se a programas e projectos a desenvolver no município, assim como à comparticipação das acções previstas nos planos anuais de actividades das entidades promotoras.

2 — Os pedidos de apoio a conceder pelo município de Aljezur são apresentados sob a forma de candidatura.

Artigo 4.º

Modalidades dos apoios

1 — A autarquia disponibiliza apoio às entidades promotoras nas seguintes modalidades:

a) Utilização de infra-estruturas;
b) Utilização de viaturas, máquinas ou outros equipamentos que sejam património do município de Aljezur;
c) Apoios técnicos;
d) Apoios financeiros.

2 — Quando o apoio se refere à utilização de viaturas ou equipamentos municipais, este rege-se pelos respectivos regulamentos, caso existam.

3 — O apoio técnico pode ser relativo ao desenvolvimento de actividades ou à cedência de serviços da competência especializada da autarquia.

4 — O apoio financeiro é atribuído sob a forma de subsídio e pode ser disponibilizado:

a) De uma só vez;
b) Em prestações mensais;
c) De outra forma, a especificar caso a caso.

Artigo 5.º

Instrução das candidaturas

1 — As candidaturas são apresentadas em formulário próprio a disponibilizar pelo município de Aljezur, no qual constem:

a) Identificação da entidade promotora;
b) Natureza jurídica da entidade promotora;

c) Exposição do projecto ou das acções a realizar, nomeadamente os objectivos culturais, artísticos, desportivos, recreativos ou de lazer que se pretendem alcançar;
d) No caso de o apoio ser solicitado para obras e equipamentos, a candidatura deve conter uma memória descritiva;
e) A previsão orçamental dos custos, quer das actividades ou eventos quer das obras e equipamentos;
f) O montante de financiamento solicitado à autarquia;
g) Outros financiamentos e montantes previstos para a concretização dos projectos ou acções para os quais é solicitado apoio;
h) Data em que a actividade será desenvolvida ou datas previstas para início e termo das mesmas.

2 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado de:

a) Cópia do documento de identificação (quando aplicável), que no caso de pessoas colectivas será o cartão emitido pelo RNPC, sempre que o mesmo não conste dos arquivos do município;
b) Cópia do documento de constituição e respectivos estatutos (quando aplicável), quando se trate de pessoa colectiva, sempre que os mesmos não constem dos arquivos do município;
c) Plano de actividades e orçamento da entidade promotora;
d) Outros documentos que a entidade promotora julgue pertinentes para a apreciação da candidatura.

3 — Sempre que se julgar necessário, pode a autarquia solicitar às entidades promotoras elementos adicionais no sentido de esclarecer dúvidas ou contribuir para a apreciação das candidaturas.

Artigo 6.º

Prazo de apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas aos apoios previstos neste Regulamento devem ser apresentadas anualmente entre os dias 1 e 30 de Novembro do ano anterior a que se reportam.
2 — Podem ser aceites candidaturas fora do prazo previsto desde que sejam consideradas urgentes e imprevistas, por motivos devidamente justificados e aceites pela autarquia.
3 — Os casos previstos no número anterior devem ser apresentados com a antecedência de 30 dias sobre a data de realização das actividades a que se reportam.

Artigo 7.º

Critérios para apreciação das candidaturas

As candidaturas a aprovar em cada ano serão apreciadas e ordenadas segundo os seguintes critérios:

a) Interesse social, cultural, artístico, desportivo, recreativo ou de lazer, determinado pela sua adequação a programas municipais em desenvolvimento;
b) Mérito do projecto ou acções propostas, tendo em conta a inovação, a diversidade dos objectivos, a criatividade dos processos de intervenção e a preocupação demonstrada com o desenvolvimento social, cultural e desportivo do concelho;
c) Qualidade social, cultural, desportiva ou recreativa da entidade promotora demonstrada pela realização de actividades anteriores no âmbito geográfico do concelho;
d) Consistência da proposta demonstrada pela adequação entre os objectivos definidos e os custos previstos;
e) Capacidade de angariação de outros financiamentos.

Artigo 8.º

Apreciação e atribuição

1 — Findo o prazo para a entrega das candidaturas, estas serão apreciadas por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

a) Vereadores dos pelouros da acção social, educação, desporto e cultura;
b) Um técnico do sector da acção social;
c) Um técnico do sector da educação;
d) Um técnico do sector do desporto;
e) Um técnico do sector da cultura.

2 — Desta apreciação será elaborado um parecer para cada candidatura, relativamente à sua qualidade e interesse para o concelho, não sendo este vinculativo para a tomada de decisão.
3 — As candidaturas serão levadas à reunião de câmara pelo vereador com responsabilidade na área, acompanhadas por uma proposta objectiva, onde conste se deve ou não ser concedido apoio e em que termos.
4 — A Câmara fundamentará a sua posição em caso de discordância.

Artigo 9.º

Protocolos

1 — Os apoios a conceder serão formalizados através de comunicação escrita onde consta o valor e ou a modalidade de apoio concedido por deliberação da Câmara Municipal.
2 — As candidaturas aprovadas serão objecto de um protocolo a celebrar entre o município e as entidades promotoras, no qual se define, em cada caso, as obrigações e direitos de ambas as partes.

Artigo 10.º

Excepções

O município pode celebrar protocolos de cooperação com outras entidades fora do âmbito deste Regulamento sempre que tal seja considerado de interesse relevante para a prossecução da sua política de desenvolvimento.

Artigo 11.º

Acompanhamento e avaliação

As entidades promotoras que recebam apoios no âmbito deste Regulamento apresentarão obrigatoriamente um relatório do trabalho desenvolvido, nos seguintes moldes:

a) No final de cada ano civil, no caso de projectos de carácter continuado ou formalizados por protocolo;
b) No final de cada acção, para os restantes casos;
c) Os elementos que constituem o relatório são os constantes do artigo 13.º deste Regulamento.

Artigo 12.º

Publicidade

As entidades promotoras que sejam apoiadas no âmbito deste Regulamento deverão obrigatoriamente publicitar os apoios concedidos nos seguintes termos:

a) Em todas as publicações ou folhetos de publicidade;
b) Por via oral quando em intervenções públicas proferidas no decorrer das actividades;
c) Nos balancetes mensais de contas a afixar na sede da entidade e a enviar mensalmente à Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Documentos financeiros e relatórios de actividades

Todas as entidades que beneficiem de apoios concedidos ao abrigo deste Regulamento ficam obrigadas a:

a) Mencionar nos documentos de contas de cada ano civil e nos balancetes mensais, de forma especificada por cada actividade, os valores recebidos da Câmara Municipal;
b) Mencionar no relatório de actividades os apoios financeiros ou outros recebidos da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação legal.
2 — Os apoios solicitados até àquela data não estão sujeitos ao disposto neste Regulamento.

Artigo 15.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 10 544/2007

1 — Torna-se público que, por despachos da presidente desta Câmara Municipal de 2 e de 17 de Abril e de 16 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concursos internos de ingresso no grupo de pessoal operário qualificado para provimento dos seguintes lugares, caducando com o respectivo preenchimento:

Concurso A — operário qualificado (carpinteiro de limpos) — um lugar na Divisão de Manutenção e Logística;
Concurso B — operário qualificado (lubrificador) — dois lugares na Divisão de Transportes e Manutenção.

2 — Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, 30 de Dezembro.

3 — As remunerações são as correspondentes ao escalão 1, índice 142, das respectivas categorias no montante de € 463,99.

4 — O local de trabalho é na área do concelho de Almada. A modalidade do horário de trabalho será definida em função da natureza das actividades a desenvolver.

5 — Os conteúdos funcionais são os constantes no n.º 2 da alínea *f*) do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, para o concurso A, e na alínea *a*) do n.º 2.2 do despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1992, para o concurso B.

6 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos de natureza prática (*PCEP*), eliminatória, prova de conhecimentos gerais de natureza teórica (*PCGT*) e entrevista profissional de selecção, em ambos os concursos. A classificação final (*CF*) resultará da aplicação da seguinte fórmula, em ambos os concursos:

$$0{,}40\,PCEP + 0{,}30\,PCGT + 0{,}30\,EPS$$

6.1 — A prova de conhecimentos específicos de natureza prática é eliminatória, oral e com a duração máxima de sessenta minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, e será no âmbito do seguinte programa, idêntico em ambos os concursos: identificação de materiais; identificação de ferramentas; execução (real ou simulação em sala) de uma tarefa no âmbito do conteúdo funcional.

6.2 — A prova de conhecimentos gerais é de natureza teórica, escrita, com consulta e a duração de noventa minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, e consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa, idêntico em ambos os concursos: Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio).

6.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), será pública, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da expressão:

$$EPS = A + B + C + D$$

decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 até 5 valores, em que:

0 = *Muito insatisfatório*;
1 = *Insatisfatório*;
2 = *Pouco satisfatório*;
3 = *Satisfatório*;
4 = *Bom*;
5 = *Muito bom.*

A — enquadramento e desenvolvimento funcional;
B — dinamismo;
C — motivação para a função;
D — relacionamento interpessoal.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — O júri dos concursos tem a seguinte composição, sendo o 1.º vogal efectivo substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos:

Presidentes:

Engenheira Georgina das Dores Guerreiro Rodrigues Doroteia, directora do Departamento Municipal de Trânsito, Rede Viária e Manutenção — concurso A.

Dr.ª Maria Madalena Frazão Lourenço Gonçalves Ferreira, directora do Departamento Municipal de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes — concurso B.

1.os Vogais efectivos:

Engenheira Gertrudes Maria Gomes dos Santos Pedro, chefe da Divisão Municipal de Manutenção e Logística — concurso A.

Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos — concurso B.

2.os Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos — concurso A.

Engenheira Cláudia Sofia Mousinho Raimundo Trindade, engenheira técnica de 2.ª classe — concurso B.

1.os Vogais suplentes:

Carlos Manuel Laranjeira, encarregado xgeral — concurso A.

Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, chefe da Divisão Municipal de Pessoal — concurso B.

2.os Vogais suplentes:

Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, chefe da Divisão Municipal de Pessoal — concurso A.

Carlos Manuel Gonçalves Silva, operário qualificado (lubrificador) principal — concurso B.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea *c*) do número anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do diploma referido, se declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

9.3 — Requisitos específicos — os constantes no n.º 3 do artigo 14.º, conjugado com os n.os 2 e 3 do artigo 12.º, ambos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, indivíduos habilitados com a posse da escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981, e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última) e comprovada formação ou experiência profissional adequada de duração não inferior a dois anos, a qual pode ter sido obtida através de ajudante na carreira com contrato administrativo de provimento; e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, ou seja, ser funcionário ou agente da Administração Pública que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos respectivos serviços ou organismos.

10 — As candidaturas deverão ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Professor Egas Moniz, 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão a concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);
b) Fotocópias do certificado de habilitações e do comprovativo da formação ou da experiência profissional;
c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente as habilitações literárias, a experiência profissional detida com menção dos respectivos períodos de duração, a formação profissional que possui, indicando as acções de formação finalizadas, as entidades promotoras e respectiva duração;
d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e, se o número de candidatos for superior a 100, divulgadas no *Diário da República,* 2.ª série. Os

candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611018526

Aviso (extracto) n.º 10 545/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a presidente da Câmara autorizou, em 16 de Maio de 2007, a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Benedita Maria Arraes Correia Monteiro como técnica superior estagiária, na sequência do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe (licenciaturas em Organização e Gestão de Empresas ou em Gestão), cuja lista de classificação final foi afixada em 20 de Julho de 2006. O processo, que não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, produzirá efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

18 de Maio de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés.*

2611018532

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 10 546/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de fiscal municipal principal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de fiscal municipal principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete aos titulares dos lugares a prover as funções constantes no despacho n.º 20/94, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 238, no valor de € 777,67, se outra não resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e ou profissionais;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
e) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.6 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

a) Interesse e motivação profissionais;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada na escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme a circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;

tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

Sem formação profissional — 0 valores;
Até 7 horas — 10 valores;
> 7 ≤ 14 horas — 12 valores;
>14 ≤ 30 horas — 14 valores;
>30 ≤ 50 horas — 15 valores;
>50 ≤ 70 horas — 16 valores;
>70 ≤ 90 horas — 18 valores;
>90 ≤ 120 horas — 19 valores;
>120 horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS=\frac{a1+a2+a3}{3}\times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{EPS+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Manuel Guerreiro da Palma, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria José do Ó Efigénio, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.
Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, técnico superior de 1.ª classe.
Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611018419

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 10 547/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 19 de Janeiro de 2007, foram renovados por mais um ano, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo resolutivo celebrados com os trabalhadores José Luís Amorim Pereira e Ricardo Jorge da Costa Antunes, com a categoria de desenhador.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco R. Araújo.*

2611018578

Aviso (extracto) n.º 10 548/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Abril de 2007, foram renovados por mais seis meses, de acordo com o Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos a termo celebrados com os trabalhadores a seguir mencionados:

Albano José Fernandes de Araújo — técnico de planeamento regional e urbano;
Ivone Carla Cristão Baptista Ribas Gonçalves — técnica superior de direito;
Maria Amália Nogueira Sousa Silva — auxiliar de acção educativa;
Pedro Miguel Sousa Barros Pinto — arquitecto; e
Jorge Humberto Rodrigues Amorim — engenheiro civil.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco R. Araújo.*

2611018577

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 10 549/2007

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 21 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe, escalão 1, índice 460 — € 1503,05.

2 — Remuneração — fixada pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O concurso é válido apenas para o lugar existente e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos, Divisão Administrativa e Financeira.

6 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — os estabelecidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — técnicos superiores de administração pública e autárquica de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom.*

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação: nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual, com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

9.1 — Deverá obrigatoriamente ser junto ao requerimento *curriculum vitae* actualizado, datado e devidamente assinado, fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

9.2 — Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas *a*) a *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;

sendo que:

$$AC=\frac{HL+FP+CS+EP}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;
EP = experiência profissional;

Habilitações literárias (*HL*) — licenciatura em Administração Pública e Autárquica:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;
Habilitações superiores às exigidas — 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — será pontuada em função das acções de formação, da participação em seminários, encontros e conferências, realizados durante o período correspondente à actual categoria, referentes ao aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional:

Sem acções de formação — 10 valores;
De duas a quatro acções de formação — 15 valores;
De cinco a oito acções de formação — 18 valores;
Mais de oito acções de formação — 20 valores.

Classificação de serviço (*CS*):

$$CF=\frac{VO}{ASCA}$$

em que:

VO = valor obtido da soma das classificações de serviço na categoria anterior, em que:

Cada menção de *Muito bom* de 9,1 a 10 — 20 valores;
Cada menção de *Muito bom* de 8,5 a 9 — 18 valores;
Cada menção de *Bom* de 7,5 a 8,4 — 16 valores;
Cada menção de *Bom* de 6,5 a 7,4 — 14 valores;
Cada menção de *Bom* de 5,5 a 6,4 — 12 valores;

ASCA = anos de serviço na categoria anterior.

Experiência profissional (*EP*) — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de actividades para a qual é aberto concurso:

Até três anos de experiência — 15 valores;
De três a cinco anos de experiência — 18 valores;
Mais de cinco anos de experiência — 20 valores.

A entrevista profissional de selecção (*EPS*) será classificada na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS=\frac{QPC+CECV+SR+CRP}{4}$$

em que:

QPC = qualificação e perfil para o cargo;
CECV = capacidade de expressão e compreensão verbal;
SR = sentido de responsabilidade;
CRP = capacidade de relacionamento pessoal;
sendo atribuídas aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;
Favorável — de 10 a 14 valores;
Não favorável — de 0 a 9 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a solicitem.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Câmara.

14 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

15 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel Vale Carvalho, técnico superior de psicologia de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Nuno Frederico Oliveira Libânio, técnico superior de administração pública e autárquica de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Bruno Vasco Dias Anágua, técnico superior de economia de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Maria Francisco Ramos Neto Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria do Céu Leandro Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Maio de 2007. — A Vereadora Substituta do Presidente da Câmara, *Maria Gertrudes Gonçalves Vieira da Cunha.*

2611018174

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 10 550/2007

Concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe/acção desportiva

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

1 — Nestes termos, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o meu despacho de 25 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe/acção desportiva, do quadro desta Câmara Municipal.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

2.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos n.os 2.1 e 2.2 até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

3 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a atribuir será correspondente ao escalão 1, índice 199, do novo sistema retributivo da função pública (Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro) a que corresponde o vencimento mensal de € 650,23, e as condições de trabalho e regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Descrição de funções — as funções são as descritas na alínea *a*) do n.º 2 do despacho SEALOT n.º 20/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 12 de Maio de 1994, promove e dinamiza a organização de iniciativas de carácter desportivo, com vista a nelas fazer participar a comunidade em que se insere; desenvolve tarefas conducentes à execução de planos desportivos superiormente definidos, aqui se incluindo a concepção e planificação de actividades, elaboração dos respectivos regulamentos e divulgação, nomeadamente através do contacto com escolas, associações e fundações e presta apoio à concretização das mesmas; elabora pareceres e faz relatórios sobre actividades desenvolvidas; pode ser incumbido de coordenar a actividade de outros profissionais no exercício de tarefas relacionadas com a sua especialidade.

5 — Local de trabalho — área do município de Benavente.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

7 — Composição do júri:

Presidente — Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, vereadora em regime de permanência, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Ana Sofia de Morais Cavalheiro Dias Albuquerque, técnica superior de 1.ª classe/desporto.

Luís dos Anjos Corado, director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são prova teórica escrita de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais terá a duração de duas horas e versará sobre os seguintes temas:

Prova de conhecimentos gerais:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — aprova o Estatuto Disciplinar;

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho;

Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de Maio;

Noções sobre higiene e segurança no trabalho.

8.2 — Na prova de conhecimentos apenas podem ser consultados os diplomas legais indicados.

8.3 — A entrevista profissional será pontuada de 0 a 20 valores e tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo tipo a fornecer pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou requerimento elaborado pelo candidato onde conste em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada requisito previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2 do presente aviso. O requerimento é dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente, podendo o mesmo, bem como os documentos que o devam acompanhar, ser entregues pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:

a) Documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2.1 do presente aviso, os quais são dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea *c*) do n.º 2.1 do presente aviso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previsto;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

11 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

12 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão.*

2611018147

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 10 551/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote A, sito no lugar de São Pedro, freguesia de Semelhe, em que é requerente Bernardo da Cruz Ribeiro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611018214

Aviso n.º 10 552/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote AB, sito no lugar de Real ou Calçada, freguesia de Real, Braga, em que é requerente Eduardo Miguel Airosa Milhão.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611018231

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Regulamento n.º 112/2007

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

Aristides Lourenço Sécio, presidente da Câmara Municipal do Cadaval, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna público que se encontra em apreciação pública, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o projecto de regulamento do Conselho Municipal de Juventude, que foi presente à reunião do executivo realizada no dia 7 de Fevereiro de 2007.

Durante o período atrás referido podem os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal do Cadaval sobre o referido projecto de regulamento, o qual, para o efeito, poderá também ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira durante o horário de expediente.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio.*

Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim:

Para efeito do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e ainda para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal do Cadaval, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para efeitos de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação, em projecto, e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

Preâmbulo

Uma política municipal virada para a juventude deve oferecer uma resposta adequada às necessidades dos jovens, com o objectivo de melhorar a sua qualidade de vida e favorecer a sua plena participação na comunidade.

Os jovens representam um forte capital de esperança, devendo o município desenvolver a sua acção no sentido de aproveitar as suas capacidades criativas e geradores de processos de mudança de mentalidade e de modernização da sociedade.

Os jovens são normalmente detentores de um profundo espírito de voluntariado e de solidariedade, características que devem ser aproveitadas para um investimento real na construção de um futuro com qualidade de vida.

A propensão dos jovens ao associativismo, revestindo carácter formal ou informal, deve ser fomentada pelo município como forma de aprofundar o seu espírito de voluntariado e de solidariedade social, a sua capacidade para um desenvolvimento harmonioso e saudável no concelho.

As actividades realizadas pela Câmara Municipal na área da juventude devem ser dirigidas aos jovens, envolvendo-os na sua execução mas também na sua fase de definição, planificação e preparação.

Sem retirar a capacidade de intervenção individualizada dos jovens ou das suas organizações na vida do concelho, mas tendo como objectivo promover um acompanhamento da política autárquica da juventude mais apoiado e participado pelos destinatários, propõe-se a criação de um conselho municipal de juventude.

A presente proposta de criação do Conselho Municipal de Juventude constitui um passo decisivo para a criação de condições que favoreçam a real participação de uma importante camada da população do concelho do Cadaval no planeamento da actuação da autarquia no domínio da juventude. Entende-se que a intensificação dessa mesma participação constitui a forma mais correcta e eficaz de se implementar um desenvolvimento global e integrado, que vise a satisfação das necessidades mais prementes dos indivíduos, na prossecução do bem-estar social.

A criação de um conselho municipal de juventude será uma forma de garantir a representação de todas as organizações de juventude do nosso concelho ao nível académico, social, cultural, desportivo, partidário e recreativo e um meio de fomentar o envolvimento dos jovens e das associações que os representam em todas as actividades que a elas se destinam.

Assegurar um espaço de debate crítico, global e independentemente sobre o desenvolvimento da política municipal de juventude, dando aos jovens «vez e voz», é, enfim, o que se pretende com esta medida. Assim, é criada uma estrutura consultiva cujo objectivo é através dela conhecer melhor as aspirações e os anseios dos jovens do concelho do Cadaval, ficando a administração autárquica mais habilitada a responder ao que essa camada da população espera ver concretizada na política municipal.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Definição

1 — O Conselho Municipal de Juventude do Cadaval, adiante designado por CMJC, desenvolve a sua acção no município do Cadaval.

2 — O CMJC é um órgão consultivo e de informação da Câmara Municipal do Cadaval, adiante designada por CMC.

3 — O CMJC é um órgão gerador de dinâmicas no movimento associativo juvenil, como parceiro privilegiado junto da CMC, competindo a esta assegurar todo o apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento.

Artigo 2.º

Finalidades

O CMJC tem por finalidades:

a) Fomentar o diálogo, intercâmbio de posições, pontos de vista, informações e experiências entre as organizações juvenis do concelho;
b) Estreitar a relação entre o movimento juvenil concelhio, população jovem e a autarquia;
c) Reflectir sobre as aspirações da juventude concelhia, promovendo o debate e a discussão de diferentes situações e problemas;
d) Identificar os problemas que se colocam ao nível da integração e participação dos jovens na vida social, cultural, económica e política do concelho;
e) Assumir o papel de interlocutor junto do poder local instituído, apresentando propostas ou sugestões de intervenção, que vão ao encontro das necessidades sentidas junto dos jovens munícipes;
f) Participar activamente na reflexão e debate sobre os assuntos que respeitam à juventude no concelho do Cadaval, no âmbito da política municipal de juventude;
g) Apoiar e estimular o movimento associativo de jovens no concelho do Cadaval, incentivando a participação e a congregação dos jovens nestas estruturas juvenis;
h) Garantir uma efectiva circulação de informação entre as entidades juvenis sobre os projectos e actividades de carácter concelhio, nacional e internacional e que se destinam ao público jovem;
i) Facilitar a cooperação e troca de informação entre as organizações juvenis concelhias e outras organizações nacionais e internacionais similares;

j) Apoiar e estimular o desenvolvimento de acções e projectos de índole social, cultural, desportiva, artística e ambiental promovidos por e para os jovens do concelho.

Artigo 3.º

Competências

Compete ao CMJC:

a) Emitir pareceres não vinculativos, a pedido dos órgãos municipais e no prazo por eles fixado, mas nunca inferior a 10 dias;
b) Pronunciar-se e fazer propostas sobre políticas de juventude, projectos e programas na área da juventude.

Artigo 4.º

Local

O CMJC reúne em instalações cedidas pela Câmara Municipal do Cadaval.

CAPÍTULO II

Composição

Artigo 5.º

Composição

1 — O CMJC é composto por:

a) Presidente da CMC;
b) Vereador do Pelouro da Juventude;
c) Um representante de cada junta de freguesia do concelho;
d) Um membro de assembleia municipal de cada partido ou coligação;
e) Dois representantes de cada associação de estudantes de estabelecimentos de ensino com sede no concelho do Cadaval;
f) Dois representantes de cada agrupamento de escuteiros da CNE com sede no concelho do Cadaval;
g) Dois representantes concelhios de cada organização partidária de juventude pertencente às forças políticas com representação na assembleia municipal.

2 — A idade dos representantes das organizações representadas na CMJC não poderá ser superior a 30 anos, excepto os membros indicados pelos órgãos autárquicos.
3 — O CMJC é presidido pelo presidente da CMC ou quem ele delegar, sendo substituído em caso de ausência ou impedimento pelo vereador do Pelouro da Juventude e secretariado por um elemento do CMJC eleito na primeira reunião civil.
4 — Poderão requerer a sua integração no CMJC os grupos informais de jovens constituídos exclusivamente por indivíduos com menos de 30 anos, cabendo ao CMJC deliberar sobre a sua integração.
5 — Podem ainda participar no CMJC, pontualmente, desde que especificamente convidados para o efeito:

a) Jovens que, pelo relevo da sua actividade individual, possam contribuir para o enriquecimento do debate dos assuntos em agenda;
b) Representantes de instituições do concelho que desenvolvam actividade em sectores com incidência na juventude.

Artigo 6.º

Início de funções

1 — Após aprovação do presente Regulamento, o presidente da CMC convidará as estruturas juvenis referidas nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 1 do artigo anterior para o prazo de 30 dias úteis indicarem os seus representantes.
2 — Os membros do CMJC consideram-se em exercício de funções logo após a tomada de posse, que terá lugar na primeira reunião do CMJC.
3 — Para efeitos do número anterior, a acta da reunião valerá como auto da respectiva posse, devendo ser assinada por todos os presentes.

Artigo 7.º

Substituição

1 — Os representantes do CMJC podem, a título provisório, sempre que seja impossível a sua presença nas secções plenárias, ser substituídos mediante pedido escrito e fundamentado, dirigido ao presidente do CMJC e entregue até ao início da sessão.
2 — As organizações de juventude representadas no CMJC podem substituir os seus representantes, a todo o tempo, mediante pedido escrito e fundamentado, dirigido ao presidente do CMJC.

Artigo 8.º

Faltas

1 — O presidente, após deliberação do CMJC, solicitará às entidades representadas naquele a substituição dos seus membros que faltem injustificadamente a duas reuniões seguidas.
2 — Ao presidente do CMJC cabe a aceitação da justificação das faltas.

CAPÍTULO III

Reuniões do Conselho Municipal da Juventude

Artigo 9.º

Sessões ordinárias e extraordinárias

1 — O CMJC reúne em sessão ordinária três vezes por ano, nos meses de Janeiro, Junho e Setembro.
2 — O CMJC pode reunir em sessão extraordinária, por iniciativa do presidente ou por solicitação de um terço dos seus membros.

Artigo 10.º

Convocação

1 — As reuniões do CMJC são convocadas pelo presidente com a antecedência mínima de 15 dias por via postal ou por correio electrónico, desde que os membros possuam endereço electrónico.
2 — Da convocatória deve constar a data, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 11.º

Agendamento

1 — A definição da ordem de trabalhos das reuniões é da responsabilidade do presidente do CMJC.
2 — Qualquer membro do CMJC pode solicitar por escrito ao presidente alteração ou inclusão na ordem de trabalhos até 10 dias antes da data designada para a sessão, devendo a nova ordem de trabalhos ser comunicada aos restantes membros até 5 dias antes da data designada para a sessão.
3 — No caso de interrupção dos trabalhos do CMJC, o presidente notificará imediatamente os presentes da agenda da sessão seguinte, a qual não poderá exceder os assuntos da agenda da reunião suspensa.

Artigo 12.º

Quórum

1 — O CMJC reúne desde que estejam presentes a maioria dos seus membros.
2 — Trinta minutos depois da hora marcada para o seu início, pode o CMJC reunir seja qual for o número de presenças.

Artigo 13.º

Direito a voto

1 — Cada elemento tem direito a um voto.
2 — O direito do voto é pessoal, não podendo ser delegado.
3 — Aquando da votação de pareceres, os representantes no CMJC das entidades requerentes não têm direito a voto.

Artigo 14.º

Deliberações

1 — As deliberações são tomadas por maioria, sendo que em caso de empate o presidente da Câmara terá voto de qualidade.
2 — As declarações de voto são necessariamente escritas, anexadas e lavradas na respectiva acta.

Artigo 15.º

Publicidade e actas das sessões

1 — Das reuniões do CMJC é lavrada acta dos trabalhos efectuados, com as eventuais declarações de voto produzidas e com menção dos membros presentes.
2 — Os documentos emanados do CMJC, bem como as actas das respectivas sessões, são distribuídos e aprovados na sessão seguinte.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Criação e extinção do CMJC

1 — O CMJC é criado por deliberação da Assembleia Municipal do Cadaval, sobre proposta da CMC.

2 — O CMJC pode ser extinto pela Assembleia Municipal do Cadaval, por deliberação tomada por uma maioria de três quartos dos seus membros.

Artigo 17.º

Alteração ao Regulamento

A revisão e respectiva alteração deste Regulamento poderão ser efectuadas pelo CMJC por dois terços dos membros.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso (extracto) n.º 10 553/2007

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, de 16 de Janeiro de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, foram nomeadas em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, para cargos de chefe de secção Ilda Noélia Araújo Soares, chefe de secção do Serviço Administrativo de Recursos Humanos, e Noélia Maria Rodrigues Dinis, chefe de secção do Serviço de Manutenção e Aprovisionamento.

30 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva.*

261018597

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 10 554/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior estagiário/área de organização e gestão, grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei para o lugar de técnico superior estagiário/área de organização e gestão, do quadro de pessoal deste município, Sandra Manuela Fernandes Ferreira, classificada no 1.º lugar no concurso, cuja lista de classificação final foi publicada em 26 de Abril de 2007.

A candidata deverá aceitar o referido lugar, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa.*

2611018571

Regulamento n.º 113/2007

Júlia Paula Pires Pereira Costa, presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, o projecto de regulamento para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, que se anexa.

11 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa.*

Nota justificativa

A Câmara atribui, em cada ano lectivo, um subsídio para aquisição de livros e material escolar a alunos do 1.º ciclo do ensino básico cujos agregados familiares revelam carência económica comprovada, assim como a possibilidade de acesso gratuito ou comparticipado aos refeitórios escolares para alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Este subsídio tem como destino os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que se insiram em agregados familiares cuja situação sócio-económica seja desfavorecida, determinando assim a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos relacionados com o cumprimento da escolaridade obrigatória.

As desigualdades socio-económicas apresentam-se como importantes causas de diferenciação no aproveitamento escolar, influenciando de forma determinante atitudes e comportamentos que se reflectem no sucesso educativo dos alunos

A Câmara Municipal de Caminha pretende promover o sucesso escolar e educativo dos seus alunos, visando criar condições que ponham cobro a factores que originam desigualdades nas condições de acesso às refeições e à educação, potenciando melhor aprendizagem.

Assim, no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, no despacho n.º 15 459/2001 (2.ª série), de 26 de Julho, e no despacho n.º 19 242/2002, de 29 de Agosto, conforme o preceituado nos artigos 116.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito do exercício das competências da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação, em projecto, do regulamento para atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece as normas para atribuição dos auxílios económicos directos nas componentes de alimentação, livros e material escolar para os alunos que frequentam os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico, quando estes são da responsabilidade directa da Câmara Municipal.

Artigo 2.º

Prazo e forma de candidatura

1 — Os agrupamentos de escolas, os estabelecimentos de ensino e os educadores deverão dar o devido conhecimento aos encarregados de educação das normas referidas neste regulamento. Igualmente deverá ser afixado os valores dos subsídios a atribuir relativamente aos livros e material escolar.

2 — No processo de inscrição, matrícula/renovação de matrícula, os candidatos deverão preencher o boletim de candidatura, a fornecer pela Câmara Municipal de Caminha, aos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico.

3 — O boletim deverá ser entregue pelos encarregados de educação na respectiva escola até 31 de Maio de cada ano, no caso de renovação de matrícula/inscrição, ou até à data de matrícula/inscrição, para os alunos que se inscrevem pela primeira vez.

4 — Os boletins de candidatura entregues fora do prazo, com a devida justificação, devem ser também entregues na respectiva escola.

5 — Todos os boletins devem ser entregues aos agrupamentos, que os remeterão à Câmara Municipal com as respectivas listas nominativas.

6 — A candidatura é válida para o ano lectivo que se inicia em Setembro.

Artigo 3.º

Documentação necessária à instrução dos processos

Boletim de candidatura próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Caminha, completamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação, onde consta confirmação da junta de freguesia da composição do agregado familiar, anexando os documentos relativos a cada situação familiar, que são os seguintes:

a) Declaração do modelo n.º 1 do IRS, declaração emitida pela entidade patronal, declarando os rendimentos anuais e últimos dois recibos de vencimento, tratando-se de trabalhadores dependentes, ou modelo n.º 2 do IRS ou IRC quando trabalhadores por conta própria, em ambos os casos relativas ao ano anterior, com as respectivas notas de liquidação e anexos se os houver;

b) No caso de isenção da apresentação do IRS, apresentar declaração comprovativa emitida pela repartição das finanças;

c) No que diz respeito aos elementos do agregado em situação de desemprego, apresentar documento comprovativo pelo centro regional de segurança social comprovativo do montante que recebe actualmente e que recebeu no ano transacto e declaração emitida pelo centro de emprego da situação de desemprego;

d) Relativamente aos pensionistas e no caso de isenção da apresentação do IRS, apresentar declaração da segurança social comprovativa do montante que recebe actualmente e recebeu no ano transacto;

e) Relativamente a famílias de acolhimento e famílias com o rendimento social de inserção apresentar documentos comprovativos pelo centro regional de segurança social, com indicação do respectivo montante, no 2.º caso;

f) No caso de existirem no agregado familiar estudantes com mais de 16 anos, apresentar cartão de estudante do ano lectivo que decorre;

g) No que diz respeito a trabalhadores por conta própria e trabalhadoras domésticas que não entregam declaração de IRS, mas que auferem rendimentos, mesmo que incertos, declarar média aproximada destes, juntamente com documento comprovativo da segurança social dos descontos efectuados, se os houver;

h) Se existirem rendimentos de propriedades ou habitações anexar documentos comprovativos e se o agregado possuir viaturas anexar cópia do respectivo livrete e registo de propriedade;

i) No que diz respeito às despesas com a habitação anexar recibo de renda e contrato de arrendamento ou declaração de entidade bancária onde conste o nome do(s) titular(es), morada e montante mensal da amortização, conforme os casos.

Artigo 4.º

Acções complementares

Sempre que haja dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimento, serão feitas diligências complementares que se consideram adequadas ao apuramento das situações, designadamente através de visitas domiciliárias dos técnicos do Gabinete de Acção Social da autarquia, podendo a Câmara Municipal determinar a comparticipação familiar de acordo com presunção de rendimentos.

Artigo 5.º

Comparticipação familiar

1 — A comparticipação familiar é determinada com base nos seguintes escalões:

A — Agregados familiares cuja capitação é igual ou inferior a 45 % do RMN;

B — Agregados familiares cuja capitação é igual ou inferior a 60 % do RMN.

2 — Relativamente aos custos das refeições, a autarquia assume as despesas nos seguintes termos:

A — Pagamento da totalidade da refeição;

B — Pagamento da metade da refeição.

3 — Não serão aceites revisões de comparticipações familiares durante o ano lectivo, excepto em casos de extrema necessidade.

Artigo 6.º

Normas para cálculo da capitação

1 — A capitação do agregado familiar é calculada com base na seguinte fórmula:

$$C=\frac{R-(D)}{12\,N}$$

em que:

C = rendimento *per capita;*

R = rendimento familiar bruto anual;

D = despesas fixas anuais;

N = número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 — Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam de facto em economia comum. No caso de a criança não se encontrar a cargo dos pais, deverá referir-se o agregado onde esta esteja, indicando todos os rendimentos recebidos.

3 — Consideram-se despesas fixas anuais do agregado familiar:

a) O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única;

b) O valor da renda de casa ou prestação devida pela aquisição de habitação própria;

c) Os encargos médios mensais com transportes públicos;

d) As despesas de saúde não reembolsadas.

4 — As despesas fixas a que se refere a alínea *b*) do número anterior serão deduzidas no limite máximo correspondente ao montante de seis vezes a remuneração mínima nacional.

Artigo 7.º

Prova de rendimentos e despesas

1 — A prova dos rendimentos declarados será feita mediante a apresentação de documentos comprovativos dos rendimentos auferidos no ano anterior adequados e credíveis, designadamente de natureza fiscal. A inexistência dos documentos pedidos deverá ser devidamente comprovada.

2 — As declarações prestadas acerca dos rendimentos dos agregados familiares são da exclusiva responsabilidade dos declarantes e serão a seu tempo sujeitas a verificação por parte dos serviços competentes.

3 — Se existirem rendimentos não declarados no IRS, também devem ser referidos, e quando não for possível indicar valores fixos fazer uma estimativa com a maior aproximação possível.

4 — Todas as despesas e receitas apresentadas têm de ser comprovadas mediante a apresentação dos originais ou fotocópias autenticadas.

5 — A não apresentação de todos os elementos relativos aos rendimentos auferidos pelo agregado familiar conduzirá ao indeferimento do processo de candidatura.

6 — Sempre que se verifique alteração da situação sócio-económica do agregado familiar será reavaliado o processo.

Artigo 8.º

Divulgação dos resultados

1 — Após a análise dos boletins de candidatura efectuada pelos técnicos da autarquia, os resultados serão enviados para apreciação pelo conselho municipal de educação.

2 — A Câmara Municipal enviará as listas nominativas provisórias para as sedes dos agrupamentos de escolas até ao dia 31 de Julho.

3 — Os responsáveis dos estabelecimentos de ensino deverão afixar as listas nominativas em local visível até ao início do ano lectivo, ou informar os encarregados de educação pelos meios que julguem convenientes.

Artigo 9.º

Prazo de reclamação

1 — O prazo para a apresentação de reclamações expira nos cinco dias úteis a contar da data oficial do início do ano lectivo.

2 — As reclamações deverão ser dirigidas ao Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal de Caminha.

3 — O resultado da reclamação será posteriormente comunicado aos respectivos agrupamentos, que divulgarão aos estabelecimentos de ensino respectivos.

Artigo 10.º

Disposições finais

As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Câmara Municipal de Caminha.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 10 555/2007

Concurso interno geral de acesso para um lugar de encarregado de brigada dos serviços de limpeza — Pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos, torna-se público que se procede à anulação do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2007, por incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conforme meu despacho de 25 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611018386

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 10 556/2007

Concursos externos de ingresso — Nomeações

Para os devidos efeitos, torno público que, por meus despachos de 29 de Maio de 2007 e decorrentes dos respectivos concursos, foram nomeados os funcionários Isabel Maria de Oliveira Branco para o lugar de técnico superior de direito estagiário, Maria de Fátima Tarelho Soares para o lugar de técnico superior de direito estagiário, Pedro Constantino Carvalho Alves para o lugar de arquitecto estagiário e Teresa Maria da Costa Faustino Machado da Silva para o lugar de técnico superior de economia estagiário.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* [Não

carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611018557

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 10 557/2007

Renovação da comissão de serviço de um lugar de director de departamento

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Março de 2007, decidi renovar a comissão de serviço exercida pelo engenheiro Arnaldo João Pereira Barros Carneiro como director do Departamento de Obras Municipais, de acordo com o estipulado no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por mais três anos, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2004, data em que termina a actual comissão de serviço.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611018344

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 486/2007

Projecto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal do Entroncamento deliberou, em reunião de 7 de Maio de 2007, submeter a apreciação pública, por um período de 30 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* o projecto de alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo a seguir transcrito, durante o qual poderá o mesmo ser consultado na Secção de Notariado desta Câmara Municipal durante as horas normais de expediente, e sobre ele serem formulados, por escrito, as observações tidas por convenientes, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

O inquérito público consiste na recolha de observações e sugestões que os interessados queiram formular sobre o conteúdo daquele projecto de Regulamento.

Para constar e devidos efeitos, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Gilberto Pereira Martinho,* director do Departamento de Administração Geral e Finanças do município do Entroncamento, o subscrevi.

9 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

Nota justificativa

Encontra-se actualmente em vigor o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aprovado em 6 de Setembro de 1999, tendo vindo a revelar alguns desajustamentos que a actual proposta de alteração visa esbater.

Ao introduzir alterações, a Câmara Municipal do Entroncamento pretende colmatar lacunas do ponto de vista técnico da apreciação dos processos de candidatura e, por outro lado, evitar situações de atribuição injusta de bolsas.

A introdução de uma fórmula de cálculo da capitação do agregado familiar permite uma análise objectiva, homogénea e imparcial de todos os processos, do ponto de vista da caracterização socioeconómica da família.

Conscientes das dificuldades económicas que afectam alguns agregados familiares, as quais constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se, com o presente Regulamento, proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, pretendem ultimar a sua formação profissional.

Tendo em conta que entre as atribuições cometidas às autarquias locais encontramos no artigo 13.º, n.º 1, alínea *d*), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a educação.

Leis habilitantes

O presente Regulamento tem como leis habilitantes:

a) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
b) As alíneas *c*) e *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002;
c) A alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
d) Alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002;
e) Código do Procedimento Administrativo.

Projecto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — A Câmara Municipal do Entroncamento atribui bolsas de estudo aos alunos residentes no concelho do Entroncamento e que frequentem estabelecimentos de ensino superior, como tal reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2 — As bolsas de estudo destinam-se a apoiar o prosseguimento dos estudos a alunos economicamente carenciados e com aproveitamento escolar.

Artigo 2.º

Definições

1 — Bolsa de estudo — prestação pecuniária, destinada à comparticipação dos encargos inerentes à frequência de um curso no ensino superior.

2 — São considerados alunos carenciados economicamente os que façam prova, por si só ou através do seu agregado familiar, não possuírem meios necessários à continuidade dos seus estudos e cujos rendimentos *per capita* se enquadrem nos limites do quadro I.

3 — Consideram-se deslocados os alunos que frequentando um estabelecimento de ensino fora do concelho são forçados a residir em alojamento distinto do seu agregado familiar.

Artigo 3.º

Das bolsas a atribuir

1 — A Câmara Municipal do Entroncamento atribuirá anualmente, mediante concurso, até um máximo de seis bolsas de estudo.

2 — O pagamento das bolsas de estudo é mensal e terá como duração 10 meses do ano lectivo e de acordo com o calendário escolar.

3 — Cada estudante só poderá beneficiar de bolsa de estudo num máximo de anos quantos os de duração do curso que frequentava no 1.º ano em que foi bolseiro.

4 — O montante de cada bolsa varia de acordo com o escalão de rendimentos dos candidatos e, ainda, a sua proximidade em relação ao estabelecimento de ensino.

Artigo 4.º

Da admissão a concurso

1 — De 15 a 31 de Outubro de cada ano será aberto concurso para atribuição de bolsas de estudo.

2 — Serão admitidos a concurso os candidatos que:

a) Residam no concelho do Entroncamento há, pelo menos, cinco anos, e caso tenham mais de 18 anos, sejam nele eleitores;
b) Não possuam qualquer grau académico de nível superior;
c) Provem não possuir por si só ou no agregado familiar em que se integram os meios económicos que possibilitem a prossecução dos estudos;
d) Tenham obtido aproveitamento escolar no ano anterior, excepto por motivo de doença prolongada ou de qualquer outra situação especialmente grave, desde que devidamente comprovadas e participadas no acto de inscrição;
e) Considera-se aproveitamento escolar o que for definido pelo respectivo estabelecimento de ensino superior.

Artigo 5.º

Candidatura e requerimento

1 — A candidatura à bolsa será feita mediante a apresentação de requerimento próprio, fornecido pelos Serviços e entregue na Câmara Municipal, conjuntamente com os seguintes documentos:

a) Atestado de residência permanente passado pela Junta de Freguesia da área de residência, de que reside no concelho há mais de cinco anos;

b) Declaração da composição do agregado familiar, passado pela Junta de Freguesia da área de residência;
c) Fotocópia da última declaração de IRS e respectiva nota de liquidação, de todos os membros do agregado familiar;
d) Declaração emitida pelo Centro Regional de Segurança Social que indique o valor do subsídio de desemprego, caso algum dos elementos do agregado familiar se encontre nesta situação;
e) Documento emitido pela segurança social, comprovativo do valor da pensão, no caso de existirem no agregado familiar reformados ou pensionistas;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Documento comprovativo da matrícula do ano lectivo em curso;
h) Certificado de habilitações do ano anterior;
i) Certificado de matrícula dos irmãos;
j) Documento comprovativo do reconhecimento do curso do candidato, pelo Ministério da Educação, que só será apresentada aquando da primeira candidatura;
k) Declaração de honra em como não beneficiará para o mesmo ano lectivo de outra bolsa ou subsídio;
l) Fotocópia dos cartões de eleitor de todos os membros do agregado familiar (+ 18 anos).

2 — Relativamente aos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*), *g*), *h*) e *j*) do presente artigo, poderá a sua apresentação ser dispensada no acto da candidatura, desde que o candidato declare sob compromisso de honra em alíneas discriminadas, a situação em que se encontra relativamente a cada uma das situações, devendo no entanto, apresentar os mesmos, no prazo de 10 dias úteis a contar da sua selecção para atribuição da respectiva bolsa, sob pena de exclusão.

Artigo 6.º

Selecção dos candidatos

1 — A selecção consistirá na análise da situação económica do candidato, através da capitação média mensal do agregado familiar que é o resultado do cálculo da seguinte expressão:

$$C=\frac{R-(I+H+S)}{12N}$$

em que:

C — rendimento *per capita;*
R — rendimento anual bruto do agregado familiar;
I — impostos e contribuições;
H — encargos anuais com habitação;
S — encargos com a saúde;
N — número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 — Em caso de igualdade de capitação, terá preferência o candidato com média mais alta no ano lectivo anterior.
3 — A selecção dos candidatos, assim como o montante da respectiva bolsa, será de acordo com o estabelecido no quadro I, em anexo ao presente Regulamento.

4 — A selecção dos candidatos será afixada em edital, podendo os interessados reclamar no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia da afixação da lista.

Artigo 7.º

Da anulação da bolsa de estudo

1 — Constituem motivo para anulação imediata da bolsa de estudo:

a) Prestação, pelo bolseiro ou seu representante de falsas declarações, por inexactidão ou omissão no processo de candidatura;
b) A aceitação pelo bolseiro, de outra bolsa ou subsídio, atribuído por outra instituição pública ou privada para o mesmo ano lectivo;
c) A não participação por escrito, dirigida ao presidente da Câmara Municipal no prazo de 30 dias a partir da data em que ocorra alteração das condições económicas do bolseiro susceptível de influir no quantitativo da bolsa de estudos e de que resulte prejuízo para a Câmara Municipal;
d) A desistência do curso;
e) Os alunos que deixem de residir no concelho ou nele deixem de estar recenseados.

2 — Nos casos a que se referem as alíneas anteriores, a Câmara Municipal do Entroncamento reserva-se o direito de exigir do bolseiro ou daqueles a cargo de quem este se encontra, a restituição das mensalidades já pagas.

Artigo 8.º

Disposições finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato e ou bolseiro.
2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente, no orçamento da Câmara Municipal do Entroncamento.
3 — O valor das verbas constantes do quadro I, em anexo, deverá ser anualmente actualizado pela taxa de inflação.
4 — O presente Regulamento e todos os avisos relacionados com a candidatura serão afixados a partir de 15 de Outubro de cada ano no átrio da Câmara Municipal do Entroncamento e na escola secundária do concelho e nos locais para o efeito destinados.
5 — As listas nominativas relacionadas com a candidatura bem como a atribuição e pagamento das bolsas de estudo serão afixados no átrio da Câmara Municipal do Entroncamento e sempre que julgado necessário difundidos pelos órgãos de comunicação social locais.

Artigo 9.º

Das dúvidas e omissões

Caberá à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspectos não previstos no presente Regulamento.

ANEXO

QUADRO N.º 1

(Em euros)

Escalões	Capitações (rendimento *per capita*)	Alunos deslocados	Alunos não deslocados
I	Até 155,27	155,27	95,54
II	De 155,28 a 214,97	95,54	65,68
III	De 214,98 a 280,68	65,68	53,74
IV	De 280,69 a 340,40	53,74	35,83

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 10 558/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Abril de 2007, foi nomeada por transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a funcionária da Câmara Municipal de Guimarães Isabel Maria de Almeida Rocha e Sousa, com a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior de arquivo, para um lugar vago da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal desta autarquia, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611018448

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 10 559/2007

Prorrogação da discussão pública do Plano de Pormenor da Conceição de Faro (PP Conceição)

O Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que no âmbito da elaboração do PP

Conceição, nomeadamente no que concerne ao período de participação estabelecido pelo artigo 77.º Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, foi deliberado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública de 3 de Maio de 2007, prorrogar o prazo da discussão pública deste Plano até dia 15 de Junho de 2007.

Mais se informa que se mantêm os termos da discussão pública no que concerne aos locais de consulta do Plano e forma de participação constantes do aviso n.º 5433-AF/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 10 560/2007

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 25 de Maio de 2007, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso geral para um lugar de cozinheiro principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11 de Abril de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a nomeação de Maria de Fátima Carvalho Simões, na categoria de cozinheira principal, índice 194, escalão 1, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611018207

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Edital n.º 487/2007

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 21 de Dezembro de 2006 e da Assembleia Municipal de 20 de Abril de 2007, foram actualizadas as taxas do Serviço de Reprografia da Biblioteca Municipal e incluídas novas taxas para o sector de multimédia, nos termos constantes do anexo que faz parte integrante do presente edital.

As referidas taxas entrarão em vigor no dia seguinte à data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

Alteração à tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Grândola

A actualização de taxas existentes e inclusão de novas taxas:

«Artigo 53.º

. . . . . .

2 — Fornecimento de fotocópias aos utilizadores da Biblioteca Municipal de Grândola:

a) Formato A4 (preto e branco) — € 0,05;
b) Formato A3 (preto e branco) — € 0,10.»

A incluir:

«1 — Fornecimento de documentos impressos (Internet, outras bases de dados, trabalhos pessoais realizados em Office, etc.):

a) Impressão a preto e branco — € 0,10;
b) Impressão a cores — € 0,50.

2 — Fornecimento de disquetes e CD:

a) Disquetes — € 0,50;
b) CD — € 1.»

Nota. — Todos os valores indicados incluem IVA à taxa de 21 %.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 10 561/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do vereador de Pessoal de 29 de Maio de 2007, no uso de competências ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, as candidatas ao concurso interno de acesso geral para quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe Alexandra Maria Barros Costa Marques, Marisa Manuela Freitas Neto, Maria Alexandre Brito Sampaio Neves e Marta Sofia Neves Ribeiro Cunha, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 229, de 28 de Novembro de 2006.

As nomeadas serão remuneradas pelo escalão 1, índice 460, conforme estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e tomarão posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso. [Isentos de visto do Tribunal de Contas (artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).]

29 de Maio de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança.*

2611018564

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 10 562/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de direito, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da carreira de técnico superior de direito, da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 310, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 321.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Conteúdo funcional, da carreira de técnico superior de direito, constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — funções de investigação, estudo, cooperação e adaptação de métodos e processos cientifico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura (licenciatura em Direito).

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — curso superior que confira o grau de licenciatura em Direito [alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 8 de Dezembro].

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e o concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase, com a duração de duas horas, e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;
Resposta correcta — de 14 a 16 valores;
Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;
Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre o seguinte programa: o respectivo conteúdo funcional da carreira de técnico superior de direito, previsto no n.º 5 do presente aviso e ainda sobre as seguintes matérias: Constituição da República Portuguesa; Lei Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Lei Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Estatuto dos Eleitos Locais (aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, alterada pelas Leis n.ºs 97/89, de 15 de Dezembro, 1/91, de 10 de Janeiro, 11/91, de 17 de Maio, 11/96, de 18 de Abril, 127/97, de 11 de Dezembro, 50/99, de 24 de Junho, 86/2001, de 10 de Agosto, e 22/2004, de 17 de Junho, e Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro); Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro); Regime Jurídico do Ilícito de Mera Ordenação Social (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro); Lei da Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova escrita de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples das notações obtidas nas questões que forem colocadas.

11.2 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função. os seguintes factores:

$$AC=\frac{HA+EP+FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

A valorização das habilitações académicas será efectuada do seguinte modo:

Licenciatura — 18 valores;
Habilitações de grau superior à anteriormente indicada — 20 valores.

Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área da actividade de direito e será avaliado pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP = experiência profissional;
N = natureza das funções exercidas;
D = duração do desempenho das funções.

Para esse efeito:

N terá a seguinte valorização: identidade ou afinidade total de conteúdo funcional — 20 valores; identidade ou afinidade parcial de conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma: até 1 ano — 10 valores; de 1 a 3 anos — 14 valores; de 3 a 5 anos — 16 valores; mais de 5 anos — 20 valores.

Na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, nos termos da alínea *b*) do n.º 8 do presente aviso, relacionadas com a área funcional do lugar a concurso com a seguinte valorização:

Uma acção de formação profissional — 10 valores;
Duas acções de formação profissional — 13 valores;
Três acções de formação profissional — 16 valores;
Quatro e mais acções de formação profissional — 20 valores.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico — *PT* (conhecimentos gerais de Administração Pública — *CGAP*

e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar — *CT*), e perfil psicológico — *PP* (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa):
em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência ao estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — O local, data e hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidos nos termos da lei penal.

20 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Será tido em conta o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tendo o candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão a concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

21 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri, que será júri de concurso e júri de estágio, será assim constituído:

Presidente — Joaquim Manuel Beato Soares, vereador em regime de permanência da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Milheiro Costa e Silva, secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Duarte Nunes Martins, chefe da Divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Dr.ª Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

22 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência, enviada através de ofício n.º 003773, de 15 de Maio de 2007, da DGAP.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611018481

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 10 563/2007

Júlio José Monteiro Barroso, presidente da Câmara Municipal de Lagos, torna público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2006 por esta Câmara Municipal:

Designação da empreitada	Data da adjudicação	Valor (sem IVA) (euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Edifício multifunções do Chinicato — equipamentos electromecânicos.	6-1-2006	84 695,10	Edificadora Luz & Alves, L.da . . .	Concurso limitado.
Edifícios municipais — remodelação do piso térreo do edifício dos Paços do Concelho.	11-1-2006	59 459,72	Brito & Silva, L.da	Concurso limitado.
Museu municipal — substituição de caleiras e algerozes.	16-1-2006	4 988,40	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.da	Ajuste directo.
Renovação urbana da cidade — outros espaços urbanos — Chinicato — acesso pedonal entre a Rua da Escola e a Rua da Bela Vista.	17-1-2006	45 593,80	Costa & Carvalho, S. A.	Concurso limitado.
Caminho de acesso à Escola Inglesa Espiche — construção de vedação.	19-1-2006	3 275	Brito & Silva, L.da	Ajuste directo.
Caminho Agrícola Almádena — Burgau (construção de muro e reforço de valetas).	23-1-2006	19 677,70	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.da	Ajuste directo.
Recuperação do Armazém do Espingardeiro — substituição de vãos.	1-2-2006	4 985	Lopes Alves, L.da	Ajuste directo.
Edifício Multifunções do Chinicato — execução da área técnica.	2-2-2006	18 905,94	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Ajuste directo.
Plano global de habitação — outras infra-estruturas gerais do empreendimento municipal do Chinicato designado por C (área adjacente ao DASU).	3-2-2006	26 836,37	OBRECOL — Obras e Construções, S. A.	Concurso limitado.

Designação da empreitada	Data da adjudicação	Valor (sem IVA) (euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Plano global de habitação — outras infra-estruturas gerais do empreendimento municipal do Chinicato designado por B.	3-2-2006	53 725,27	OBRECOL — Obras e Construções, S. A.	Concurso limitado.
Conservação e beneficiação da rede viária municipal — reparação de caminho de acesso a urbanizações e alargamento dos pontões sitos no Caminho do Vale da Lama e Alfarrobeira.	13-2-2006	47 117,50	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	Concurso limitado.
Renovação urbana — zona planos de pormenor — Odiáxere — pavimentação de um troço do Caminho do Vale da Lama.	21-2-2006	4 610	OBRAVISTA, L.da	Ajuste directo.
Escola Secundária Dr. Júlio Dantas — iluminação da pista de patinagem.	23-2-2006	33 065,30	ELECTROLAGOS, C. R. L. ...	Concurso limitado.
Renovação urbana da cidade de Lagos requalificação paisagística — Chinicato.	23-2-2006	121 009,93	Manuel António & Jorge Almeida, S. A.	Concurso limitado.
Reparações e beneficiações diversas — terraplanagens, bermas, valetas, passeios e pequenas obras de arte na área do município — 2006.	23-2-2006	92 403	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.da	Concurso limitado.
Edifícios municipais — reconstrução do Edifício da Ribeira dos Touros.	3-3-2006	57 039,04	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Concurso limitado.
Edifício dos Paços do Concelho — execução de logótipo.	6-3-2006	3 900	L. Calçadas, L.da	Ajuste directo.
Qualificação de espaços no município — obras de construção civil de natureza diversa — 2006.	14-3-2006	112 054,96	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.da	Concurso limitado.
Reparação da cobertura — espaço jovem ...	22-3-2006	2 919,30	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.da	Ajuste directo.
Beneficiação do mercado de Santo Amaro	24-3-2006	470 957,67	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Concurso público.
Qualificação de espaços no município arranjo de talude — Chinicato.	17-4-2006	24 360	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Ajuste directo.
Qualificação de espaços urbanos — pavimentação de arruamentos no Chinicato.	17-4-2006	22 500	URBITERRAS — Urbanizações e Terraplenagens, L.da	Ajuste directo.
Reparação e beneficiação de habitação social municipal — reparação — conservação de fogos.	10-5-2006	11 918	Brito & Silva, L.da	Ajuste directo.
Escola Secundária Gil Eanes — pintura exterior.	15-5-2006	4 997,20	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.da	Ajuste directo.
Renovação urbana da cidade — qualificação de espaços (implementação e arranjo de rotundas).	5-6-2006	88 816,69	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.da	Concurso limitado.
Renovação e ampliação das redes de esgotos — correcção de drenagens na zona de São João.	12-6-2006	110 180	URBANITÉCNICA — Construções e Obras Públicas, L.da	Concurso limitado.
Ampliação de muro — Espiche	21-6-2006	1 656	António José Ramos, L.da	Ajuste directo.
Infra-estruturas no telheiro — ampliação da rede de esgotos.	27-6-2006	24 494	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.da	Ajuste directo.
Biblioteca Municipal Dr. Júlio Dantas — rede estrutural e iluminação.	4-7-2006	21 099,89	ELECTROLAGOS, C. R. L. ...	Ajuste directo.
Programa especial de reordenamento da rede de escolas do 1.º ciclo e pré-escolar ampliação da EB 1 de Bensafrim — área de jogos e recreio.	14-7-2006	49 866,86	Costa & Carvalho, S. A.	Concurso limitado.
Igreja da Nossa Senhora do Carmo — 1.ª fase — consolidação e reforço estrutural.	17-7-2006	372 798,64	António Serra Construções, L.da	Concurso público.
Recuperação da Casa Fogaça — instalação da oficina de ciência viva.	17-7-2006	614 796,18	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Concurso público.
Construção da Escola EB 1 + JI de Santa Maria.	19-7-2006	1 398 978	Constructora San José, S. A. ...	Concurso público.
Qualificação da zona envolvente às muralhas — parque da cidade (Programa Polis).	19-7-2006	1 529 077,81	VIBEIRAS, S. A./SOPROCIL, S. A.	Concurso público.
Reabilitação de fogo alvo de incêndio Bairro dos Moinhos — bloco 3, 2.º, direito.	19-7-2006	14 779,61	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.da	Ajuste directo.
Habitação social municipal — agrupamento habitacional de Bensafrim — substituição de coberturas.	8-8-2006	73 197,60	Brito & Silva, L.da	Concurso limitado.
Instalações desportivas — obras de reparação no Skate Park.	8-8-2006	28 634	CONSDEP — Engenharia e Construção, S. A.	Concurso limitado.
Arranjos exteriores da rotunda da via V2 ...	14-8-2006	24 647,32	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.da	Ajuste directo.
Centro Cultural de Lagos — alterações nos estúdios.	14-8-2006	4 157,95	Brito & Silva, L.da	Ajuste directo.
Infra-estruturas no Figueiral — Bensafrim — esgotos domésticos.	14-8-2006	16 350,99	URBITERRAS — Urbanizações e Terraplenagens, L.da	Ajuste directo.

Designação da empreitada	Data da adjudicação	Valor (sem IVA) (euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Edifícios municipais — instalações provisórias do Centro Local de Apoio ao Imigrante (CLAI).	21-8-2006	13 196,60	Brito & Silva, L.da	Ajuste directo.
Renovação urbana — zona planos de pormenor — Bensafrim (arranjo do Bairro da Zona Verde).	8-9-2006	122 898,90	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	Concurso limitado.
Renovação urbana — zona planos de pormenor — Sargaçal (reforço de aqueduto)	8-9-2006	85 982,05	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.da	Concurso limitado.
Programa especial de reordenamento da rede de escolas do 1.º ciclo e pré-escolar ampliação da EB 1 de Odiáxere — área de jogos e recreio.	18-9-2006	45 596,48	Costa & Carvalho, S. A.	Concurso limitado.
Estradas e caminhos municipais — repavimentação do caminho entre Almádena e Montinhos da Luz.	19-9-2006	122 600	URBITERRAS — Urbanizações e Terraplenagens, L.da	Concurso limitado.
Conclusão das obras do alvará n.º 27-88 — Atalaia.	19-9-2006	32 988	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	Concurso limitado.
Edifício Trindade — alterações	21-9-2006	124 647,18	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.da	Concurso limitado.
Reabilitação de parques infantis — construção de parque infantil no Rossio das Eiras	28-9-2006	28 000	VIBEIRAS, S. A.	Concurso limitado.
Remodelação e ampliação da rede de esgotos e pavimentação de arruamentos — Portelas.	6-10-2006	7 926,15	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	Ajuste directo.
Execução de rampas no Largo do Moinho — Odiáxere.	11-10-2006	4 895,96	Costa & Carvalho, S. A.	Ajuste directo.
Reparação e beneficiação de habitação social municipal — equipamento de cozinha.	30-10-2006	4 981	MUNDIPINTA — Construção Civil, L.da	Ajuste directo.
Edifícios municipais — instalações provisórias do Centro Local de Apoio ao Imigrante (CLAI).	6-11-2006	1 838,50	Brito & Silva, L.da	Ajuste directo.
Reparação de um troço do pavimento da EM 539 (estrada de Arão).	18-11-2006	9 000	José de Sousa Barra & Filhos, L.da	Ajuste directo.
Renovação urbana — zona planos de pormenor — arranjos exteriores do Centro Social de Almádena.	27-11-2006	42 438,40	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Concurso limitado.
Mercado de Santo Amaro — obras de electrificação e telecomunicações.	30-11-2006	123 259,51	D. Medeiro, L.da	Concurso limitado.
Requalificação urbana e ambiental da Rua Direita — Vila da Luz.	20-12-2006	1 238 332,93	Canana & Filhos, L.da/CME, S. A.	Concurso público.
Edifício Multifunções do Chinicato — Grupo de Amigos do Chinicato — instalação de ventilação forçada.	20-12-2006	16 910,21	NEOCIVIL — Construções do Algarve, S. A.	Ajuste directo.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10 564/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 3 de Maio de 2007 do vereador de Recursos Humanos, foi deferida a exoneração do cantoneiro de limpeza José Manuel Duarte Rodrigues, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611018152

Aviso n.º 10 565/2007

Exonerações

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram deferidas as exonerações de Luís António Marques Rocha, cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2007, Nuno Ricardo Soares Cruz, cantoneiro de limpeza, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, e Américo Manuel da Costa Martins de Oliveira, técnico profissional de telecomunicações de 2.ª classe, com efeitos a partir de 7 de Maio de 2007.

29 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso.*

2611018394

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 10 566/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 21 de Maio de 2007, foi renovada a comissão de serviço por igual período do professor João Pedro Caria Monteiro Rodrigues como chefe da Divisão de Desporto, a partir de 1 de Julho de 2007, nos termos dos artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611018469

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 10 567/2007

José António da Costa Tomé, vereador responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público que, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 23 de Outubro e em 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 15.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na sequência do ofício n.º 3210, de 12 de Março de 2007, da Câmara Municipal de Lisboa, foi dada a anuência à prorrogação do regime de requisição da fiscal municipal de serviços gerais principal Maria de Fátima Jesus Crespo daquela autarquia para esta Câmara Municipal, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

19 de Abril de 2007. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé.*

2611018134

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 10 568/2007

Transferência

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do executivo municipal de 19 de Abril de 2007, foi autorizada a transferência, para esta Câmara Municipal, da agente municipal de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de polícia municipal da Câmara Municipal de Guimarães Liliana Andreia da Silva Fernandes, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo a mesma o prazo de 20 dias após a presente publicação para tomar posse do respectivo lugar.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611018485

CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Aviso n.º 10 569/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2007, foi reclassificada profissionalmente a funcionária Liliana de Jesus de Sousa Fernandes, com a categoria de telefonista, grupo de pessoal auxiliar, na categoria de assistente administrativo, carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

A funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (A presente reclassificação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro.*

2611018128

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 10 570/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais de trabalho desta Câmara Municipal a lista de antiguidade dos seus funcionários.

Mais se torna público que, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República.*

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura.*

2611018138

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 10 571/2007

Loteamento urbano sito no Alto das Vinhas Grandes, freguesia de Afonsoeiro — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento com o processo I-5/2006, de 16 de Março, em nome de MULTISADO — Construções e Urbanizações, S. A., que incide sobre o prédio sito no Alto das Vinhas Grandes, freguesia de Afonsoeiro, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

17 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611018224

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Rectificação n.º 783/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, um aviso deste município referente à proposta de alteração do quadro de pessoal, aproveita-se o ensejo para corrigir o erro material, com a publicação da proposta de alteração do quadro de pessoal:

Proposta

Alteração do quadro de pessoal

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de Janeiro de 2007 e nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submeto a aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao quadro de pessoal com a extinção de um lugar de técnico de electrotecnia (com habilitação de bacharel) e a criação de um lugar de técnico superior de electrotecnia.

9 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Rectificação n.º 784/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9692/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, a p. 14 422, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 11 de Março de 2007» deve ler-se «por meu despacho de 11 de Maio de 2007».

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques.*

2611018596

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 10 572/2007

Abertura do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Oliveira do Hospital

Mário Américo Franco Alves, presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, faz saber que a Câmara Municipal, em sua

reunião pública de 13 de Abril de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Oliveira do Hospital no prazo de um ano, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

A área de intervenção do Plano de Pormenor, com uma superfície de 14 ha, abrange a zona mais antiga e consolidada da cidade de Oliveira do Hospital e uma área de expansão localizada a sudoeste considerada estratégica para o crescimento harmonioso de toda a cidade. O Plano estabelecerá:

a) A definição e caracterização da área de intervenção, identificando os valores culturais e naturais a proteger;
b) A situação fundiária da área de intervenção, procedendo à sua transformação;
c) O desenho urbano, exprimindo a definição dos espaços públicos, de circulação viária e pedonal, de estacionamento bem como do respectivo tratamento, alinhamentos, implantações, modelação do terreno, distribuição volumétrica, bem como a localização dos equipamentos e zonas verdes;
d) A distribuição de funções e a definição de parâmetros urbanísticos, designadamente índices, densidade de fogos, número de pisos e cérceas;
e) Indicadores relativos às cores e materiais a utilizar;
f) As operações de demolição, conservação e reabilitação das construções existentes;
g) A estruturação das acções de perequação compensatória a desenvolver na área de intervenção;
h) A definição do sistema de execução a utilizar na área de intervenção.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a partir da presente publicação um processo de audição pública durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações, por correio registado ou através do sítio *web* do município http://www.cm-oliveiradohospital.pt, no item «Dúvidas/sugestões», sobre quaisquer questões que possam ser suscitadas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital no gabinete técnico local, todos os dias úteis durante o horário de expediente.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

Aviso n.º 10 573/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2007 e conforme a competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi renovada a comissão de serviço do director do Departamento de Administração Geral e Finanças João Manuel Nunes Mendes, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, ambos na sua actual redacção, por mais três anos, com início em 14 de Agosto de 2007.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

2611018594

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 10 574/2007

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargo dirigente Nomeação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por despacho do vice-presidente a exercer as funções de presidente, Dr. Vítor Manuel de Jesus Frazão, exarado em 24 de Abril de 2007, Luís Paulo Santos Rato Niza Ribeiro foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior principal, arquitectura, posicionado no índice 510, escalão 1, com efeitos a 15 de Abril de 2007, data a partir da qual completou o módulo de tempo para a progressão na carreira e posicionamento da categoria (em virtude do número de anos continuado no exercício de funções de dirigente), ao abrigo dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

O funcionário supra-referido tem direito à remuneração pela nova categoria e escalão a partir de 24 de Abril de 2007, data em que produz efeitos a cessação da comissão de serviço, cessação esta enquadrada na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

Mais se torna público que, em 24 de Abril de 2007, o técnico superior principal, arquitectura, Luís Paulo Santos Rato Niza Ribeiro passou a exercer funções na SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Cova da Iria, E. M., em regime de comissão de serviço, ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

2611018247

Aviso n.º 10 575/2007

Nomeação em comissão de serviço — Opção de vencimento

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Abril de 2007 e a título de aditamento ao despacho de 26 de Março de 2006, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2006, foi renovada a nomeação em comissão de serviço do engenheiro Desidério José de Campos Fernandes no cargo de director do Departamento de Ambiente, Ordenamento do Território e Obras, autorizo que o referido funcionário opte pela retribuição base da categoria de origem — técnico superior assessor principal —, engenheiro civil, índice 900, escalão 4, produzindo efeitos a 21 de Janeiro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptada à administração local pelos Decretos-Leis n.os 93/2004, de 20 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

2611018236

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 10 576/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ovar de 18 de Abril de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, o cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165, Flávio Moreira Silva para o cargo de jardineiro principal, escalão 1, índice 204, com vista à reclassificação profissional.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 488/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/97

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que José António Correia Matos solicitou a este município, em 25 de Outubro de 2006, a alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 12/97, emitido em 23 de Maio, a favor de Joaquim Correia de Matos, para um terreno sito no lugar de Casal, da freguesia de São Mamede de Recesinhos, do concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 622, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposta no átrio

do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio, sob registo.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

24 de Maio de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, *Adolfo Amílcar.*

2611018273

Edital n.º 489/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/93

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Luís Berto Silva Moreira solicitou a este município, em 14 de Março de 2006, a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 1/93, emitido em 18 de Janeiro, a favor de Agostinho Ribeiro do Couto, para um terreno sito no lugar de Sombreiro, da freguesia de Croca, do concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel sob o n.º 00437, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposta no átrio do edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicados, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio, sob registo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

24 de Maio de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, *Adolfo Amílcar.*

2611018277

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso (extracto) n.º 10 577/2007

Em conformidade com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas pelo município de Penamacor no ano de 2006:

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Empresa	Valor da adjudicação sem IVA (euros)
Recuperação do convento de Santo Estêvão	Concurso público	S. T. A. P.	879 913,11
Centro de Congressos Ribeiro Sanches — revestimento de tectos.	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	115 595,11
Pavimentações nas freguesias de Aranhas e Benquerença.	Concurso público	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	108 938,83
Calçadas em Penamacor	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	119 633,50
Beneficiação de ruas na Gateira e Barrocal, em Pedrógão.	Concurso limitado	Construções João Reis Silva, L.da	93 243,50
Movimento de terras junto às piscinas municipais	Concurso limitado	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	58 960,88
Reparações em ruas no Bairro do 1.º de Maio	Ajuste directo	BEDARIL	3 180,80
Requalificação do Estádio Municipal de Penamacor	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	122 563,50
Prolongamento e selagem da ribeira no Vale da Santa da Póvoa.	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	123 677,40
Valorização da envolvente à Capela de São Domingos, Meimoa.	Adicional ao contrato inicial n.º 18/2005.	Artur Cruchinho dos Santos	13 873,73
Estrada de ligação Meimão-Malcata	Adicional ao contrato inicial n.º 02/2005.	TOPBET	27 072
Reforço do pavimento da EM 365 entre a EN 233 e Águas.	Adicional ao contrato inicial n.º 38/2005.	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	30 204,59
Recuperação das instalações sanitárias de aranhas	Adicional ao contrato inicial n.º 42/2005.	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	819,23
Arranjos exteriores na envolvente à Escola Primária de Aranhas.	Adicional ao contrato inicial n.º 45/2005.	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	10 552,72
Recuperação de casa em ruínas no Vale da Senhora da Póvoa.	Adicional ao contrato inicial n.º 07/2004.	BEDARIL	7 358,94
Beneficiação da ER 346 entre Penamacor e o rio Torto.	Adicional ao contrato inicial n.º 34/2005.	Lena Construções	5 520
Extensão de saúde de Benquerença	Adicional ao contrato inicial n.º 29/2005.	BEDARIL	21 160,42
Construção de muro de alvenaria de pedra na Rua de 25 de Abril.	Concurso limitado	Eirinhas Construções	124 632,65
Trabalhos de beneficiação, pavimentação e drenagem de águas pluviais e domésticas na freguesia de Águas.	Concurso limitado	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	112 061,85
Execução de relvado sintético no Estádio Municipal	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	123 530
Beneficiação de caminho agrícola do Rebentão	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	119 092,50
Requalificação de ruas no Salvador	Concurso limitado	Eirinhas Construções	82 058,91
Ampliação de redes de abastecimento de água na freguesia de Águas.	Ajuste directo	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	14 894,62
Trabalhos complementares na Biblioteca Municipal	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	73 672,21
Extensão de saúde de Aldeia do Bispo	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	113 964,70
Construção de muro de alvenaria de pedra na Rua de 25 de Abril — 2.ª fase.	Concurso limitado	Eirinhas Construções	111 829,60
Arranjos na envolvente ao Estádio Municipal de Penamacor.	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	117 248,53
Execução de rede de esgoto na Tapada da Horta em Pedrógão de São Pedro.	Ajuste directo	Construções João Reis Silva, L.da	18 853,67
Execução de ramal de água na freguesia de Pedrógão de São Pedro.	Ajuste directo	Construções João Reis Silva, L.da	12 472,37
Redes de abastecimento de água em Aranhões e Caminho do Carril.	Concurso limitado	António Lourenço, L.da	47 813,17

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Empresa	Valor da adjudicação sem IVA (euros)
Recuperações na escola primária de Penamacor/vedação	Ajuste directo	António J. Cruchinho & Filhos, L.da	24 931,53
Centro de Congressos Ribeiro Sanches — climatização e telecomunicações.	Concurso limitado	AMBISTORE	99 933,70

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 10 578/2007

Renovação de contratos

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, e nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados os contratos com os funcionários abaixo mencionados e até à data mencionada:

Ana Paula dos Santos Antunes — 5 de Janeiro de 2008.
Ricardo José Pedro Rosário e Álvaro Duarte Freire Luís — 18 de Janeiro de 2008.
António Alfredo Simões Braga de Oliveira — 21 de Janeiro de 2008.
Irene Conceição Simões Silva e Fernanda Conceição Mendes — 16 de Fevereiro de 2008.
Mafalda Isabel Saraiva Palrinhas — 21 de Fevereiro de 2008.
José da Piedade Dias e Armando Vítor Rodrigues Lopes — 28 de Fevereiro de 2008.
Maria Isabel Almeida Teixeira — 1 de Abril de 2008.
Maria Manuela Simões Ferraz — 5 de Abril de 2008.
Marco Diogo da Piedade Antunes — 2 de Maio de 2008.
Dália Cristina Monteiro Berardo — 27 de Julho de 2008.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611018266

Aviso n.º 10 579/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por despacho do presidente da Câmara, e nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, se procedeu à contratação a termo certo, pelo prazo de um ano, e a partir da data mencionada, com:

Filomena Maria Fernandes Pedro, auxiliar de acção educativa — 25 de Setembro 2006.
Elisabete Maria Ferreira Dias, técnica profissional de 2.ª classe (arquivo) — 6 de Novembro 2006.
Ana Sofia Fernandes Rebelo Martins Brandão, técnica de 2.ª classe (turismo) — 17 de Abril 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611018262

Aviso n.º 10 580/2007

Reclassificações

Nos termos do prescrito no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e após ter sido dado cumprimento ao preceituado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Penela, por despacho de 2 de Maio de 2007, procedeu à reclassificação profissional de:

Carla Sofia Costa Rodrigues, telefonista, na categoria de assistente administrativo, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Atendendo a que a referida funcionária exerce funções inerentes às da carreira/categoria de assistente administrativo há mais de um ano, é dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Arménio dos Santos Mendes, tractorista, na categoria de motorista de pesados, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. Atendendo a que o referido funcionário exerce funções inerentes às da carreira/categoria de motorista de pesados há mais de um ano, é dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (A referida nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611018264

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 490/2007

José Manuel Almeida de Medeiros, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada em 30 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública de carácter urgente para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

Parcela n.º 67, com 31 460 m^2, que integra um prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 67, secção 1, da freguesia de São Pedro, e descrito sob o n.º 1133/São Pedro na Conservatória do Registo Predial, propriedade na proporção de um quarto de Maria Helena Arruda Gouveia, residente na Rua do Padre Serrão, 61, Peniche; na proporção de três oitavos de NOVAÇOREANA — Sociedade Imobiliária, L.da, com sede na Rua da Cruz, 14, 2.º, Ponta Delgada, e na proporção de três oitavos de António Manuel Furtado Maia, residente no Aldeamento de São Gonçalo, Rua do Norte, 11, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a empreitada de infra-estruturas rodoviárias do futuro parque urbano de Ponta Delgada.
Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e áreas envolventes em vigor.

9 de Maio de 2007. — O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros.*

Edital n.º 491/2007

José Manuel Almeida de Medeiros, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com competências delegadas pela presidente da Câmara, torna público que a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, por deliberação tomada em sessão ordinária realizada em 30 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Ponta Delgada, declarou a utilidade pública para efeitos de expropriação da parcela de terreno abaixo identificada:

Parcela n.º 45 — prédio rústico com a área de 63,90 m^2, sito na freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 45, secção 16, da respectiva freguesia, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 35384, a fl. 168 do livro B-99, pertencente a Duarte Miguel da Silveira do Canto Tavares, residente na Rua do Padre Serrão, 12, Ponta Delgada.

A expropriação tem por fim a execução da requalificação da Canada dos Valados, Arrifes, Ponta Delgada.
Aquela deliberação foi tomada ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, considerando que o projecto

em apreço está previsto no Plano de Urbanização de Ponta Delgada e áreas envolventes em vigor.

9 de Maio de 2007. — O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 10 581/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por meu despacho de 4 de Abril de 2007 e no uso da competência que, me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares vagos da categoria/carreira de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento das vagas referidas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

Serviço e área funcional — Departamento Administrativo e Financeiro, Divisão do Ambiente e Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Local de prestação de trabalho — Portalegre e área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 128, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II, n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no despacho n.º 4/88, de 16 de Março de 1989, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão — reunir os requisitos constantes da alínea *c*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portalegre, remetido, preferencialmente, por correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a morada, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 28, 7300-186 Portalegre, bem como a documentação que o deva acompanhar, podendo os mesmos ser entregues no serviço de atendimento da Câmara Municipal, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 6 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos, salvo quanto à alínea *c*) do referido n.º 6.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que constem dos respectivos processos individuais, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Método de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Prova de conhecimentos — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais (com consulta) e com carácter eliminatório, com a duração de duas horas, valorizada de 0 a 20 valores, incidindo sobre a seguinte legislação:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado com alterações pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março (capítulos IV e V) — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo (princípios gerais, artigos 3.º e seguintes, procedimento administrativo, princípios gerais do direito à informação, artigos 54.º ao 65.º);

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decretos Regulamentares n.os 19/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho — sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP).

10.2 — Entrevista profissional de selecção — com a duração de vinte minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção a que refere o n.º 10 deste aviso, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada [alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho].

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a notificação dos excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria João Marcão Veiga Azevedo Coutinho Tavares, técnica superior de 1.ª classe, jurista.

Vogais efectivos:

Engenheira Jacinta Isabel Cordeiro Silva Reizinho, chefe da Divisão do Ambiente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Teresa de Jesus Reis Narciso, chefe da Divisão de Promoção do Desenvolvimento e Modernização.

Vogais suplentes:

Georgina de Jesus Raimundo Raposo Ruivo Baptista, assistente administrativa especialista.

Maria Manuela Andrade Cebolas Serra Bernardo, chefe de secção.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência e, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Foram observados os preceitos constantes dos n.os 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, conforme declaração de inexistência enviada pela DGAP.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611018491

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 10 582/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Janeiro de 2007, foram renovados por mais um ano os contratos a termo resolutivo certo celebrados, em 1 de Março de 2006, com Ricardo Paulo Costa Furtado Cardoso, João Paulo Alves Braga Carreiro e Emanuel Rodrigues Moreira, na categoria de leitor-cobrador de consumos, com início em 1 de Março de 2007, por urgente conveniência de serviço.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611018554

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 10 583/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 11 de Maio em curso, proferido pelo vereador do pelouro de administração e finanças, foi concedida à funcionária Cecília Madalena Fidalgo Reis Oliveira, com a categoria de assistente administrativa, licença sem vencimento de longa duração, com início em 14 de Abril de 2007, nos termos da alínea *b*) do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

29 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611018400

Aviso n.º 10 584/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior (não adjectivado) — Licenciatura em Engenharia Electrónica e de Automação — Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta.

Torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, foi, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Maio de 2007, nomeado definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, em técnico superior (não adjectivado) de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, Marco António Lopes Couto, devendo o nomeado apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611018570

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 10 585/2007

Eduardo Mendes de Brito, presidente da Câmara Municipal, torna público, de acordo com o n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Seia deliberou na sua reunião ordinária de 4 de Abril de 2007 a elaboração do Plano de Pormenor do Largo da Feira e Áreas Envolventes.

Este Plano de Pormenor tem por âmbito territorial uma área de 23 ha, compreendendo o Largo da Feira e áreas envolventes, limitada a nascente pela Avenida de Afonso Costa, a sul pela encosta da zona do Centro Paroquial, a poente pela Rua do Dr. António Mota Veiga e a norte pela a Avenida de Terras de Sena.

O Plano de Pormenor, a elaborar num prazo máximo de um ano a contar da deliberação da Câmara Municipal, tem por objectivos fundamentais:

1) Afirmar Seia e o concelho pela qualidade do centro cívico (social, económico, urbanístico, arquitectónico e paisagístico) da cidade;

2) Desenvolver um modelo de ordenamento da área que potencie a oferta da cidade em termos de funções urbanas centrais da cidade, como sejam o comércio, os serviços e o espaço público qualificado (espaços verdes);

3) Desenvolver soluções de articulação das áreas urbanas e equipamentos existentes na área e nos espaços envolventes;

4) Desenvolver soluções futuras para a transformação do espaço da feira;

5) Valorizar e consolidar do ponto de vista biofísico e paisagístico os terrenos declivosos que existem na área.

Da proposta de elaboração do Plano de Pormenor aprovada pela Câmara Municipal foi definida a possibilidade de no Plano a elaborar poderem vir a ser reequacionados os limites das unidades operativas e de gestão ou a redefinição dos coeficientes urbanísticos fixados no Plano Director Municipal em vigor, pelo que a sua formalização poderá exigir um procedimento de ratificação pelo Governo.

Na mesma proposta ficou ainda ressalvada a possibilidade de, a breve prazo, serem estabelecidas «medidas preventivas» que definam as condições de gestão urbanística para esta área e que assegurem a viabilidade de implementação do modelo de ordenamento a considerar no Plano.

Assim, e em conformidade com o disposto no diploma acima referido, podem os interessados, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* formular sugestões ou apresentar quaisquer questões que entendam ser consideradas no respectivo procedimento de elaboração.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito.*

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 492/2007

O Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã, torna público, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 26 de Abril de 2007, sob propostas da Câmara Municipal aprovadas em reuniões de 26 de Março e de 17 de Abril

de 2007, deliberou aprovar as alterações à tabela de taxas e licenças em vigor neste município.

Torna ainda público que as alterações contidas nos artigos abaixo transcritos entrarão em vigor a partir do dia 1 de Junho de 2007.

Inclusão de novo capítulo na tabela de taxas e licenças:

«CAPÍTULO XVI

Taxas de actividades culturais, recreativas e desportivas

Artigo 74.º

Inscrições

1 — Por participante no Programa de Férias, Férias em Movimento em Terras de Celinda, Brincar a Nadar, Campos de Férias Ecológicas e outros organizados pelo município — € 25.

2 — Por participante em torneios abertos — € 6.»

Introdução na actual tabela de taxas e licenças:

«Artigo 69.º

Destroçador

Taxa de aluguer hora trabalho — € 6,50, acrescida de uma taxa de deslocação de € 10.»

Para conhecimento geral assim se torna público e se afixa o edital nos lugares do costume.

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Rectificação n.º 785/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 6848/2007, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, referente à nomeação de cinco técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 1.ª classe. Assim, onde se lê «Jorge Manuel de Freitas Nunes» deve ler-se «Jorge Manuel de Freitas Rocha».

24 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611018403

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 10 586/2007

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 2 de Abril de 2007, Maria José Pereira Guerreiro Bacalhau, auxiliar de serviços gerais (escalão 3, índice 146), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de auxiliar administrativa, com posicionamento no escalão 3, índice 146, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com os artigos 2.º, alínea *e*), 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 10 587/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 18 de Maio de 2007, e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de secção a funcionária Maria Manuel Martins Vieira Rita para a Secção de Taxas e Licenças da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007.

28 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

2611018534

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Regulamento n.º 114/2007

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Tabuaço

Preâmbulo

A actualização do quadro jurídico-normativo nacional no sector de água e águas residuais, com o intuito de garantir a sua conformidade com as normas comunitárias, entretanto produzidas sobre a matéria, veio a ser garantida com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, complementado com o correspondente quadro regulamentar relativo aos sistemas públicos e prediais de distribuição e de drenagem de águas residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

De acordo com a credencial legal consagrada no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 207/94 e o n.º 2 do artigo 2.º, respectivamente dos diplomas legais mencionados, compete às autarquias locais promover a elaboração de um novo regulamento municipal de abastecimento de água, por forma a garantir a sua necessária compatibilização com as soluções jurídico-normativas actualmente em vigor sobre a matéria.

No articulado deste Regulamento houve o cuidado de desenvolver, adequadamente e de uma forma actualizada, os diferentes aspectos relevantes para a prossecução da melhoria das instalações dos sistemas a conceber, projectar e executar, tendo em vista a crescente necessidade de preservar a salubridade, a saúde pública e o ambiente.

O presente Regulamento tem ainda o objectivo de definição clara dos direitos e obrigações das partes (município e utente), regulando de uma forma clara as condições administrativas, jurídicas e técnicas do serviço público.

Interessa ainda referir a articulação do presente documento com a regulamentação existente dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento.

Neste contexto, ciente da importância que um regulamento actualizado tem na eficaz e eficiente gestão sustentada do sistema público de abastecimento de água, no concelho, a Câmara Municipal de Tabuaço elaborou, conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o presente Regulamento para ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, vai este projecto de regulamento ser submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente Regulamento Municipal estabelece as normas complementares ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e define ainda outras regras e condições necessárias ao correcto desempenho das atribuições municipais em matéria de distribuição de água potável no concelho de Tabuaço, designadamente quanto às condições administrativas de fornecimento de água, estrutura tarifária, penalidades, reclamações e recursos.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os sistemas de distribuição público e predial de água potável em baixa.

3 — O presente Regulamento deverá ser citado como o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Tabuaço.

4 — O presente Regulamento será revisto sempre que necessário e tendo em conta a legislação em vigor e outras disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2.º

Legislação aplicável

1 — A distribuição pública e predial de água potável no concelho de Tabuaço obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e ao Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

2 — Em tudo o omisso, tanto nos diplomas citados no n.º 1 como no presente Regulamento, respeitar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor, em particular em matéria de defesa dos direitos dos consumidores, protecção dos recursos naturais e saúde pública.

3 — As dúvidas na interpretação ou aplicação de qualquer preceito deste Regulamento serão resolvidas por deliberação do conselho de administração dos serviços municipalizados de água e saneamento (caso existam) ou pela Câmara Municipal, no âmbito das respectivas competências.

Artigo 3.º

Entidade gestora

1 — Na área do concelho de Tabuaço, a entidade gestora responsável pela concepção, construção e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água potável é o município, através da Câmara Municipal, podendo algumas das atribuições e actividades vir a ser exercidas por uma empresa pública municipal ou intermunicipal.

2 — Poderá o município estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades ou associações de utentes, nos termos da lei.

3 — Além de outras obrigações previstas na lei, designadamente no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, é da responsabilidade da entidade gestora garantir a articulação entre o plano geral de distribuição de água, referido no artigo seguinte, e o Plano Director Municipal e com outros planos regionais ou nacionais.

4 — A concepção e construção de novos sistemas públicos obedecerá a um projecto a aprovar pela Câmara Municipal, em conformidade com o plano geral de distribuição de água e tendo como objectivo a resolução de problemas numa perspectiva global, tendo em conta a articulação no planeamento urbanístico.

CAPÍTULO II

Condições administrativas

SECÇÃO I

Da distribuição de água

Artigo 4.º

Distribuição de água potável

Nas condições do presente Regulamento, a entidade gestora é obrigada a fornecer água, de acordo com o plano geral de distribuição de água aprovado.

Artigo 5.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — Dentro da área abrangida pela actual ou futura rede pública de distribuição de água, os proprietários ou usufrutuários são obrigados a instalar as canalizações domiciliárias e a requerer o ramal de ligação à rede da Câmara Municipal de Tabuaço.

2 — Os inquilinos ou comodatários dos prédios poderão requerer a ligação de água a fogos ou estabelecimentos por eles habitados ou utilizados à rede de distribuição, pagando o seu custo nos prazos legalmente estabelecidos.

Artigo 6.º

Ligações fora da zona de distribuição

1 — Para os prédios situados fora das áreas abrangidas pelas redes de distribuição, a Câmara Municipal de Tabuaço fixará as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração as limitações técnicas e os encargos financeiros decorrentes da ligação.

2 — As canalizações exteriores estabelecidas nos termos deste artigo serão propriedade exclusiva do município de Tabuaço, mesmo quando a sua instalação tenha sido efectuada a expensas dos interessados.

Artigo 7.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

A entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utilizadores em consequência de perturbações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, sempre que os utilizadores forem avisados com, pelo menos, dois dias de antecedência.

SECÇÃO II

Dos contratos

Artigo 8.º

Contratos de fornecimento de água

A prestação de serviços de fornecimento de água é objecto de contrato celebrado entre a entidade gestora e os utilizadores.

Artigo 9.º

Elaboração e celebração dos contratos

1 — Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da entidade gestora e instruídos em conformidade com as disposições legais em vigor.

2 — A entidade gestora deve entregar ao utilizador cópia do contrato, tendo em anexo a cláusula do aplicável.

3 — A celebração do contrato implica a adesão dos utilizadores às prescrições regulamentares.

4 — Em caso de sucessão, poderá ser efectuado o averbamento dos novos titulares do contrato de fornecimento de água, mediante apresentação de documento comprovativo da sucessão.

5 — Os actos de averbamento por herança estão isentos de pagamento.

6 — Os actos de averbamento por falecimento de familiares, transmitidos a ascendente ou descendente estão isentos de pagamento.

Artigo 10.º

Contratos especiais

1 — São objecto de contratos especiais os serviços de fornecimento de água que devem ter tratamento específico, designadamente os constantes das alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, devendo ser acautelado, tanto quanto possível, o interesse dos consumidores finais.

2 — Serão objecto de contratos especiais os fornecimentos de água que, devido ao seu impacte, devam ter um tratamento específico, nomeadamente os seguintes:

a) Complexos industriais;
b) Outros que a entidade gestora entenda como necessários.

Artigo 11.º

Vistoria das instalações

Os contratos só podem ser celebrados após vistoria ou acto equivalente, que comprovem estarem os sistemas prediais em condições de utilização para poderem ser ligados na rede pública.

Artigo 12.º

Vigência dos contratos

Os contratos consideram-se em vigor, nos termos estabelecidos no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, a partir da data em tenha sido instalado o contador e ligado o sistema predial à rede pública em carga.

Artigo 13.º

Comunicação da saída de inquilinos

Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados à rede geral de distribuição, sempre que o contrato de fornecimento não esteja celebrado em seu nome, são obrigados a comunicar à Câmara Municipal de Tabuaço, por escrito e no prazo de 30 dias, tanto a saída definitiva dos inquilinos dos seus prédios como a entrada de novos locatários.

Artigo 14.º

Denúncia

1 — Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à entidade gestora.

2 — No prazo de 15 dias, os utilizadores devem facultar a leitura dos instrumentos de medição instalados.

3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

4 — A denúncia só se torna efectiva após o pagamento das importâncias devidas.

SECÇÃO III

Direitos e obrigações

Artigo 15.º

Direitos dos utentes

Os utentes gozam dos seguintes direitos:

a) A garantia da existência e bom funcionamento global dos sistemas de distribuição de água, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto;
b) O direito à informação sobre todos os aspectos pertinentes da distribuição de água e ainda da qualidade da mesma;
c) O direito de solicitarem vistorias;
d) O direito de reclamação dos actos ou omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;
e) Quaisquer outros que lhes sejam conferidos por lei.

Artigo 16.º

Deveres dos utentes

São deveres dos utentes:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e as disposições pertinentes dos diplomas referidos no artigo 2.º, na parte em que lhes são aplicáveis, e respeitar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes, fundadas neste Regulamento;
b) Não fazer uso indevido ou danificar qualquer obra ou equipamento dos sistemas públicos;
c) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da Câmara Municipal de Tabuaço;
d) Não alterar o ramal de ligação de abastecimento de água estabelecido entre a rede geral e a rede predial;
e) Avisar a Câmara Municipal de Tabuaço de eventuais anomalias nos contadores ou em outros equipamentos;
f) Não proceder a alterações nos sistemas ou instalações exteriores sem prévia autorização da Câmara Municipal de Tabuaço;
g) Proceder de forma que o fornecimento de água se destine, única e exclusivamente, ao seu prédio.

Artigo 17.º

Deveres dos proprietários ou usufrutuários

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios servidos por sistemas de distribuição de água:

a) Cumprir as disposições do presente Regulamento, bem como as dos diplomas referidos no artigo 2.º, na parte em que lhes são aplicáveis, e respeitar e executar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes, fundadas neste Regulamento;
b) Não proceder a alterações nos sistemas sem prévia autorização da entidade gestora;
c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais;
d) Pedir a ligação, logo que reunidas as condições que a viabilizem nos termos deste Regulamento;
e) Cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento dos sistemas.

Artigo 18.º

Deveres da entidade gestora

1 — Além das obrigações gerais e específicas a que alude o artigo 3.º, deve a entidade gestora:

a) Promover a elaboração de um plano geral de distribuição de água;
b) Providenciar a elaboração dos estudos e projectos dos sistemas públicos de abastecimento;
c) Promover o estabelecimento e manutenção em bom estado de funcionamento e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água;
d) Submeter os componentes dos sistemas de distribuição de água, antes de estes entrarem em serviço, a ensaios que assegurem a perfeição do trabalho executado;
e) Garantir que a água distribuída para consumo doméstico, em qualquer momento, possua as características que a definem como água potável, tal como são fixadas na legislação em vigor;
f) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos, em que devam ser tomadas medidas imediatas para resolver a situação;
g) Tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais resultantes de pressão excessiva ou variação brusca da pressão na rede pública de distribuição de água;
h) Promover a instalação, substituição ou renovação das redes de distribuição e dos ramais de ligação dos sistemas;
i) Proceder à realização de análises periódicas da água de abastecimento público e sua divulgação, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro.

2 — Quando haja necessidade de interromper o fornecimento por motivos de obras anteriormente previstas, a Câmara Municipal de Tabuaço avisará os consumidores interessados, com aviso prévio, num prazo não inferior a quarenta e oito horas.

Artigo 19.º

Exclusão da responsabilidade da entidade gestora

1 — A Câmara Municipal de Tabuaço não assume qualquer responsabilidade:

a) Pelos prejuízos que possam sofrer os consumidores, em consequência de avarias, perturbações nas canalizações das redes de distribuição e de interrupção do fornecimento de água;
b) Por motivo de obras que exijam a suspensão do abastecimento;
c) Por outros casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente alterações nas origens de água, por causas não imputáveis à Câmara Municipal de Tabuaço;
d) Por descuidos, defeitos ou avarias nas instalações particulares.

2 — Compete aos consumidores tomar providências necessárias para evitar os acidentes que possam resultar das perturbações no abastecimento.

Artigo 20.º

Responsabilidade dos consumidores

Os consumidores são responsáveis por todos os gastos de água, fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.

CAPÍTULO III

Condições técnicas de distribuição

SECÇÃO I

Sistema de distribuição

Artigo 21.º

Conceitos

1 — Rede geral de distribuição é o sistema de canalizações instalado na via pública, em terrenos do município de Tabuaço, ou em outros sob concessão especial, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço público de distribuição de água.
2 — Ramal de ligação é o troço de canalização privativa do serviço de abastecimento de um prédio, compreendido entre os limites do prédio e a canalização geral em que estiver inserido, ou entre a canalização geral e qualquer dispositivo terminal de utilização instalado na via pública, nomeadamente bocas-de-incêndio ou torneiras de suspensão.
3 — São exteriores as canalizações da rede geral de distribuição, quer fiquem situadas na via pública quer atravessem propriedades particulares em regime de servidão, bem como os ramais de ligação aos prédios.
4 — São interiores as canalizações estabelecidas para abastecimento privativo dos prédios, desde o seu limite até aos locais de utilização de água dos vários andares, incluindo todos os dispositivos, equipamentos e aparelhos de utilização de água, necessários ao seu correcto funcionamento, com exclusão dos contadores.

Artigo 22.º

Ramais

1 — Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada aos requerentes a importância do respectivo custo, previamente orçamentado pela Câmara Municipal de Tabuaço.
2 — Se o valor orçamentado for considerado elevado, os requerentes, desde que estejam em situação económica comprovadamente débil, poderão requerer à Câmara Municipal de Tabuaço o pagamento do custo dos ramais em prestações mensais, desde que prestem garantia idónea.
3 — A reparação dos ramais existentes dentro dos limites do prédio até ao contador de água é da exclusiva responsabilidade dos seus proprietários ou usufrutuários.

Artigo 23.º

Canalizações exteriores

Compete exclusivamente à Câmara Municipal de Tabuaço estabelecer ou autorizar a execução das canalizações exteriores, que ficam a fazer parte integrante da sua rede de distribuição.

Artigo 24.º

Canalizações interiores

1 — As canalizações interiores são executadas de harmonia com o projecto previamente aprovado nos termos regulamentares em vigor.

2 — Compete ao proprietário ou usufrutuário do prédio a conservação, reparação e renovação destas canalizações, seus sistemas elevatórios e demais dispositivos e equipamentos.

3 — A execução das instalações de distribuição interior fica sempre sujeita à fiscalização da Câmara Municipal de Tabuaço, a qual verificará a conformidade da obra com o projecto previamente aprovado e a legislação e os regulamentos aplicáveis.

4 — O instalador e o técnico responsável responderão solidariamente pelo bom funcionamento das instalações interiores, dentro do prazo de garantia.

SECÇÃO II

Projectos

Artigo 25.º

Projecto

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto a que se refere o artigo 24.º compreenderá:

1.1 — Memória descritiva contendo a indicação dos dispositivos de utilização de água, seus sistemas de comando, calibres, condições de assentamento das canalizações, sua identificação, natureza de todos os materiais, acessórios e equipamentos, bem como os cálculos justificativos dos procedimentos adoptados;

1.2 — Peças desenhadas necessárias à representação do traçado das canalizações, com indicação dos calibres dos diferentes troços e dos dispositivos e equipamentos de utilização de água.

2 — A memória descritiva de síntese do projecto será elaborada em impresso próprio da Câmara Municipal de Tabuaço, a adquirir pelo interessado.

Artigo 26.º

Elaboração do projecto

1 — A elaboração do projecto deverá ser feita por técnicos legalmente habilitados.

2 — Para a elaboração do projecto, desde que solicitado pelo interessado, a Câmara Municipal de Tabuaço indicará o calibre do ramal de ligação e a pressão disponível na canalização da rede geral no ponto de ligação do prédio a abastecer.

Artigo 27.º

Incumprimento das condições do projecto

1 — Durante a construção, sempre que se verifique o não cumprimento das condições do projecto, a Câmara Municipal de Tabuaço poderá notificar, por escrito e no prazo de cindo dias úteis, o proprietário ou o técnico responsável pela obra, indicando as correcções a fazer.

2 — Após a comunicação do proprietário ou do técnico responsável, na qual conste que as correcções ordenadas pela Câmara Municipal de Tabuaço foram efectuadas, proceder-se-á dentro dos prazos anteriormente fixados.

3 — Equivale à notificação indicada no n.º 1 a inscrição no livro da obra, pelos técnicos camarários que efectuem a vistoria, das deficiências encontradas.

Artigo 28.º

Ligação à rede geral de distribuição

1 — Nenhuma canalização de distribuição interior ou exterior poderá ser ligada à rede geral de distribuição sem que estejam satisfeitas todas as condições regulamentares.

2 — A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal de Tabuaço após constatação de que a ligação à rede pública será concluída e apta a funcionar.

3 — As canalizações interiores executadas anteriormente ao ano de 1989 poderão ser ligadas à rede geral sem que seja exibido o termo de responsabilidade do técnico.

4 — A existência de jardim não confere direito à instalação de um ramal e contador, devendo somente ser instalado o ramal e o contador adstrito à habitação.

Artigo 29.º

Responsabilidade da entidade gestora

A aprovação das canalizações de distribuição interior não responsabiliza a entidade gestora por danos motivados por roturas nas canalizações, por mau funcionamento dos dispositivos de utilização ou por motivos imputáveis aos consumidores.

Artigo 30.º

Fiscalização das canalizações

1 — Todas as canalizações de distribuição interior ou exterior consideram-se sujeitas à fiscalização da Câmara Municipal de Tabuaço, que poderá proceder à sua inspecção sempre que o julgue conveniente.

2 — Tais fiscalizações deverão ser precedidas de aviso aos utentes.

3 — Caso sejam encontradas anomalias a corrigir pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios inspeccionados, deverá a Câmara Municipal de Tabuaço notificá-los para o efeito, por escrito; esta notificação deverá conter a descrição das anomalias detectadas, as obras necessárias à sua correcção e o prazo dentro do qual deverão ser efectuadas.

Artigo 31.º

Ligações ao sistema de distribuição de água potável

1 — É proibida a ligação entre um sistema de distribuição de água potável e qualquer sistema de drenagem que possa permitir o retrocesso de efluentes nas canalizações daquele sistema.

2 — Nenhum dispositivo ou recipiente insalubre poderá ser ligado directamente a um sistema de canalização de água potável, devendo ser sempre interposto um dispositivo isolador, em nível superior àquelas utilizações, de forma a não haver possibilidade de contaminação da água potável.

3 — Todos os dispositivos de utilização de água potável, quer em prédios quer na via pública, deverão ser protegidos pela natureza da sua construção e pelas condições da sua instalação contra a contaminação da água.

Artigo 32.º

Rede de distribuição interior

A rede de distribuição interior de um prédio utilizando água potável da rede geral de distribuição deve ser completamente independente de qualquer sistema de distribuição de águas particulares, de poços, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água potável.

Artigo 33.º

Reservatórios prediais

1 — Não é permitida a ligação directa de água fornecida a reservatórios que existam nos prédios e donde derive, posteriormente, depois a rede de distribuição interior, salvo em casos especiais em que tal solução se imponha por razões técnicas ou de segurança que a Câmara Municipal de Tabuaço aceite ou quando se trate de alimentação de instalação de água quente.

2 — Nos casos referidos na parte final do número anterior deverão ser tomadas todas as medidas necessárias para que a água não seja contaminada nos referidos depósitos de recepção, de acordo com o projecto aprovado.

3 — O proprietário ou usufrutuário deverá proceder à limpeza dos reservatórios prediais, quando estes existam, pelo menos uma vez por ano e sempre que a Câmara Municipal de Tabuaço o exija.

Artigo 34.º

Ligações

É da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Tabuaço a ligação das canalizações à rede geral de abastecimento de água.

Artigo 35.º

Obras coercivas

1 — Por razões de defesa da saúde pública ou para defesa das instalações, a Câmara Municipal de Tabuaço pode executar, independentemente de solicitação ou autorização do proprietário, usufrutuário ou comodatário, as obras que se tornem necessárias, correndo as despesas daí resultantes por conta destes.

2 — As intervenções referenciadas no número anterior só poderão ser efectuadas pela Câmara Municipal de Tabuaço nos casos em que o proprietário, usufrutuário ou comodatário tenha sido notificado para executar obras de sua responsabilidade, sem que o tenha feito no prazo concedido.

SECÇÃO III

Fornecimento

Artigo 36.º

Fornecimento

A água será fornecida através de contadores devidamente selados, instalados pela Câmara Municipal de Tabuaço, em regime de aluguer, sendo o custo dos mesmos fixado em tabela própria pela Câmara Municipal.

Artigo 37.º

Depósito de garantia

1 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º, não será exigida qualquer caução para garantia de cumprimento de obrigações decorrentes do fornecimento de água.

2 — A Câmara Municipal, relativamente às cauções já prestadas, procederá à sua restituição aos interessados, em prazo que não deverá exceder o previsto na parte final do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/99, de 8 de Junho.

Artigo 38.º

Interrupção do fornecimento de água

1 — A Câmara Municipal de Tabuaço pode interromper o fornecimento de água aos consumidores nas seguintes condições:

a) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;

b) Avarias ou obras no sistema público de distribuição ou no sistema predial, sempre que os trabalhos justifiquem essa suspensão;

c) Ausência de condições de salubridade no sistema predial;

d) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente seca, incêndios, inundações, redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontrolável das captações;

e) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação;

f) Modificação programada das condições de exploração do sistema público ou alteração justificada das pressões de serviço;

g) Falta de pagamento de débitos ou outras dívidas à Câmara Municipal de Tabuaço relacionadas com o abastecimento ou com o contrato;

h) Quando o contador for encontrado viciado ou for utilizado meio fraudulento para consumir água;

i) Quando seja impedida a entrada de pessoal credenciado para o efeito, para inspecção das canalizações, leitura, verificação, substituição ou levantamento do contador;

j) Quando o interesse público assim o exija;

k) Quando o contrato não se encontrar em nome do proprietário, usufrutuário, usuário, inquilino ou comodatário;

l) Por motivos justificados não imputáveis à Câmara Municipal;

m) Quando seja dada utilização diferente daquela para que foi autorizada e ainda, no caso de consumo de obras, quando estas venham a ser embargadas;

n) As interrupções de abastecimento efectuadas nos termos das alíneas *c*), *g*), *h*), *j*), *l*) e *m*) são obrigatoriamente precedidas por aviso ao titular do contrato efectuado, por ofício enviado sob registo, com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data em que a suspensão do serviço venha a ter lugar;

o) O ofício referido na alínea anterior deverá conter a justificação do motivo da suspensão, os meios para evitar a suspensão do serviço e o prazo em que tais meios devem ser utilizados, bem como os meios necessários à sua retoma, caso esteja já efectuada a interrupção.

2 — A prestação do serviço público de abastecimento de água não pode ser suspensa com fundamento em consequência de falta de pagamento de qualquer outro serviço, ainda que incluído na mesma factura, salvo se for funcionalmente indissociável.

3 — As interrupções do fornecimento não isentam os consumidores dos pagamentos devidos, nomeadamente do aluguer do contador, se este não for retirado, do pagamento dos prejuízos, danos e coimas a que hajam dado causa, bem como da tarifa devida pelo restabelecimento da ligação.

Artigo 39.º

Interrupção definitiva

Quando a interrupção se tornar definitiva, deverá o consumidor liquidar todas as importâncias em dívida, sob pena de cobrança coerciva.

Artigo 40.º

Bocas-de-incêndio

1 — A Câmara Municipal poderá fornecer água para bocas-de-incêndio particulares nas seguintes condições:

a) As bocas-de-incêndio terão ramal e canalização interior próprias, com o diâmetro fixado pela Câmara Municipal de Tabuaço, e serão fechadas com selo especial;

b) As bocas-de-incêndio só poderão ser abertas em casos de incêndio, devendo a Câmara Municipal ser avisada dentro das vinte e quatro horas seguintes ao sinistro.

2 — A Câmara Municipal fornece água tal como ela se encontra na canalização geral, onde é feita a tomada no momento da utilização, e não assume qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e na pressão, nem mesmo por interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que hajam sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

Artigo 41.º

Empreendimentos turísticos

1 — Nos empreendimentos turísticos, a manutenção, conservação da rede de abastecimento de água cabe, até à assunção pela Câmara Municipal, à entidade administrante.

2 — A entidade administrante só pode interromper o fornecimento da água aos proprietários e utentes dos empreendimentos turísticos que não tenham efectuado o pagamento de débitos e outras dívidas relacionadas com o abastecimento de água.

a) As interrupções de abastecimento efectuadas nos termos deste número são obrigatoriamente precedidas de aviso ao titular do contrato, efectuado por carta registada com aviso de recepção, endereçada ao proprietário, usufrutuário, comodatário ou inquilino do imóvel ou fracção autónoma em causa, com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data em que a suspensão do serviço venha a ter lugar.

b) A carta referida no número anterior deverá conter a justificação do motivo da suspensão, os meios para evitar a suspensão do serviço e o prazo em que tais meios devem ser utilizados, bem como os meios necessários à sua retoma, caso esteja já efectuada a interrupção.

SECÇÃO IV

Contadores

Artigo 42.º

Contadores

1 — Os contadores são propriedade da Câmara Municipal de Tabuaço.

2 — Os contadores a empregar serão dos tipos e calibres autorizados para serem utilizados na medição de água, nos termos da legislação vigente.

3 — O calibre dos contadores a instalar será fixado pela Câmara Municipal de harmonia com o caudal previsto e com as condições normais de funcionamento.

Artigo 43.º

Condições técnicas

1 — Os contadores a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidas nas normas portuguesas aplicáveis, emitidas pela entidade competente para o efeito.

Artigo 44.º

Colocação de contadores

1 — Os contadores e os respectivos suportes serão colocados em locais definidos pela Câmara Municipal, encontrando-se acessíveis a uma leitura regular e com protecção adequada, que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.

2 — As dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação dos contadores, quando necessárias, serão tais que permitam um trabalho regular de substituição ou reparação no local e que a sua visita e leitura se possam fazer em boas condições com as dimensões mínimas de 50 cm × 35 cm × 20 cm.

Artigo 45.º

Conservação dos contadores

1 — Todo o consumidor fica obrigado a comunicar à Câmara Municipal Tabuaço, logo que o saiba, as situações em que o contador impede o fornecimento de água, efectua contagens deficientes, tem os selos danificados ou apresenta qualquer outro defeito.

2 — O consumidor responderá por todo o dano, deterioração ou perda do contador, sendo a responsabilidade do consumidor excluída no caso de o dano resultar do seu uso normal.

3 — O consumidor responderá, também, pelos inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou na marcação do contador.

4 — A Câmara Municipal deverá proceder à verificação periódica do contador, à sua reparação ou substituição ou, ainda, à colocação provisória de um outro contador quando o julgar conveniente, sem qualquer encargo para o consumidor.

5 — A substituição não terá qualquer encargo para o consumidor quando não resulte de causa que lhe seja imputável.

Artigo 46.º

Verificação dos contadores

1 — Independentemente das verificações periódicas regularmente estabelecidas, tanto o consumidor como a Câmara Municipal de

Tabuaço têm o direito de proceder à verificação do contador em instalações de ensaio próprias, ou em outras devidamente credenciadas, quando julguem conveniente, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o consumidor ou um técnico da sua confiança podem sempre assistir.

2 — A verificação extraordinária, a pedido do consumidor, só se realizará depois de o interessado pagar a importância prevista na tabela, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento do contador.

3 — Nas verificações dos contadores, os erros admissíveis serão os previstos na legislação em vigor sobre controlo metrológico dos contadores de água potável fria.

Artigo 47.º

Inspecção dos contadores

Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a inspecção dos contadores aos funcionários da Câmara Municipal devidamente identificados, ou outros, desde que credenciados para o efeito.

CAPÍTULO IV

Tarifas, taxas e cobranças

SECÇÃO I

Tarifas, taxas e cobranças

Artigo 48.º

Tarifas e taxas

Os valores correspondentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Tabuaço, aprovados nos termos legais, são os indicados em tabelas próprias.

Artigo 49.º

Tipos de consumo

As tarifas relativas aos consumos de água terão em consideração as seguintes particularidades:

a) O consumo doméstico mensal, que inclui o consumo para obras, terá cinco escalões: o primeiro, até 5 m^3; o segundo, de 6 m^3 a 10 m^3; o terceiro, de 11 m^3 a 15 m^3; o quarto, de 16 m^3 a 20 m^3, e o quinto, superior a 20 m^3;

b) O consumo dos estabelecimentos comerciais e industriais e dos organismos públicos terá dois escalões: o primeiro, até 20 m^3; o segundo, superior a 20 m^3;

c) Pagarão uma tarifa única, que deverá ser especialmente moderada, as instituições de beneficência, agremiações culturais, desportivas e colectivas de interesse público.

Artigo 50.º

Consumos provisórios

Nos contratos de abastecimento provisórios para obras, o fornecimento só será efectuado mediante a apresentação da respectiva licença camarária ou autorização, por escrito, da Câmara Municipal. A duração deste contrato será igual à vigência da referida licença ou autorização e suas prorrogações.

Artigo 51.º

Leituras dos contadores

1 — As leituras dos contadores serão efectuadas, periodicamente, por funcionários da Câmara Municipal de Tabuaço ou outros, devidamente credenciados para o efeito, bem como pelos consumidores, nos termos da legislação aplicável.

2 — Sempre que o consumidor se ausente do domicílio na época habitual de leituras, deverá fornecer a leitura do seu contador à Câmara Municipal de Tabuaço.

3 — O disposto nos números anteriores não dispensa a obrigatoriedade de o consumidor facilitar o acesso ao contador, para, pelos menos, uma leitura de quatro em quatro meses.

Artigo 52.º

Irregularidade de funcionamento dos contadores

1 — Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do contador, devidamente comprovada, a leitura deste não deva ser aceite, o consumo será avaliado:

a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;

b) Pelo consumo de equivalente período ao ano anterior, quando não existir a média referida na alínea *a*);

c) Pela média aritmética do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação dos contadores, na falta dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *b*).

2 — O disposto no número anterior aplicar-se-á, também, quando se verificar que o mecanismo de contagem do contador não funciona ou quando, por motivo imputável ao consumidor ou à Câmara Municipal, não tenha sido efectuada a leitura.

Artigo 53.º

Pagamentos

1 — Os avisos de pagamento dos consumos e outras importâncias devidas à Câmara Municipal de Tabuaço serão apresentados periodicamente aos consumidores.

2 — Os pagamentos referidos no número anterior deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido nos respectivos avisos.

3 — Findo o prazo indicado no número anterior, sem que tenha sido efectuado o pagamento em dívida, a Câmara Municipal de Tabuaço, respeitadas que estejam as formalidades previstas na alínea *n*) do artigo 38.º deste Regulamento, poderá proceder à interrupção do fornecimento de água, sem prejuízo do recurso aos meios legais para cobrança da respectiva dívida, nomeadamente a sua cobrança coerciva.

4 — Compete aos consumidores o pagamento das dívidas da instalação, caso não tenham procedido de acordo com o estipulado no artigo 14.º do presente Regulamento.

Artigo 54.º

Restabelecimento da ligação

1 — Pelo restabelecimento da ligação do fornecimento de água será cobrado o valor indicado em tabela própria.

Artigo 55.º

Reclamações

As reclamações do consumidor contra as contas apresentadas não o eximem da obrigação de pagamento, de harmonia com o disposto nos artigos anteriores, sem prejuízo da restituição das diferenças a que, posteriormente, se verifique que tenha direito.

CAPÍTULO V

Penalidades, reclamações e recursos

SECÇÃO I

Penalidades

Artigo 56.º

Regime aplicável

1 — A violação do disposto no presente Regulamento Municipal constitui contra-ordenação punível com as coimas indicadas nos artigos seguintes.

2 — O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e respectiva legislação complementar.

3 — Em todos os casos, a tentativa será punível.

Artigo 57.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação, punível com coima, a violação do presente Regulamento, nos seguintes casos:

a) Utilização das bocas-de-incêndio sem o consentimento da Câmara Municipal de Tabuaço ou fora das condições previstas no artigo 40.º;

b) Danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição;

c) Modificação da posição do contador ou violação dos respectivos selos ou, ainda, consentimento para que outrem o faça;

d) Quando os técnicos responsáveis pela obra de instalação ou reparação de canalizações interiores transgredirem as normas deste Regulamento ou outras em vigor sobre fornecimento de água;

e) Consentimento ou execução de qualquer modificação na canalização entre o contador e a rede geral de distribuição ou emprego de qualquer meio fraudulento para utilizar água da rede sem pagar;

f) Oposição a que a Câmara Municipal exerça, por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado, a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água;
g) Furto de água ou de acessórios da rede.

2 — As coimas serão, ainda, aplicadas em caso de violação do disposto:

a) No artigo 13.º;
b) Nas alíneas *b*) a *g*) do artigo 16.º;
c) No artigo 32.º;
d) No artigo 34.º;
e) No n.º 2 do artigo 41.º;
f) No n.º 3 do artigo 45.º

Artigo 58.º

Montante das coimas

1 — As coimas às infracções referidas no n.º 1 do artigo 57.º são aplicáveis em função do salário mínimo nacional (SMN) do regime geral, garantido aos trabalhadores por conta de outrem, vigente à data da infracção, e têm os seguintes limites mínimo e máximo:
1.1 — 0,2 a 9 vezes o SMN, no caso das alíneas *a*) e *b*);
1.2 — 0,2 a 5 vezes o SMN, no caso das alíneas *c*) e *d*);
1.3 — 1 a 9 vezes o SMN, no caso das alíneas *e*), *f*) e *g*).
2 — Pela violação do disposto das alíneas *a*) a *c*) e *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 57.º, a coima a aplicar tem como limites mínimo e máximo 0,2 a 9 vezes o SMN e, no caso da alínea *d*), 1 a 10 vezes o SMN.
3 — Os limites mínimos e máximo referidos nos números anteriores são elevados para o dobro sempre que a infracção seja da responsabilidade das pessoas colectivas.

Artigo 59.º

Limites da coima em caso de tentativa e negligência

1 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.
2 — Em caso de punição da tentativa, os limites máximo e mínimo das coimas são reduzidos para um terço.
3 — Se a infracção for praticada por negligência, os limites máximo e mínimo das coimas são reduzidos para metade.

Artigo 60.º

Reincidência

No caso de reincidência, todas as coimas indicadas nos artigos anteriores serão elevadas para o dobro, não podendo, no entanto, ultrapassar os limites legalmente fixados.

Artigo 61.º

Sanções acessórias

1 — Independentemente das coimas aplicadas nos casos previstos no n.º 2, alínea *a*), do artigo 57.º, o transgressor poderá ser obrigado a efectuar o levantamento das canalizações no prazo máximo de oito dias.
2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a Câmara Municipal poderá efectuar o levantamento das canalizações que se encontram em más condições e procederá à cobrança das despesas resultantes da execução destes trabalhos.
3 — Para além das coimas previstas no artigo 58.º, o responsável pela violação do disposto no artigo 33.º poderá, ainda, incorrer numa pena de suspensão do exercício da sua actividade conexa com a Câmara Municipal, durante um período compreendido entre um mês e um ano.

Artigo 62.º

Responsabilidade civil e criminal

O pagamento de coima não isenta o transgressor da responsabilidade civil por perdas e danos, nem de qualquer procedimento criminal a que der causa.

Artigo 63.º

Extensão da responsabilidade

1 — A aplicação do disposto nos artigos anteriores não inibe da responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber.
2 — O infractor será obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado e a ele serão imputadas as despesas feitas e os danos que da infracção resultarem para a entidade gestora.

Artigo 64.º

Punição de pessoas colectivas

Quando aplicadas a pessoas colectivas, as coimas previstas nos artigos antecedentes serão elevadas ao dobro, podendo a coima máxima atingir as 10 vezes o SMN, nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto.

Artigo 65.º

Produto das coimas

Salvo estipulação expressa da lei em contrário, o produto das coimas constitui receita municipal.

Artigo 66.º

Competência

1 — A competência para a instrução dos processos de contra-ordenação competirá a um vereador mandatado para o efeito pela Câmara Municipal.
2 — A competência para a aplicação das coimas caberá igualmente ao vereador que for designado nos termos do número anterior.

Artigo 67.º

Actualização

1 — Os valores das coimas fixados neste Regulamento poderão ser actualizados pela Assembleia Municipal, mediante proposta dos órgãos executivos.
2 — As actualizações que vierem a ser aprovadas serão identificadas por um número sequencial e publicadas como anexo do presente Regulamento.

SECÇÃO II

Reclamações e recursos

Artigo 68.º

Reclamações e recursos

1 — A qualquer interessado assiste o direito de reclamar junto dos serviços competentes contra qualquer acto ou omissão destes, que tenha lesado os seus direitos ou interesses legítimos protegidos por este Regulamento.
2 — O requerimento deverá ser despachado pelo autor do acto, quando competente para o efeito, ou pelo director de serviços, no prazo de 20 dias, se outro mais curto não estiver estabelecido, notificando-se o interessado do teor do despacho e respectiva fundamentação.
3 — No prazo de 30 dias a contar da comunicação referida no número anterior, pode o interessado interpor recurso hierárquico para a Câmara Municipal.
4 — As reclamações não têm efeito suspensivo.

Artigo 69.º

Recurso da decisão de aplicação da coima

A decisão do órgão competente que aplicar uma coima pode ser impugnada judicialmente, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

SECÇÃO I

Disposições finais e transitórias

Artigo 70.º

Âmbito de aplicação

A partir da entrada em vigor deste Regulamento, serão por ele regidos todos os fornecimentos de água, incluindo aqueles que se encontrarem em curso.

Artigo 71.º

Desburocratização e desconcentração de poderes

Na exigência do cumprimento das normas deste Regulamento, deve a entidade gestora ter a preocupação da eficiência, qualidade do serviço e atenção aos utilizadores, adoptando, para o efeito, as medidas que, sendo razoáveis e permitidas, se afigurem mais favoráveis e facilitadoras.

Artigo 72.º

Intimações

O vereador com responsabilidades no pelouro respectivo exercerá os poderes para proceder às intimações que se afigurem necessárias para o cumprimento do disposto neste Regulamento, tendo estas a mesma executoriedade e definitividade de idênticos actos praticados pela Câmara Municipal.

Artigo 73.º

Legislação subsidiária

Em tudo o que este Regulamento omisso, será aplicável o Regulamento Geral de Abastecimento de Água e demais legislação em vigor.

Artigo 74.º

Revogação

É revogado o anterior Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água, aprovado por portaria publicada no *Diário do Governo,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1966.

Artigo 75.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no 30.º dia após a publicação edital da respectiva deliberação da Assembleia Municipal.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 10 588/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de uma vaga de técnico superior assessor, da carreira de engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no n.º 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos.

e) *Curriculum vitae* detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — apreciação e discussão pública do currículo profissional, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Na apreciação e discussão pública do currículo profissional aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$DC=\frac{1+2+3+4}{4}$$

em que:

1 = adaptação profissional — domínio da área funcional, seus conceitos e áreas de aplicação;

2 = capacidade para resolver problemas — abordagem e análise de problemas, interesse e participação na discussão e resolução de situações novas;

3 = formação profissional — apreciação global dos cursos de formação profissional efectuados pelo candidato durante a sua vida profissional comprovados como tal (1 valor por cada formação superior a um dia);

4 = clareza de exposição — capacidade de expressão, nitidez de assuntos tratados, poder de síntese, análise, capacidade de sistematizar a informação transmitida de forma coerente.

6.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = DC$$

em que:

CF = classificação final;

DC = discussão do currículo profissional.

6.2 — O ordenamento final dos candidatos será o resultado da média aritmética das classificações obtidas nos quatro níveis dos factores de avaliação da apreciação e discussão do currículo, sendo que cada um deles será pontuado de 0 a 20 valores. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — Os factores de ponderação constam da acta da reunião do júri do concurso de 24 de Maio de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Estrela Mangas Rua Amaro, directora do Departamento de Urbanismo.

Vogais efectivos:

Maria Antónia Martins Nascimento, directora do Departamento de Planeamento e Administração, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, director do Departamento Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Julieta Maria Costa Rodrigues, chefe de divisão.

Carlos João dos Santos Toscano, chefe da Divisão de Património e Reabilitação Urbana.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

28 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho.*

2611018140

Aviso n.º 10 589/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de engenheiro, visando o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em Engenharia Civil), do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

5 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisito especial — licenciatura em Engenharia Civil.

6 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

7 — À categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) e com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova oral de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de trinta minutos, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova oral de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 18 de Maio de 2007, versará sobre os seguintes temas:

Conhecimentos gerais — Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Conhecimentos específicos — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respectivas alterações; Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: interesse e motivação profissionais (IMP); perfil adequado ao exercício da função (PAEF); capacidade de relacionamento (CR); conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer (CTIFE), e capacidade de organização (CO).

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, após a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{3POC+2EPS}{5}$$

em que:

CF = classificação final;
POC = prova oral de conhecimentos, revestindo natureza teórica;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.4 — Os critérios de avaliação da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso de 18 de Maio de 2007, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas para os concursos:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

9.4 — Os requerimentos de admissão deverão, também, ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae* actualizado.

10 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 5.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

11 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Carla Maria Pinho de Magalhães Taveira, directora do Departamento de Obras Municipais, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe da Divisão de Obras Municipais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Leonor Zagallo Peres de Vasconcelos, assessora principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

João Manuel Rodrigues de Jesus, chefe da Divisão de Equipamentos e Instalações Municipais.

Maria Manuela Quadros Duarte, técnica superior de 2.ª classe.

14 — Regime de estágio, para o concurso:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e desenvolver-se-á de harmonia com as regras definidas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — O provimento do estagiário será feito em regime de contrato administrativo de provimento nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a

alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, ou em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do referido decreto-lei.

14.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os seguintes factores:

a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, até 30 dias após o termo do estágio. Constituirão parâmetros de ponderação para avaliação de relatório de estágio, a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza da exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Quando possível, os resultados da formação profissional adquirida durante o estágio.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média simples das classificações obtidas nestes factores.

14.5 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

14.6 — A obtenção de classificação inferior a 14 valores implicará o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato de trabalho sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611018252

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 10 590/2007

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio corrente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de uma vaga de operário principal da carreira de operário qualificado, pedreiro.

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e o seu prazo de validade é de um ano.

2 — Condições de trabalho e demais regalias — o local de trabalho é a área do concelho de Tomar e as regalias são as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Remuneração — é a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujos índices foram reformulados pelo Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.

4 — Requisitos de admissão — são os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em requerimento conforme o anexo I, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado de habilitações académicas ou profissionais e do bilhete de identidade actualizado (frente e verso).

7 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 dos artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11 — Prova prática de conhecimento — a prova prática de conhecimento resume-se à seguinte tarefa «reboco de uma parede».

12 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista destina-se a avaliar de forma objectiva e sistemática o grau de aptidões profissionais e pessoais do candidato para o exercício das funções e terá a duração máxima de vinte minutos, onde serão avaliados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

Capacidade de realização;
Capacidade de adaptação;
Espírito de equipa; e
Análise de problemas.

13 — Os critérios de apreciação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — No requerimento o candidato poderá, ainda, declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados e os admitidos serão convocados, através de ofício registado, para a realização dos métodos de selecção, conforme dispõem, respectivamente, os artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.

18 — A publicação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António Jacinto Branco Moreira Guerreira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Carlos António de Abranches Constantino, chefe de divisão.

2.º Eduardo Gonçalves da Graça, encarregado de pessoal qualificado.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro José Augusto Correia Almeida, técnico superior de 2.ª classe.

2.º Engenheira Ana Margarida Santos Azevedo, técnica superior de 2.ª classe.

20 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, funcionará como tal o 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva.*

ANEXO I

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tomar:

. . . (nome), . . . (filiação), . . . (naturalidade), . . . (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º . . ., emitido em . . . de . . . de . . ., pelo arquivo de identificação de . . ., contribuinte fiscal n.º . . ., residente em . . . (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com telefone n.º . . ., requer a V. Ex.ª se digne

admiti-lo(a) ao concurso (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2007.

Em conformidade com os termos do referido no aviso de abertura do concurso e porque julga possuir os requisitos gerais e especiais no mesmo definidos, declara, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

a) Possuir a categoria de . . ., desde . . .;

b) Nos anos de 2004, 2005 e 2006, foi-lhe atribuída a classificação de serviço, respectivamente de . . ., . . ., . . .

. . . (localidade), . . . de . . . de 2007.

Pede deferimento.

O(A) Requerente,

. . . [assinatura do(a) requerente].

2611018583

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 10 591/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 23 de Maio de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 12 do loteamento a que se refere o processo n.º 8/87, em que é interessado António Alves Freiria, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil após a sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Maio de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

2611018156

Aviso n.º 10 592/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 23 de Maio de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 1 do loteamento a que se refere o processo n.º 13/05, em que é interessado Ângulo Vertical — Investimentos Imobiliários, L.da, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil seguinte à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Maio de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

2611018208

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 10 593/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 17 de Março de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 73 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/90, para o prédio localizado na Rua da Quinta dos Cubos, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02229/030491, requerido em nome de Nuno Filipe Soares Ferreira Pereira, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611018552

Aviso n.º 10 594/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 22 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 20/90, para o prédio localizado na Alameda dos Jardins da Arrábida, freguesia de São Pedro da Afurada, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611018555

Aviso n.º 10 595/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 52 do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/77, para o prédio localizado na Rua das Cavadas, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 61972, a fl. 24 do livro B-171, requerido em nome de Maria José da Costa Silva Lopes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611018565

Aviso n.º 10 596/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 8 do loteamento titulado pelo alvará n.º 35/96, para o prédio localizado na Rua de António Gomes de Morais, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01416/260500, requerido em nome de Construções Prédijo, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

25 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611018561

Aviso n.º 10 597/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso das competências que me confere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso afixado no *placard* interno desta autarquia em 20 de Abril de 2007 e cuja lista de classificação final foi por mim homologada em 28 de Maio de 2007, para ocupar os respectivos lugares, os candidatos classificados Maria José Silva Marinho, Paula Cristina Ferreira Coelho Silva, Ricardo Manuel Gomes Costa, Ricardo José Ferreira Silva e Sílvia Anita Lopes. Mais se torna público que os candidatos acima mencionados deverão aceitar a presente nomeação nos 20 dias seguintes à publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611018487

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 10 598/2007

Discussão pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do supracitado decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido formulado por Maria José Antunes Rodrigues Gonçalves respeitante à alteração ao alvará de loteamento n.º 14/89, nomeadamente a alteração de uso dos 2.º e 3.º pisos do lote 10, definido como escritórios ou comércio para habitação, a diminuição da área destinada a serviços de 510 m^2 para 170 m^2 e o aumento do número de fogos para 63 e a criação de mais seis lugares de estacionamento. A referida urbanização localiza-se no Sítio da Coutada, em Vila Nova de Cacela, e está titulada pelo alvará de loteamento n.º 14/89, concedido a Álvaro Henrique Guerreiro Gomes.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito, e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações.

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611018414

Aviso n.º 10 599/2007

Alvará de loteamento n.º 11/99

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva a primeira alteração ao alvará de loteamento n.º 11/99, da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. O referido loteamento localiza-se junto ao bairro dos 160 fogos de Vila Real de Santo António:

Serve o presente documento para justificar a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/99.

O município de Vila Real de Santo António propõe a alteração dos lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

A alteração consiste em emparcelar os lotes 9, 10, 11 e 12, passando estes a constituir um único lote com a seguinte descrição: lote 9/10/11/12, com a área de implantação de 1000 m^2 e de superfície total de pavimento de 4000 m^2, passando a ter as seguinte confrontações: a norte, a nascente e a poente com arruamento, e a sul com arruamentos e lote 8.

Do mesmo modo, pretende-se juntar os lotes 13, 14 e 15, passando estes a constituir um único lote com a seguinte descrição: lote 13/14/15, com a área de implantação de 757 m^2 e de superfície total de pavimento de 3028 m^2, com as seguinte confrontações: a norte com arruamentos e lote 16, a nascente, a poente e a sul com arruamentos.

Serve também o presente para rectificar as áreas de implantação e de superfície total de pavimento.

O lote 9/10/11/12 tem uma área de implantação de 738,63 m^2, em vez de 1000 m^2; e a superfície total de pavimento é de 2954 m^2, em vez de 4000 m^2.

E o lote 13/14/15 tem uma área de implantação de 511,27 m^2, em vez de 757 m^2; e a superfície total de pavimento é de 2045,08 m^2, em vez de 3028 m^2.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito quaisquer reclamações.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

2611018509

Edital n.º 493/2007

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, faz público que o Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Monte Gordo, aprovado em reunião ordinária de 6 de Fevereiro de 2007, depois de ter sido submetido a inquérito público através de publicação efectuada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, apêndice n.º 88, de 22 de Dezembro de 2006, mereceu também aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 22 de Fevereiro de 2007, publicando-se em anexo.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes.*

Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Monte Gordo

Os parques de campismo públicos são empreendimentos turísticos que se destinam a prestar serviço de alojamento temporário, mediante remuneração, abertos ao público em geral e instalados em terrenos delimitados e dotados de estruturas destinadas a permitir a instalação de tendas, reboques, caravanas e demais material e equipamento necessários à prática do campismo.

Esses equipamentos são empreendimentos turísticos, tal como refere o Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 305/99, de 6 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março.

O Decreto Regulamentar n.º 14/2002, de 12 de Março, que revogou o Decreto Regulamentar n.º 33/97, de 17 de Setembro, refere que todos os parques de campismo públicos devem ter um regulamento interno, elaborado pela entidade exploradora e aprovado pela Câmara Municipal competente, que estabeleça as normas relativas à utilização e funcionamento do mesmo.

Sendo o município de Vila Real de Santo António proprietário do parque municipal de campismo de Monte Gordo, e tendo em conta o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeadamente na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 64.º, na alínea *a*) do n.º 7 e na alínea *d*) do artigo 16.º, bem como no artigo 55.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, é aprovado o regulamento interno a seguir descrito, que, depois de aprovado em reunião de Câmara e publicado no *Diário da República,* foi submetido a inquérito público, nos termos do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou sugestão, com excepção de pontuais correcções efectuadas pelos próprios serviços do município.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Localização

O parque municipal de campismo de Monte Gordo, adiante designado por parque de campismo, localiza-se na freguesia de Monte Gordo, junto à estrada municipal n.º 511, e destina-se à prática exclusiva do campismo e caravanismo.

Artigo 2.º

Normas

1 — O parque reger-se-á pelas normas constantes no presente Regulamento e demais legislação em vigor.

2 — A utilização do parque, em qualquer das condições previstas no artigo 6.º, terá como contrapartida o pagamento de uma taxa, definida na tabela de preços de utilização anexa a este Regulamento.

3 — O pagamento da taxa de utilização será feito antecipadamente, mesmo nos casos de renovação da utilização.

4 — Esses preços serão actualizados tendo em conta a tabela de taxas e licenças em vigor no município de Vila Real de Santo António.

Artigo 3.º

Período de funcionamento

1 — Salvo interrupções determinadas por motivo justificado e devidamente publicitado, o parque de campismo está em permanente funcionamento.

2 — Por razões sanitárias de higiene e limpeza, intervenções de manutenção ou quaisquer outras que a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António entenda justificáveis, o parque poderá ser encerrado, total ou parcialmente, por períodos determinados.

3 — Também por imposições legais o parque poderá ser encerrado.
4 — Sem prejuízo do disposto nos n.os 2 e 3 deste artigo, a recepção funciona das 8 às 20 horas entre 16 de Setembro e 31 de Maio, inclusive, e das 8 às 22 horas no restante período, ou seja, entre 1 de Junho e 15 de Setembro.
5 — O horário da recepção poderá ser alterado, quer por motivos de gestão, quer quando as condições de serviço o aconselhem.

Artigo 4.º

Segurança

O parque possui sistemas de segurança e protecção, estando o seu pessoal instruído no respectivo manejo e medidas de prevenção, bem como nos procedimentos a tomar em caso de sinistro.

Artigo 5.º

Admissão ao parque

1 — Sempre que for conveniente, pode ser proibido o ingresso de campistas ou visitantes e condicionada a utilização e o período de permanência.
2 — A utilização do parque depende, pois, de autorização por parte dos serviços, precedida de inscrição dos interessados.
3 — Os serviços não aceitarão qualquer inscrição, quando se verificar que a lotação (2060 pessoas) se encontra totalmente preenchida.

CAPÍTULO II

Artigo 6.º

Requisitos para admissão

1 — Poderão entrar no parque de campismo os portadores de título atributivo de campista ou caravanista emitido ou reconhecido em Portugal, bem como os que demonstrem ser proprietários dos meios de campismo ou caravanismo por si exibidos.
2 — Também poderão entrar aqueles que, devidamente identificados, acompanhem as pessoas mencionadas no n.º 1 e se destinem a ocupar, juntamente com elas, os respectivos equipamentos.
3 — O mencionado nos n.os 1 e 2 não se aplica em casos de lotação esgotada.
4 — Em todos os casos é obrigatória a amostragem na recepção de um documento identificativo, onde conste o nome completo e a morada, mais o número do bilhete de identidade.
5 — A utilização do parque é extensiva aos indivíduos que se encontrem averbados nos respectivos documentos. Em caso de lotação esgotada, esta cláusula só se aplica se os averbados estiverem registados e a efectuar o respectivo pagamento.

Artigo 7.º

Tempo estimado de permanência

1 — No acto da inscrição, a recepção deverá ser informada do tempo estimado de permanência dos campistas, não sendo permitidas situações de residência permanente.
2 — Independentemente da duração da estada do utente, não é permitida a indicação do parque de campismo como domicílio fiscal ou como local de residência.

Artigo 8.º

Recusa ou interdições de inscrições

Os serviços recusarão ou retirarão a inscrição àqueles que:

a) Tenham a entrada suspensa ou proibida em resultado do seu comportamento em anterior utilização neste parque.
b) Constem das listas de recusa ou interdição da Federação Portuguesa de Campismo;
c) Sejam devedores, por qualquer título, ao parque de campismo;
d) Sejam menores de 15 anos, quando não estejam devidamente acompanhados de seus pais ou de pessoa maior que por eles se responsabilize;
e) Sejam portadores de doenças infecto-contagiosas ou de lesões expostas susceptíveis de afectar a saúde em seu redor;
f) Estejam em manifesto estado de embriaguez ou assumam atitudes incompatíveis com a prática de campismo ou caravanismo;
g) Apresentem os meios de campismo ou caravanismo em mau estado de conservação, ou quando os equipamentos sejam insuficientes para o número de utentes para eles previstos;
h) Sejam portadores de armas e não apresentem a respectiva licença ou título de porte, ou não as entreguem para depósito nos serviços de recepção do parque;
i) Queiram entrar acompanhados de quaisquer animais que não de estimação.

Artigo 9.º

Animais de estimação

1 — Todos os animais de estimação deverão ser declarados no acto da inscrição ou no momento da entrada.
2 — Para a admissão dos animais considerados de estimação, deverão os seus responsáveis apresentar o certificado de saúde e vacinação actualizado, assim como um seguro do animal, cuja cláusula de responsabilidade civil tenha um valor mínimo de € 25 000.
3 — Os cães deverão permanecer açaimados.
4 — É proibida a permanência dos animais que, pelo seu porte e comportamento, amedrontem os utentes.
5 — Deverão os donos de todos os animais registados assegurar-se que estes estão presos, para que não se possam afastar a mais de 1 m da área reservada ao seu material. Será imediatamente retirado qualquer animal encontrado solto, responsabilizando-se o dono pela limpeza dos excrementos e pelos prejuízos que aquele causar.
6 — A higiene dos animais tem de ser efectuada no balneário respectivo.
7 — É proibida a utilização dos balneários para utentes, pontos de água, tanques e demais lavatórios como local para banho dos animais de estimação.

Artigo 10.º

Visitas

1 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se visita quem não se encontrar munido de material de campismo.
2 — A visita só pode entrar no parque durante o horário de funcionamento da recepção e, ainda, quando cumulativamente se verificarem as seguintes condições:

a) Estiver presente no acto da inscrição um campista titular;
b) Pagar a respectiva taxa, que só é valida para o dia da aquisição;
c) Passar a circular acompanhado do cartão de visita.

3 — Os visitantes têm de abandonar as instalações até à hora de encerramento da recepção, sob pena do campista titular ter de pagar o valor correspondente a uma taxa diária.
4 — No momento do pagamento da taxa de utilização, a visita apresentará à recepção um documento identificativo, com fotografia, ficando registado os dados individuais dos visitantes num documento criado pela recepção para o efeito.
5 — Quaisquer perturbações ou danos causados pelas visitas são da responsabilidade do campista titular visitado.

Artigo 11.º

Registo

1 — De acordo com a lei em vigor, todos os utentes têm de se registar e identificar à entrada, podendo ser exigida a presença de campistas junto dos serviços do parque, para que esse procedimento seja efectuado.
2 — Sempre que abordado para tal, todo e qualquer campista, visitante ou utilizador externo dos serviços, deverá identificar-se, se necessário com o recurso a documentos oficiais, perante os funcionários e ou seguranças que o solicitem.

Artigo 12.º

Material divulgativo

1 — No acto de admissão, e após exibição da carta de campista ou de outro documento de identificação, será fornecido material identificativo, que deverá ser colocado em locais bem visíveis, de fácil leitura e manuseamento, bem como cartões de identificação e trânsito, ou qualquer outro meio de identificação e circulação adoptado, que deverá ser exibido e ou entregue sempre e quando algum funcionário do parque, munido da respectiva identificação, o solicite.
2 — É proibida a troca entre campistas de qualquer material de identificação e circulação adoptado.
3 — É proibida a reprodução ou qualquer outra forma de cópias dos citados materiais.

Artigo 13.º

Inscrições

1 — Só serão admitidas inscrições durante o período de funcionamento da recepção.

2 — Dentro dos horários previstos, os períodos de inscrições serão geridos pelos serviços da forma que melhor se adapte ao funcionamento do parque.

3 — Só serão admitidas inscrições com instalação e ou montagem de material, enquanto as condições de visibilidade e segurança o permitirem e nunca depois das 21 horas.

4 — As inscrições deverão ser feitas por ordem de chegada. Caso se apresente alguém em evidente estado de gravidez, com deficiência física ou com algum problema de saúde tem preferência de entrada, desde que visivelmente comprovadas e fundamentadas com o respectivo documento médico.

5 — Quando o número de pessoas assim o aconselhe e de forma a auxiliar a ordenação dos potenciais utentes em espera, serão disponibilizadas senhas de vez, no exterior da recepção, validadas com o carimbo do parque, o número de senha e a hora e data da recolha.

6 — É exigido ao cliente a apresentação do livrete, do registo de propriedade e do seguro de qualquer veículo, mota, caravana, carro-cama e ou atrelado-tenda que pretenda registar, devendo os serviços de recepção recusar a sua entrada caso algum destes documentos não seja apresentado.

7 — Quando a lotação estiver esgotada, as entradas serão condicionadas às saídas. Conforme haja uma diminuição de pessoas, assim serão calculadas as entradas. No entanto, nos casos de lotação esgotada:

a) São permitidos averbamentos de familiares directos, até ao limite máximo de lotação do respectivo equipamento (definido na tabela de preços);

b) Não é permitido o aumento de material de alojamento em situações de averbamento;

c) O parque possui uma zona reservada para cidadãos com reduzida capacidade motora e invisual, servida por balneários equipados com sanitários preparados para esta especificidade, que se localiza perto da porta principal, facilitando os acessos a estes utentes. Se a lotação estiver esgotada mas houver disponibilidade de lugares nessa zona, é permitida a entrada a cidadãos que se enquadrem nas capacidades anteriormente citadas.

8 — O direito de ocupação do terreno só se concretizará com a instalação efectiva e regulamentar do material inscrito.

9 — Os funcionários do parque poderão indicar ou avaliar sobre onde e como poderá proceder-se à instalação de todo e qualquer material ou equipamento. Todo o material que se pretenda instalar deverá ser declarado antecipadamente, podendo em caso contrário ser ordenada a desmontagem definitiva ou posterior instalação noutro local.

10 — Qualquer material que não obedeça totalmente às regras previstas de instalação poderá ser removido definitivamente ou colocado noutro local.

11 — Todos os que desejam instalar residenciais/instalações complementares de alojamento devem, em primeiro lugar, requerer uma autorização do vereador do pelouro, anexando uma cópia do registo de propriedade e do livrete das mesmas (contendo as características principais). Sendo o despacho afirmativo, deverá, posteriormente, contactar os serviços do parque, de forma a ser designado um local de instalação. Estas disposições são consideradas sem prejuízo do estabelecido na lei em vigor e noutros artigos deste documento.

12 — Não é permitido aos campistas reservar lugar para acampamento.

13 — Os campistas têm de deixar as instalações até às 14 horas do dia comunicado para sair. Não o fazendo ser-lhe-á cobrada uma nova estada (entenda-se deixar as instalações o facto de ter entregue o cartão de campista na recepção e recebido a respectiva caução).

CAPÍTULO III

Artigo 14.º

Regras de ocupação do espaço

1 — As regras de ocupação do espaço de acampamento são aplicáveis a todo o equipamento de campismo, sendo extensíveis à totalidade do material pertença de uma mesma inscrição.

2 — Todo o material para alojamento considerado no preçário terá direito a 2,5 m frontais (espaço aberto). Caso o campista possua um avançado ou toldo a pagamento, os 2,5 m passam a contar a partir do fim dos mesmos.

3 — O material deverá ser montado em frente do alojamento, respeitando as regras de limites, excepção feita à cozinha que poderá ser instalada na lateral.

4 — É concedido a colocação de um tapete, com as medidas máximas de 1,5 m×0,8 m, em frente à entrada do alojamento, não contando o mesmo para efeitos de ocupação de espaço.

5 — Não é permitido aos campistas instalar material, equipamento ou qualquer bem à sua responsabilidade:

a) A menos de 3 m da vedação exterior do recinto;

b) A menos de 3 m das bocas de incêndio;

c) A menos de 2 m dos pontos de abastecimento de água existentes;

d) A menos de 2 m dos balneários ou outros serviços/equipamentos pertencentes ao parque;

e) A menos de 2 m das passadeiras de acesso e circulação para os balneários;

f) Nos caminhos ou estradas de circulação interna.

Artigo 15.º

Proibições referentes ao material

Relativamente ao material é proibido:

a) Instalar tendas, caravanas, cozinhas e ou qualquer outro equipamento de maneira que obstrua a passagem ou dificulte a liberdade de outros campistas;

b) Utilizar material que, pelo seu estado ou aspecto, seja contrário aos princípios habitualmente aceites;

c) Fazer uso de qualquer espécie de improvisações ou embelezamentos com tábuas, troncos, ramos, pedras, conchas, cordas, papel, flores, plantas, ferros ou plástico, entre outros, ou alterar o estado original do terreno;

d) Colocar passadeiras de acesso aos alojamentos, sejam elas de que material for, exceptuando folhas das árvores existentes no parque;

e) Manter sacos de dormir, cobertores ou outros materiais afins estendidos fora das tendas ou caravanas;

f) Colocar qualquer tipo de protecções, coberturas ou estruturas sobre o material instalado, assim como dispor no solo de material impeditivo da respiração ou arejamento do mesmo (oleados, plásticos, entre outros).

CAPÍTULO IV

Artigo 16.º

Direitos dos campistas

Os utentes têm o direito de:

a) Utilizar as instalações e serviços do parque de acordo com o disposto no presente Regulamento;

b) Conhecer previamente os preços praticados;

c) Exigir a passagem de um documento de quitação pelo pagamento efectuado;

d) Exigir a apresentação do livro de reclamações, mesmo no caso de expulsão do parque;

e) Exigir a apresentação do Regulamento do parque;

f) Manter inviolável o respectivo alojamento desde que os dísticos referentes ao material montado e que provam a legalidade do mesmo se encontrem visíveis. Em caso contrário, esse material poderá vir a ser recolhido pelos funcionários, nos termos do artigo 31.º;

g) Receber da recepção a correspondência e os objectos que lhe sejam destinados;

h) Apresentar reclamações ou sugestões, por escrito, sobre o funcionamento e administração do parque.

Artigo 17.º

Deveres dos campistas

Constituem deveres dos utentes do parque, de entre outros não especificados:

a) Cumprir rigorosamente todas as disposições deste Regulamento e acatar a autoridade dos funcionários do parque, responsáveis pelo seu funcionamento;

b) Apresentar na recepção dentro do horário de funcionamento:

1) Os documentos de identificação sempre que lhes sejam solicitados;

2) Os recibos comprovativos de pagamento de taxas, sempre que lhes sejam pedidos;

3) Fazer entrega de todos os objectos perdidos encontrados no recinto.

Artigo 18.º

Proibições gerais para os campistas

Aos utentes do parque não é permitido, dentro de outras proibições não especificadas:

a) Usar de linguagem, vocabulário, gestos e actos que se afastem das normas da boa educação e dos princípios do civismo. As agressões verbais ou físicas aos funcionários do parque serão consideradas incumprimento grave do Regulamento e, como tal, punidas com pena de expulsão, sem prejuízo de se aplicar o previsto no Código Penal;
b) Perturbar o silêncio das 0 às 8 horas;
c) Utilizar aparelhos receptores de rádio, televisão ou quaisquer outros instrumentos sonoros durante o período de silêncio referido na alínea anterior. Dentro do horário autorizado, o volume de som não deverá incomodar os restantes utentes do parque;
d) Utilizar vestuário que atente à moral pública e aos costumes ou constitua discriminação social, política, religiosa, sexual ou qualquer outro direito constitucional;
e) Transpor ou destruir as vedações existentes no parque;
f) Praticar jogos com bolas, ringues, etc., fora dos locais para tal destinados;
g) Colocar estendais para a roupa, cabos, pregos, cavilhas, fios, cordas, espias-arame e camas suspensas nas árvores (exceptuando suporte para os fios eléctricos). É igualmente proibido qualquer tipo de acção sobre as mesmas, que não parta dos serviços do parque;
h) Deixar abandonados candeeiros, fogões e lâmpadas acesas a partir do período de silêncio;
i) Atear fogo fora dos locais próprios ou de forma a colocar em perigo os restantes utentes e instalações;
j) Abrir fossas ou deitar no terreno águas com detritos de qualquer espécie ou mesmo de simples lavagem de mãos;
k) Deitar fora dos recipientes para esse fim destinados lixo ou quaisquer outros detritos, bem como abandoná-los no local ou despejar líquidos nos recipientes para lixo;
l) Deixar torneiras abertas ou danificar de qualquer modo as canalizações ou quaisquer outros equipamentos existentes no parque;
m) Utilizar os pontos de água e blocos de lavagem de roupa ou loiça para fins diferentes daqueles a que são destinados;
n) Lavar ou estender roupa fora dos locais a esse fim destinados;
o) Plantar ou semear árvores e flores sem autorização dos responsáveis do parque;
p) Afixar qualquer escrito ou desenho sem prévia autorização dos responsáveis do parque;
q) Ser portador ou fazer uso de armas de fogo, pressão de ar ou outras, assim como praticar a caça dentro do recinto do parque;
r) Deixar sujo o local onde esteve instalado. Como campista, deverá limpá-lo de forma a ser utilizado por outro usuário, bem como conservá-lo rigorosamente limpo durante a estada;
s) Introduzir clandestinamente quaisquer pessoas, bens ou animais;
t) Vedar a porta interior das caravanas ou reboques com qualquer material, fazendo desse espaço depósito ou arrecadação de qualquer natureza;
u) Colocar cabos eléctricos de ligação às caixas de electricidade, abaixo dos 2,5 m de altura ou dos 4 m quando cruzarem vias de circulação;
v) Canalizar água e esgotos do (ou para o) seu material directamente à rede geral de abastecimento ou saneamento do parque, ou manter quaisquer reservas de água com origem na referida rede de abastecimento.

Artigo 19.º

Veículos

1 — Os direitos adquiridos pela inscrição de veículos sob pagamento resumem-se apenas à entrada dos mesmos no recinto.
2 — Em caso algum poderá um veículo impedir a livre instalação de material de alojamento ou outro equipamento, devendo o responsável pelo mesmo assegurar-se de que aquele nunca se encontre em situação inibidora dessa liberdade. Em caso de incumprimento, poderão os funcionários do parque indicar qualquer outro local dentro do recinto para o estacionamento, ou mesmo ordenar a suspensão temporária ou definitiva do direito de permanência do referido veículo.
3 — A circulação poderá ser proibida, total ou parcialmente, sempre que as circunstâncias o aconselhem.
4 — A inscrição de novos veículos poderá ser suspensa durante determinados períodos de tempo, nomeadamente quando a bolsa de estacionamento junto à entrada estiver esgotada.
5 — Haverá um local de estacionamento para os veículos automóveis não utilizados como alojamento. Esse local, de acordo com a tabela de preços em vigor, terá uma taxa de utilização inferior à praticada para as viaturas cujos proprietários as queiram estacionar na proximidade das suas tendas (fora do referido local de estacionamento).
6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e seguintes, a circulação interna de veículos dentro do parque fica sujeita ao regime geral do Código da Estrada.

Artigo 20.º

Proibições para os veículos

Relativamente a veículos não é permitido:

a) Circular dentro do parque excepto para entrar ou sair do mesmo (excepção feita aos serviços do parque);
b) Exceder a velocidade máxima estabelecida de 10 km/h;
c) Estacionar dentro ou em frente à área onde tal esteja interdito;
d) Estacionar de forma a impedir a livre circulação, ou fora dos locais a esse fim destinados. Em caso de um ou vários veículos se encontrarem em situação que iniba a livre circulação de pessoas, bens e outras viaturas, podem os serviços do parque ordenar a remoção dos mesmos sem aviso prévio, recorrendo para isso a empresas especializadas, sendo o custo da operação imputável ao responsável do veículo em transgressão;
e) Fazer afinações, reparações e lavagens de veículos, assim como de outros materiais de campismo;
f) Fazer uso de sinais sonoros ou ligar o dispositivo de alarme;
g) Das 23 horas e 45 minutos às 8 horas, não é permitida a entrada, saída ou a circulação de veículos no parque, exceptuando-se os casos de urgência, devendo-se proceder de forma a não incomodar.

Às sextas-feiras e aos sábados, o horário de circulação vai até à 1 hora. Nos dias em que sejam organizados eventos culturais, desportivos, ou outros, o horário poderá ser o mesmo dos dias anteriormente citados, necessitando nesses casos de autorização pontual e prévia das chefias.

CAPÍTULO V

Artigo 21.º

Condições para o registo de tendas

1 — Não serão autorizados registos de tendas, carros-cama e caravanas sem que seja manifestado o número inicial dos seus respectivos ocupantes.
2 — Em caso algum poderá ser autorizada a permanência de equipamentos sem que estejam ocupados, no mínimo, por uma pessoa (esta norma não se aplica ao material que é instalado na área para a guarda do material desocupado).

Artigo 22.º

Seguro contra incêndios

As caravanas com anexo, atrelado-tenda, carro-cama, tendas e outras instalações deverão ter seguro contra incêndios, desde que possuam circuitos eléctricos.

Artigo 23.º

Gás

Para a utilização de botijas de gás é fundamental obedecer às seguintes normas:

1) Deve haver um cuidado extremo no manuseamento das bilhas de gás, essencialmente quando em funcionamento;
2) Quando armazenadas, as bilhas de gás devem manter-se devidamente fechadas e não expostas ao calor;
3) No caso de colocação de extras adaptadas às bilhas de gás, deverá verificar-se que as mesmas ficam bem apertadas e que as juntas não estão defeituosas ou com fugas;
4) Não é permitido aos campistas o uso de garrafas de gás de 13 kg ou superiores, exceptuando residenciais (instaladas por técnicos especializados).

Artigo 24.º

Electricidade

1 — Os cabos de ligação à corrente eléctrica deverão ser propriedade dos campistas. Têm de possuir as características de segurança e ter o comprimento suficiente para que não existam emendas entre os equipamentos e a ligação.
2 — Todas as ligações têm de estar protegidas por disjuntor limitador de potência. Em caso de sobrecarga de consumo, mau estado

dos aparelhos ligados ou outras anomalias da responsabilidade do campista que provoquem disparo dos dispositivos de segurança (disjuntores) ou do fusível, a reparação só será efectuada, dentro do horário normal de trabalho, quando houver disponibilidade dos serviços municipais. Só nos casos de extremo perigo e que ponham em causa a segurança dos utentes a reparação será imediata.

Artigo 25.º

Proibição da actividade comercial

1 — É proibido dentro do parque toda e qualquer actividade comercial fora do âmbito do contrato da respectiva concessão.

2 — Constitui dever da Câmara Municipal, para além de instaurar o competente processo disciplinar (se o infractor for funcionário da mesma), fazer as respectivas participações judiciais que constituam crime face às leis em vigor.

Artigo 26.º

Utilização da aparelhagem sonora

1 — A aparelhagem sonora está reservada aos serviços do parque. Será usada por questões de funcionamento e segundo o critério dos serviços, pelo que os mesmos não estão obrigados a usá-la a pedido ou sugestão dos clientes.

2 — Só em casos excepcionais poderá ser utilizada a instalação sonora para chamar utentes do parque.

3 — Aos visitantes não é facultada a possibilidade de utilização das instalações sonoras.

CAPÍTULO VI

Artigo 27.º

Pagamentos

1 — Na liquidação da estada pelos utentes, aplica-se o disposto nos artigos 6.º e 7.º deste Regulamento.

2 — O pagamento só será aceite pelos serviços do parque caso haja vontade inequívoca na autorização da inscrição ou na renovação do vínculo anteriormente estabelecido.

3 — Em casos de entrega adiantada de dinheiro, o parque não fica comprometido a aceitar os utentes por esse período devendo, em caso de expulsão, devolver os valores pagos em antecipação, após análise de possíveis prejuízos ou situações incorrectamente declaradas no que se refere aos movimentos de pessoas e materiais.

4 — Quando um utente pretenda antecipar a sua saída, os serviços procedem à restituição do montante referente aos dias não utilizados.

5 — Nos casos em que não seja efectuado pagamento antecipado, todo e qualquer utente do parque tem de efectuar o pagamento dos valores em dívida sempre e quando se ausente do mesmo ou quando o montante em dívida perfaça 30 dias.

6 — Também nos casos em que não seja exigido o pagamento antecipado, a liquidação do material não ocupado (em local próprio) será efectuada de 30 em 30 dias. Para estes casos ainda poderá ser aplicada a modalidade «época», sendo que, nesse caso, o pagamento deverá ser feito na totalidade no início do período correspondente à prestação do serviço.

7 — Quando o valor em dívida for igual ou superior a 61 dias, o montante será acrescido de juros à taxa legal em vigor.

8 — Sempre que um cliente deseje voltar a frequentar o parque e tenha valores em dívida tem de proceder à liquidação total dos mesmos antes de ser novamente admitido.

Artigo 28.º

Incumprimento do Regulamento

1 — Independentemente de qualquer acção judicial aos utentes que infrinjam qualquer norma do presente Regulamento poderão ser aplicadas as penas de advertência ou de expulsão temporária ou definitiva, conforme a gravidade das faltas cometidas, sendo nos casos extremamente graves comunicado às respectivas Federações de Campistas, acompanhado do respectivo auto da ocorrência, não podendo até decisão do referido organismo voltar a utilizar o parque.

2 — É obrigatória a imediata regularização das situações de incumprimento deste Regulamento ou em relação a qualquer procedimento adoptado pelo parque para o seu funcionamento. Em caso de recusa na regularização das mesmas ou devido a acções gravosas, o vínculo existente entre o parque e os clientes em causa será imediatamente extinto, devendo os mesmos abandonar o recinto.

3 — Em cumprimento do n.º 9 do artigo 13.º, caso sejam identificadas pelos serviços diferenças na declaração de material montado ou instalado e a realidade, a responsabilidade será imputada ao utente, sendo a sua regularização junto do parque feita desde a última data de pagamento ou desde o dia de entrada (caso não haja pagamentos até ao momento).

4 — Qualquer despesa ou encargo com a remoção de material ou outros bens pertencentes a campistas que incorram em incumprimento dos artigos deste Regulamento será da inteira responsabilidade dos mesmos, podendo esta ser liquidada a qualquer momento ou incluída na seguinte factura a pagamento, não podendo a conta ser encerrada ou haver abandono do campista do parque sem que a mesma seja paga.

5 — As penas de advertência e expulsão temporárias são da responsabilidade das chefias do parque, com conhecimento no prazo máximo de vinte e quatro horas para ratificação ao vereador do pelouro. Cabe sempre ao campista o recurso ao vereador ou ao presidente da Câmara, sem prejuízo do dever de saída do parque, até à decisão sobre qualquer apelo.

6 — A pena de expulsão temporária nunca será inferior a seis meses para os casos mais simples e a um ano para os factos mais graves.

Artigo 29.º

Pena de expulsão

Constituem causas de expulsão do parque de campismo:

a) Ter dívidas ao parque de campismo superiores a 30 dias e não as liquidar;
b) Encontrar-se na situação indicada na alínea *f*) do artigo 8.º;
c) Não respeitar o disposto na alínea *h*) do artigo 8.º;
d) Desrespeitar o estipulado nos n.os 2 e 3 do artigo 12.º;
e) Não acatar o indicado nas alíneas *a*), *q*) e *s*) do artigo 18.º;
f) Violar o disposto no artigo 25.º;
g) Todas as demais que se mostrem incompatíveis com a prática do campismo.

Artigo 30.º

Penas de advertências

1 — Deverá ser aplicada a pena de advertência, nas seguintes situações:

a) Ter os materiais de campismo na situação indicada na alínea *g*) do artigo 8.º;
b) Incumprir o indicado nos n.os 5 e 7 do artigo 9.º;
c) Não cumprir o estipulado nos n.os 9 e 10 do artigo 13.º;
d) Não respeitar o disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 14.º;
e) Desrespeitar o referido no artigo 15.º;
f) Não cumprir o mencionado no artigo 18.º com excepções das alíneas *a*), *q*) e *s*), que originam expulsão;
g) Desrespeitar o indicado no n.º 2 do artigo 19.º;
h) Não acatar o determinado no artigo 20.º;
i) Incumprir o exposto nos artigos 23.º e 24.º

2 — No caso de cinco infracções, no mesmo ano, ao disposto no n.º 1, o campista poderá receber ordem de expulsão.

Artigo 31.º

Material desconhecido

1 — Se for encontrado no parque qualquer material de campismo cujo proprietário seja desconhecido, ou que esteja instalado mas não ocupado pelos campistas, será recolhido e guardado pelos funcionários municipais.

2 — Os proprietários do referido material ao reclamá-lo terão de fazer prova da sua propriedade, sendo ainda responsáveis por todas as despesas provocadas, independentemente do pagamento das taxas de utilização devidas, que nunca serão inferiores ao valor de um mês de utilização, de acordo com a tabela de preços em vigor no momento da liquidação efectiva.

Artigo 32.º

Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo vereador do pelouro em funções, ou pela Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, com recurso à legislação geral.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

Este Regulamento revoga todas as normas e disposições anteriores e entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte à publicação no *Diário da República.*

2611018457

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 10 600/2007

O Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* o pedido de alteração ao lote 3 do loteamento com o alvará n.º 2/02, sito no Lugar de Carvalhoa, freguesia de Infias, deste concelho, requerida por Luís Miguel Bragança Silva Abreu.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611018388

Aviso (extracto) n.º 10 601/2007

O Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias a contar da data de publicação no *Diário da República,* o pedido de alteração ao lote 2 do loteamento com o alvará n.º 2/02, sito no lugar de Carvalhoa, freguesia de Infias, deste concelho, requerida por Manuel Fernandes da Silva.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611018353

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIAR

Aviso n.º 10 602/2007

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade de pessoal da referida Junta relativa a 31 de Dezembro de 2006.

28 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Inácio Torrinha Lopes.*

2611018220

JUNTA DE FREGUESIA DE MONSANTO

Aviso n.º 10 603/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que, por despacho da Junta de Freguesia de Monsanto exarado em 3 de Maio de 2007, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, na categoria de cantoneiro de limpeza, por um período de um ano, com início em 9 de Maio de 2007 e termo em 8 de Maio de 2008, com o trabalhador António Caldeira, casado, nascido em 30 de Março de 1958, filho de Bernardino Acácio Caldeira e de Maria da Luz, titular do bilhete de identidade n.º 4437129, emitido em 30 de Novembro de 2000 pelo Serviço de Identificação Civil de Castelo Branco, número de identificação fiscal 114039534, natural de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, e residente na Rua do Mercado Novo, 2, no lugar da Relva, 6060-093 Monsanto. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alinea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

24 de Maio de 2007. — O Presidente, *Adelino Andrade Régio.*

2611018522

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CATARINA

Aviso n.º 10 604/2007

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de assistente administrativo principal do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Santa Catarina

Torna-se público que, por despacho da presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, do concelho de Lisboa, proferido em 2 de Maio de 2007, foi nomeada para um lugar vago do quadro do pessoal desta Junta, na sequência do concurso supra-referido, Carla Sofia Lopes de Almeida, para o escalão 1, índice 222, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigos 9.º, n.º 1, alínea *a*), 40.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 26 de Junho.

Nos termos do dito artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a referida candidata tem o prazo de 20 dias úteis para aceitar a nomeação, que reveste a forma de tomada de posse, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Irene dos Santos Lopes.*

2611018574

JUNTA DE FREGUESIA DO VAU

Aviso n.º 10 605/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Prorrogação

Para efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Junta de Freguesia, por deliberação do dia 23 de Maio de 2007 e pelo meu despacho n.º 22/07, do mesmo dia, prorrogou por mais um ano o contrato a termo resolutivo certo com José Albino Vasques Soares, auxiliar de serviços gerais.

29 de Maio de 2007. — O Presidente, *José Teixeira da Silva.*

2611018348

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 10 606/2007

Torna-se público que, em reunião de 9 de Maio de 2007 do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado nomear em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, a técnica superior de história principal Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2007, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

28 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611018285

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 10 607/2007

Concurso interno de acesso limitado para dois lugares de operário altamente qualificado principal — operador de estações elevatórias

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 28 de Maio de 2007, e na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso afixado a 1 de Fevereiro de 2007, foram nomeados na categoria de operário altamente qualificado principal, operador de estações elevatórias, os candidatos Manuel Jorge Graça Filipe e Ricardo José Duarte Eugénio.

Os candidatos nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso.*

2611018351

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Segurança Social, I. P.**	À atenção de
Endereço **Rua de Rosa Araújo, 43**	Código postal **1250-194**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213102000**	Fax **213102090**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação do Edifício Miguel Bombarda, sito à Rua de Miguel Bombarda, 347, 4050 Porto, do CDSS Porto, ISS, I. P.
O preço base do concurso é de 1 120 729,95 euros, com exclusão do IVA.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de remodelação do Edifício Miguel Bombarda.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de Miguel Bombarda, 347, Porto.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 6 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor total da adjudicação sem IVA.
O prazo de garantia da obra será de cinco anos.

II.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global de acordo com o estabelecido nos pontos 2.2 e 3 das cláusulas gerais do caderno de encargos.
O financiamento terá como fonte, verbas de PIDDAC — remodelação/ampliação serviços centrais e construções diversas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação da empreitada ser efectuada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme ponto 15 do programa de concurso.
Alvarás necessários para o concurso:
1.ª categoria, subcategorias 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, e 9;
4.ª categoria, subcategorias 1, 7 e 8;
5.ª categoria, subcategorias 1 e 12.
As subcategorias deverão ser de classe correspondente ao valor da proposta.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EP-2007(2043)/10008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 6 / 0 7 / 2 0 0 7

Custo: 160,00 euros com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque passado a favor do CDSS Porto, a liquidar, nos serviços de Tesouraria, no acto da aquisição dos mesmos até às 16 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 6 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐ 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todas as pessoas interessadas e intervir, apenas os concorrentes e as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 7 0 7 / 2 0 0 7, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas. Local Rua de António Patrício, 262, 3.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Todas as pessoas interessadas, poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, no prazo máximo de seis dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **ISS. I. P. — Centro Distrital de Segurança Social do Porto**	À atenção de
Endereço **Rua de António Patrício, 262, 3.º piso — Aprovisionamento**	Código postal **4199-001**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220908120**	Fax **220908125**
Correio electrónico **cdssporto@seg-social.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **ISS. I. P. — Centro Distrital de Segurança Social do Porto**	À atenção de
Endereço **Rua de António Patrício, 262, 3.º piso — Aprovisionamento**	Código postal **4199-001**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220908120**	Fax **220908125**
Correio electrónico **cdssporto@seg-social.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **ISS. I. P. — Centro Distrital de Segurança Social do Porto**	À atenção de
Endereço **Rua de António Patrício, 262, 3.º piso — Aprovisionamento**	Código postal **4199-001**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **220908156**	Fax **220908160**
Correio electrónico **cdssporto@seg-social.pt**	Endereço Internet (URL)

30 de Maio de 2007. — O Director do Centro Distrital do Porto, *Luís Cunha.*

2611018957

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Endereço postal:
Rua do Cicioso, 18, Apartado 2027.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7001-901.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Serviços das Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Telefone:
266769620.
Correio electrónico:
dsie@arsalentejo.min-saude.pt
Fax:
266704197.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais:
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Melhoria das acessibilidades interiores dos centros de saúde da Administração Regional de Saúde do Alentejo no âmbito das amenidades.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Vários.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Melhoria de acessibilidades nos centros de saúde da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215100.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Intervenção em 18 centros de saúde.
Valor estimado, sem IVA: 98 690.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de 5% sobre o valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha:
1) A classificação nas 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
2) A classificação nas 1.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria;
em classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que, a cada um desses trabalhos, cabe na proposta, e que será indicada em documento anexo àquela, devendo no entanto a classe de uma das subcategorias acima indicadas ter valor superior ao valor global da proposta;
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *d*) e *e*) dos pontos 15.1 e 15.2 e as alíneas *g*) a *j*) do ponto n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *f*) a *i*) dos pontos 15.1 e 15.2 e as alíneas *k*) a *o*) do ponto n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 60;
Valor técnico da proposta — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 6/2007 — DSIE/ARSA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Direcção de Serviços das Instalações e Equipamentos, Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20, 7000-890 Évora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, só podendo intervir, desde que devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

2611019037

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
À atenção de:
Daniel Félix.
Telefone:
239400512.
Correio electrónico:
francisco@huc.min-saude.pt
Fax:
239823338.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Próteses totais da anca cimentadas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Próteses totais da anca cimentadas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33183200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Quantidades e características conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
Declaração emitida conforme modelo constate do anexo 1 (artigo 33.º) do caderno de encargos e programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.
Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Mérito técnico — 45;
Assistência técnica — 40;
Preço — 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
120013-2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do concurso serão fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos HUC, Sector de Material Clínico — Armazém 02; mediante pagamento através de cheque ou vale postal endossado ao tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na tesouraria dos HUC, no acto de levantamento do caderno de encargos e programa de concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.
Hora: 15.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no caderno de encargos e programa de concurso.
O prazo de execução do concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do contrato escrito e terá a sua conclusão em 31 de Dezembro de 2007.
Poderão ser efectuadas adjudicações parcelares.
Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 2496/2007, de 31 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2007, serão considerados inaceitáveis, com a consequente exclusão, todas as propostas com preços unitários que não sejam inferiores em 6% aos praticados em 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611018946

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
À atenção de:
Daniel Félix
Telefone:
239400512.
Correio electrónico:
francisco@huc.min-saude.pt
Fax:
239823338.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Lentes intra-oculares moldáveis.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Lentes intra-oculares moldáveis.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33413111.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Quantidades e características conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
Declaração emitida conforme modelo constate do anexo 1 (artigo 33.º) do caderno de encargos e programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.
Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 177, de 29 de Julho de 2004.
Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Qualidade técnica — 60;
Preço — 30;
Prazo de entrega e execução — 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
120033-2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do concurso serão fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos HUC, Sector de Material Clínico — Armazém 02; mediante pagamento através de cheque ou vale postal endossado ao tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na tesouraria dos HUC, no acto de levantamento do caderno de encargos e programa de concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no caderno de encargos e programa de concurso.
O prazo de execução do concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do contrato escrito e terá a sua conclusão em 31/12/2007.
Poderão ser efectuadas adjudicações parcelares.
Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 2496/2007 de 31 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República,* n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 2007, serão considerados inaceitáveis, com a consequente exclusão, todas as propostas com preços unitários que não sejam inferiores em 6% aos praticados em 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611018952

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Daniel Félix** **Serviço de Aprovisionamento** **Armazém 02, piso -2**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400512**	Fax **239823338**
Correio electrónico **francisco@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Lentes intra-oculares de PMMA e silicone.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Serviço de Aprovisionamento — armazém 02 — piso -2.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Quantidades e características conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo 1 (artigo 33.º) do caderno de encargos e programa do concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.
Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
Qualidade técnica — 60%;
Preço — 30%;
Prazo de entrega e execução — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
120034/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 06/07/2007
Custo: 30,00 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
As cópias do concurso serão fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos HUC, Sector de Material Clínico — Armazém 02, mediante pagamento através de cheque ou vale postal endossado ao tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos HUC, no acto de levantamento do caderno de encargos e programa de concurso.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
09/07/2007
Hora 17 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 31/12/2007 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 10/07/2007
Hora 10 horas. Local Serviço de Aprovisionamento — armazém 02 — piso -2.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os valores percentuais referidos em IV.2 devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no caderno de encargos e programa de concurso.
O prazo de execução do concurso iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do contrato escrito e terá a sua conclusão em 31 de Dezembro de 2007.
Poderão ser efectuadas adjudicações parcelares.
Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 2496/2007, de 31 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República,* n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 2007, serão consideradas inaceitáveis, com a consequente exclusão, todas as propostas com preços unitários que não sejam inferiores em 6% aos praticados em 2006.

30 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611019027

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
À atenção de:
Daniel Félix.
Telefone:
239400512.
Correio electrónico:
francisco@huc.min-saude.pt
Fax:
239823338.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Material para vitrectomia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Material para vitrectomia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33122000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Quantidades e características conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
Declaração emitida conforme modelo constate do anexo 1 (artigo 33.º) do caderno de encargos e programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.
Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Qualidade técnica — 60;
Preço — 30;
Prazo de entrega e execução — 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
120035-2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do concurso serão fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos HUC, Sector de Material Clínico — Armazém 02; mediante pagamento através de cheque ou vale postal endossado ao tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na tesouraria dos HUC, no acto de levantamento do caderno de encargos e programa de concurso.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2007.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.
Hora: 11.
Lugar:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — piso -2.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os valores referidos em IV.2.1 devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no caderno de encargos e programa de concurso.
O prazo de execução do concurso iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do contrato escrito e terá a sua conclusão em 31 de Dezembro de 2007.
Poderão ser efectuadas adjudicações parcelares.
Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 2496/2007, de 31 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2007, serão considerados inaceitáveis, com a consequente exclusão, todas as propostas com preços unitários que não sejam inferiores em 6% aos praticados em 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611018959

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Daniel Félix** **Serviço de Aprovisionamento** **Armazém 02, piso -2**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400512**	Fax **239823338**
Correio electrónico **francisco@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Próteses mamárias internas e expansores.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Serviço de Aprovisionamento — armazém 02 — piso -2.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Quantidades e características conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo 1 (artigo 33.º) do caderno de encargos e programa do concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.
Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Mérito técnico — 50%;
2 — Variedade de forma, dimensões e características — 20%;
3 — Preço — 15%;
4 — Assistência técnica — 15%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
120037/2007.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 06/07/2007
Custo: 30,00 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
As cópias do concurso serão fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos HUC, Sector de Material Clínico — Armazém 02, mediante pagamento através de cheque ou vale postal endossado ao tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos HUC, no acto de levantamento do caderno de encargos e programa de concurso.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
09/07/2007
Hora 17 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até 31/12/2007 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 10/07/2007
Hora 11 horas. Local Serviço de Aprovisionamento — armazém 02 — piso -2.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os valores percentuais referidos em IV.2 devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no caderno de encargos e programa de concurso.
O prazo de execução do concurso iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do contrato escrito e terá a sua conclusão em 31 de Dezembro de 2007.
Poderão ser efectuadas adjudicações parcelares.
Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 2496/2007, de 31 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República,* n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 2007, serão consideradas inaceitáveis, com a consequente exclusão, todas as propostas com preços unitários que não sejam inferiores em 6% aos praticados em 2006.

30 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611019047

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
Endereço postal:
Largo do Colégio, 4.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-054.
País:
Portugal
À atenção de:
Dr. Hermengardo Manuel Vieira Nunes.
Telefone:
296305910.
Correio electrónico:
Hermengardo.mv.nunes@azores.gov.pt
Fax:
296305919.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Habitação e equipamentos da colectividade.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 5/DROPTT/2007 — aquisição de combustíveis para utilização em viaturas e máquinas da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha de São Miguel.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Na Divisão de Máquinas e Produção de Inertes, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, sita à Rua de Bento Dias Carreiro, 4, 9600-050 Pico da Pedra Ribeira Grande e na rede de revendedores da empresa adjudicatária, na ilha de São Miguel.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de combustíveis para utilização em viaturas e máquinas da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na ilha de São Miguel.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 23111200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 23121100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
270 000 l de gasóleo para a bomba do parque, 73 500 l de gasóleo no exterior, 11 500 l de gasolina sem chumbo 98 no exterior, 18 000 l de gasolina sem chumbo 95 no exterior e 180 l de gasolina de mistura no exterior.
Valor estimado, sem IVA: 278 159,50
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento será exigida a prestação, a favor da entidade pública contratante, de uma caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração bancária adequada ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais.
b) Cópia das três ultimas declarações de rendimentos para efeitos de IRC nas quais contenham os respectivos anexos A (elementos contabilísticos e fiscais), e o carimbo «Recibo».
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 5/DROPTT/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 20/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Largo do Colégio, 4, Ponta Delgada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes.*
2611019107

Secretaria Regional da Educação e Ciência

Direcção Regional da Educação

Escola Básica Integrada Canto da Maia

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Escola Básica Integrada Canto da Maia.
Endereço postal:
Rua do Almirante Botelho Sousa.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9504-502.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Escola Básica Integrada Canto da Maia, Rua Almirante Botelho Sousa, 9504--502 Ponta Delgada.
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo.
Telefone:
296301780.
Correio electrónico:
ebi.cantomaia@azores.gov.pt
Fax:
296286711.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de refeições à Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o ano lectivo de 2007-2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua Almirante Botelho Sousa 9504-502, Ponta Delgada — Açores e diferentes EB1/JI sitas nas freguesias de São José, Santa Clara, Fajã de Baixo e Fajã de Cima
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de refeições à Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o ano lectivo de 2007-2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55523100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 232 043,40.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 10/09/2007;
Conclusão em: 27/06/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 3% do montante da adjudicação, sem o IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia para 2007 e 2008
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados na alínea *c*) do artigo 9.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados na alínea *d*) do artigo 9.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 00;
Qualidade e mérito técnico do serviço proposto — 00.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2007/EBICM.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/07/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 115.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Canto da Maia e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado, com IVA já incluído à taxa de 15%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/07/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 19/07/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Indicado em I.1 — Rua do Almirante Botelho Sousa, 9504-502 Ponta Delgada, Açores.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Serafim Tavares Soares.*

2611018968

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Politécnico de Lisboa.
Endereço postal:
Estrada de Benfica, 529.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1549-020.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto Politécnico de Lisboa.
À atenção de:
António Marques.
Telefone:
217101200.
Correio electrónico:
servicoscentrais@sc.ipl.pt
Fax:
217101236.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.ipl.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Outro especificação:
Instituição de ensino superior politécnico.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional para elaboração do projecto das novas instalações do Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Estrada de Benfica, 529.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Elaboração do projecto de execução das novas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74222100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a prestação do serviço.
Valor estimado, sem IVA: 500 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5% do montante global da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos são efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Em caso de adjudicação da prestação do serviço a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o ponto 7 e 12.1 do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os previstos no ponto 12.1 do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os previstos no ponto 12.1 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 1/2007/IPL.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 26/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em cheque emitido a favor do IPL com a data do levantamento dos documentos ou fazendo prova do depósito a favor do IPL NIB-078101120000000136744, no acto de levantamento da documentação.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/08/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/08/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Instituto Politécnico de Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Instituto Politécnico de Lisboa.
Endereço postal:
Estrada de Benfica, 529.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1549-020.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
servicoscentrais@sc.ipl.pt
Telefone:
217101200.
Endereço internet:
www.ipl.pt
Fax:
217101236.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira.*

2611018958

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Almeida**	À atenção de **Repartição Administrativa**
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **6350-130**
Localidade/Cidade **Almeida**	País **Portugal**
Telefone **271570020**	Fax **271570021**
Correio electrónico **camara@cm-almeida.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-almeida.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para fornecimento de uma varredora urbana.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de uma varredora urbana.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém da Câmara Municipal de Almeida.
Código NUTS
PT168 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR NORTE.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	34.14.44.31-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O fornecimento refere-se a uma varredora urbana e o valor base do concurso é de 95 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐1 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução exigida é de 5% do preço do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado até 30 dias após a apresentação da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas para agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicada no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicada no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicada no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação urgente ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 80%;
2 Prazo — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 9 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Por cada lauda ou peça escrita, em tamanho A4 ou fracção 0,10 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Fornecimento de exemplares do processo: o processo pode ser adquirido, por cheque, à cobrança ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes das empresas, a exibição do bilhete de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento do qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas. Local Sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, Praça da Liberdade, Almeida.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os prazos para a apresentação de propostas são contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

2611019162

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Anadia.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780-215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Anadia.
À atenção de:
Secção de Obras Públicas.
Telefone:
231510730.
Correio electrónico:
obrasmunicipais@cm-anadia.pt
Fax:
231510739.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Velódromo Nacional de Sangalhos — C. A. R. (Centro de Alto Rendimento) — Anadia.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Sangalhos.
Código NUTS: PT161.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os principais trabalhos são: construção civil, designadamente estrutura de betão armado, arquitectura e todos os trabalhos inerentes, infra-estruturas diversas, acessos e arranjos envolventes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212210.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O referido em II.1.5 (a empreitada refere-se à totalidade da obra).
Valor estimado, sem IVA: 6 727 135,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços e a sua cobertura orçamental será assegurada nos termos do protocolo celebrado entre o Instituto de Desporto de Portugal e o Município de Anadia.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
a) Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional na classe correspondente ao valor total da proposta; e
b) 3.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; 1.ª, 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo dispositivo legal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos exigidos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo recibo, e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
c) Fotocópia do balanço e da demonstração de resultados entregues para efeitos fiscais, referentes aos últimos três anos (2006, 2005 e 2004);
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, onde conste os valores abaixo referenciados e referentes aos três últimos anos — 2006, 2005 e 2004 (em percentagem): autonomia financeira e liquidez geral.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos exigidos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras da mesma natureza da obra posta a concurso, executadas nos últimos três anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir, para além de outra informação considerada pertinente, a identificação da obra e local de execução, o início e data de conclusão, valor da adjudicação e valor final e ainda, se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e se for o caso o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 0.60;
Qualidade técnica da proposta — 0.30;
Prazo de execução — 0.10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público 1/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 30/07/2007.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 610,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço acima referido é acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
O processo poderá ser levantado na Secção de Obras Públicas da Câmara Municipal de Anadia, contra o seu pagamento em numerário ou em cheque. Poderá ainda ser enviado pelo correio (com os portes à cobrança) desde que previamente solicitado e pago através de cheque à ordem de Câmara Municipal de Anadia.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/08/2007.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/08/2007.
Lugar:
Salão Nobre do edifício Paços do Concelho de Anadia.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — O prazo referido em II.3) conta-se da data de consignação.
2 — No ponto IV.3.3) a hora limite para recepção de pedidos de documentos e para aceder aos documentos é 17 horas e 30 minutos.
3 — No ponto IV.3.4) a hora limite para recepção das propostas é 17 horas e 30 minutos.
4 — O prazo referido em IV.3.7) conta-se da data do acto público do concurso.
5 — No ponto IV.3.8) a hora de abertura das propostas é 9 horas e 30 minutos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

2611018945

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

CONCESSÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Obras

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Esposende**	À atenção de **Divisão de Infra-Estruturas Municipais**
Endereço **Rua da Senhora da Saúde, 42, 1.º**	Código postal **4740-289**
Localidade/Cidade **Esposende**	País **Portugal**

Telefone **253960100**	Fax **253960177**
Correio electrónico **cm.esposende@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-esposende.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS CANDIDATURAS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Cafetarias «B» e «C» da zona norte da marginal de Esposende.
II.1.2) Descrição
A concessão diz respeito à construção e exploração e um ou mais estabelecimentos de restauração e bebidas (cafetarias).
II.1.3) Local
Freguesia de Esposende — concelho de Esposende.
Código NUTS
PT 112 CONTINENTE NORTE — CAVADO.

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.24.20-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.24.23-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.60-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Dadas as especificidades do concurso não é fixado preço base.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
III.1.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 14.1 do programa de concurso.
III.1.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 14.1 do programa de concurso.
III.1.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos referidos nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 14.1 e *a*) do ponto 18.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
1 — Prazo de execução e início da exploração — 10%;
2 — Valor final da concessão — 15%;
3 — Experiência no ramo da actividade — 75%:
3.1 — Memória descritiva e justificativa do projecto de dinamização a efectuar ao longo do período da concessão — 50%;
3.2 — Documentos comprovativos do exercício de actividade, com respectivas autenticações — 20%;
3.3 — O pessoal especializado a afectar à exploração durante o período da concessão — 20%;
3.4 — O equipamento a afectar à exploração — 10%.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
05-07.

IV.2.2) Prazo para recepção das candidaturas
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 5 2 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.2.3) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Duração do contrato ou prazo de execução — quatro meses.
Condições de abertura de propostas:
1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável):
São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.
2) Data, hora e local:
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas.
Local: Câmara Municipal.
3) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:
Data limite de obtenção .../.../... (dd/mm/aaaa), ou 37 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo (se aplicável): 375,00 euros + IVA à taxa aplicável. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento: Em dinheiro ou cheque, emitido à ordem da tesouraria da Câmara Municipal de Esposende.
4) Cauções e garantias exigidas (se aplicável):
A caução a garantir o contrato será de 10% do preço total da construção e montagem do equipamento.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

2611018970

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa**	À atenção de **Departamento de Educação e Juventude**
Endereço **Edifício Central do Município** **Campo Grande, 27, 9.º piso, bloco E**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217988182**	Fax **217988012**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento de refeições transportadas *(catering)* às escolas básicas do 1.º ciclo e aos jardins-de-infância da rede pública da cidade de Lisboa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de refeições transportadas aos estabelecimentos de ensino constantes do anexo A — grupos de escolas, segundo a ligação (quente/frio) definida, em conformidade com o estipulado no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Em cada um dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino constantes do anexo A — grupos de escolas do caderno de encargos.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 7 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário deve prestar uma caução no montante de 5% do valor total da adjudicação com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Só serão admitidos como concorrentes as firmas em cujo registo comercial de constituição conste expressamente a realização da actividade de restauração colectiva.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço unitário do almoço — 80%;
Preço unitário do lanche — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
6/DMSC-DA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 2 / 0 6 / 2 0 0 7.
Custo: 242,00 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Dinheiro, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 9 / 0 6 / 2 0 0 7
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐ 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Acto público.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 2 / 0 7 / 2 0 0 7
Hora: 9 horas. Local: Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
No ponto II.3 (duração do contrato ou prazo de execução) deverá ter-se em conta todo o estipulado no artigo 3.º — parte I, cláusulas jurídicas — do caderno de encargos.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal dos Serviços Centrais** **Divisão de Aprovisionamentos**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Edifício Central do Município** **Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217988183**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal dos Serviços Centrais** **Divisão de Aprovisionamentos** **Gabinete de Atendimento**	À atenção de

Endereço **Edifício Central do Município** **Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217989429**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Lisboa** **Direcção Municipal dos Serviços Centrais** **Divisão de Aprovisionamentos** **Gabinete de Atendimento**	À atenção de
Endereço **Edifício Central do Município** **Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F**	Código postal **1749-099**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217989429**	Fax **217988045**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

30 de Maio de 2007. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva.*

2611018953

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Lourinhã**	À atenção de **Sector de Concursos da Divisão Administrativa**
Endereço **Praça de J. Máximo da Costa**	Código postal **2530-500**
Localidade/Cidade **Lourinhã**	País **Portugal**
Telefone **261410100/162**	Fax **261410108**
Correio electrónico **empreitadas@cm-lourinha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-lourinha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Jardim-de-Infância de São Bartolomeu dos Galegos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra inclui todos os trabalhos necessários à construção de edifício destinado a jardim-de-infância, nomeadamente; alvenarias, redes de infra-estruturas, revestimentos, etc.

Preço base de concurso: 220 000,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Bartolomeu dos Galegos, freguesia de São Bartolomeu dos Galegos.

Código NUTS
PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.40.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Lourinhã.

A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos n.os 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deverá conter:

a) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta;

ou

A habilitação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional em classe correspondente ao valor global da proposta.

b) As:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria; e

1.ª, 7.ª, 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concursos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3, todos do programa de concursos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Prazo de execução — 20%;
Qualidade e valia técnica da proposta — 20%;

Subdividido através dos seguintes subcritérios:

a) Nota justificativa do preço proposto — 5%;
b) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — 10%;
c) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — 5%.

A avaliação do critério do preço e prazo de execução resulta da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$P = \frac{p\ min.}{p\ prop.} \times 100 \times (0{,}60\ \text{p/preço ou } 0{,}20\ \text{p/prazo})$$

sendo:

P = Valor para efeitos de posicionamento (%);
p. min.= Prazo/Preço menor apresentado (dias/valor);
p. prop. = Prazo/Preço da proposta em análise (dias/valor).

O valor dos subcritérios *a*) e *c*), para avaliar a qualidade e valia técnica da proposta, será determinado em função da seguinte avaliação:
Muito bom — 5%;
Bom — 3%;
Suficiente — 2%.
O valor do subcritério *b*), para avaliar a qualidade e valia técnica da proposta, será determinado em função da seguinte avaliação:
Muito bom — 10%;
Bom — 6%;
Suficiente — 4%
A classificação final de cada proposta será o resultado do somatório da classificação (%) obtida em cada critério.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Ref.ª DA- SC 03/2007/CP.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
3 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, directamente no Sector de Concursos ou enviado por correio à cobrança, acrescido do pagamento dos respectivos portes.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
4 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura de propostas é público, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal da Lourinhã — P. J. Máximo Costa — Lourinhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O programa de concurso encontra-se patente em http://www.cm-lourinha.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
3 1 / 0 5 / 2 0 0 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

2611019208

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Edifício Paço de Arcos — Estrada Nacional n.º 249-3 (P. Arcos/P. Salvo).
Localidade:
Paço de Arcos.
Código postal:
2770-130.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Oeiras.
À atenção de:
Departamento de Infra-Estruturas Municipais.
Telefone:
214406528.
Correio electrónico:
dim@cm-oeiras.pt
Fax:
214406538.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*
Directiva 2004/18/CE.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Agência/órgão nacional ou local.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:
Fórum Municipal — Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras — 490DIM/DOM06.
II.1.2) Descrição sucinta:
Aquisição de serviços de concepção de um novo edifício sede para a Câmara Municipal de Oeiras.
II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74220000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público.

IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS
De conformidade com os pontos 4.1, 4.2 e 4.3 do programa de concurso:
4.1 — A hierarquização dos projectos será feita segundo os seguintes critérios:
a) Qualidade da solução arquitectónica (55%), avaliada de acordo com os seguintes subcritérios:
1) Inovação das soluções preconizadas, atendendo a que deverá ter uma imagem marcante e representativa no concelho destacando-se do seu traçado urbano (gerador de espaços e percursos com incidência funcional à escala da cidade) — (40%);
2) Coerência da proposta e integração na envolvente (são relevantes os aspectos qualitativos e criativos da proposta que saibam explorar a componente paisagística do local, garantindo a valorização dos novos espaços urbanos, de fácil manutenção e sem conflitos entre a circulação de peões e de veículos — (30%);
3) Solução arquitectónica energético ambiental que garanta no futuro um reduzido custo de manutenção com o máximo conforto de habitabilidade (viabilidade do projecto em termos de ambiente e energia, considerando que deverá ser um edifício inteligente e seguro como modelo a seguir, com controle de custos de consumo energético, de manutenção e conservação incluindo os seus equipamentos e infra-estruturas — (30%).
b) Adequação do projecto ao programa definido (45%), avaliada de acordo com os seguintes subcritérios:
1) Cumprimento do programa base proposto, com a possibilidade de melhoria do mesmo caso seja vantajoso para o projecto (50%);
2) Estrutura funcional do projecto (articulação eficiente entre os vários espaços permitindo a evolução de serviços orgânicos no futuro) — (50%).
4.2 — Não serão hierarquizados projectos que obtenham uma classificação inferior a 75%.
4.3 — A adjudicação será feita ao concorrente cujo projecto tenha sido hierarquizado em primeiro lugar, conforme previsto nos artigos 86.º, n.º 1, alínea *h*), e 177.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público (internacional) n.º 05/2007 — Fórum Municipal — Edifício Sede da Câmara Municipal de Oeiras.
IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
10/09/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.

Preço: 115,45.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Valor com IVA incluído, pago por dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras.
IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação:
Data: 17/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.5) PRÉMIOS E JÚRI
IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios:
Sim.
Número e valor dos prémios a atribuir:
1.º prémio — adjudicação;
2.º prémio — 35 000 euros;
3.º prémio — 15 000 euros.
IV.5.2) Informações sobre os pagamentos a todos os participantes:
Para atribuição dos prémios referidos no ponto 4.4, proceder-se-á, depois de decorridos todos os prazos de impugnação deste concurso, à abertura dos invólucros dos documentos relativos aos projectos hierarquizados em segundo e terceiro lugares, com o exclusivo propósito de permitir a identificação dos autores dos mesmos.
IV.5.2) Informações sobre os pagamentos a todos os participantes:
Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso:
Sim.
IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.
VI.3.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:
V. artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Oeiras.
À atenção de:
Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral.
Telefone:
214406528.
Correio electrónico:
dim@cm-oeiras.pt
Fax:
214406538.

30 de Maio de 2007. — A Vereadora, *Madalena Castro*.
2611019092

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2780-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Economato.
À atenção de:
Dr.ª Patrícia Saavedra.
Telefone:
214408493.
Correio electrónico:
patricia.saavedra@cm.oeiras.pt
Fax:
214408492.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
C.M.O.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de projecto de arquitectura para ampliação e requalificação da EB1/JI Custódia Marques, em Porto Salvo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74 000 000.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 180 000,00.
Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
De acordo com o programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
De acordo com o programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc. n.º 60/07/SAE.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 56.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque à ordem do Tesoureiro da C.M.O.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre dos Paços do Concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Para intervir apenas as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O programa de concurso e caderno de encargos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no portal www.econstroi.com.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

2611019031

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
261310424.
Correio electrónico:
anabrito@cm-tvedras.pt
Fax:
261320716.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-tvedras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção/construção de ampliação da EB1 e jardim-de-infância do Barro.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Barro — Torres Vedras.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concepção/construção de ampliação de escola e jardim-de-infância, de acordo com o ante-projecto do dono da obra apresentado a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45262800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada compreende os trabalhos de concepção e construção da ampliação da escola EB1 e jardim-de-infância, de acordo com o projecto de execução a fornecer pelo adjudicatário a aprovado pela CMTV, elaborado com base no ante-projecto patente a concurso, em conformidade com os parâmetros definidos no caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 450 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 238 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Receitas próprias e eventual contratação de empréstimo para financiamento da obra.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria;
c) As 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria;
d) As subcategorias da 4.ª categoria; e
e) As 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo como estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *c*), *d*) e *i*), 15.3 e 9 e *f*), 15.6 e 15.7 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.4 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 *e*) a *h*), 15.3 *g*) e *h*), 15.7, 16.1 a 16.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
1.º factor — valia técnica da proposta — 55;
Preço — 45.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo 2/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 02/07/2007.
Hora: 18.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os cheques ou vales de correio emitidos à ordem do Tesoureiro do Município de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/07/2007.
Hora: 18.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Auditório Municipal, do Município de Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 67/2007.
O prazo de execução é de 238 dias, contados da data da consignação.
A empreitada é por preço global nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.
O processo de concurso será entregue ou enviados aos interessados mediante o pagamento prévio da quantia referida no ponto IV.3.3, acrescido de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/05/2007.

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611018931

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Anúncio

Concurso público para a concessão de terrenos para construção de 20 sepulturas perpétuas de dois covatos cada, no Cemitério de Oliveira do Douro, freguesia de Oliveira do Douro, município de Vila Nova de Gaia.

Dr. Eduardo Vítor Almeida Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, município de Vila Nova de Gaia, faz público que, de acordo com a deliberação desta Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, tomada em reunião de 2 de Maio de 2007, e de harmonia com os poderes que lhe são conferidos pelo n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Cemitério desta Junta, se encontra aberto, até às 17 horas do 15.º dia útil, contado do dia seguinte à publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, concurso público para concessão de 20 sepulturas perpétuas de dois covatos cada, no Cemitério desta Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, sito na Alameda de Santa Eulália, desta Freguesia.

O acto público do concurso realizar-se-á no sábado imediatamente a seguir ao fim do prazo fixado para apresentação das propostas.

As condições de admissão a concurso constam do programa de concurso e caderno de encargos aprovado por esta Junta, do qual poderão todos os interessados tomar conhecimento, bastando para o efeito, solicitá-los na secretaria desta Junta de Freguesia das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Para constar se publica o presente edital na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Junta, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

2611018964

ENTIDADES PARTICULARES

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

Anúncio

Concurso público n.º 7/07/DIA — empreitada: DIA — edifícios 4 e 40 — remodelação de instalações sanitárias do piso 1.

Pelo presente informa-se que, no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Abril de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 24 de Maio de 2007, prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

30 de Maio de 2007. — O Director, *João Leal*.

2611019049

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B — Edifício 4 — 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
218413500.
Fax:
218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aeroporto de Lisboa — construção dos edifícios 122-123.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Aeroporto de Lisboa.
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada tem por objecto a construção dos edifícios 122-123 no Aeroporto de Lisboa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45210000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios na 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
b) As 2.ª, 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso;
c) As 2.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso;
d) As 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso.
Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 15.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
A — Preço — 70;
B — Cumprimento do prazo — 15;
C — Qualidade técnica proposta — 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 13/07/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio periódico indicativo.
Número do anúncio no JO: 2007 /S 032 — 0038843 de 15/02/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 2 178,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: DIA — Direcção de Infra-estruturas, Rua B — Edifício 4 — 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a representada da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da União Europeia em 30/05/2007.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402747.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124 — 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.
2611018976

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B — Edifício 4 — 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
218413500.
Fax:
218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: entidade empresarial.
Outro especificação: actividade aeroportuária.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aeroporto João Paulo II — aerogare — remodelação das instalações sanitárias.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aerogare do Aeroporto João Paulo II — Ponta Delgada.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto da empreitada «AJP II — Aerogare — Remodelação das Instalações Sanitárias», refere-se à remodelação de sete conjuntos de instalações sanitárias existentes nas diversas áreas da aerogare do Aeroporto João Paulo II.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215500.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 499 885,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:
Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.
A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.
Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas as seguintes autorizações:
a) A classificação em empreiteiro geral de reabilitação e conservação de edifícios, em classe correspondente ao valor global da proposta;
b) A classificação na 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª, 7.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos especializados a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na cláusula 6.3 do presente artigo;
Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
a) Preço — 50;
b) Valia técnica da proposta — 30;
c) Demonstração da viabilidade do cumprimento do prazo — 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 14/07/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 13/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 605,00.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B — Edifício 4 — 1.º piso, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a representada da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402747.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124 — 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
DAA — Direcção dos Aeroportos dos Açores.
Endereço postal:
Aeroporto João Paulo II.
Localidade:
Ponta Delgada.
Código postal:
9500-749.
País:
Portugal.
Telefone:
296205400.
Fax:
296286923.

30 de Maio de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.
2611019029

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Estrada do Alentejo, 44.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-381.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Setúbal.
À atenção de:
Núcleo Administrativo e Financeiro.
Telefone:
265708330.
Correio electrónico:
destb@estradasdeportugal.pt
Fax:
265705359.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro especificação: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços para fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança e saúde na fase de execução das empreitadas:
«ER 261 — Ponte dos Arcos e Ponte Seca/reabilitação das obras de arte e EN 5 — passagens hidráulicas ao quilómetro 76 + 009 e entre os quilómetros 77 + 000 e 80 + 000/reabilitação e alargamento ou substituição».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Alcácer do Sal e Santiago do Cacém.
Código NUTS: PT181.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança e saúde durante a preparação/planeamento e execução das empreitadas «ER 261 — Ponte dos Arcos e Ponte Seca/reabilitação das obras de arte e EN 5 — passagens hidráulicas ao quilómetro 76 + 009 e entre os quilómetros 77 + 000 e 80 + 000/reabilitação e alargamento ou substituição».
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74264000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da prestação de serviços estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem satisfazer os requisitos exigidos no ponto 4 do caderno de encargos (organização e meios do adjudicatário).
Não serão admitidas propostas cujos concorrentes estejam abrangidos por uma qualquer das situações expressas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos de prestação de contas, designadamente a apresentação do modelo 22 do IRC dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 112/2007/FIS/DESTB.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 86.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 21,50 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/07/2007.
Hora: 15.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Telefone:
+351 212879000.
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt
Fax:
+351 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*.

2611018942

FUNDAÇÃO DE SERRALVES

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Fundação de Serralves.
Endereço postal:
Rua de D. João de Castro, 210.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4150-417.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção-Geral da Fundação de Serralves.
À atenção de:
Direcção-Geral.
Telefone:
+351 226156500.
Correio electrónico:
dir.geral@serralves.pt
Fax:
+351 226156525.
Endereços internet:
www.serralves.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Directiva 2004/18/CE.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro especificação: fundação — instituição privada de utilidade pública.
Actividades recreativas, cultura e religião.
Outro especificação: museologia e guardaria de obras de arte.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PROJECTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:
Concurso limitado por prévia qualificação para a elaboração do projecto de arquitectura e especialidades do edifício multifuncional da Fundação de Serralves na Senhora da Hora — Matosinhos.

II.1.2) Descrição sucinta:
Selecção do estudo prévio de arquitectura e especialidades do edifício multifuncional a implementar na Senhora da Hora em Matosinhos, para a Fundação de Serralves, promovendo a requalificação urbanística e arquitectónica da zona envolvente, na sequência do qual será adjudicada a elaboração das subsequentes fases do projecto.

II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74222100.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 74230000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS A UTILIZAR PARA SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES
A selecção de candidaturas é feita de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:
a) Análise curricular do autor do projecto de arquitectura e coordenador da equipa técnica — em que se terá em conta:
I — Avaliação das características dos projectos de arquitectura elaborados até ao presente, em particular nos últimos 10 anos, em termos de qualidade, estética, carácter inovador e funcionalidade;
II — Avaliação curricular aferida pela experiência profissional (número de anos de experiência profissional) e pela natureza dos projectos elaborados;
III — Avaliação da experiência em coordenação de projectos de natureza similar, nos últimos 10 anos.
b) Análise curricular dos técnicos previstos nos pontos III, IV, e VI do artigo 9.º do programa de concurso e suas habilitações.

III.2) PARTICIPAÇÃO RESERVADA A UMA PROFISSÃO ESPECÍFICA
Sim.
Profissão:
O concurso é aberto exclusivamente a equipas projectistas constituídas por profissionais liberais independentes, e a empresas em nome individual ou societárias, por si ou em associação, que estejam habilitadas a exercer a actividade de estudos e projectos de arquitectura, e desde que não se encontrem em qualquer situação de impedimento legal para concorrerem e que demonstrem possuir a capacidade técnica necessária para a realização do objecto do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso limitado.
Número mínimo: 5/número máximo: 8

IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS
A apreciação e hierarquização das soluções de projecto é feita tendo em conta o seguinte critério:
A) Qualidade da solução de projecto: serão avaliados, os seguintes subcritérios:
A.1) A qualidade global da solução de projecto preconizada e o cumprimento do programa espacial e funcional, avaliados pelas peças escritas, desenhadas e modelo tridimensional, nomeadamente do ponto de vista da solução arquitectónica, estética e ergonómica;
A.2) Soluções construtivas, de exploração e de manutenção do edifício energeticamente eficientes;
A.3) Adequabilidade da solução de projecto proposta para os acabamentos, materiais e equipamentos.
A.4) Integração urbanística e paisagística e relação da solução de projecto com a envolvente construção, espaço exterior e vias de circulação.

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
09/07/2007.
Hora: 17h30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Preço: 200.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
1) O processo de concurso e demais elementos complementares serão disponibilizados no site da Fundação de Serralves, em formato que permita a sua consulta e impressão, sem encargos para os candidatos.
2) Os candidatos poderão obter cópias do processo de concurso, desde que solicitados até ao 5.º dia anterior ao dia fixado para apresentação das candidaturas, devendo a Fundação de Serralves proceder à sua disponibilização nos quatro dias subsequentes à recepção do pedido.
3) O preço de aquisição do processo de concurso, nos termos do número anterior, é de 200,00 euros, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou por cheque, emitido a favor da Fundação de Serralves.

IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação:
Data: 09/07/2007.
Hora: 17h30.

IV.4.4) Data de envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados:
Data: 30/07/2007.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
EN; PT.

IV.5) PRÉMIOS E JÚRI

IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios:
Sim.
Número e valor dos prémios a atribuir:
Aos concorrentes cuja solução de projecto venha a ser hierarquizada é atribuído um prémio nos valores seguintes:
1.º classificado — 20 000,00 euros;
2.º e 3.º classificados —10 000,00 euros;
4.º e 5.º classificados —5000,00 euros;
6.º, 7.º e 8.º classificados —2500,00 euros.

IV.5.2) Informações sobre os pagamentos a todos os participantes:
Ao concorrente com quem vier a ser celebrado o contrato para a elaboração do projecto será deduzido o valor do prémio atribuído com o pagamento da 1.ª prestação.

IV.5.2) Informações sobre os pagamentos a todos os participantes:
Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso:
Sim.

IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri:
Sim.

IV.5.5) Nome dos membros do júri escolhidos:
Personalidade indicada pela Fundação de Serralves;
Arquitecto designado pela SRN Ordem dos Arquitectos;
Arquitecto de reconhecido prestígio;
Arquitecto de reconhecido prestígio;
Director de Museu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013.

VI.3.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:
Das deliberações do júri, tomadas no acto público, cabe recurso hierárquico facultativo obrigatoriamente interposto no próprio acto, devendo as alegações de recurso ser apresentadas no prazo de cinco dias a contar do termo do acto público ou da entrega da certidão onde conste a deliberação, desde que aquela seja solicitada nos três dias subsequentes ao termo do acto público.
As restantes deliberações do júri que não sejam tomadas no âmbito do acto público podem ser objecto de recurso hierárquico facultativo a ser interposto no prazo de cinco dias a contar da notificação das mesmas.
Se o recurso tiver por objecto o acto de adjudicação o prazo de interposição é de 10 dias a contar da notificação do mesmo.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — A Directora Geral, *Odete Maria Alves da Silva Patrício*.

2611019042

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.
Endereço postal:
Largo do Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Maria Fernanda Magalhães.
Telefone:
222059857.

Correio electrónico:
aprovisionamento.concursos@hgsa.min-saude.pt
Fax:
222056676.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 0003/2007 — aquisição de sistema completo de angiocardiografia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega:
Hospital Geral de Santo António.
Código NUTS: PT114.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de sistema completo de angiocardiografia.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33123220.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 0003/2007.
TÍTULO: Aquisição de sistema completo de angiocardiografia.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
10/05/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
4.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
Philips Portuguesa, S. A.
Endereço postal:
Rua do Dr. Loureiro Borges, 5, Aquiparque, Miraflores.
Localidade:
Algés.
Código postal:
1499-026.
País:
Portugal
V.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total inicial estimado do contrato:
825 200.
Divisa: euro.
Sem IVA.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/05/2007.

31 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro*.

2611019154

QUIMIPARQUE — PARQUES EMPRESARIAIS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A.
Endereço postal:
Largo de Alexandre Herculano.
Localidade:
Barreiro.
Código postal:
2831-904.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
QUIMIPARQUE — Parques Empresariais, S. A.
Largo de Alexandre Herculano, c. postal 5001.
2831-904 Barreiro.
Telefone:
212067610.
Correio electrónico:
j.fernandes@quimiparque.pt
Fax:
212067710.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.quimiparque.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos.
Outro: especificação: parques empresariais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada para ampliação do edifício 0123,00 QUIMIPARQUE.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Barreiro.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução de trabalhos de construção civil para ampliação de edifício existente, englobando a execução de estrutura em betão armado, redes de águas e saneamento, alvenarias, revestimentos e pinturas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45212222.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do montante global de adjudicação, com exclusão de IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é única, devendo os concorrentes apresentar proposta para a totalidade dos trabalhos. Os pagamentos serão efectuados de acordo com os autos de medição mensais aprovados, no prazo de 60 dias (de calendário).
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso público poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que as empresas detentoras de alvará satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiros de obras públicas e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 13 do programa de concurso. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contra-

to, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os titulares dos alvarás de empreiteiro emitido pelo IMOPPI, que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portarias n.os 19/2004, de 10 de Janeiro, e 1384/2004, de 5 de Novembro:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da empreitada;
b) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor do trabalho especializado, que será devidamente identificado na proposta;
c) Caso o concorrente não possua a autorização referida na alínea *b*), e de acordo com a alínea *f*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará em documento anexo à proposta os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos previstos no n.º 13 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos previstos no n.º 13 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
1 — Preço — 45;
2 — Valor Técnico da proposta — 25;
3 — Capacidade técnica e financeira do concorrente — 10;
4 — Prazo — 20;
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
3/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/06/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque passado a favor da QUIMIPARQUE, S. A., devendo a quantia ser acrescida de IVA à taxa em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O preço base do concurso é de 175 000,00 euros, não incluindo IVA.
A empreitada será regida por série de preços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — Os Administradores: *José António da C. Neto — Luís Armando D. Tavares*.

2611018972

SIMLIS, SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO LIS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SIMLIS, Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.
Endereço postal:
Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, 318, 1.º, G.
Localidade:
Leiria.
Código postal:
2400-098.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Anzebino da Cruz Saraiva, 318, 1.º, G.
À atenção de:
Engenheiro Cláudio de Jesus.
Telefone:
244849100.
Correio electrónico:
geral@simlis.pt
Fax:
244849101.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.simlis.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: empresa multimunicipal.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento, montagem e colocação em serviço do sistema de telegestão do sistema multimunicipal de saneamento do Lis e da rede de comunicações multi-serviços da SIMLIS (2.ª fase).
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 5.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Leiria, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós e Ourém.
Código NUTS: NUT III — PINHAL LITORAL 10203 / MÉDIO TEJO 10204.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos incluem o fornecimento, montagem e colocação em serviço do subcentro de despacho, na ETAR Norte, estações remotas, terminal remoto do agente de prevenção, alimentação de socorro, instrumentação e sistemas de detecção de incêndio, intrusão e televigilância, que integram a 2.ª fase do sistema de telegestão do sistema multimunicipal de saneamento do Lis, e o fornecimento, montagem e colocação em serviço dos cabos de fibra óptica, equipamentos e antenas de transmissão microondas, suportes das antenas e restantes equipamentos, que integram a 2.ª fase da rede de comunicações multi-serviços da SIMLIS.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32441200.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 32500000.

Vocabulário principal: 32252000.
Vocabulário principal: 45310000.
Vocabulário principal: 50900000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O objecto do fornecimento de bens e serviços inclui o fornecimento, montagem e colocação em serviço do sistema de telegestão do sistema multimunicipal de saneamento do Lis e da rede de comunicações multi-serviços da SIMLIS (2.ª fase), conforme mapa de quantidades anexo ao programa de concurso, bem como a elaboração do respectivo plano de segurança e saúde.
Valor estimado, sem IVA: 500 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA, nos termos do disposto no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O fornecimento de bens e serviços será executado segundo um regime de preço global, sendo o financiamento da responsabilidade exclusiva da SIMLIS, Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, neste caso conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cumulativamente com as seguintes condições:
1 — Quanto às empresas titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), as que apresentem:
a) Alvará correspondente às seguintes habilitações:
i) Das 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta respeitante a cada subcategoria, salvo no caso da subcategoria respeitante ao tipo de trabalhos mais expressivo, cuja classe deverá corresponder ao valor global da proposta;
b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) anterior, o concorrente pode recorrer a subcontratados, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes;
2 — Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção da Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
3 — Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução do fornecimento posto a concurso, indicados no n.º 17.1 do programa de concurso;
4 — Os concorrentes referidos no número anterior deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios, conforme Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.
5 — Quanto a todos os concorrentes, comprovação da capacidade técnica para a execução do fornecimento posto a concurso, avaliada com base nos documentos indicados no n.º 17 do programa de concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos três anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 300 000,00 euros. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente à subcategoria respeitante ao tipo de trabalhos mais expressivo, das indicadas no parágrafo *i*, da alínea *a*), do n.º 1 do III.2.1, deste anúncio.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;
b) Adequação do equipamento principal e, se for o caso, do equipamento de características especiais a utilizar na execução dos trabalhos, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar ao fornecimento de bens e serviços;
d) Perfil do técnico, com formação superior em engenharia, indicado para exercer a função de director técnico, atendendo à qualificação profissional exigida por um fornecimento de bens e serviços desta natureza.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 17 — documentos de habilitação dos concorrentes.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 17 — documentos de habilitação dos concorrentes.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Valia técnica da solução proposta — 50;
Preço global — 30;
Garantia de boa execução — 10.
Garantia do cumprimento do prazo de execução — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
I/306-0048.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 19/06/2007.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 600.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, a pagar em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante no acto da entrega.
As cópias serão entregues em mão, contra recibo, no prazo de quatro dias úteis a contar da data da recepção do pedido.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 31/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: SIMLIS, Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S. A.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Este projecto é co-financiado em 80% pelo Fundo de Coesão — Projecto n.º 2000/PT/16/C/PE/008.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria 30.02.1 (CPA 2002) — Computadores e outro equipamento informático;
Categoria 30.02.9 (CPA 2002) — Serviços de instalação de computadores e de outro equipamento informático;
Categoria 33.20.5, subcategoria 33.20.52 (CPA 2002) — Instrumentos e aparelhos de medida ou controlo do caudal (vazão), do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases;
Categoria 33.20.5, subcategoria 33.20.53 (CPA 2002) — Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas;
Categoria 33.20.9, subcategoria 33.20.91 (CPA 2002) — Serviços de instalação de instrumentos e aparelhos de medida, controlo, ensaio, navegação e outros afins;
Categoria 45.31.41 (CPA 2002) — Trabalhos de instalação eléctrica para equipamento de telecomunicações.
* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/05/2007.

29 de Maio de 2007. — O Administrador-Delegado, *Cláudio de Jesus*.

2611018937

SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DA COVA DA IRIA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Cova da Iria, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Estádio Municipal de Fátima Estrada da Giesteira**	Código postal **2495-501**
Localidade/Cidade **Fátima**	País **Portugal**
Telefone **249530570**	Fax **249530579**
Correio electrónico **geral@sru.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.sru.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para a execução da empreitada de «Requalificação urbana da Avenida de D. José Alves Correia da Silva — parte C — Ruas do Cónego Dr. Manuel Formigão e Papa João Paulo II».
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso tem por objecto a requalificação urbana das Ruas do Cónego Dr. Manuel Formigão e Papa João Paulo II.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lugar da Cova da Iria, freguesia de Fátima, Ourém.
Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MEDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.12.00-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A obra objecto a concurso engloba trabalhos de estaleiro e depósito de materiais; levantamentos, demolições, picagens e trabalhos preparatórios; modelação de terreno; serralharias; pavimentação geral (rodoviária); pavimentação específica (áreas pedonais); equipamentos de sinalização e segurança; rede de distribuição de água; redes de esgotos; plantações e zonas verdes; mobiliário urbano; diversos; iluminação exterior (viária) em conformidade com as condições expressas no caderno de encargos e respectivo projecto. O preço base para efeito do concurso é de 1 081 049,68 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos dos artigos 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e disposições previstas no caderno de encargos.
Será exigido reforço (5%) no momento do pagamento.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através das verbas inscritas no orçamento da SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Cova da Iria, E. M.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de concurso externo, em regime de responsabilidade solidária, conforme legalmente previsto.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão admitidos a concurso os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI/InCI, I. P., com a classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta ou a 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª, 2.ª e 10.ª sub-

categorias da 5.ª, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, no caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Relativamente à capacidade económica e financeira, o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores, referente ao último exercício.
Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

	Classes 2 a 9
Liquidez geral (percentagem)	>= 110
Autonomia financeira (percentagem)	>= 15

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso far-se-á em conformidade com os critérios definidos nos pontos 19.4 a 19.6 do programa de concurso:
a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 550 000,00 euros;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os n.os 6.1 a 6.3, 15.1 a 15.7 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para o ponto 6.2, alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1, *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;
2 — Valia técnica da proposta — 40%.
Os subcritérios de apreciação das propostas estão definidos no ponto 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Procedimento n.º 03/07.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 04/07/2007

Custo: 500,00 (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Pagamento em numerário ou cheque emitido à ordem de SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Cova da Iria, E. M.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
11/07/2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 12/07/2007

Hora 14 horas e 30 minutos. Local sala de reuniões da SRU, Estádio Mun. de Fátima, Estrada da Giesteira, 2495-501 Fátima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

30 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Dias Vieira*.

2611019078

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Guarda Nacional Republicana Brigada Territorial n.º 4**	À atenção de **Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 4**
Endereço **Rua do Carmo, 11**	Código postal **4099-041**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O anúncio de concurso público n.º 04/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio de 2007, parte I, sob o n.º 2611015530, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:
No ponto VI.4) Outras informações, onde se lê «alínea *b*)» deve ler-se «alínea *a*)».

30 de Maio de 2007. — O Presidente do CA, *Daniel Alves Martins de Sousa,* coronel infantaria.

2611019136

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA PUCARIÇA E CASAL DO REI

Anúncio (extracto) n.º 3453/2007

Certifico que, no Cartório Notarial de Tomar do licenciado José Alberto Sá Marques de Carvalho, foi constituída a associação denominada Associação de Caçadores da Pucariça e Casal do Rei, pessoa colectiva n.º 507955951, com sede na Rua do Pombal, 1, Aldeia de Santa Margarida, 2250-365 Santa Margarida da Coutada, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. A Associação tem por objecto:

a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
b) Zelar pelas normas legais sobre a caça;
c) Desenvolver e promover a prática desportiva de tiro;
d) Fomentar o ensinamento de cães de caça e desenvolver quaisquer outras actividades conducentes ao mesmo fim;
e) Desenvolver uma boa relação e colaboração com todos os proprietários, ou seus representantes, dos locais onde criar reservas de caça;
f) Promover a divulgação de conhecimentos sobre a caça, assinar revistas da especialidade e adquirir livros.

As penalidades a aplicar aos sócios podem ser:

1) Admoestação dada em reunião da direcção;
2) Repreensão registada na ficha e comunicada por escrito;
3) Suspensão de direitos;
4) Expulsão.

As penas dos n.os 1) e 2) são em geral aplicadas aos sócios que tenham infringido algumas disposições regulamentares ou estatutárias, sem contudo causarem dano aos interesses da Associação e, bem assim, àquele que por palavras e actos haja desrespeitado os membros dos corpos gerentes. A pena do n.º 3) é aplicada aos sócios, quando:

a) Em atraso no pagamento das suas quotas de seis ou mais meses, desde que, depois de avisados pela direcção, não façam a liquidação do seu débito no prazo que lhes for estipulado;
b) A sua maneira de proceder prejudique o bom nome ou os interesses da Associação.

O sócio suspenso não fica dispensado do pagamento das suas quotas nem do cumprimento de todos os restantes deveres, mas tão-somente inibido de usufruir dos direitos concedidos no presente estatuto. A pena de expulsão será da competência exclusiva da assembleia geral, sob proposta da direcção ou de qualquer sócio, devidamente fundamentada. São em geral motivos de expulsão o não acatamento sistemático dos regulamentos internos e estatutos da Associação, das leis e regulamentos oficiais vigentes sobre caça e, bem assim, as sentenças condenatórias dos tribunais, transitadas em julgado, por crime que afecte o bom nome e a dignidade do sócio. Os sócios expulsos não poderão ser readmitidos. Todos os sócios terão direito de recorrer para a assembleia geral de toda e qualquer resolução da direcção que julgarem ofensiva dos direitos que lhes são conferidos ou demais disposições dos estatutos.

17 de Abril de 2007. — O Notário, *José Alberto Sá Marques de Carvalho.*

2611018248

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO CENTRO URBANO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Anúncio (extracto) n.º 3454/2007

Certifico que, no dia 29 de Março de 2007, de fl. 80 a fl. 83 do livro de notas para escrituras diversas n.º 12 do Notariado Privativo do Município de Figueiró dos Vinhos, a cargo da notária Maria Paula Barata Simões Arinto, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Praça dos Heróis do Ultramar, em Figueiró dos Vinhos, da mesma freguesia e concelho, titular do cartão provisório de pessoa colectiva P 508085691, associação esta cujo objecto tem como finalidade a promoção e modernização da área de intervenção urbana, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária integrada de serviços de interesse comum, tido em conformidade com os estatutos, constantes do documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

25 de Maio de 2007. — A Notária Privativa, *Maria Paula Barata Simões Arinto.*

2611018263

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DE CASAL DAS GIESTAS

Anúncio (extracto) n.º 3455/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 2007 iniciada a fl. 144 do livro de notas n.º 74-A do Cartório Notarial de Torres Vedras, a cargo da notária Arminda das Dores Correia Martins, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede provisória na Rua da Capela, 18, no Casal das Giestas, freguesia de Campelos, concelho de Torres Vedras, pessoa colectiva n.º P507838882, e durará por tempo indeterminado a partir da data da sua constituição.

A Associação tem como objectivo promover o desenvolvimento e bem-estar da população através de iniciativas culturais, recreativas, sociais e económicas permitidas por lei.

A Associação pode ter três categorias de sócios:

a) Honorários — as pessoas singulares ou colectivas que, através de serviços ou donativos, dêem contribuição relevante para a realização dos fins da instituição e como tal reconhecida pela assembleia geral;
b) Efectivos — as pessoas que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação, obrigando-se ao pagamento da jóia e quota mensal fixados pela assembleia geral;
c) Auxiliares — pessoas singulares ou colectivas que se proponham colaborar com a Associação com regularidade ou que contribuam com uma quota voluntária. As pessoas menores de 18 anos só poderão ser sócias mediante autorização dos seus representantes legais. A qualidade de sócio prova-se pela inscrição no livro respectivo que a Associação obrigatoriamente possuirá.

Os associados efectivos têm os seguintes direitos:

a) Participar nas reuniões da assembleia geral;
b) Propor e discutir em assembleia geral as iniciativas, os actos e os factos que interessem à vida da Associação;
c) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
d) Requerer a convocação extraordinária da assembleia geral;
e) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com antecedência mínima de 20 dias e se verifique um interesse pessoal, directo e legítimo;
f) Propor novos sócios.

Os sócios efectivos têm os seguintes deveres:

a) Pagar pontualmente as suas quotas;
b) Comparecer às reuniões da assembleia geral;
c) Observar as disposições estatutárias e regulamentos, respeitar todos os seus consócios e acatar as deliberações dos corpos gerentes;
d) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos.

Os sócios menores de 18 anos e os sócios auxiliares têm todos os direitos e deveres dos sócios efectivos, excepto:

a) Votar e ser eleito em eleição dos corpos gerentes;
b) Praticar actividades que, por regulamentação de organizações nas quais a Associação esteja filiada, lhes sejam vedadas;
c) Quando do exercício desses direitos resulte serem preteridos os direitos de sócios efectivos.

Os sócios que violarem os deveres estabelecidos ficam sujeitos às seguintes sanções:

a) Repreensão;
b) Suspensão de direitos até 180 dias;
c) Demissão — são demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação.

As sanções previstas nas alíneas *a*) e *b*) são da competência da direcção. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção. As sanções previstas nas alíneas *b*) e *c*) só se aplicam depois de audiência obrigatória do sócio. A suspensão de direitos não desobriga do pagamento das quotas. Perdem a qualidade de sócio os que pedirem a exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e o não fizerem no prazo de 30 dias após notificação da direcção e os que forem demitidos por terem praticado actos dolosos que tenham prejudicado materialmente a Associação.

São receitas da Associação o produto das jóias e quotas dos associados, as comparticipações de utentes, os rendimentos de bens próprios, as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, os donativos e produtos de festas ou subscrições e outras receitas.

Conferido. Está conforme.

26 de Março de 2007. — A Notária, *Arminda das Dores Correia Martins.*

2611018580

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE CONTABILIDADE — APOTEC

Rectificação n.º 786/2007

No anúncio (extracto) n.º 2939/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, a p. 13 751, foi publicada com inexactidão a denominação da sociedade Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade — APOTEC, sob o registo n.º 2611014337.

Assim, a denominação correcta é a atrás mencionada, e não como foi publicada.

31 de Maio de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*

3000226939

ATELIER REAL — ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E INVESTIGAÇÃO EM ARTES PERFORMATIVAS

Anúncio (extracto) n.º 3456/2007

Certifica que, por escritura de 15 de Março de 2007, lavrada com início a fl. 131 do livro n.º 43-A do Cartório Notarial a cargo de Carlos Henrique Ribeiro Melon, em Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação de Atelier Real — Associação para a Formação e Investigação em Artes Performativas, cartão provisório de pessoa colectiva n.º P 507935942, com sede na Rua do Poço dos Negros, 55, freguesia de Santa Catarina, concelho de Lisboa, com duração de tempo indeterminado e cujo objecto consiste em produzir, programar, organizar e divulgar projectos de criação, formação, experimentação e investigação artísticas nas artes performativas contemporâneas pluridisciplinares. Os associados poderão ser membros efectivos e honorários. São fundadores da Associação os associados efectivos que, como tal outorgaram a escritura pública da sua constituição, ou seja:

a) David-Alexandre Jean-Claude Marius Guéniot;
b) RE.AL — Criação, Formação e Produção Artísticas, Sociedade Unipessoal, L.da;
c) Duarte Maria Fiadeiro Gorjão Henriques.

São associados efectivos, além dos fundadores da Associação, as pessoas colectivas ou individuais, que como tal tenham sido admitidas por deliberação da direcção, tomada por maioria de votos presentes e que efectuem o pagamento da jóia e ou quota que vierem a ser fixadas pela direcção. Poderão ser membros colectivos as pessoas jurídicas que tenham interesses em relação ao objecto e funções da Associação nos termos dos presentes estatutos. Os membros colectivos actuarão através de representante designado para o efeito desde o momento da sua inscrição. Este representante poderá ser substituído mediante comunicação escrita à direcção com 15 dias de antecedência em relação à data da efectividade da mudança. Poderão ser membros individuais as pessoas físicas que tenham interesses em relação ao objecto e funções da Associação. São associados honorários as pessoas singulares ou colectivas a quem a assembleia geral, sob proposta da direcção e por deliberação tomada por maioria de dois terços dos votos presentes, atribua tal estatuto, pelo valor da colaboração prestada à Associação, pelo valor técnico ou científico dos trabalhos efectuados, ou por razões devidamente fundamentadas e que a assembleia geral considere justificativas de tal distinção. O membro honorário não pagará quotas. O proponente deverá efectuar o pedido, por escrito, dirigido à direcção, acompanhado dos elementos que permitam à direcção apurar se o mesmo cumpre os requisitos estabelecidos nos números anteriores. A direcção decidirá sobre a admissão ou não admissão em virtude da solicitude e documentação apresentada, na primeira reunião seguinte à recepção do mesmo. O associado ficará acreditado na sua condição de associado mediante certificação de ingresso emitida pela direcção, da qual constará a data da efectividade e o número de ordem que, por antiguidade, lhe seja atribuído, sendo o mesmo expedido pela direcção. Existirá ainda um livro de registo de associados membros, lavrado pela direcção, onde constarão as circunstâncias relativas à admissão de cada um dos associados, e, se for o caso, a sua exclusão ou saída. Podem ser excluídos de associados, por deliberação da assembleia geral:

a) Os associados que perderam algum dos requisitos que lhe permitiram a admissão;
b) Os associados que cometam violação grave dos seus deveres sociais;
c) Os associados que sejam declarados falidos ou insolventes ou que se hajam dissolvido;
d) Os associados que, pela sua conduta, concorram para o desprestígio ou descrédito da Associação ou lhe causem prejuízos intencionais e graves;
e) Os associados que não cumpram as deliberações dos órgãos sociais;
f) Os associados que, após terem sido interpelados pela direcção, não paguem as quotas, no prazo fixado para o efeito, que não pode ser inferior a 15 dias.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

15 de Março de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon.*

2611018175

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

Balancete (extracto) n.º 53/2007

Sede social: Rua Áurea, 219-241, apartado 2882, 1122-001 Lisboa.
Capital institucional: € 585 000 000.
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 124/920319.
Pessoa colectiva n.º 500792615.

A prestação de contas anuais e os restantes documentos que integram as contas consolidadas e o relatório consolidado de gestão podem ser consultados no sítio da Internet em www.montepio.pt

Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de euros)

	2006			2005 — Ano anterior
	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	242 772		242 772	207 707
Disponibilidades em outras instituições de crédito	106 564		106 564	129 688

(Em milhares de euros)

	2006			2005 — Ano anterior
	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	
Activos financeiros detidos para negociação	20 319		20 319	17 610
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 096		3 096	
Activos financeiros disponíveis para venda	887 977		887 977	678 666
Aplicações em instituições de crédito	671 016	576	670 440	910 571
Crédito a clientes	13 957 649	297 001	13 660 648	12 415 395
Investimentos detidos até à maturidade	36 044		36 044	34 776
Derivados de cobertura	9 031		9 031	12 830
Activos não correntes detidos para venda	103 964	13 326	90 638	102 495
Outros activos tangíveis	167 180	88 145	79 035	80 409
Activos intangíveis	29 701	18 443	11 258	5 551
Investimentos em associadas e filiadas excluídas da consolidação	20 417		20 417	17 935
Outros activos	60 401		60 401	58 231
Total do activo	16 316 131	417 491	15 898 640	14 671 864
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	38 384		38 384	15 266
Recursos de outras instituições de crédito	855 944		855 944	706 601
Recursos de clientes e outros empréstimos	8 305 197		8 305 197	7 779 526
Responsabilidades representadas por títulos	5 487 890		5 487 890	5 066 741
Derivados de cobertura	7 340		7 340	1 627
Provisões	4 978		4 978	5 153
Outros passivos subordinados	301 229		301 229	310 649
Outros passivos	135 068		135 068	186 179
Total do passivo	15 136 030		15 136 030	14 071 742
Capital				
Capital	585 000		585 000	585 000
Reservas de reavaliação	15 593		15 593	7 652
Outras reservas e resultados transitados	98 397		98 397	49 727
Resultado do exercício	63 620		63 620	57 743
Total do capital	762 610		762 610	600 122
Total do passivo+capital	15 898 640		15 898 640	14 671 865

Demonstração consolidada de resultados em 31 de Dezembro de 2006 e 2005

(Em milhares de euros)

	2006	2005
Juros e rendimentos similares	674 447	602 808
Juros e encargos similares	368 352	328 449
Margem financeira	306 095	274 359
Rendimentos de instrumentos de capital	981	2 193
Rendimentos de serviços e comissões	70 422	62 413
Encargos com serviços e comissões	9 598	9 300
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	– 9 374	4 225
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	– 236	390
Resultados de reavaliação cambial	1 859	2 223
Resultados de alienação de outros activos	3 299	5 572
Outros resultados de exploração	5 881	5 829
Produto da actividade	369 329	347 904
Custos com pessoal	140 790	128 368
Gastos gerais administrativos	77 518	69 696
Depreciações e amortizações	12 884	11 086
Provisões líquidas de anulações	– 175	180
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	75 712	76 664
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	88	– 229
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	1 028	5 947
Resultados de associados e empreendimentos conjuntos (equivalência patrimonial)	2 136	1 551
Resultado consolidado do exercício	63 620	57 743

30 de Março de 2007. — O Conselho de Administração: *José da Silva Lopes,* presidente — *António Tomás Correia* — *José de Almeida Serra* — *Rui Manuel Silva Gomes do Amaral.* — O Responsável pela Contabilidade, *Armindo Marques Matias.*

2611018492

CENTRO DE RECURSOS EDUCATIVOS E FORMAÇÃO DO CONCELHO DE SESIMBRA

Anúncio (extracto) n.º 3457/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Maio de 2006, lavrada a fl. 137 do livro n.º 72-A de escrituras diversas do Cartório Notarial do Barreiro, a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Centro de Recursos Educativos e Formação do Concelho de Sesimbra, que tem a sua sede na Avenida de João Paulo II (Estrada Nacional n.º 378), Edifício Mar e Serra, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra.

A associação tem por objecto:

Ajudar, informar e orientar:

Estudantes em busca de opções de continuidade de estudos;
Pessoas que desejem retomar os seus estudos;
Pessoas que desejem obter uma certificação profissional;
Empresas que desejem obter formação/certificação para os seus empregados;

Possibilitar o acesso a sessões de orientação vocacional aos jovens integrados ou não num plano de estudos;
Criar e manter um espaço onde os professores possam:

Consultar/requisitar livros e ou vídeos;
Utilizar equipamentos informáticos ligados à Internet para preparar as suas aulas;
Requisitar materiais pedagógicos para a consecução de actividades com os seus alunos;

Coordenar o apoio informático às escolas do 1.º ciclo em tempo útil de modo a não inviabilizar projectos que recorram às TIC, por deficiências do seu funcionamento;
Certificar competências em TIC ao nível de utilizador básico — diploma de competências básicas em TIC;
Criar e manter um portal — www.sesimbra-edu.net — que sirva os interesses educacionais dos munícipes;
Dar acesso, através do processo de reconhecimento e validação de conhecimentos e competências — RVCC, a uma certificação escolar ao nível do 6.º e do 9.º anos, com vista à integração profissional de pessoas cujas vivências possam resultar em conhecimentos adquiridos;
Servir de interlocutor entre os munícipes e a associação de escolas e a Câmara Municipal de Sesimbra em questões relacionadas com a educação.

Todas as actividades serão prestadas sem custos para os utentes.
Constituem receitas da associação:

Quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos, nomeadamente os provenientes da Câmara Municipal de Sesimbra; e
Todas as resultantes das actividades por ela exercida no âmbito do seu objecto.

A direcção é composta por três membros da assembleia geral, com um presidente, um tesoureiro e um secretário, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.
A associação fica validamente obrigada com a intervenção de dois membros da direcção.
A assembleia geral deve ser convocada pela administração, pelo menos, uma vez em cada ano para aprovação do balanço.
A assembleia será ainda convocada sempre que a sua convocação seja requerida, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua totalidade.
A assembleia geral é convocada nos termos do artigo 174.º do Código Civil e a cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias.
A assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.
Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.
As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.
As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Está conforme.

23 de Maio de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*

3000206476

Anúncio (extracto) n.º 3458/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 32 do livro de escrituras diversas n.º 91-A do Cartório Notarial a cargo do notário Carlos Barradas, foram alterados, parcialmente, os estatutos da associação denominada Centro de Recursos Educativos e Formação do Concelho de Sesimbra, com sede na Avenida de João Paulo II (Estrada Nacional n.º 378), Edifício Mar e Serra, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra, eliminando o seu artigo 8.º, ajustando-se assim a ordem do articulado, pela seguinte forma:
O actual artigo 9.º passa a artigo 8.º
O actual artigo 10.º passa a artigo 9.º
O actual artigo 11.º passa a artigo 10.º
O actual artigo 12.º passa a artigo 11.º
O actual artigo 13.º passa a artigo 12.º
O actual artigo 14.º passa a artigo 13.º

25 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Carlos Barradas.*

3000224662

CHRISTIAN MOTORCYCLISTS ASSOCIATION OF PORTUGAL — ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS CRISTÃOS DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 3459/2007

Certifico que, no Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com natureza jurídica de um IPSS (instituto particular de solidariedade social) denominada Christian Motorcyclists Association of Portugal — Associação de Motociclistas Cristãos de Portugal, por escritura lavrada no dia 24 de Novembro de 2006, a fl. 36 do livro de notas n.º 112, de cujos estatutos se transcreve o seguinte:

Tem a sede na Rua de São José, 178, 1.º, direito, freguesia e concelho de Cascais.

Tem por objecto a realização de eventos e actividades sociais no âmbito motociclista e tendo em vista difundir os valores e a mensagem cristã.

Podem ser admitidos como associados:

Membros candidatos (com meias cores) — são todos aqueles que estão no processo de se tornarem membros na CMA Portugal. Este processo é oficializado através da entrega das cores (o emblema usado nas costas e uniformizado em 22 países. O emblema é uma patente registada em Portugal);
Membros em pleno direito — são todos aqueles que completaram os três requisitos para se tornarem membros;
Membros juvenis — são todos aqueles que fazem parte do clube com idade inferior a 13 anos de idade. Estes poderão utilizar as meias cores com as palavras «Jovem CMA» ou, se tiverem menos de 10 anos, «Criança CMA» ou «CMA Kids» debaixo das meias cores;
Membros honorários — são todos aqueles que a direcção entende serem membros apesar de não satisfazerem os requisitos, mas que por algum mérito receberão esta honra.

Está conforme o original.

27 de Novembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.*

3000221263

CLÍNICA O MEU PEDIATRA DR. JOSÉ MATOS, L.DA

Anúncio n.º 3460/2007

Certifico que entre José Carlos Costa Matos da Conceição e Ana Paula Ribeiro de Jesus Matos foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Clínica O Meu Pediatra Dr. José Matos, L.da
2 — A sua sede é na Rua do Coronel Bento Roma, 14, 1.º, esquerdo, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves.
3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços clínicos de pediatria e puericultura.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, dividido em duas quotas iguais, no valor nominal de € 2500, pertencendo uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de € 50 000, na proporção das respectivas quotas.

Artigo 5.º

1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

2 — É atribuído à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência em qualquer cessão onerosa.

Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo da gerência.

2 — A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

3 — A gerência da sociedade cabe a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

4 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

Está conforme.

3 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura.*

2001201141

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE ERVEDOSA E RIO MASSUEIME (CAPEM)

Anúncio (extracto) n.º 3461/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Janeiro de 2007, exarada a fl. 101 do livro de notas para escrituras diversas n.º 81-P do Cartório Notarial Privado a cargo de José Carlos Travassos Relva, foi constituída uma associação com a denominação de Clube de Caça e Pesca de Ervedosa e Rio Massueime (CAPEM), com sede na freguesia de Ervedosa, concelho de Pinhel. Tem por objecto promover e incentivar as actividades respeitantes à caça e pesca na sua região, defender e conservar os ordenamentos cinegéticos e piscícolas, bem como proteger e aumentar as suas criações, e proporcionar convívios culturais, desportivos e de simples lazer. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva.*

3000225271

CLUBE DE CAÇADORES DE AZEITÃO

Anúncio (extracto) n.º 3462/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 28 do livro n.º 75-A, de escrituras diversas, deste Cartório, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos com a denominação Clube de Caçadores de Azeitão, número de identificação de pessoa colectiva 501748539, com sede no Largo de 5 de Outubro, 9, em Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal, no tocante aos seus artigos 1.º e 2.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

O Clube de Caçadores de Azeitão, associação sem fins lucrativos e com duração de tempo indeterminada, tem a sua sede no Largo de 5 de Outubro, 9, em Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

A associação tem por objecto defender todos os interesses que se prendam com a caça e pesca e seu exercício em zonas de caça associativas, municipais e outras previstas na lei:

a) Proteger e promover o desenvolvimento da caça e da pesca e solicitar às entidades competentes o necessário apoio por esse fim;

b) Realizar ou coadjuvar batidas e caçadas, concursos de tiro a chumbo, bem como provas e treinos de caçadores e cães de caça;

c) Cooperar em quaisquer manifestações desportivas ou festivas, quanto daí possam resultar vantagens para o Clube, para o desporto da caça, tiro a chumbo, ou provas de treino de caçadores e cães de caça;

d) Criar e manter uma secção de fornecimento aos sócios de artigos de caça, quando haja possibilidade de manter a sua existência.»

1 de Agosto de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*

3000213529

CLUBE DE CASCAIS — ASSOCIAÇÃO DE INVESTIDORES DE CASCAIS

Anúncio (extracto) n.º 3463/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 29 de Dezembro de 2006, de fl. 83 a fl. 84 do livro de notas para escrituras diversas n.º 53-A do Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje, com sede na Avenida Clotilde, Edifício do Centro de Congressos do Estoril, 4.º, A, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

A Associação tem por objecto a promoção e gestão de uma rede de *business angels* no concelho de Cascais, através de organização de encontros com promotores de projectos, realização de conferências, participação em diversos intercâmbios, nacionais e internacionais, bem como intervir junto do poder público na promoção do empreendedorismo.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associadas as pessoas e entidades que a venham a integrar mediante convite expresso da direcção ou de um associado fundador ou efectivo, após aprovação da direcção.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2006. — A Colaboradora, *(Assinatura ilegível.)*

3000223920

CLUBE CUBA AVENTURA

Anúncio (extracto) n.º 3464/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 7 de Dezembro de 2006, iniciada a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 70-C, do Cartório Notarial de Cuba, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Clube Cuba Aventura, com sede na Rua do Dr. Egas Moniz, bloco B, rés-do-chão, direito, nas instalações das antigas escolas primárias, freguesia e concelho de Cuba.

O objecto da associação é a promoção da prática desportiva de competição e lazer, animação cultural e recreativa.

Podem ser associados todas as pessoas que se identifiquem com os estatutos da associação, cumpram os regulamentos internos, paguem a jóia de admissão e mantenham as quotas em dia.

Este anúncio (extracto) destinado a publicação está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

7 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria de La Salete Monteiro Cardoso.*

3000222670

CLUBE ISCTE

Anúncio (extracto) n.º 3465/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Maio de 2007, lavrada a fls. 6 e 6 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 166-A, em Lisboa, e no cartório notarial a cargo de Carlos Manuel da Silva Almeida, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com denominação em epígrafe, com sede nas instalações do ISCTE, sita na Avenida das Forças Armadas, freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa. O Clube tem por objectivos:

a) Assegurar a continuidade dos laços de amizade e cooperação entre os alunos e docentes do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

b) Promover o convívio entre os associados e consequentemente o espírito de fraternidade de colaboração e de partilha de experiências;

c) Assegurar que os associados mantenham uma ligação forte à instituição;

d) Constituir um pólo dinamizador no desenvolvimento e interacção mútua entre o Instituto e a sociedade civil;

e) Desenvolver actividades de debate, colaboração, divulgação científica e de voluntariado;
f) Constituir um centro de entre ajuda e de afluência de informação e formação entre os seus associados;
g) Promover o bem-estar físico e intelectual dos associados, assim como o intercâmbio cultural e intelectual de todos;
h) Fortalecer e ampliar a influência do Instituto e dos seus alunos na sociedade em geral;
i) Divulgar informação sobre o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, designadamente, sobre oportunidades de estudo nesta instituição e promover o seu aproveitamento por novos candidatos.

O Clube tem as seguintes categorias de associados:

a) Associados fundadores;
b) Associados honorários;
c) Associados efectivos;

1) São associados fundadores todos os antigos alunos licenciados, pós-graduados, mestres, doutores e antigos e actuais professores do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e se tenham inscrito no Clube até ao 6.º mês subsequente ao da escritura de constituição;
2) São associados honorários as pessoas, singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, que, pela sua categoria científica ou pedagógica ou pelo valor dos serviços prestados ou a prestar, sejam admitidos como tal em assembleia geral, por proposta da direcção;
3) São associados efectivos todos os outros.

A qualidade de associado efectivo ou fundador adquire-se por simples expressão de vontade do indivíduo que tal tenha direito.
A qualidade de associado perde-se:

a) A pedido do próprio, dirigido à direcção;
b) Por falta de pagamento da quotização por período superior a um ano, se as quantias em atraso não forem liquidadas no prazo de 30 dias após aviso escrito da direcção para o efeito;
c) Por exclusão compulsiva, resultante da deliberação da direcção, quando se verifique por parte do associado o incumprimento grave ou reiterado do disposto nestes estatutos, das decisões tomadas pelos órgãos sociais ou a prática de actos que atentem contra os interesses do Clube.

Vai conforme.

25 de Maio de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Teresa Paula Proença Filipe.*

2611018498

CLUBE DE TÉNIS DO FUNDÃO

Anúncio (extracto) n.º 3466/2007

Certifico que foi lavrada, hoje, 28 de Novembro de 2006, neste Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 34, a fls. 93 e seguintes, escritura de alteração parcial de estatutos da associação com a denominação Clube de Ténis do Fundão, relativamente aos seus artigos 1.º e 5.º, passando os mesmos a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — O Clube de Ténis do Fundão tem por fim a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e a sede é na Rua do Parque Desportivo, 13, na freguesia e concelho do Fundão.
2 — O Clube de Ténis do Fundão é uma associação sem fins lucrativos.

Artigo 5.º

1 — A direcção é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco membros associados e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir mensalmente.
2 — Para obrigar o Clube são sempre necessárias duas assinaturas, dos membros da direcção.»

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2006. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes.*

3000221707

CLUBE DE URODINÂMICA E INCONTINÊNCIA

Anúncio (extracto) n.º 3467/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Fevereiro de 2007, iniciada a fl. 108 do livro de escrituras diversas n.º 3-A do Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, a cargo da notária Carmencita de Jesus Lopes de Figueiredo, foi constituída uma associação denominada Clube de Urodinâmica e Incontinência, com sede na Rua de Delfim Maia, 405, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, tendo como objecto social a divulgação científica e cultural sobre a incontinência urinária.
O Clube terá um número ilimitado de sócios, que contribuirão com quotizações nos termos a definir em regulamento interno.
Haverá sócios fundadores, ordinários e honorários.
São sócios fundadores os que promoveram e subscreveram a fundação do Clube.
Para ser sócio ordinário é necessário solicitar a sua admissão e esta ser aprovada pela assembleia geral, passando a usar plenamente de todos os direitos e obrigações dentro do Clube.
São sócios honorários as pessoas ou entidades às quais a assembleia geral confira tal distinção.
A admissão e exclusão, os direitos e os deveres das várias espécies de associados serão definidos em regulamento interno.
São órgãos da associação:

A assembleia geral;
A direcção;
O conselho fiscal.

Está conforme.

16 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Carmencita de Jesus Lopes de Figueiredo.*

3000226748

CONSTRUVIGO — URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 3468/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 1683; identificação de pessoa colectiva n.º 501705856; número e data da apresentação: PC: 040629.
Certifico que foram depositados os documentos relativos à prestação de contas da firma supra-referida no exercício do ano de 2003.

2 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Teresa Maria Rodrigues Rosado do Carmo.*

2001135491

COOPERATIVA DE CAMPISMO DO CABEDAL, C. R. L.

Anúncio n.º 3469/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00008; número de identificação de pessoa colectiva 501409181; inscrição n.º 13; número e data de apresentação: 01/020603.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi efectuada a nomeação dos membros dos corpos sociais para o triénio de 2003-2005:

Direcção: presidente — Adolfo Filipe Bento Vitorino; 1.º vice-presidente — Carlos Telmo Bica Comédias; 2.º vice-presidente: José Fernandes Luís; tesoureiro — Manuel da Silva Dias; secretário — José Ribeiro Leal; vogais — João Melheiro Teodósio e António Augusto Moreno Fazeres.
Conselho fiscal: presidente — António Tavares da Costa; secretário: Maria Gabriela Borges de Sousa Madeira; vogal — António João Saraiva de Albuquerque.

Data — 13 de Abril de 2003.

2 de Junho de 2003. — A Ajudante, *Maria Inês Santos Anjos Antunes.*

2002853029

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SESIMBRA, C. R. L.

Anúncio n.º 3470/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 00020; número de identificação de pessoa colectiva 502532360; incrição n.º 08; número e data da apresentação: 01/040428.

Certifico que foi inscrita a nomeação dos corpos sociais da Cooperativa em epígrafe para o triénio de 2004-2006:

Direcção: presidente — Carlos Alberto Batalha Paixão, casado; secretária — Ana Paula Lopes Bordonhos Ferreira da Silva, casada;

tesoureiro — Cândida Rosa Aguiar Santos Morais, casada; vogais — Maria da Luz Inácio Carvalho Pereira, casada e Duarte João Marques Narciso, solteiro, maior.

Conselho fiscal: presidente — Ângelo José da Silva Pinto, casado; secretário — Alfredo José Zacarias Martins, casado; relator — Carlos Manuel Dias Barranco, casado.

O documento que serviu de base ao registo encontra-se depositado na pasta respectiva.

26 de Maio de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Libentina da Cruz Vieira Pedrosa.*

2005326364

DECORLETHES — DECORAÇÃO DE INTERIORES, L.DA

Anúncio n.º 3471/2007

Conservatória do Registo Predial e Comercial de Ponte de Lima. Matrícula n.º 843/20000714; identificação de pessoa colectiva n.º 505067110; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 05/20051228.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, por escritura lavrada em 22 de Dezembro de 2005 no Cartório Notarial de Ponte de Lima a cargo do Dr. Joaquim Daniel Correia de Sousa, de fl. 52 a fl. 52 v.º do livro n.º 7-J, foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade, tendo as contas sido aprovadas em 22 de Dezembro de 2005.

Está conforme o que certifico.

29 de Dezembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Adelisa Maria de Magalhães Vieira Pereira Velho.*

2007884437

DIFUCASA — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 3472/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra. Matrícula n.º 01389; identificação de pessoa colectiva n.º 504573969; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/040109.

Certifico que a sociedade em epígrafe deslocou a sede para a Rua da Glória, lote 3096-B, Conde 3, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

A redacção actualizada do pacto social ficou depositada na pasta respectiva.

21 de Janeiro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria Inês dos Santos Anjos Antunes.*

2003958894

EDUARDO JORGE OLIVEIRA & FILHOS, L.DA

Anúncio n.º 3473/2007

Sede: Rua do Vale de Águas, Montes Velhos, Pereira do Campo, Montemor-o-Velho

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho. Matrícula n.º 641/20040922; identificação de pessoa colectiva n.º 503011546; inscrição n.º 1; número e data de apresentação: 1/20040922.

Certifico que entre Eduardo Jorge Neves Santos Oliveira, número de identificação fiscal 154122734, casado, Jorge Manuel Rodrigues Nobre e Neves Oliveira, número de identificação fiscal 167211099, casado, João José Rodrigues Nobre e Neves Oliveira, número de identificação fiscal 167211102, solteiro, maior, e Luís Miguel Rodrigues Nobre Neves Oliveira, número de identificação fiscal 235507890, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Eduardo Jorge Oliveira & Filhos, L.da, e tem a sua sede na Rua do Vale de Águas, sem número de polícia, lugar de Montes Velhos, freguesia de Pereira do Campo, concelho de Montemor-o-Velho.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas; compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim; comércio de materiais para construção e serviços de engenharia.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma de cinco quotas dos valores nominais e titulares seguintes: três iguais de € 100 cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Eduardo Jorge Neves Santos Oliveira, Maria Manuela Rodrigues Nobre Oliveira e Jorge Manuel Rodrigues Nobre e Neves Oliveira; uma de € 3000, pertencente ao sócio João José Rodrigues Nobre e Neves Oliveira, e uma de € 1700, pertencente ao sócio Luís Miguel Rodrigues Nobre Neves Oliveira.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes todos os sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes, nos termos permitidos por lei.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Artigo 9.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 20 vezes o capital social, desde que deliberado por unanimidade dos votos correspondentes ao capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e a forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer, nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

27 de Abril de 2007. — A Escriturária Superior, *Aldina Maria Matos Margato.*

3000226938

EDUCAR A SORRIR — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E APOIO À FAMÍLIA

Anúncio (extracto) n.º 3474/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Marta Chalaça, em 16 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 70 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 143-A, uma associação cultural, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e de natureza privada, denominada Educar a Sorrir — Associação de Solidariedade e Apoio à Família, com sede em Lisboa, na Rua do Abade de Faria, 20, rés-do-chão, direito, freguesia do Alto do Pina.

A Associação tem por fins a implementação e desenvolvimento de actividades lúdicas e pedagógicas, bem como a organização e realização de eventos e convívios, para crianças em idade escolar.

A proposta de admissão de associados deve ser apresentada por escrito à direcção, sendo subscrita pelo interessado e por um associado fundador.

Constarão de regulamento interno os direitos e obrigações dos associados, bem como as condições para a sua admissão, saída e exclusão.

Conferido, está conforme o original, não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

21 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves.*

3000226180

F. J. L. FIGUEIRA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 3475/2007

Conservatória do Registo Comercial de Chaves. Matrícula n.º 01220/020522; identificação de pessoa colectiva n.º 506013618.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de exercício de 2002.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2003. — O Ajudante, *José Luís Ribeiro Figueiredo Dias.*

2001488289

FARMÁCIA MALDONADO, L.DA

Anúncio n.º 3476/2007

Conservatória do Registo Predial de Chaves. Matrícula n.º 1373; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/060504.

Certifico que entre Judite Gonçalves Maldonado, casada com Jorge Manuel Alves Maldonado na comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Morgade, deste concelho, e residente na Avenida da Trindade, 25, em Chaves, com o número de identificação fiscal 176911006, titular do bilhete de identidade n.º 2995442, emitido em 19 de Outubro de 2001, pelos Serviços de Identificação Civil de Vila Real, e Pedro Luís Gonçalves Cortinhas, solteiro, maior, natural da dita freguesia de Morgade e residente na dita Avenida da Trindade, 25, com o número de identificação fiscal 213616238, titular do bilhete de identidade n.º 10562057, emitido em 13 de Novembro de 2000, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se rege nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Farmácia Maldonado, L.da

2 — A sua sede é na Avenida da Trindade, 27, freguesia de Santa Cruz, Trindade, concelho de Chaves.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade é o comércio a retalho de produtos farmacêuticos (farmácia).

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 20 000, dividido em duas quotas, uma no valor nominal de € 10 020, pertencente à sócia Judite Gonçalves Maldonado, e outra no valor nominal de € 9980, pertencente ao sócio Pedro Luís Gonçalves Cortinhas.

Artigo 4.º

1 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao montante de € 40 000, na proporção das respectivas quotas.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições que forem fixados em assembleia geral.

Artigo 5.º

1 — A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

2 — É atribuído à sociedade, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência em qualquer cessão onerosa.

Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade fica a cargo de um ou mais gerentes designados em assembleia geral.

2 — A gerência será remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

3 — A gerência da sociedade cabe aos sócios Judite Gonçalves Maldonado e Pedro Luís Gonçalves Cortinhas, desde já nomeados gerentes.

4 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar as quotas nos seguintes casos:

a) Por acordo entre a sociedade e o titular da quota;

b) Quando a quota tiver sido objecto de arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial e o sócio não promover a sua desoneração nos termos da lei;

c) Por insolvência, falência, interdição ou inabilitação;

d) Quando alguns dos sócios faleça sem deixar herdeiros legitimários;

e) Quando, em virtude de partilha realizada em consequência de divórcio ou separação de bens, não seja a quota adjudicada ao respectivo sócio.

2 — A amortização deverá ser decidida por deliberação dos sócios no prazo de 90 dias a contar da data em que algum ou alguns dos gerentes da sociedade tiver conhecimento do facto que a possibilite, tornando-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado por carta registada.

3 — A contrapartida da amortização será a resultante do último balanço aprovado, sendo o pagamento feito em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, e terão o seu início 90 dias após a decisão da amortização.

4 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo, porém, os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução no capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou ainda a criação de uma ou mais quotas para alienação a qualquer sócio ou sócios ou a terceiro.

Artigo 8.º

A sociedade poderá excluir qualquer sócio nos seguintes casos:

a) Quando o sócio ou sócios tiverem sido excluídos da gerência com causa justa;

b) Quando o sócio ou sócios tiverem conduta criminosa contra a sociedade ou contra outro sócio no âmbito da actividade empresarial da empresa.

A contrapartida a pagar ao sócio excluído será igual ao valor nominal da respectiva quota.

Artigo 9.º

A sociedade poderá adquirir participações sociais em sociedades com objecto social igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por lei especial e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

6 de Maio de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Lurdes da Costa Machado de Moura.*

2005354490

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Rectificação n.º 787/2007

Certifico que, a fundação denominada Fundação para o Desenvolvimento do Instituto Politécnico de Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva P 506942694, com sede na Estrada de Benfica,

529, em Lisboa, com uma dotação inicial de € 250 000 em dinheiro, tendo por objecto a promoção do desenvolvimento e inovação na área das ciências, tecnologias, da gestão, da educação, das artes e da cultura, com base nos saberes residentes nas escolas do Instituto Politécnico de Lisboa, na perspectiva do seu contributo para um crescimento institucional adequado ao Instituto, bem como para o bem-estar social, designadamente da sua região envolvente, constituída por escritura de 7 de Junho de 2006, com início na fl. 8 do livro de notas n.º 21-A do cartório notarial a cargo de António José Alves Soares, foi instituída pelo Instituto Politécnico de Lisboa e não pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa, como por lapso foi mencionado aquando da publicação da sua constituição no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006, sob o anúncio com o registo n.º 3000208541.

13 de Fevereiro de 2007. — A Técnica Notarial, com competência delegada, *Isabel Silveira da Fonseca Cepeda.*

2611018362

LED — ASSOCIAÇÃO LIBERDADE NA ERA DIGITAL

Anúncio (extracto) n.º 3477/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 30 de Março de 2007, lavrada de fl. 32 a fl. 33 v.º do livro de notas para escrituras diversas com o n.º 1 do cartório notarial a cargo de Alexandre Gonçalo Oliveira Perdigão, em Lisboa, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos denominada LED — Associação Liberdade na Era Digital, com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 290, 7.º, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, tendo por finalidades a defesa dos direitos, liberdades e garantias dos indivíduos na sociedade da informação e a promoção da partilha e divulgação dos recursos desta mesma sociedade pelos cidadãos, buscando a intervenção pública em todas as questões que possam enquadrar-se naqueles objectivos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem solicitar a adesão à Associação, por requerimento dirigido à direcção, todas as pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, de idade igual ou superior a 18 anos, que se identifiquem com as suas finalidades.

Os associados poderão ser excluídos por decisão da assembleia geral, mediante proposta da direcção ou de um conjunto de associados em número superior à raiz quadrada do total de membros com direito de voto e nunca inferior a quatro, com fundamento no afastamento dos objectivos estatutários ou por porem em causa o bom nome e os interesses da Associação.

Está conforme o original.

30 de Março de 2007. — O Notário, *Alexandre Gonçalo Oliveira Perdigão.*

2611018582

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 10 608/2007

Procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal, através do correspondente procedimento concursal.

2 — Área de actuação — para além do estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal, à qual, de acordo com o disposto no n.º 1.1 do despacho n.º 7624/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Abril de 2007, cabem as atribuições constantes das alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 349/2007, de 30 de Março.

3 — Requisitos formais de provimento — são requisitos de provimento:

a) Ser funcionário licenciado com pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo provimento seja exigível uma licenciatura;

b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

a) Licenciatura numa das seguintes áreas: Direito, Gestão de Empresas e Economia;

b) Conhecimento profundo das matérias de âmbito aduaneiro e tributário, com especial relevância na área de actuação do cargo;

c) Experiência no desempenho de funções técnicas na área de actuação do cargo, designadamente na implementação, desenvolvimento, aperfeiçoamento, difusão e actualização das pautas de serviço;

d) Experiência no exercício de funções de coordenação ou de chefia de serviços ou núcleos ou de cargos dirigentes;

e) Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa.

5 — Composição do júri — é a seguinte a composição do júri:

Presidente — Licenciada Anabela Ferreira Pimentel Alves Carvalho, directora de serviços de Tributação Aduaneira.

Vogais:

Licenciado Carlos Alberto da Silva Martins, chefe de divisão de Recrutamento e Selecção da Direcção-Geral dos Impostos.

Licenciado José António Dantas Saraiva, assistente convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo licenciado António Manuel Melo Gonçalves, director de serviços dos Impostos sobre os Veículos Automóveis e o Valor Acrescentado.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação da sua competência técnica e aptidão, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração,

funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;

c) Declaração, passada pelo serviço competente, da qual conste o serviço a que pertence, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais e dos cursos e acções de formação.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não havendo lugar a audiência prévia dos interessados.

7 de Maio de 2007. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *Luís da Silva Laço.*

Aviso n.º 10 609/2007

Procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de director da Alfândega de Peniche

1 — Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), torna-se público que a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) pretende proceder ao provimento do cargo de director da Alfândega de Faro (cargo de direcção intermédia de 1.º grau) através do correspondente procedimento de selecção.

2 — Área de actuação — para além do estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete-lhe a direcção, coordenação e controlo da actividade e do funcionamento da Alfândega de Peniche, com as competências previstas no artigo 18.º da Portaria n.º 349/2007, de 30 de Março, circunscritas à respectiva área de jurisdição, definida no mapa anexo II do despacho n.º 7624/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Abril de 2007.

3 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, conjugado com os n.ºs 1 a 3 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, são requisitos de provimento:

a) Titularidade, no mínimo, da categoria de reverificador da carreira técnica superior aduaneira;

b) Posse de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — os candidatos deverão possuir:

a) Conhecimentos profundos nas áreas aduaneira, fiscal e da prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal;

b) Experiência técnica no exercício de funções nas alfândegas e, em especial, na área de actuação do cargo;

c) Experiência no exercício de funções dirigentes, com particular relevância no cargo de director de alfândega, de coordenação e (ou) de chefia de serviços;

d) Capacidade de gestão e motivação de equipas, bem como para promover o trabalho em equipa.

5 — Composição do júri — é a seguinte a composição do júri:

Presidente — Licenciado José Manuel Almeida de Sousa, subdirector-geral.

Vogais:

Licenciada Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, directora de serviços de Consultadoria Jurídica da Direcção-Geral do Orçamento.

Licenciado José António Dantas Saraiva, assistente convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pela licenciada Ana Paula de Sousa Caliço Raposo, subdirectora-geral.

6 — Métodos de selecção — são utilizados os seguintes métodos de selecção, sem carácter eliminatório: avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP).

7.1 — A disponibilização na BEP será feita no dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* ou no 1.º dia útil imediato.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente, caso em que deverá ser acompanhado de um duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional, com indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Declaração passada pelo serviço competente da qual conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações ou de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, nos termos legais, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

7 de Maio de 2007. — O Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, *Luís da Silva Laço.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750